



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	43
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	70
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	74
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	108
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	112
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	124
Prefeitura Municipal de BONITO	127
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	160
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	251
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	252
Prefeitura Municipal de CARACOL	259
Prefeitura Municipal de ELDORADO	267
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	271
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	280
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	285
Prefeitura Municipal de JAPORA	310
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	312
Prefeitura Municipal de JARDIM	314
Prefeitura Municipal de JUTI	326
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	355
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	356
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	359
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	362
Prefeitura Municipal de PARANHOS	368
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	369
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	370
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	375
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	402
Prefeitura Municipal de SONORA	485
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	490
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	503
Prefeitura Municipal de TERENOS	506
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	509

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****ATA N.º 027, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, EM CAMPO GRANDE, MS.**

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação do Orçamento de 2025; 2) Reposição da Inflação dos períodos de 2023 e 2024 e mais um ganho Real no Anexo II; e 3) Outros assuntos referentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos quatro dias do mês de novembro de 2024, a partir das 16:00 horas compareceram os prefeitos municipais relacionados nesta ata: Água Clara/MS, Senhora *Gerolina da Silva Alves*; Aparecida do Taboado/MS, Senhor *José Natan de Paula Dias*; Inocência/MS, Senhor *Antônio Ângelo Garcia dos Santos*; Selvíria/MS, Senhor *José Fernando Barbosa dos Santos*; Chapadão do Sul/MS, o Senhor *João Carlos Krug*; Paranaíba/MS, o Senhor *Maycol Henrique Queiroz Andrade*; Cassilândia/MS, o Senhor *Valdecy Pereira da Costa*, todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, na sede do Cidecol, endereço: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Campo Grande/MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -XVI Nº 3704/2024-SEXTA FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024, “ O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, através de sua Diretoria Executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 04 de novembro de 2024, a partir das 16:00 horas, na sede do Cidecol, endereço: Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 – Campo Grande/MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares, para tratar dos seguintes assuntos: 1) *Apresentação e Aprovação do Orçamento de 2025*; 2) *Reposição da Inflação dos períodos de 2023 e 2024 e ganho Real do Anexo II*; 3) *Outros assuntos referentes ao Cidecol*. Aberta a assembleia, a Presidente fez as explanações iniciais e agradeceu a presença de todos os Prefeitos e representantes dos entes consorciados. Iniciou a reunião informando sobre a presença dos entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no Estatuto Social, para validar as deliberações em pauta. A Presidente informou a todos os presentes que foi encaminhado o Orçamento para avaliação do Presidente do Conselho Fiscal, o Senhor José Natan de Paula Dias, Prefeito de Aparecida do Taboado, para análise e foi analisado, e sinalizado favorável a ser colocado para votação na AGO via parecer do Conselho Fiscal, concluindo que está apto para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária para ser votado e aprovado. A Presidente apresentou a proposta do Orçamento de 2025, com o mesmo valor do exercício de 2024, que foi de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), da contribuição anual do repasse do Contrato de Rateio dos municípios para o Consórcio Cidecol, o valor permanecerá o mesmo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), podendo ser dividido até em doze parcelas mensais, sendo dentro do exercício de 2025 que finaliza em 31 de dezembro de 2025. Em seguida, foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, ficando a cargo do Secretário Executivo que tome todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Usou novamente a palavra para dar início a Reposição do Anexo II do Estatuto Social conforme Cláusula Quadragésima Primeira no seu Artigo 2º, baseado no índice da inflação dos últimos 24 meses (2023-2024), de janeiro de 2023 até dezembro de 2024, e mais um ganho Real de 10% (dez por cento). Sendo colocado em votação, foi votado verbalmente e aprovado por aclamação e por unanimidade pelos prefeitos, com efeito a partir de janeiro de 2025, ficando a cargo do Secretário Executivo que tome todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Por fim deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Mauro Gilberto Bremm, Secretário Executivo do Cidecol, que foi lida em seguida para todos os presentes. Após a leitura e achada conforme, ficou determinado ao Secretário Executivo que tomasse todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Água Clara Prefeito municipal de Inocência

Prefeita municipal de

Presidente Cidecol

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito municipal de Selvíria

José Natan de Paula Dias
Prefeito de Aparecida do Taboado

João Carlos Krug
Prefeito municipal de Chapadão do Sul

Mauro Gilberto Bremm

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Secretário Executivo Cidecol

Prefeito municipal de Paranaíba

Valdecy Pereira da Costa

Prefeito municipal de Cassilândia

PARECER DO CONSELHO FISCAL APROVAÇÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2025

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, reunido na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme convocação de assembleia ordinária para apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício de 2025, com o objetivo de examinar o orçamento administrativo apresentado, contendo Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo I; LOA – Anexo II Consolidação Geral – Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas; Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos; LOA – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo; Poder Executivo e Poder Legislativo; Quadro de Detalhamento da Despesa; Resumo Geral da Despesa; Demonstrativo de Despesa por Funções – Subfunções – Programas – Projetos e Atividades; Resumo da Receita; Programa de Trabalho; documentos para o exercício 2025.

O Conselho Fiscal é da opinião que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação do Orçamento para o exercício de 2025 do Cidecol, reconhecendo que estão em condições de serem submetidas à aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

Campo Grande, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito de Aparecida do Taboado-MS

Presidente do Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.025 DO CIDECOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "b", da cláusula 30 e inciso V da cláusula. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2º, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012**, e ao que determina o Estatuto Social do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL** para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2025 do CIDECOL, compreendendo:

- I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CIDECOL;
- II – as diretrizes gerais da Administração do CIDECOL;
- III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV – os princípios e limites constitucionais;
- V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
- VI – a alteração na legislação tributária;
- VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;

VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.

- IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
- XII - as disposições finais.

§ 1º - Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2025: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2025, com validade para o exercício de 2025;

§ 2º O CIDECOL observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CIDECOL.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2025, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2025, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais do CIDECOL

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas conforme contratos de programas pactuados para o exercício de 2024.

Art.4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o CIDECOL observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:

- Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
- Unidade Orçamentária - o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
- Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;

Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;

Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;

Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. Nº 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica nº 06 de 30 de setembro de 2010 e Instrução Normativa nº 69, de 18 de dezembro de 2013, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:

Pessoal e encargos sociais;

Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º. Fica o CIDECOL autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.

Art. 7º. A proposta orçamentária do CIDECOL para o exercício de 2025 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral na data de 04 de novembro de 2024.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CIDECOL:

O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;

O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo Único. Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

O orçamento a que pertence;

As fontes dos recursos;

A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes

Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;

Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;

Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) Despesas de Capital

Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;

Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;

Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;

Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes

da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;

Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral poderá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.

Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CIDECOL.

Art. 14. Fica o CIDECOL autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2025, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CIDECOL;

Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CIDECOL, desde que:

Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

Sejam para suprir deficiências de mão - de - obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CIDECOL.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.

Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Parágrafo Único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

A assunção de dívidas;

O reconhecimento de dívidas;

A confissão de dívidas.

Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CIDECOL aquelas provenientes:

Recursos auferidos nos contratos de rateio;

De prestação de serviços;

De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;

V - Das demais transferências ao CIDECOL.

Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.

§ 2º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias do CIDECOL, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 31. Para exercício financeiro de 2025, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO VII

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal do CIDECOL exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedada:

I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II. Criação de cargo, emprego ou função;

III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;

Contratação de hora extra.

Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;

Obter garantia direta ou indireta de outro ente;

Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.

§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.

Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CIDECOL avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.

Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 20 É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CIDECOL.

§ 3º São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X

Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 39. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CIDECOL, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 41 . Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 42 . Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.

Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CIDECOL publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEROLINA DA SILVA ALVES,

Presidenta do CIDECOL.

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 013/2024

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025

As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, abrangendo Autarquia Institucional, serão:

I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:

Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;

Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;

Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;

Contratação consorciada de especialidades médicas.

ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 013/2024

METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2025, foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2025. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL CIDECOL.

O CIDECOL, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembleia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2025 as seguintes ações:

Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.

O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.

O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.

Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio CIDECOL.

Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.

Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, meio ambiente e correlatas.

Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixos a procedimentos, num centro de referência.

Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.

Execução efetiva para coleta consorciada da destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA e resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.

Incentivo e implantação do Sistema de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

RESOLUÇÃO Nº 014/2024 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que inciso III, letras “c”, da clausula 30 e inciso V da clausula. 36 do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento **da Costa Leste** – CIDECOL para o exercício de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 10.148.145,00 (dez milhões cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais)

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e transferências de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos.

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Resolução, fixado o orçamento fiscal em 10.148.145,00 (dez milhões cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais)

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos

quadros anexos a esta Resolução,

Art. 6º. Fica o CIDECOL autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembleia Geral.

Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CIDECOL, mediante autorização da Assembleia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º. Durante o exercício de 2025 fica o CIDECOL autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Fica o CIDECOL autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do CIDECOL.

Art. 10. Fica o CIDECOL autorizado a abrir, durante o exercício de 2025, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resolução nº 013/2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo complementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 11. Fica o CIDECOL autorizado, durante o exercício de 2025, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 12. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 13. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 14. Fica o CONSORCIO autorizado a proceder as devidas correções no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO aprovado conforma resolução Nº 007/2021

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEROLINA DA SILVA ALVES,

Presidente do CIDECOL.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTEPÁG: 001
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	Administração			8.084.935,00
04.122	Administração Geral			8.084.935,00
04.122.0001	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA			8.084.935,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Re		50.000,00	
1.800.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em C		150.000,00	
1.880.0000	Recursos próprios dos consórcios		7.884.935,00	
10	Saúde			1.411.670,00
10.301	Atenção Básica			1.411.670,00
10.301.0001	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA			1.411.670,00
1.880.0000	Recursos próprios dos consórcios		1.411.670,00	
12	Educação			651.540,00
12.361	Ensino Fundamental			651.540,00
12.361.0001	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA			651.540,00
1.880.0000	Recursos próprios dos consórcios		651.540,00	
			10.148.145,00	10.148.145,00

NOTA EXPLICATIVA

 GEROLINA DA SILVA ALVES
 CPF: 595.510.891-20
 PRESIDENTE DO CIDECOL

 ALMIR PINHO DA SILVA
 CPF: 495.151.521-00
 CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

PÁG: 001

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Legislativa	Judiciária	Essencial a Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE				8.084.935,00		
				8.084.935,00		

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE				1.411.670,00		651.540,00
				1.411.670,00		651.540,00

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE						

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE						

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

PÁG: 002

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Extra Orcamentaria	Reserva de Contingência
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE						

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	TOTAL ÓRGÃO					
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE	10.148.145,00					
	10.148.145,00					

NOTA EXPLICATIVA

GEROLINA DA SILVA ALVES
CPF:595.510.891-20
PRESIDENTE DO CIDECOL_____
ALMIR PINHO DA SILVA
CPF:495.151.521-00
CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1	300000 - DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.931.405,00
2	310000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	450.000,00	0,00
3	313000 - Transferências a Estados e ao Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00
4	313041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
5	317000 - Transferências a Instituições Multigove	0,00	0,00	0,00	0,00
6	317041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
7	317100 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
8	317170 - RATEIO PELA PARTIC.EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	317300 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
10	317370 - Rateio Pela Participação em Consórcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
11	317392 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	317400 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
13	317470 - Rateio Pela Participação em Consórcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
14	317492 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
15	318000 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
16	318004 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
17	319000 - APLICACOES DIRETAS	0,00	450.000,00	0,00	0,00
18	319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RE	0,00	0,00	0,00	0,00
19	319003 - PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
20	319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
21	319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00
22	319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	0,00	0,00	0,00	0,00
23	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	300.000,00	0,00	0,00	0,00
24	319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
25	319013 - Obrigações Patronais	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV	0,00	0,00	0,00	0,00
27	319017 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Mil	0,00	0,00	0,00	0,00
28	319067 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
29	319086 - COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
30	319091 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
31	319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
32	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re	0,00	0,00	0,00	0,00
34	319100 - Aplicação Direta Decorrente de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
35	319104 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
36	319108 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	0,00	0,00	0,00	0,00
37	319113 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
38	319186 - COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
39	319191 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
40	319192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
41	319194 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
42	319196 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re	0,00	0,00	0,00	0,00
43	319500 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
44	319504 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
45	319507 - Contribuições a Entidades Fechadas de P	0,00	0,00	0,00	0,00
46	319511 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C	0,00	0,00	0,00	0,00
47	319513 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
48	319516 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civ	0,00	0,00	0,00	0,00
49	319567 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
50	319591 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	319592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
52	319594 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
53	319596 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re	0,00	0,00	0,00	0,00
54	319600 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
55	319604 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
56	319607 - Contribuição a Entidades Fechadas de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00
57	319611 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
58	319613 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
59	319616 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civ	0,00	0,00	0,00	0,00
60	319667 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
61	319691 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
62	319692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
63	319694 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
64	319696 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re	0,00	0,00	0,00	0,00
65	320000 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
66	327100 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
67	327170 - Rateio Pela Participação em Consórcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
68	327300 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
69	327370 - Rateio Pela Participação em Consórcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
70	327392 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
71	327400 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
72	327470 - Rateio Pela Participação em Consórcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
73	327492 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
74	329000 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato Ext	0,00	0,00	0,00	0,00
76	329022 - Outros Encargos sobre a Dívida por Cont	0,00	0,00	0,00	0,00
77	329023 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida M	0,00	0,00	0,00	0,00
78	329024 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliár	0,00	0,00	0,00	0,00
79	329025 - Encargos sobre Operações de Crédito por	0,00	0,00	0,00	0,00
80	329026 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONE	0,00	0,00	0,00	0,00
81	329091 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
82	329092 - Despesas de Exercícios Anteriores - Out	0,00	0,00	0,00	0,00
83	329093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
84	329100 - Aplicação Direta Decorrente de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
85	329121 - Juros sobre a Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
86	329122 - Outros Encargos sobre a Dívida Por Cont	0,00	0,00	0,00	0,00
87	329191 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
88	329192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
89	329193 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
90	329500 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
91	329521 - Juros sobre a Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
92	329522 - Outros Encargos sobre a Dívida Por Cont	0,00	0,00	0,00	0,00
93	329592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
94	329600 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
95	329621 - Juros sobre a Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
96	329622 - Outros Encargos sobre a Dívida Por Cont	0,00	0,00	0,00	0,00
97	329692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
98	330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	3.481.405,00	0,00
99	332000 - Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00
100	332001 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	0,00
101	332003 - Pensões do Rpps e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
102	332041 - OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
103	332081 - Distribuição Constitucional ou Legal de	0,00	0,00	0,00	0,00
104	332092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
105	332093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
106	332200 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
107	332214 - Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
108	332230 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
109	332235 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
110	332236 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
111	332239 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
112	332240 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
113	333000 - Transferência Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
114	333041 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
115	333081 - Distribuição Constitucional ou Legal de	0,00	0,00	0,00	0,00
116	333092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
117	333093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
118	333100 - Transferências a Estados e ao Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00
119	333141 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
120	333192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
121	333200 - Execução Orçamentária Delegada a Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
122	333214 - Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
123	333218 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
124	333220 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
125	333230 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
126	333232 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
127	333233 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
128	333235 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
129	333236 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
130	333239 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
131	333240 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
132	333247 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
133	333292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
134	333293 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
135	333500 - Transferências Fundo a Fundo aos Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
136	333541 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
137	333592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
138	333600 - Transferências Fundo a Fundo aos Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
139	333641 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
140	333692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
141	334000 - Transf. Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
142	334041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
143	334081 - Distribuição Constitucional ou Legal de	0,00	0,00	0,00	0,00
144	334091 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
145	334093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
146	334100 - Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
147	334141 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
148	334192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
149	334200 - Execução Orçamentária Delegada a Municí	0,00	0,00	0,00	0,00
150	334214 - Diárias Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
151	334218 - Auxílios Financeiros a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
152	334230 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
153	334232 - Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gr	0,00	0,00	0,00	0,00
154	334233 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
155	334235 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
156	334236 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
157	334239 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
158	334240 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
159	334247 - Obrigações Tributárias e Contributiva	0,00	0,00	0,00	0,00
160	334292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
161	334293 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
162	334500 - Transferências Fundo a Fundo aos Municí	0,00	0,00	0,00	0,00
163	334541 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
164	334591 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
165	334592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
166	334600 - Transferências Fundo a Fundo aos Municí	0,00	0,00	0,00	0,00
167	334641 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
168	334691 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
169	334692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
170	335000 - Transf. Inst. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00
171	335014 - Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
172	335018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
173	335020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
174	335030 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
175	335031 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient	0,00	0,00	0,00	0,00
176	335033 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
177	335034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00
178	335035 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
179	335036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
180	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
181	335040 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
182	335041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
183	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
184	335047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
185	335081 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00
186	335085 - CONTRATO DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
187	335092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
188	336000 - Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
189	336045 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
190	336092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
191	336700 - Execução de Contrato de Parceria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
192	336745 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
193	336782 - Despesas Decorrentes de Contrato de Ppp	0,00	0,00	0,00	0,00
194	336783 - Despesas Decorrentes de Contrato de Par	0,00	0,00	0,00	0,00
195	337000 - Transferências a Instituições Multigove	0,00	0,00	0,00	0,00
196	337041 - OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
197	337092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
198	337100 - Transf. Consorcio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
199	337170 - RATEIO PELA PARTIC.EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
200	337192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
201	337200 - Execução Orçamentária Delegada a Consór	0,00	0,00	0,00	0,00
202	337214 - Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
203	337230 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
204	337231 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient	0,00	0,00	0,00	0,00
205	337232 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
206	337233 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
207	337234 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
208	337235 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
209	337236 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
210	337237 - Locação de Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
211	337239 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
212	337240 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
213	337292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
214	337300 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
215	337370 - Rateio Pela Participação em Consórcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
216	337392 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
217	337400 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
218	337470 - Rateio Pela Participação em Consórcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
219	337492 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
220	337500 - Transferências a Instituições Multigove	0,00	0,00	0,00	0,00
221	337541 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
222	337600 - Transferências a Instituições Multigove	0,00	0,00	0,00	0,00
223	337641 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
224	338000 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
225	338004 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
226	338014 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
227	338030 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
228	338033 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
229	338034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00
230	338035 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
231	338036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
232	338037 - Locação de Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
233	338039 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
234	338041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
235	338092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
236	339000 - APLICACOES DIRETAS	0,00	3.481.405,00	0,00	0,00
237	339004 - OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	0,00	0,00	0,00	0,00
238	339006 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Ido	0,00	0,00	0,00	0,00
239	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	0,00	0,00	0,00	0,00
240	339010 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
241	339014 - DIARIAS CIVIL	36.000,00	0,00	0,00	0,00
242	339015 - DIARIAS MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
243	339018 - AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
244	339019 - AUXILIO FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
245	339020 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
246	339027 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
247	339028 - REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUI	0,00	0,00	0,00	0,00
248	339029 - Distribuição de Resultado de Empresas E	0,00	0,00	0,00	0,00
249	339030 - Material de Consumo	2.083.210,00	0,00	0,00	0,00
250	339031 - PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00
251	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0,00	0,00	0,00	0,00
252	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
253	339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
254	339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00
255	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	30.000,00	0,00	0,00	0,00
256	339037 - LOCACOES DE MAO DE OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00
257	339038 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
258	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.182.195,00	0,00	0,00	0,00
259	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
260	339041 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
261	339043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
262	339045 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
263	339046 - AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
264	339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
265	339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	0,00	0,00	0,00	0,00
266	339049 - AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
267	339053 - Aposentadorias do Rgps - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
268	339054 - Aposentadorias do Rgps - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
269	339055 - Pensões do Rgps - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
270	339056 - Pensões do Rgps - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
271	339057 - Outros Benefícios do Rgps - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
272	339058 - Outros Benefícios do Rgps - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
273	339059 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
274	339062 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
275	339067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
276	339081 - Distribuição Constitucional ou Legal de	0,00	0,00	0,00	0,00
277	339086 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
278	339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
279	339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
280	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
281	339095 - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00
282	339096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re	0,00	0,00	0,00	0,00
283	339098 - DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
284	339100 - Aplicação Direta entre órgãos	0,00	0,00	0,00	0,00
285	339104 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
286	339108 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	0,00	0,00	0,00	0,00
287	339128 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárqui	0,00	0,00	0,00	0,00
288	339129 - Distribuição de Resultado de Empresas E	0,00	0,00	0,00	0,00
289	339130 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
290	339131 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient	0,00	0,00	0,00	0,00
291	339132 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
292	339133 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
293	339134 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00
294	339135 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
295	339136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
296	339137 - Locação de Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
297	339138 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
298	339139 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
299	339140 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
300	339141 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
301	339147 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
302	339162 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
303	339186 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
304	339191 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
305	339192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
306	339193 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
307	339195 - Indenização Pela Execução de Trabalhos	0,00	0,00	0,00	0,00
308	339196 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re	0,00	0,00	0,00	0,00
309	339197 - APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARI	0,00	0,00	0,00	0,00
310	339198 - DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
311	339200 - Aplicação Direta descentralização	0,00	0,00	0,00	0,00
312	339206 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Ido	0,00	0,00	0,00	0,00
313	339208 - Outros Benefícios Assistenciais do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00
314	339210 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00
315	339214 - DIARIAS CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
316	339218 - AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
317	339219 - AUXÍLIO FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
318	339220 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
319	339227 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
320	339228 - REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUI	0,00	0,00	0,00	0,00
321	339230 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
322	339232 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	0,00	0,00	0,00	0,00
323	339233 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
324	339234 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
325	339235 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
326	339236 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	0,00	0,00
327	339237 - LOCACOES DE MAO DE OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00
328	339238 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
329	339239 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00	0,00	0,00	0,00
330	339240 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIC	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
331	339246 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
332	339247 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
333	339248 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas F	0,00	0,00	0,00	0,00
334	339291 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
335	339292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
336	339293 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
337	339300 - Aplicação Direta Decorrente de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
338	339330 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
339	339332 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
340	339334 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00
341	339336 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	0,00	0,00
342	339339 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
343	339340 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
344	339391 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
345	339392 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
346	339400 - Aplicação Direta Decorrente de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
347	339430 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
348	339432 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
349	339434 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00
350	339436 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	0,00	0,00	0,00	0,00
351	339439 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
352	339440 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
353	339492 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
354	339500 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
355	339504 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
356	339508 - Outros Benefícios Assistenciais do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00
357	339514 - Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
358	339518 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
359	339520 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
360	339530 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
361	339531 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient	0,00	0,00	0,00	0,00
362	339532 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
363	339533 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
364	339534 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00
365	339535 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
366	339536 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
367	339537 - Locação de Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
368	339538 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
369	339539 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
370	339540 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
371	339541 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
372	339545 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
373	339546 - Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
374	339547 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
375	339548 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas F	0,00	0,00	0,00	0,00
376	339549 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
377	339567 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
378	339591 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
379	339592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
380	339593 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
381	339596 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re	0,00	0,00	0,00	0,00
382	339600 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
383	339604 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
384	339608 - Outros Benefícios Assistenciais do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00
385	339614 - Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
386	339618 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
387	339620 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
388	339630 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
389	339631 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient	0,00	0,00	0,00	0,00
390	339632 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
391	339633 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
392	339634 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00
393	339635 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
394	339636 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
395	339637 - Locação de Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
396	339638 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
397	339639 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
398	339640 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
399	339641 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
400	339645 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
401	339646 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
402	339647 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
403	339648 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas F	0,00	0,00	0,00	0,00
404	339649 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
405	339667 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
406	339691 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
407	339692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
408	339693 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
409	339696 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re	0,00	0,00	0,00	0,00
410	400000 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	6.200.740,00
411	440000 - Investimentos	0,00	0,00	6.200.740,00	0,00
412	442000 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
413	442041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
414	442042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
415	442200 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00
416	442251 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
417	442252 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
418	442292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
419	442293 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
420	443000 - Transferências a Estados e ao Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
421	443041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
422	443042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
423	443100 - Transferências a Estados e ao Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00
424	443141 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
425	443142 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
426	443192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
427	443200 - Execução Orçamentária Delegada a Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
428	443220 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
429	443251 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
430	443252 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
431	443292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
432	443293 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
433	443500 - Transferências Fundo a Fundo aos Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
434	443541 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
435	443542 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
436	443592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
437	443600 - Transferências Fundo a Fundo aos Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
438	443641 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
439	443642 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
440	443692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
441	444000 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
442	444041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
443	444042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
444	444092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
445	444100 - Transferências a Municípios - Fundo a F	0,00	0,00	0,00	0,00
446	444141 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
447	444142 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
448	444192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
449	444200 - Execução Orçamentária Delegada a Municí	0,00	0,00	0,00	0,00
450	444214 - Diárias Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
451	444251 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
452	444252 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
453	444292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
454	444500 - Transferências Fundo a Fundo aos Municí	0,00	0,00	0,00	0,00
455	444541 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
456	444542 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
457	444592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
458	444600 - Transferências Fundo a Fundo aos Municí	0,00	0,00	0,00	0,00
459	444641 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
460	444642 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
461	444692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
462	445000 - Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
463	445014 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
464	445030 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
465	445032 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
466	445035 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
467	445036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
468	445039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
469	445040 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
470	445041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
471	445042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
472	445047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
473	445051 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
474	445052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
475	445092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
476	446000 - Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
477	446045 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
478	446700 - Execução de Contrato de Parceria Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
479	446782 - Despesas Decorrentes de Contrato de Ppp	0,00	0,00	0,00	0,00
480	446783 - Despesas Decorrentes de Contrato de Ppp	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
481	447000 - Transferências a Instituições Multigove	0,00	0,00	0,00	0,00
482	447041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
483	447042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
484	447092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
485	447100 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
486	447170 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
487	447192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
488	447200 - Execução Orçamentária Delegada a Consór	0,00	0,00	0,00	0,00
489	447214 - Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
490	447230 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
491	447232 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
492	447233 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
493	447235 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
494	447236 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
495	447237 - Locação de Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
496	447239 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
497	447240 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
498	447251 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
499	447252 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
500	447292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
501	447300 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
502	447370 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
503	447392 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
504	447400 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
505	447470 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
506	447492 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
507	447500 - Transferências a Instituições Multigove	0,00	0,00	0,00	0,00
508	447541 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
509	447542 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
510	447600 - Transferências a Instituições Multigove	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
511	447641 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
512	447642 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
513	448000 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
514	448041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
515	448042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
516	448051 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
517	448052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
518	449000 - Aplicação Direta	0,00	6.200.740,00	0,00	0,00
519	449004 - Contratação Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
520	449014 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
521	449015 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
522	449017 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Mil	0,00	0,00	0,00	0,00
523	449018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
524	449020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
525	449030 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
526	449033 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
527	449035 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
528	449036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
529	449037 - Locação de Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
530	449039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
531	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
532	449047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
533	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.343.300,00	0,00	0,00	0,00
534	449052 - Equip. e Material Permanente	1.857.440,00	0,00	0,00	0,00
535	449061 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
536	449065 - Constituição ou Aumento de Capital de E	0,00	0,00	0,00	0,00
537	449091 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
538	449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
539	449093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
540	449095 - Indenizações Pela Execução de Trabalhos	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
541	449100 - Aplicação Direta Decorrente de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
542	449139 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
543	449140 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
544	449147 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
545	449151 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
546	449152 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
547	449161 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
548	449191 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
549	449192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
550	449193 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
551	449200 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
552	449220 - APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
553	449251 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
554	449252 - Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
555	449300 - Aplicação Direta Decorrente de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
556	449351 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
557	449352 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
558	449400 - Aplicação Direta Decorrente de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
559	449451 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
560	449452 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
561	449500 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
562	449551 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
563	449552 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
564	449561 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
565	449591 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
566	449592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
567	449593 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
568	449600 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
569	449651 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
570	449652 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
571	449661 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
572	449691 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
573	449692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
574	449693 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
575	450000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
576	453000 - Transferências a Estados e ao Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00
577	453041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
578	453042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
579	453092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
580	453100 - Transferências a Estados e Distrito Fed	0,00	0,00	0,00	0,00
581	453141 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
582	453142 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
583	453200 - Execução Orçamentária Delegada a Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
584	453261 - Aquisições de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
585	453264 - Aquisições de Títulos Representativos d	0,00	0,00	0,00	0,00
586	453265 - Constituição ou Aumento de Capital de E	0,00	0,00	0,00	0,00
587	453266 - Concessão de Empréstimos e Financiament	0,00	0,00	0,00	0,00
588	454000 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
589	454041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
590	454042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
591	454092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
592	454200 - Execução Orçamentária Delegada a Municí	0,00	0,00	0,00	0,00
593	454264 - Aquisições de Títulos Representativos d	0,00	0,00	0,00	0,00
594	454266 - Concessão de Empréstimos e Financiament	0,00	0,00	0,00	0,00
595	455000 - Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
596	455041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
597	455042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
598	455066 - Concessão de Empréstimos e Financiament	0,00	0,00	0,00	0,00
599	455092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
600	456700 - Execução de Contrato de Parceria Públic	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
601	456782 - Aporte de Recursos Pelo Parceiro Público	0,00	0,00	0,00	0,00
602	456783 - Despesas Decorrentes de Contrato de Par	0,00	0,00	0,00	0,00
603	456784 - Despesas Decorrentes da Participação em	0,00	0,00	0,00	0,00
604	457000 - Transferências a Instituições Multigove	0,00	0,00	0,00	0,00
605	457041 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
606	457042 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00
607	457100 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
608	457170 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
609	457192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
610	457200 - Execução Orçamentária Delegada a Consór	0,00	0,00	0,00	0,00
611	457214 - Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
612	457230 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
613	457232 - Material, Bem ou Serviço para Distribui	0,00	0,00	0,00	0,00
614	457233 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
615	457235 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
616	457236 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa F	0,00	0,00	0,00	0,00
617	457237 - Locação de Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
618	457239 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J	0,00	0,00	0,00	0,00
619	457240 - Serviços de Tecnologia da Informação e	0,00	0,00	0,00	0,00
620	457251 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
621	457252 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
622	457261 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
623	457292 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
624	457300 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
625	457370 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
626	457392 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
627	457400 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
628	457470 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
629	457492 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
630	458000 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
631	458066 - Concessão de Empréstimos e Financiament	0,00	0,00	0,00	0,00
632	459000 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
633	459027 - Encargos Pela Honra de Avais, Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
634	459052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
635	459061 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
636	459062 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
637	459063 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
638	459064 - Aquisição de Títulos Representativos de	0,00	0,00	0,00	0,00
639	459065 - Constituição ou Aumento de Capital de E	0,00	0,00	0,00	0,00
640	459066 - Concessão de Empréstimos e Financiament	0,00	0,00	0,00	0,00
641	459067 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
642	459084 - Despesas Decorrentes da Participação em	0,00	0,00	0,00	0,00
643	459091 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
644	459092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
645	459093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
646	459100 - Aplicação Direta Decorrente de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
647	459147 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
648	459152 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
649	459161 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
650	459162 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
651	459163 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
652	459164 - Aquisição de Títulos Representativos de	0,00	0,00	0,00	0,00
653	459165 - Constituição ou Aumento de Capital de E	0,00	0,00	0,00	0,00
654	459166 - Concessão de Empréstimos e Financiament	0,00	0,00	0,00	0,00
655	459167 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
656	459184 - Despesas Decorrentes de Participação em	0,00	0,00	0,00	0,00
657	459191 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
658	459192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
659	459193 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
660	459500 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
661	459561 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
662	459567 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
663	459591 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
664	459592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
665	459593 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
666	459600 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
667	459661 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
668	459667 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
669	459691 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
670	459692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
671	459693 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
672	460000 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
673	467100 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
674	467170 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
675	467192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
676	467300 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
677	467370 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
678	467392 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
679	467400 - Transferências a Consórcios Públicos Me	0,00	0,00	0,00	0,00
680	467470 - Rateio Pela Participação em Consorcio P	0,00	0,00	0,00	0,00
681	467492 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
682	469000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00
683	469026 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONE	0,00	0,00	0,00	0,00
684	469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00
685	469072 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
686	469073 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
687	469074 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
688	469075 - Correção Monetária da Dívida de Operaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00
689	469076 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00
690	469077 - Principal Corrigido da Dívida Contratua	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
691	469091 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
692	469092 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
693	469093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
694	469100 - Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
695	469171 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
696	469172 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
697	469173 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
698	469174 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
699	469175 - Correção Monetária da Dívida de Operação	0,00	0,00	0,00	0,00
700	469176 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
701	469177 - Principal Corrigido da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
702	469191 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
703	469192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
704	469193 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
705	469500 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
706	469571 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
707	469573 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
708	469577 - Principal Corrigido da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
709	469591 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
710	469592 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
711	469593 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
712	469600 - Aplicação Direta à Conta de Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
713	469671 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
714	469673 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
715	469677 - Principal Corrigido da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
716	469691 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
717	469692 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
718	469693 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
719	900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO R	0,00	0,00	0,00	0,00
720	990000 - Reserva de Contingência ou Reserva do R	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

PÁG: 0025

LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
721	999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO R	0,00	0,00	0,00	0,00
722	999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
723	TOTAL DE DESPESAS	10.132.145,00	10.132.145,00	10.132.145,00	10.132.145,00

NOTA EXPLICATIVA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTEPÁG: 001
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

CÓDIGO: 05

UNIDADE...: CIDECOL

CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	Administração			8.084.935,00
122	Administração Geral			8.084.935,00
1	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA			8.084.935,00
2.001	Gerenciamento consensual e associada de		864.000,00	
2.005	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANI		271.475,00	
2.006	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA FOTOVOLTACIA DE FORMA CONS		325.770,00	
2.008	PROGRAMA DE PATRULHA MECANIZADA		325.770,00	
2.009	PROGRAMA CASTRA MÓVEL		217.180,00	
2.010	Aquisição do ATERROS SANITARIO for forma consorciada		4.343.300,00	
2.011	USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		1.737.440,00	
10	Saúde			1.411.670,00
301	Atenção Básica			1.411.670,00
1	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA			1.411.670,00
2.002	IMPLANTAÇÃO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		542.950,00	
2.003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA CONSO		868.720,00	
12	Educação			651.540,00
361	Ensino Fundamental			651.540,00
1	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA			651.540,00
2.004	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE FORMA CON		651.540,00	
TOTAL:			10.148.145,00	10.148.145,00
TOTAL GERAL:			0,00	10.148.145,00

NOTA EXPLICATIVA

GEROLINA DA SILVA ALVES

595.510.891-20

PRESIDENTE DO CIDECOL

ALMIR PINHO DA SILVA

495.151.521-00

CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PÁG: 001

CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO 5	CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE				
1000.00.0.0.00	Receitas Correntes				10.148.145,00
1300.00.0.0.00	Receita Patrimonial			5.000,00	
1320.00.0.0.00	Valores Mobiliários			5.000,00	
1321.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Pri	1.880.0000	5.000,00		
1700.00.0.0.00	Transferências Correntes			10.143.145,00	
1720.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito			10.143.145,00	
1729.50.0.1.00	Transferências de Estados a Consórcios P	1.701.0000	50.000,00		
1729.50.0.1.00	Transferências de Estados a Consórcios P	1.880.0000	10.093.145,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA:					10.148.145,00

GEROLINA DA SILVA ALVES
CPF: 595.510.891-20
PRESIDENTE DO CIDECOL

ALMIR PINHO DA SILVA
CPF: 495.151.521-00
CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTEPÁG: 001
ORÇAMENTO PARA 2025ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00004	Administração			8.084.935,00
00122	Administração Geral			8.084.935,00
00001	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA		8.084.935,00	8.084.935,00
00010	Saúde			1.411.670,00
00301	Atenção Básica			1.411.670,00
00001	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA		1.411.670,00	1.411.670,00
00012	Educação			651.540,00
00361	Ensino Fundamental			651.540,00
00001	DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO COSTA		651.540,00	651.540,00
		0,00	10.148.145,00	10.148.145,00

NOTA EXPLICATIVA

GEROLINA DA SILVA ALVES

CPF: 595.510.891-20

PRESIDENTE DO CIDECOL

ALMIR PINHO DA SILVA

CPF: 495.151.521-00

CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTEPÁG: 001
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE
UNIDADE.....: CIDECOLCÓDIGO: 05
CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Gerenciamento consensual e associada de serviços público					
	05.01.04.122.0001.2.001	00041	3.1.90.11	300.000,00	
	05.01.04.122.0001.2.001	00042	3.1.90.13	150.000,00	
	05.01.04.122.0001.2.001	00043	3.3.90.14	36.000,00	
	05.01.04.122.0001.2.001	00044	3.3.90.30	20.000,00	
	05.01.04.122.0001.2.001	00104	3.3.90.35	150.000,00	
	05.01.04.122.0001.2.001	00045	3.3.90.36	30.000,00	
	05.01.04.122.0001.2.001	00046	3.3.90.39	42.000,00	
	05.01.04.122.0001.2.001	00049	4.4.90.52	120.000,00	
	05.01.04.122.0001.2.001	00050	9.9.90.99	16.000,00	864.000,00
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITARIA DE FORMA CONSORCIADA					
	05.01.04.122.0001.2.005	00047	3.3.90.39	271.475,00	271.475,00
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA FOTOVOLTAZIA DE FORMA CONSORCIADA					
	05.01.04.122.0001.2.006	00048	3.3.90.39	325.770,00	325.770,00
PROGRAMA DE PATRULHA MECANIZADA					
	05.01.04.122.0001.2.008	00101	3.3.90.30	325.770,00	325.770,00
PROGRAMA CASTRA MÓVEL					
	05.01.04.122.0001.2.009	00100	3.3.90.30	217.180,00	217.180,00
Aquisição do ATERROS SANITARIO for forma consorciada					
	05.01.04.122.0001.2.010	00103	4.4.90.51	4.343.300,00	4.343.300,00
USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
	05.01.04.122.0001.2.011	00102	4.4.90.52	1.737.440,00	1.737.440,00
IMPLANTAÇÃO DE ESPECIALIDADES MEDICAS					
	05.01.10.301.0001.2.002	00052	3.3.90.39	542.950,00	542.950,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA CONSORCIADA (RP)					
	05.01.10.301.0001.2.003	00051	3.3.90.30	868.720,00	868.720,00
AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE FORMA CONSORCIADA					
	05.01.12.361.0001.2.004	00053	3.3.90.30	651.540,00	651.540,00
					10.148.145,00
					10.148.145,00

GEROLINA DA SILVA ALVES
CPF: 595.510.891-20
PRESIDENTE DO CIDECOLALMIR PINHO DA SILVA
CPF: 495.151.521-00
CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PÁG: 001

CONSORCIO INT.DES.COSTA LESTE

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15/06/78

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.931.405,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		450.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	300.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.481.405,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.481.405,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	36.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.083.210,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.182.195,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.200.740,00
4.4.00.00	Investimentos		6.200.740,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.200.740,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.343.300,00		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	1.857.440,00		
9.9.90.99	Reserva de Contingência ou Reserva do R	16.000,00	16.000,00	16.000,00
		10.148.145,00	10.148.145,00	10.148.145,00

.....
GEROLINA DA SILVA ALVES

CPF: 595.510.891-20

PRESIDENTE DO CIDECOL

.....
ALMIR PINHO DA SILVA

CPF: 495.151.521-00

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAFICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA/
SUSPEITA DE VIOLÊNCIA

DATA (ÁRA): _____ HORA (ARAVO): _____

Órgão que realizou o atendimento/ Tenda ojejapo hague tembiapo/
ÑEHENDU: _____**Identificação da criança/ adolescente:****Mitã ha Kyryingue rehegua:**

Nome/ Téra: _____

Data de nascimento/ARAREÑÓI/Aramboty: _____

Idade Ro'y:: _____

Raça/cor/etnia/Jehegua/Sa'y/Tetãygua: _____

Filiação/ Sy ha tua réra: _____

Pessoa com deficiência: TEKOVE IPOASY'APYRÉVA () Não () Sim, qual: _____

Endereço/OIKOHA: _____

Posto de saúde/ agente de saúde/ TESÃI Róga/ Tesãï ñangarekohára:: _____

Responsável legal (dados do acompanhante da criança/adolescente, contato e grau de parentesco/ ÑANGAREKOHÁRA
(MITÃ TERÃ KYRYINGUE ÑANGAREKOHÁRA REHEGUA JEKUAVERÃ, MBA'EICHAGUAITE PEHENGUÉPA HÁ'E): _____

Escola/Mbo'erenda: _____ Ano/ÁRY _____

() MAT Pyhareve () VESP ka'arukue

Tipo de notificação:

() Revelação espontânea – realizada pela vítima/ Mombe'u ijeheguiETE OJAPÓVA - Mitã terã KYRYINGUE

() Revelação espontânea- realizada por terceiros/ Mombe'u ijeheguiETE OJAPÓVA- AMBUE MBA'ERECHAHARE.

() Suspeita de violência/ PE OJEHECHAKUAÁVA HESE OJEAVYKYHA)

Tipo de violência:

() Violência Física/ Jejahéi - Ñenupã

() Violência Psicológica/ Bullying/Jejahéi – Jahéi ñe'erupive

() Violência Sexual/ Jejahéi – JEAUVYKY MBARETÉPE.

() Exploração Sexual/Mitã terã kyryingue rete jeporu rehegua.

() Outros/Ambue: _____

Relação da vítima com o suposto autor/ KIVA'ÉPA PE OJAHÉIVA MITÃ TERÃ KYRYINGUE REHE: ()Desconhecido/ NDOIKUAÁI () Conhecido, qual o vínculo, nome, idade/ OIKUAA, MBA'EICHAGUAITÉPA, HÉRA,
MBOVY RO'Y OGUEREKO: _____**Informações adicionais/ OJEKUAAVE HAGUÃ:****Local do fato, data, horário / MOÏITÉPA OJEHU, ÁRA, ARAVO: () Residência/
(ÓGA) () Escola/ MBO'RENDA () Via Pública/ TAPE () Outro, especificar/ AMBUE,
EMOHESAKÃ****Descrição das informações prestadas pelos responsáveis sobre os fatos/ MITÃ TERÃ KYRYINGUE
MOMBPE'UPYRE JEHAÍ.****Livre relato da ocorrência pela vítima ou da suspeita de violência (descrever com as palavras utilizadas pela**

vítima, atentando para observação do ambiente, da situação, reincidência, indicação de possível agressor, pessoa de referência protetiva da vítima)/ MITĀ TERĀ KYRYINGUE OJEJAHÉI VA'EKUE HESE ÑE'ENGUE (Tojehai oñemombe'uhaichaite, tojehesareko oñemombe'u jave moõpa ojeju, mbaéichapa ojeju, ojeju jey jeypa araka'e, he'ipa pe ojahéiva hese réra, oipa ambue oipytyvõva ichupe:

Encaminhamentos/ ÑEMONDORĀ: _____

Responsável pela notificação/ Tembiapo apohar; Unidade de atendimento/ Moõpa oñehendu: _____

Nome/função do profissional que realizou atendimento/ Ikatupyryva réra ha mba'e apohápa/ Assinatura/Teraguapy

Secretaria de Saúde/Tesã Ñangarekoha guasu

Posto de acompanhamento de saúde da criança e profissional de referência/Tesã roga oisambyhýva mitã ha heseve oióvape _____

Quem acompanhou a criança/ adolescente no momento do atendimento pelo equipamento de saúde: kiva'épa omoirü mitã terã ktyryingue-pe oñangareko jave hese tesã ñangarekohára kué ra _____

A criança apresenta alguma doença/Mitãpa oguereko mba'asy: () Não/Nahani

() Sim, Oguereko qual/ MBA'EICHAGUA _____

A criança faz uso de medicação, ou realiza algum procedimento contínuo de tratamento/ MITĀPA HO'U POHĀ, TERĀPA OÑEPOHANO KATU OIKO

() Não NAHANI () Sim HO'U , qual/MBA'EICHAGUA: _____

A criança já realiza/ realizou acompanhamento psicológico (qual período e nome do profissional): MITĀPA IÑAKĀ RESĀI? OHÓMAPA AKĀ RESĀI REHE OÑANGAREKÓVA RENDA RUPI (ARAKA'ÉPA HA MBA'ÉICHA HÉRA AKĀRESĀI ÑANGAREKOHÁRA: _____

Após a notícia de violência, a vítima foi atendida em alguma unidade de saúde? Qual?

HERAKUĀ RIRE OJEJAHÉI HAGUE HESÉPA MITĀ TERĀ KYRYINGUE OHO TESĀI RÓGA RUPI? MBA'ÉICHAGUAITÉPE.

Quais procedimentos realizados: MBA'ÉPA OJEJAPO RA'E HESE

Encaminhamentos para profilaxia JEGUERAHAUKA OJEHECHA HAGUĀ NDAHASYIPA () Outros, AMBUE quais MBA'ÉICHAGUA? _____

Foram realizados exames para identificação de gestação e/ou IST's? () Não () Sim, quais: OJEHECHÁPA MITĀ TERĀ KYRYINGUE REHE NDOIPYHÝIPA MBA'ASYVAI TERĀ NDAIPURU'ÁIPA.

() GESTAÇÃO/ PURU'A () POSITIVO/OGUEREKO () NEGATIVO/ NDOGUEREKÓI

() SÍFILIS/MBA'ASYVAI () POSITIVO () NEGATIVO

() HIV/ MBA'ASYVAI () POSITIVO () NEGATIVO

() HEPATITE B/ MBA'ASY () POSITIVO () NEGATIVO

() HEPATITE C/MBA'ASY () POSITIVO () NEGATIVO

A ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAM/MS) foi

preenchida Kuararusu kuaapy randaitépa ojejapo ra'e.

: () Não/ ndojejapói () Sim/ ojejapo () Não soube informar

Observações importantes/ Jesarekopyrã: _____

Preenchido por/ unidade de atendimento/ Ojejapo tesã roga:

Cargo/função: apoha

Contato: reñe'ë haguã (Reikuaave haguã)

Data/ ára:

Houve escuta oñehendúpa ra'e : () Ndoñehendúi NÃO () SIM Oñehendu

Secretaria de Educação

Local onde estuda MOÏPA OÑEMOARANDU: _____

Outros locais onde estudou: AMBUE MBO'ERÓY OÑEMOARANDU HAGUE _____

Escolaridade: MOÏ PEVE OÑEMOARANDU ARAKA'E. _____

Avaliação da criança nas atividades propostas: MBA'ÉICHAPA MITÃ OSË RA'E TEMBIAPO OJEJAPO RIRE HENDIVE

Foi observado alguma alteração de comportamento? Qual? Em qual período?

OJEHECHAKUAÁPA MITÃ TERÃ KYRYINGUE REHE IÑAMBUE RAMO IÑE'Ë TERÃ IMA'Ë RUPI. _____

Como é a participação dos responsáveis nas reuniões escolares? Possuem dificuldades para contato? Quais? IÑANGAREKOHÁRAPA OHO MEME MBO'ERÓYPE OIKUAA HAGUÃ HESEGUA, IJETU'ÚPA ÑÑE'Ë HAGUÃ HENDIVE KUÉRA ? MBA'ÉGUI _____

Preenchido por: OHAI K KUATIA....

Cargo/função: APOHA

Contato: REÑE'Ë HAGUÃ HENDIVE

Data do preenchimento: ARAKA'ÉPA OÑEMOENYHE KO KUATIA

ORIENTAÇÕES PARA O REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA OU DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA

Documento que deverá ser preenchido quando a criança ou adolescente abordar o profissional e relatar espontaneamente que foi e/ou está sendo vítima de violência e/ou presenciou algum ato de violência ou ainda quando o profissional observar evidências (suspeita) de que a criança ou adolescente esteja sendo vítima de violência. Independentemente do local e das circunstâncias em que a criança ou adolescente efetuar a revelação espontânea ou houver a suspeita da violência, o profissional deverá preencher esse instrumento **(com as mesmas palavras que a criança utilizar)** e encaminhá-lo para o Conselho Tutelar, com a maior brevidade possível. Os Registros servirão como um ato administrativo sigiloso e urgente. Este documento deverá ser enviado ao Conselho Tutelar, pelo responsável do estabelecimento, via e-mail ou presencialmente.

A cópia desse registro deverá ser arquivada na instituição, com a identificação do profissional que ouviu a criança ou adolescente ou que tenha observado a suspeita de violência. O presente formulário não substitui a necessidade de preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada pelos serviços de notificação.

Qual deverá ser a postura do profissional diante da Revelação Espontânea? Deverá acolher, ouvir e estimular o relato livre, sem perguntas fechadas ou sugestivas ("tem certeza que isso aconteceu? Você não está imaginando? Por que você deixou?"), não demonstrando reações que possam impressionar, suggestionar ou constranger a criança ou adolescente. Ouvir a revelação sem julgamento de valor ou questionamentos. Em hipótese alguma deve-se preencher esse instrumento na presença da criança ou adolescente.

Qual deverá ser a postura do profissional diante da suspeita de violência? Deverá preencher esse instrumento relatando as evidências observadas que indiquem a suspeita de violência.

Quem preencherá o Instrumento de Registro? A regra é de que o instrumento seja preenchido pela pessoa que suspeitou da violência ou aquela que a criança ou adolescente procurar para fazer a revelação. Excepcionalmente, em caso de dificuldade no preenchimento/escrita do Instrumento, poderá haver o auxílio necessário. Em nenhuma hipótese a criança/adolescente deverá ser conduzido para ser ouvido por pessoa diversa daquela que ela elegera como de sua confiança para o relato.

Como preencher o Registro da Revelação espontânea ou de suspeita de violência? Preencher todos os campos de forma legível. Colocar os dados de identificação completos que poderão ser acessados após a escuta da criança/adolescente. Preencher a data, horário e local da ocorrência somente se constar no livre relato. O registro deverá ser preenchido logo em seguida à revelação espontânea ou logo após a observação da suspeita de violência, para que se tenha a integralidade dos fatos. Caso necessitar de mais espaço, utilizar o verso da folha. A descrição dos fatos deverá ser redigida de forma fidedigna sem omitir nenhum detalhe exposto e sem fazer deduções pessoais sobre a situação. **No caso de revelação espontânea, utilizar as próprias palavras da criança/adolescente, mesmo que os termos possam ser inadequados.** O profissional poderá fazer, após a descrição do relato de revelação espontânea, caso considere necessário, observações pertinentes à sua impressão quanto à postura da criança ou adolescente, presença de lesões, choro, entre outros. Se ocorrerem novos relatos ou novas suspeitas deverão ser preenchidos tantos instrumentais quantos necessários. No campo encaminhamento deverá constar o local/setor para o qual foi direcionado o documento.

Caso a família da criança/adolescente vítima ou testemunha de violência resida em casa cedida ou no mesmo terreno que familiares, bem como, se somente a criança/adolescente estiver residindo em endereço diferente da família, **especificar no campo "Endereço"**.

ÑEMBO'ERÁ OÑEMBOGUAPÝTA JAVE KUATIÁRE UMI OÑEMOMBE'U VA'EKUE TERÃ OJEHECHAKUAA VA'EKUE AMBUE OJEGUEREKOASYHA.

Kuatia tekotevëva oñemohenyhë mitã terã kyryingue ijeheguiete oguahë jave omombe'u haguã mburuvicha-pe, oiha opoko tie'yva y ramo opoko tie'y va'ekue hese, terã ohecha ra'e ambue rehe ojepoko tie'y ramo henonde-pe, ikatu avei oñemyenyhë mburuvicha ohechakuaa ramo mitã terã kyryingue ojepoko tie'yva'ekue hese nomombe'uséi ramo jepe ha'e tekotevë ohai kuatiáre (Oñemombe'u haguéichaite ohai) ha tomondo Conselho Tutelar pe pya'e. Umi jehai ñongatupyra (Registro) ojeguereko marangatúta voi, noñemombe'u mo'ãi oime raëva-pe, avei pya'e mburuvicha kuéra oikóta hapykuéri omohenda porã haguã. Ko kuatia ojehai va'ekue tekotevë voikue voi oñemondo Conselho Tutelar-pe, ikatu mburuvicha voi ogueraha terã oguerahauka Ñe'ëhai mondoha (Email) rupive.

Ko jehai ñongatupyrã ñeha'anga'opyre (cópia do registro) petei tekotevë opyta pe ojehai haguépe, upépe oimba va'erã mburuvicha ohecha, ohendu, ohai ha ohechakuaa va'ekue réra. Jepe ramo ojehaipáma ko haipyrépe tembijehu, tekotevëta katuite oñemyenyhë jey pe *Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada pelos serviços de Notificação*.

MBA'ÉICHAPA MBURUVICHA TEKOTEVË OÑEMOÏ OHENDÚTA JAVE IJEHEGUI OMBA'EMOMBE'ÚTAVA-PE?

Tekotevë omoñeñandu porã ichupe, ohendu ha oipytyvõ omba'mombe'u haguã, ndaikatúi ojapo ñeporandu hekope'ý terã ndohechakuaiva jerovia (Añetépa pe eréva?, Nande japúipa hina?, Ma'erã nde reheja?) Ndaikatúi ojehechakua ñemondýi ani haguã oñeñandu vai mitã terã kyryingue omba'mombe'uva. Tekotevë oñehendu, ojehekae'yre hese ijevay ha ani avei oñeporandu umi mba'e omoti vaerãichagua ichupe. Ndaikatúi avei oñemyenyhë ko kuartia henonde-pe kuéra. Ñee ikatuva jeporu, emombeu vë mbaepa ojehe era? Che aime rohendu haguã. Pé ohenduva tekoteve ohendu porã, ndaikatúi há'e oñee jave ave reñee, há ohechuka oguerovia há iñakame, ohechuka oguerovia há ichupe. Ndaikatúi ñeporandu mbaeicha etepa ojehe rae, há nderova avê ndaikatúi rehechuka ñemondýi. Mitã hasero tekoteve reipytyvo, emee chupe y há petei kuartia omboseko haguã hesay. Há ohechuka chupe, ojehe akue hese ndahaei há'e i culpa, há ehechuka chupe há'e i pyaguasu há omombeu haguere mbaepa ojehe hague hese. ikaturamo ndovalei epoko hese, ndaikatúi ere ichupe opama pea ndahaei mbaeve, ani nerase koanva ndaikatúi ojeporu. Oñee rire ikatu reporandu ichupe omombeu pá rae i hente pé usea alguno pé. Há remo hesakã ichupe há'e i direito kuera há mbaepa ojeheva pe hora guie hese, ndaikatúi ere opyta porã jeyta há. Ojahei vai pá akuero atu hese iporã peikuua mbovy hora pá omeema. 72 hora neinra akue omeero ojejapo haguã hees profilaxia, reporandu haguã ikatu jeiporu ñee, ikatuiko remombeu cheve arema pá ojehe tapa nahani? Oin iko hente oikuaava upea ojehe akue nderehe? Upei remañ hese há ere hera há ere ichupe iporã há omombeu haguere, há ren~e hendie ere que oin ara tekoteve há oi ñande pyaguasu, remombeurõ mante oingo ikatuta ñepytyvo. Há remoohesakã ichupe tekoteve tá há remombeu Direção da Escola pé, assistência Social pé há mburuvicha kuera pé mbaepa ojehe akue nderehe. Conselho Tutelar, Polícia há Juiz ikatuta nepytyvo ponove ojehe oiko akue nderehe. Ere akue aguie ambohasata chupe kuera ikatua haguaicha nepytyvo hikuai.

MBA'ÉICHAPA MBURUVICHA TEKOTEVË OÑEMOÏ OHENDÚTA JAVE PE OHECHAKUAA VA'EKUÉPE?

Ikatu omyenyhë ko kuartia, ohaívo mba'éicha rupípa ha'e ohechakuaa petei mitã terã kyryingue oikoha jepoko tie'y me.

AVÁPA (KIVA'E) OHAÍTA KO KUATIA

Ko kuartia omyenyhëta pe mburuvicha ohechakuaa va'ekue, terã ojeheka va'eikue oñemombe'u haguã umi tembijehu jepoko tie'y ha jevayky rehegua. Haihára oikotevë eterei ramo ae ikatu ojerure ñepytyvõ rehe. Ndaikatúi oime raëva oñehenói ohendu haguã pe mitã terã kyryingue-pe, tekotevë ha'e oiporavo akue ae.

MBA'ÉICHAPA OÑEMBOGUAPÝTA KUATIÁRE OÑEMOMBE'U VA'EKUE TERã OJEHECHAKUAAVA VA'EKUE HESE OJEGUERECOASYHA?

Tekotevë ojehai tai kuéra ojehecha porã haguãicha, toñemoi mbaite mitã, kyryingue terã mburuvicha rehegua, ikatu haguãicha ojehecha upéi oñehendu rire mitã terã kyryingue.

Tekotevë oñemoi ára (Data), aravo (horário) ha moñitépa ojehe ra'e pe mba'e ivaíva, omombe'u ramo momba'uhára (depoente). Ko jehai ñongatupyrã (registro) tekotevë ojejapo mitã terã kyryingue ijehegui oheka ha omba'e momba'u rire terã mburuvicha ohechakuaa ramo hesekuéra ojeguereko asy ha ojepoko tie'yha hina hese, ikatu haguãicha oñemoañete umi tembijehu. Upéichahágui oñekotevëvëta ramo ojehai haguã, ikatu ojeporu kauatiarogue kupépe. Ko jehaipyrépe umi tembijehu tekotevë oñemombe'u porã, oje'ehaichaita tekotevë ojehai natekotevëi ojegueroiti, ha ohaíva ndaikatúi omoi ohaikuévo hambijohu terã ha'e iñe'ëte. **Ijeheguete mitã terã kyryingue omombe'u jave tekotevë ojehai iñe'ë kuéra rupiete, he'ihaihaite, ñe'ë tie'y ramo jepe.** Pe mburuvicha ikatu ohendupa rire péichagua ñemombe'u, ojuhu ramo iporã, he'i mba'épa ohechakuaa umi mba'e momba'uhára rehe, hasépa, hovypa hete rupi, ikyhýépa umia ikatu ohai. Ojehe jey ramo ko'ã mba'e rehegua tekotevë katuite oñemohenyhe jey mokõivéva kuartia, ko'ápe oje'e haguéicha. Pe *encaminhamento* ojehai hápe tekotevë ojehai moõpepa ojehe umi mba'e ha mba'éichahápepa oñemondo umi kuartia.

Ko'áichagua mitã ndoikói ramo ipehegue kuéra ndive ae pe ojehai hápe "Endereço" tekotevë oñemohesakã porã moñitépa ha'e oiko.

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL Nº 019/SEMED/2024 - CONCURSO DE REMOÇÃO

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Concurso de Remoção dos Professores e Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, acordo com art. 25, 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 058/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando os requerimentos protocolados, comprovantes de tempo de serviço e demais documentos solicitados, **HOMOLOGAR** o concurso de remoção publicado através do Edital nº 018/2024, conforme relacionado abaixo.

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Requerente	Local requerido	Período	Turma /série /Disciplina	Tempo de Serviço	Resultado
Adriélma Toledo Valenzuela	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Berçário integral	12 anos e 4 meses	Deferido
Aline Kellen Ferracini Damini	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente I Pre I	7 anos e 6 meses	Deferido
Aline Kellen Ferracini Damiani	CEI Rosa Maria Osorski	Vespertino	Regente I Pre I	12 anos e 9 meses	Deferido
Carlos Heitor Almeida Fernandes	CEI Deborah Almeida Barros Quinzani	Matutino	Regente II maternal I e II	12 anos e 3 meses	Deferido

Cristiane Aparecida da Silva	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Berçário Integral	2 anos e 4 meses	Indeferido
Cristiane Aparecida Dutra Salazar	CEI Nosso Lar	Vespertino	Regente II, maternal I e II	7 meses	Deferido
Daiane dos Santos Nogueira de Oliveira	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente II , maternal I e II	12 anos e 9 meses	Deferido
Daniela Ferracini	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente I Maternal II	12 anos e 9 meses	Deferido
Daniela Ferracini	CEI Rosa Maria Osorski	Vespertino	Regente I Maternal II	14 anos e 4 meses	Deferido
Daniele Rocha Pavão Sanches da Silva	CEI Rosa Maria Osorski	Vespertino	Regentes II, do Pre I e II vespertino	10 anos e 9 meses	Deferido
Elizabeth Inácio da Silva Neto	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente I, Berçário Integral	12 anos e 9 meses	Deferido
Elizabeth Inácio da Silva Neto	CEI Rosa Maria Osorski	Vespertino	Regente I Maternal I	14 anos e 4 meses	Deferido
Gesiane Mara Rodrigues Costa	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente I maternal I	12 anos e 4 meses	Deferido
Gesiane Mara Rodrigues Costa	CEI Rosa Maria Osorski	Vespertino	Regente II Maternal I e II	8 anos 6 meses	Deferido
Gisele Daiane Lima de Alcantre	CEI Terra Mater	Matutino	Regente II Maternal I e II	2 anos e 3 meses	Deferido
Ivone Lucia do Nascimento Lima	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente II berçário integral	2 anos e 2 meses	Deferido
Jessica Daiane Nogueira Ferreira de Souza	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente I Pre II	12 anos e 4 meses	Deferido
Jessica Daiane Nogueira Ferreira de Souza	CEI Rosa Maria Osorski	Vespertino	Regente I Pré II	2 anos e 7 meses	Deferido
Juçara Aparecida Rodrigues	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente I Berçário integral	14 anos e 4 meses	Deferido
Juçara Aparecida Rodrigues	CEI Rosa Maria Osorski	Vespertino	Regente II maternal I e II	4 anos e 4 meses	Deferido
Rosangela Alves Campos	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente II berçário	14 anos e 3 meses	Deferido
Silvana dos Santos Batista Inácio	CEI Rosa Maria Osorski	Matutino	Regente II, Pre I e II	7 anos e 10 meses	Deferido
Vania Antonini Bassi	CEI Terra Mater	Matutino	Regente I Maternal I	7 anos e 10 meses	Deferido

Amambai, 06 de novembro de 2024.

Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4.033/2023****PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131575/2023**

PARTES :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CONTRATADA.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em gerenciamento de seguros para atender 21 (vinte e um) veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação do município de Amambai-MS , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO : Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29/11/2024, com vencimento para o dia 29/11/2025 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Valor Total do Aditivo : R\$ 157.734,10 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.69- SEGUTOS EM GERAL

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Novembro de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Neide Oliveira Souza – Procurador

CPF: 205.408.568-51

Andreza Cristina de Oliveira Valdes – Procurador

CPF: 226.772.278-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.050/2020

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 064/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078622/2020

Republicar por incorreção

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 18.823.697/0001-42

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 10.355.861/0001-46

OBJETO: "Registro de Preço para eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de serviços de exames de ressonância magnética", pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 07/11/2024, com vencimento para o dia 06/01/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Outubro de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Maria Jucileide de Oliveira – Gerente Administrativo

CPF: 445.437.431-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 062 /SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a remoção da professora **Gisele Daiane Lima Alcantre**, do Centro de Educação Infantil Olinda Lemes Camilo para o Centro de Educação Infantil Terra Mater.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Gisele Daiane Lima Alcantre**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Gisele Daiane Lima Alcantre**, matrícula 6894-12, admitida em 13/07/2022, com 20 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Olinda Lemes de Camilo para o Centro de Educação Infantil Terra Mater.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela **Gisele Daiane Lima Alcantre**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Gisele Daiane Lima Alcantre**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Terra Mater em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 055 /SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a remoção da professora **Adriélma Toledo Valenzuela**, do CEI Pequeno Aprendiz para o CEI Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora Adriélma Toledo Valenzuela, em conformidade com o Edital nº 018/

SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Adrielma Toledo Valenzuela**, matrícula 4640-21, admitida em 15/06/2012, com 25 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Adrielma Toledo Valenzuela**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Adrielma Toledo Valenzuela**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 061 /SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a remoção da professora **Gesiane Mara Rodrigues Costa**, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os requerimentos protocolados pela professora **Gesiane Mara Rodrigues Costa**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Gesiane Mara Rodrigues Costa**, matrículas nº 9063-1 e 9063-10, admitida em 15/06/2012 e 06/05/2016, com 45 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º . A remoção do art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Gesiane Mara Rodrigues Costa**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Gesiane Mara Rodrigues Costa**, deverá apresentar-se ao CEI Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 071/SEMED/2024 Amambai,06 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre remoção ex officio da Professora **Priscila da Rosa Lescano Dias**, do Centro de Educação Infantil para a Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora readaptada **Priscila da Rosa Lescano Dias** e considerando suas justificativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex officio a professora **Priscila da Rosa Lescano Dias**, matrículas nº 2195-4 e 2195-7, com 45 horas semanais na Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Terra Mater para à Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Priscila da Rosa Lescano Dias**, considerando as razões justificadas de existência de vaga pura na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi e considerando ainda que a mesma se encontra readaptada da função de docência em sala de aula, mas com condições de desenvolver atividades laborativas na coordenação pedagógica.

Art. 3º . A professora **Priscila da Rosa Lescano Dias**, deverá apresentar-se à Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 67/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a remoção da professora **Vania Antonini Bassi**, da Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi para o Centro de Educação Infantil Terra Mater.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Vania Antonini Bassi** em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Vania Antonini Bassi**, matrícula nº 3411-15, admitida em 23/12/2016, com 20 horas semanais, da Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi para o Centro de Educação Infantil Terra Mater.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Vania Antonini Bassi**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Vania Antonini Bassi**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Terra Mater em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 050/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a remoção ex officio do servidor **Emmanuel Thomas Pereira Dutra Gonçalves**, do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber para a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pelo servidor **Emmanuel Thomas Pereira Dutra Gonçalves** o mesmo justifica residir próximo a unidade escolar requerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex officio do servidor **Emmanuel Thomas Pereira Dutra Gonçalves**, matrícula 22055-1, cargo de Assistente Escolar, 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber para a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pelo servidor **Emmanuel Thomas Pereira Dutra Gonçalves**, considerando as razões de que a mesmo reside próximo a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, irá facilitar sua locomoção ao trabalho e considerando ainda que nesta unidade escolar não possui servidor concursado para atuar na secretaria e o cargo em pauta vislumbra que pode ser ocupado por assistente escolar.

Art. 3º . O servidor **Emmanuel Thomas Pereira Dutra Gonçalves**, deverá apresentar-se a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 064/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a remoção da professora **Juçara Aparecida Rodrigues**, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os requerimentos protocolados pela professora **Juçara Aparecida Rodrigues**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Juçara Aparecida Rodrigues**, matrículas nº 1388-2 e 1388-8, admitida em 09/07/2010 e 30/06/2020, com 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Juçara Aparecida Rodrigues**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Juçara Aparecida Rodrigues**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 070/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a remoção da professora **Cristiane Aparecida Dutra Salazar**, do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo para o Centro de Educação Infantil Nosso Lar.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Cristiane Aparecida Dutra Salazar**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Cristiane Aparecida Dutra Salazar**, matrícula nº 8283-34 admitida em 01/03/24, com 20 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo para o Centro de Educação Infantil Nosso Lar.

Art. 2º. A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Cristiane Aparecida Dutra Salazar**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º. A professora **Cristiane Aparecida Dutra Salazar**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Nosso Lar em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 053/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre remoção ex officio da servidora **Daniele Fantin de Souza** do Centro de Educação Infantil Nosso Lar para o Centro Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela servidora **Daniele Fantin de Souza** a mesma justifica residir próximo a unidade escolar requerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex officio do Assistente Escolar **Daniele Fantin de Souza**, matrícula 22090-30, cargo de Assistente Escolar 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Nosso Lar para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º. A remoção do art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela servidora **Daniele Fantin de Souza**, considerando as razões de que a mesma reside próximo Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski, irá facilitar sua locomoção ao trabalho e considerando ainda que nesta unidade escolar não possui servidor concursado no cargo em pauta.

Art. 3º. A servidora **Daniele Fantin de Souza**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski, em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 054 /SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre remoção ex officio da servidora **Gleice Machado de Souza**, do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber para o Centro Educação Infantil Olinda Lemes Camilo.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela servidora **Gleice Machado de Souza** a mesma justifica residir próximo a unidade escolar requerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex officio a servidora **Gleice Machado de Souza**, matrícula nº 3538-1, cargo servente 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber para o Centro de Educação Infantil Olinda Lemes Camilo.

Art. 2º. A remoção do art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela servidora **Gleice**

Machado de Souza, considerando as razões de que a mesmo reside próximo Centro de Educação Infantil Olinda Lemes Camilo, irá facilitar sua locomoção ao trabalho.

Art. 3º. A servidora **Gleice Machado de Souza**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Olinda Lemes Camilo, em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 056/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a remoção da professora **Aline Kellen Ferracini Damin**, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO , Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os requerimentos protocolados pela professora **Aline Kellen Ferracini Damin**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Aline Kellen Ferracini Damin**, matrículas nº 2660-8 e 2660-10, admitida em 01/02/2012 e 09/05/2016, com 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento aos requerimentos protocolados pela professora **Aline Kellen Ferracini Damin**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Aline Kellen Ferracini Damin**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 069/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024

Dispõe sobre remoção ex ofício da Professora **Naiara Aurora da Silva Souza** , da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque para a Escola Municipal Profª Maria Bataglin Machado.

ZITA CENTENARO , Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Naiara Aurora da Silva Souza** e considerando suas justificativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex ofício a professora **Naiara Aurora da Silva Souza**, matrícula nº 30616-1, 20 horas semanais Ensino Fundamental I, da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque para à Escola Municipal Profª Maria Bataglin Machado.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Naiara Aurora da Silva Souza**, considerando as razões justificadas de existência de vaga pura na Escola Municipal Profª Maria Bataglin Machado.

Art. 3º . A professora **Naiara Aurora da Silva Souza**, deverá apresentar-se à Escola Municipal Profª Maria Bataglin Machado no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 057/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre remoção da professora **Dayane dos Santos Nogueira de Oliveira** , do Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO , Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Dayane dos Santos Nogueira de Oliveira**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Dayane dos Santos Nogueira de Oliveira**, matrícula 3710-44, admitida em 24/01/2012, com 25 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Dayane dos Santos Nogueira de Oliveira**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Dayane dos Santos Nogueira de Oliveira**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 536/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9861 - 1	WANDERLEY MARSSARO MOTORISTA	19/12/2021 Á 18/12/2024	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 059 /SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre remoção da professora **Danieli Rocha Pavão Sanches da Silva**, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski .

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Danieli Rocha Pavão Sanches da Silva** em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Danieli Rocha Pavão Sanches da Silva**, matrícula nº 2263-6, admitida em 03/02/2014, com 25 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Danieli Rocha Pavão Sanches da Silva**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Danieli Rocha Pavão Sanches da Silva**, deverá apresentar-se ao CEI Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 060/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a remoção da professora **Elizabeth Inácio da Silva Neto**, do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os requerimentos protocolados pela professora **Elizabeth Inácio da Silva Neto**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Elizabeth Inácio da Silva Neto**, matrículas nº 2822-7 e 2822-10, admitida em 09/07/2010 e 27/01/2012, com 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º. A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Elizabeth Inácio da Silva Neto**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º. A professora **Elizabeth Inácio da Silva Neto**, deverá apresentar-se ao CEI Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 063 /SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a remoção da professora **Jessica Daiane Nogueira Ferreira de Souza**, do Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os requerimentos protocolados pela professora **Jessica Daiane Nogueira Ferreira de Souza**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Jessica Daiane Nogueira Ferreira de Souza**, matrículas nº 3459-10 e 3459-23, admitida em 15/06/2012, e 16/03/2022 com 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º. A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Jessica Daiane Nogueira Ferreira de Souza**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º. A professora **Jessica Daiane Nogueira Ferreira de Souza**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 065/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a remoção da professora **Rosângela Alves Campos**, da Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Rosângela Alves Campos** em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Rosângela Alves Campos**, matrícula nº 2580-6, admitida em 09/07/2010, com 20 horas semanais, da Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º. A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Rosângela Alves Campos**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso

de remoção.

Art. 3º . A professora **Rosangela Alves Campos**, deverá apresentar-se ao CEI Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 066/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a remoção da professora **Silvana dos Santos Batista Inácio**, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Silvana dos Santos Batista Inácio** em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Silvana dos Santos Batista Inácio**, matrícula nº 2699-53, admitida em 23/12/2016, com 20 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Silvana dos Santos Batista Inácio**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Silvana dos Santos Batista Inácio**, deverá apresentar-se ao CEI Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº68/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre remoção do professor **Carlos Heitor Almeida Fernandes**, do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo para o Centro de Educação Infantil Deborah Almeida Barros Quinzani.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pelo professor **Carlos Heitor Almeida Fernandes**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover professor **Carlos Heitor Almeida Fernandes**, matrícula nº 5808-4 admitido em 30/07/12 e 09/05/2016, com 25 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo para o Centro de Educação Infantil Deborah Almeida Barros Quinzani.

Art. 2º . A remoção do art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pelo professor **Carlos Heitor Almeida Fernandes**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . O professor **Carlos Heitor Almeida Fernandes**, deverá apresentar-se ao CEI Deborah Almeida Barros em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 058/SEMED/2024 Amambai, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a remoção da professora **Daniela Ferracini**, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Daniela Ferracini**, em conformidade com o Edital nº 018/SEMED/2024 de 21/10/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a professora **Daniela Ferracini**, matrículas nº 2385-6 e 2385-9, admitida em 09/07/2010 e 27/01/2012, com 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Terra Mater para o Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.

Art. 2º . A remoção do art. 1.º é realizada em deferimento aos requerimentos protocolados pela professora **Daniela Ferracini**, em conformidade com Edital nº 018/SEMED/2024 de 21 de outubro de 2024, que versa sobre concurso de remoção.

Art. 3º . A professora **Daniela Ferracini**, deverá apresentar-se ao CEI Rosa Maria Osorski em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - DECRETO Nº 446/24 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024 Nomeia o servidor VITOR WILYAN CARDOZO FERREIRA dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Protocolo nº 150262/24

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor VITOR WILYAN CARDOZO FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE – SÍMBOLO DAI -11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/24, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 493/24 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2738 - 1	ADEMIR RUI DIAS GARI	01/08/2023 - 31/07/2024	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de AGOSTO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 521/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9716-9	ELIZETE LOPES DA SILVA COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4)	01/08/2023 Á 31/07/2024	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 511/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 500/24 e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 500/24, publicada em Assomasul, na data de 07/11/24.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/24, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 512/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2791-1 - ADE JORGE AMARAL DE AVILA 3069 - MECÂNICO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2024 - 30/09/2024	01/08/2023 - 31/07/2024
11969-3 - ADRIANA PEREIRA DIAS 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/09/2024 - 30/09/2024 18/11/2024 - 02/12/2024	01/08/2023 - 31/07/2024
6516-6 - ALESSANDRA LESCANO TAVARES 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2024 - 30/09/2024	04/01/2022 - 03/01/2023
347-5 - ALESSANDRO GODOI BARBOSA 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	09/09/2024 - 18/09/2024 02/01/2025 - 11/01/2025 08/04/2025 - 17/04/2025	15/06/2023 - 14/06/2024
347-2 - ALESSANDRO GODOI BARBOSA 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	09/09/2024 - 18/09/2024 02/01/2025 - 11/01/2025 08/04/2025 - 17/04/2025	02/02/2023 - 01/02/2024
11716-2 - ALEXANDER ALMADA RAMOS 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2024 - 30/09/2024	11/02/2023 - 10/02/2024
25-1 - AMARICO FERNANDES LOPES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	01/09/2024 - 30/09/2024	04/06/2023 - 03/06/2024
17333-1 - CARLOS ALVARENGA SOUZA 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2024 - 30/09/2024	16/03/2022 - 15/03/2023
9299-1 - CRISTIÉLI RODRIGUES DA SILVA 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2024 - 11/09/2024 06/01/2025 - 25/01/2025	01/08/2023 - 31/07/2024
884-1 - DANILO BECKER PRIMO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2024 - 30/09/2024	01/02/2023 - 31/01/2024
90-1 - DORALINO LOPES 3075 - VIGIA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/09/2024 - 30/09/2024	02/01/2023 - 01/01/2024
17332-2 - EDSON WILMAR MACHADO DE LIMA 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	02/09/2024 - 01/10/2024	16/03/2023 - 15/03/2024
1562-1 - ELENIR GONÇALVES PEREIRA FALCAO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2024 - 01/10/2024	30/06/2023 - 29/06/2024
20473-2 - EZEQUIAS MORALES SANCHES 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2024 - 30/09/2024	04/01/2023 - 03/01/2024
8286-1 - FERNANDA LAMERA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2024 - 11/09/2024 02/01/2025 - 11/01/2025 06/03/2025 - 15/03/2025	23/02/2023 - 22/02/2024
5955-9 - GILSON LOPES DA SILVA 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2024 - 30/09/2024	10/02/2023 - 09/02/2024
1374-1 - GISELA DE CANDIDO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/09/2024 - 25/09/2024 20/01/2025 - 08/02/2025	01/01/2023 - 31/12/2023
1374-2 - GISELA DE CANDIDO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/09/2024 - 25/09/2024 20/01/2025 - 08/02/2025	01/07/2023 - 30/06/2024
4111-10 - GLAUCIA ANDREZ 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024 - 14/08/2024	06/11/2022 - 05/11/2023
4111-4 - GLAUCIA ANDREZ 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024 - 14/08/2024	05/02/2023 - 04/02/2024
382-4 - JABES MOREIRA DE BRUM 2506 - COORDENADOR MUNICIPAL PROCON (DAS 7) 000001 - GAB - Gabinete do Prefeito	01/08/2024 - 30/08/2024	04/01/2022 - 03/01/2023
159-1 - JAIR CAPISTRANO 8001 - ENCANADOR 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/09/2024 - 30/09/2024	17/03/2021 - 16/03/2022
1475-1 - JOCELI DUARTE SANDRI 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	09/09/2024 - 08/10/2024	01/07/2022 - 30/06/2023
183-1 - JOSE VIEIRA RAMOS 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2024 - 01/10/2024	01/07/2023 - 30/06/2024
187-1 - JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01/09/2024 - 30/09/2024	20/05/2023 - 19/05/2024
4555-6 - LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS 2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6) 000224 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS INDIGENAS	16/09/2024 - 30/09/2024 31/10/2024 - 14/11/2024	01/03/2023 - 29/02/2024
25744-1 - LUCIENNE COMUNE PEREIRA 3026 - FARMACEUTICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	25/09/2024 - 04/10/2024 05/11/2024 - 14/11/2024 02/12/2024 - 11/12/2024	09/05/2023 - 08/05/2024
2741-1 - MARCELINO LIMA NETO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/09/2024 - 30/09/2024	01/08/2023 - 31/07/2024
1508-7 - MARIA BRITES DOS SANTOS 2512 - ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO (DAI 3) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/09/2024 - 30/09/2024 03/02/2025 - 17/02/2025	01/08/2023 - 31/07/2024
5512-12 - MARIA DA COSTA RECHI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2024 - 31/07/2024	03/04/2023 - 02/04/2024
5512-15 - MARIA DA COSTA RECHI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2024 - 31/07/2024	16/03/2023 - 15/03/2024

2766-1 - MARILZA DA SILVA RIBAS 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2024 - 01/10/2024	01/08/2023 - 31/07/2024
26368-1 - MARLENE ALDERETE NAVA 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/09/2024 - 30/09/2024	01/08/2023 - 31/07/2024
1211-1 - NICE LISIANE NELSON 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	17/07/2024 - 31/07/2024	18/03/2023 - 17/03/2024
20893-6 - RAFAEL AUGUSTO MARCHESI 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	04/09/2024 - 13/09/2024 16/10/2024 - 25/10/2024 22/01/2025 - 31/01/2025	07/06/2023 - 06/06/2024
1687-1 - RITA DE CASSIA BAZZO AGOSTINI 3023 - BIOQUIMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2024 - 01/10/2024	16/11/2021 - 15/11/2022
1687-2 - RITA DE CASSIA BAZZO AGOSTINI 3023 - BIOQUIMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2024 - 01/10/2024	03/02/2022 - 02/02/2023
1573-3 - SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON 3039 - PSICÓLOGO 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/09/2024 - 30/09/2024	03/06/2022 - 02/06/2023
1376-2 - TATIANA SCHEIDT 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	23/09/2024 - 12/10/2024 10/03/2025 - 19/03/2025	13/06/2021 - 12/06/2022
1376-1 - TATIANA SCHEIDT 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	23/09/2024 - 12/10/2024 10/03/2025 - 19/03/2025	01/04/2022 - 31/03/2023
2677-4 - UBIRATAM MARTINS 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2024 - 16/09/2024 02/12/2024 - 16/12/2024	01/06/2023 - 31/05/2024
15855-2 - VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2024 - 10/09/2024	06/05/2021 - 05/05/2022
1370-2 - WEBER DE MELO TOBIAS 3023 - BIOQUIMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/09/2024 - 25/09/2024 20/01/2025 - 29/01/2025 10/03/2025 - 19/03/2025	15/07/2023 - 14/07/2024
1370-1 - WEBER DE MELO TOBIAS 3023 - BIOQUIMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/09/2024 - 25/09/2024 20/01/2025 - 29/01/2025 10/03/2025 - 19/03/2025	01/03/2023 - 29/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 513/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
26482-2	ALINE SIQUEIRA DE SOUZA MORAES ENCARREGADO DE SERVIÇO (DAI 9)	04/01/2023 a 03/01/2024	SMCIDADE

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 514/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
26482 -2	ANDRE DOS SANTOS E SANTOS ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)	01/06/2023 a 31.05.2024	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 515/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3797-3	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1)	01/01/2023 a 31/12/2023	SMAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 516/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1019-1	BELMIRO CORONEL VIGIA	01/06/2022 a31/05/2023	SMAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 517/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1503-5	CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	15/06/2022 A 14/06/2023	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 518/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06

de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
65-1	CLODOMIRO ROBALDO BRANDÃO ARTIFÍCE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020 Á 31/03/2021	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 519/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1033-1	DARLEY LUIZ MARSSARO MOTORISTA	01/07/2020 á 30/06/2021	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 520/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro,

tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2771- 1	ELIANE GOMES TAVARES SERVENTE	01/08/2023 a 31/07/2024	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 522/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
6880 - 4	IVONE CHAVES MORAES SECRETARIO DE GABINETE (DAI7)	01/03/2023 a 29/02/2024	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 534/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
------	----------	--------------------	---------

1031-1	VICENTE OLIVEIRA BONFIM MOTORISTA	01/07/2018 A 30/06/2019	SEMSUR
--------	--------------------------------------	-------------------------	--------

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 523/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2785-2	JODOCI GONÇALVES CHAVES OPERADOR DE MÁQUINAS	01/08/2021 Á 31047/2022	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 524/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3628 -1	JOSE ELIAS TEIXEIRA CONTADOR	04.09.2022 a 03.09.2023	Sec. de Finanças

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 525/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1393-1	LILIAN MARA BASÍLIO SCHMEING ENFERMEIRA	01.04.2023 a 31.03.2024	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 526/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
357 - 37	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM DIRETORA ESCOLAR	01/09/2023 Á 31/08/2024	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 527/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de outubro a 15 de outubro de 2024.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
23448-2	MAIZA CRISTINA FETTER SECRETÁRIO DE GABINETE II (DAI7)	09/08/2022 a 08/08/2023	SMAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 528/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1034 -8	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	15/06/2022 A 14/06/2023	SMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 529/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
17326-1	NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA VIGIA	16/03/2023 Á 15/03/2024	SEMAI

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 530/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
20484 - 3	POLYANNA ANTUNES GOMES COORDENADOR MUNICIPAL DAI 4	01/09/2023 Á 31/08/2024	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 531/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2958 -2	TALITA BALBUENO DE SÁ COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4)	13.06.2023 a 12.06.2024	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 532/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
19485-3	THAIS GODOI SECRETARIO DE GABINETE II DAI 7	02/04/2023 Á 01/04/2024	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 533/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06

de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3411-15	VANIA ANTONINI BASSI DIRETORA ESCOLAR	23/01/2023 A 22/01/2024	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 535/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Converte férias do servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2721 - 1	VITORIANO TOLEDO COZINHEIRO	16/07/2023 A 15/07/2024	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de a SETEMBRO de 2024, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****CONTABILIDADE****Tabela Excesso de Arrecadação****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

"Demonstrativo de excesso de arrecadação, relativos a receita oriundas de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e rendimentos de aplicação financeiras, apurado no período de janeiro a maio de 2024, destinadas na aplicação na despesa com educação "fonte de recursos 1.569.0000".

1 - Arrecadação do Período de

janeiro a maio de 2024 R\$ 1.660,78

Soma R\$ 1.660,78

2 - Receita Prevista para o exercício de 2024 R\$ 16.800,00

Soma R\$ 16.800,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação 1º Período x 100 ou 1.660,78 x 100 = 23,73%

Previsão 1º Período: 7.000,00

23,73% - 100% = -76,27%

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão 2º Período R\$ 9.800,00 x 76,27% R\$ 7.474,46

R\$ 9.800,00 + R\$ (7.474,46) R\$ (2.325,54)

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão de Receita para 2024 R\$ 16.800,00

Menos Arrecadação

a) - de 01.01.2024 a 30.05.2024 R\$ 1.660,78

b) - de 01.06.2024 a 31.12.2024, aplicando a taxa

de incremento do período anterior R\$ (2.325,54)

c) - Adesão da ATA 08/2023 FNDE - R\$ 469.499,00 R\$ 468.834,24

Excesso provável de arrecadação R\$ 452.034,24

Menos:

a) - Créditos adicionais extraordinários do exercício. R\$ 0.00

b) - Créditos adicionais suplementares e especiais, R\$ 0.00

utilizando-se como cobertura o excesso de arrecadação.

c) - Créditos adicionais suplementares, utilizando-se como

cobertura recursos de outras unidades R\$ 0.00

Excesso Real de Arrecadação Previsto R\$ 452.034,24

Antônio João - MS, 07 de junho de 2024

ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL

Contadora do Município de Antônio João

CRC/MS 011191/0-1

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

CONTABILIDADE**Tabela Excesso de Arrecadação 1550.000****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS****CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receitas de Transferências da União "FNDE" e Rendimentos e Aplicação Financeira de recursos da cota Salário Educação, apurado no período de janeiro a julho /2024 e considerando ainda a tendencia do exercício, "fonte de recursos 1550.0000"

Arrecadação de janeiro a julho de 2023 231.687,71

Arrecadação de agosto a dezembro de 2023 165.676,12

Arrecadação de janeiro a julho de 2024 431.562,74

Previsão de Receita para o exercício de 2024 421.400,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

^ = janeiro a julho de 2024 431.562,74

^ = janeiro a julho de 2023 231.687,71 **86,27**

Receita de agosto a dezembro de 2023 X

$$165.676,12 \times 86,27\% = 142.927,39$$

$$165.676,12 + 142.927,39 = 308.603,51$$

Receita Prevista para 2024**Menos:**

1 – Arrecadação de Janeiro a julho de 2024	431.562,74
2 – Arrecadação de agosto a dezembro de 2023 aplicada a taxa de incremento.	308.603,51

TOTAL 1+2 = 740.166,25**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Provável excesso de arrecadação	318.766,25
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2024	17.000,00

Total do excesso de arrecadação utilizado ano 2024 17.000,00**Excesso provável 301.766,25****Antônio João – MS, 01 de agosto de 2024**

Eliezer de Almeida Lopes
Secretario M. de Finanças
Portaria n° 005/2021

Elis Diana M. B. Kerpel
Contadora do M. de Antônio João
CRC/MS 011191/O-1

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

CONTABILIDADE**Tabela Excesso de Arrecadação 1500.1001****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS****CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receitas de Impostos Municipais, Transferências da União e do Estado e Rendimentos e Aplicação Financeira, apurado no período de janeiro a outubro/2023 considerando agosto de 2024 e considerando a tendencia do exercício, "fonte de recursos 1500.1001"

Arrecadação de janeiro a agosto de 2023	2.299.488,17
Arrecadação de setembro a dezembro de 2023	1.958.400,17
Arrecadação de janeiro a agosto de 2024	3.873.140,65
Previsão de Receita para o exercício de 2024	6.251.404,65

Cálculo da Taxa de Incremento:

^ = janeiro a agosto de 2024	3.873.140,65	
^ = janeiro a agosto de 2023	2.299.488,17	68,43

Receita de setembro a dezembro de 2023 X

$$1.958.400,17 \times 68,43\% = 1.340.229,24$$

$$1.958.400,17 + 1.340.229,24 = 3.298.629,41$$

Receita Prevista para 2024**Menos:**

1 – Arrecadação de Janeiro a agosto de 2024	3.873.140,65
2 – Arrecadação de setembro a dezembro de 2023 aplicada a taxa de incremento.	3.298.629,41

TOTAL (1+2) = 7.171.770,06**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Provável excesso de arrecadação	920.365,41
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2024	-

Total do excesso de arrecadação utilizado ano 2024 -**Excesso provável 920.365,41****Antônio João – MS, 02 de setembro de 2024**

Eliezer de Almeida Lopes
Secretario M. de Finanças
Portaria n° 005/2021

Elis Diana M. B. Kerpel
Contadora do M. de Antônio João
CRC/MS 011191/O-1

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

CONTABILIDADE**Tabela Excesso de Arrecadação 1550.0000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receitas de Transferências da União "FNDE" e Rendimentos e Aplicação Financeira de recursos da cota Salário Educação, apurado no período de janeiro a agosto /2024 e considerando ainda a tendencia do exercício, "fonte de recursos 1550.0000"

Arrecadação de janeiro a agosto de 2023	263.528,78
Arrecadação de setembro a dezembro de 2023	133.835,05
Arrecadação de janeiro a agosto de 2024	498.097,95
Previsão de Receita para o exercício de 2024	421.400,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

^ =	<u>janeiro a agosto de 2024</u>	498.097,95	
^ =	janeiro a agosto de 2023	263.528,78	89,01

Receita de setembro a dezembro de 2023 X

$$133.835,05 \times 89,01\% = 119.127,70$$

$$133.835,05 + 119.127,70 = 252.962,72$$

Receita Prevista para 2024

Menos:

1 – Arrecadação de Janeiro a agosto de 2024	498.097,95
2 – Arrecadação de setembro a dezembro de 2023 aplicada a taxa de incremento.	252.962,75

TOTAL 1+2 = 751.060,70

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	329.660,70
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2024	77.000,00
Total do excesso de arrecadação utilizado ano 2024	77.000,00
Excesso provável	252.660,70

Antônio João – MS, 02 de setembro de 2024

Eliezer de Almeida Lopes
Secretario M. de Finanças
Portaria nº 005/2021

Elis Diana M. B. Kerpel
Contadora do M. de Antônio João
CRC/MS 011191/O-1

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

CONTABILIDADE

Tabela Excesso de Arrecadação 1550.0000 -FNDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receitas de Transferências da União "FNDE" e Rendimentos e Aplicação Financeira de recursos da cota Salário Educação, apurado no período de janeiro a junho /2024 e considerando ainda a tendencia do exercício, "fonte de recursos 1550.0000"

Arrecadação de janeiro a junho de 2023	189.284,54
Arrecadação de julho a dezembro de 2023	208.079,29
Arrecadação de janeiro a junho de 2024	365.579,04
Previsão de Receita para o exercício de 2024	421.400,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

^ =	<u>janeiro a junho de 2024</u>	365.579,04	
^ =	janeiro a junho de 2023	189.284,54	93,14

Receita de agosto a dezembro de 2023 X

$$208.079,29 \times 93,14\% = 193.799,42$$

$$208.079,29 + 193.799,42 = 401.878,71$$

Receita Prevista para 2024

421.400,00

Menos:

1 – Arrecadação de Janeiro a junho de 2024	365.579,04
2 – Arrecadação de julho a dezembro de 2023 aplicada a taxa de incremento.	401.878,71

TOTAL (1+2)

767.457,75

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	346.057,75
---------------------------------	------------

Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2024

Total do excesso de arrecadação utilizado ano 2024

Excesso provável

346.057,75

Antônio João – MS, 01 de julho de 2024

Eliezer de Almeida Lopes
Secretario M. de Finanças
Portaria nº 005/2021

Elis Diana M. B. Kerpel
Contadora do M. de Antônio João
CRC/MS 011191/O-1

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 051/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e respectivo Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, O Edital De Convocação Nº 001/2024, que nomeou a candidata **Juliana Gonçalves**, para exercer Cargo de **Analista de Controle Interno**, Símbolo TNS, Padrão 30, Nível I, classificada em 1º lugar em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 014/2020 – Resultado e Classificação Final, datado de 23 de dezembro de 2020 e Anexo Único, e do Edital nº 015/2020 - Homologação do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal, datado de 23 de dezembro de 2020, ambos publicados no Diário Oficial da Assomasul nº 2754, de 28 de dezembro de 2020, **por desistência manifesta e circunstanciada.**

ART. 2º Declara a vacância do cargo de **Analista de Controle Interno** em razão da desistência da candidata aprovada.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data publicação no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal de Antônio João/MS, Diário Oficial da Assomasul, para que produza os efeitos legais.

Gilberto Fernandes dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por RAFAELA BATISTA FREITAS

Recursos Humanos

PORTARIA

Portaria RH nº. 194/2024

De 07 de Novembro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, LUAN FERNANDES SALDANHA, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.11.2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Licitação****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 019/2024****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 064/2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.****Interessado** – Secretaria Municipal de Saúde;**Objeto - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA COMPULSÓRIA DE ADOLESCENTE DO SEXO FEMININO, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE N.º 0900005-75.2024.8.12.0024.****Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:**

EMPRESA	CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA
CNPJ	47.887.712/0001-38
DESCRIÇÃO	INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL PARA MENOR DE 18 ANOS
UNIDADE DE MEDIA	MESES
QUANTIDADE	6
VALOR UNITÁRIO	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**Fundamento legal** – inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da contratação** – 6 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.**Homologação** – 07 de novembro de 2024.**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço do medicamento, entre os fornecedores;**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento a preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Licitação**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 140/2024****Processo de Contratação Direta nº 058/2024****Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024****Assunto** – Inexigibilidade de Licitação**Interessado** – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRA.****Contratada:**

3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45

VALOR A SER PAGO PARA 48 DE UTILIZAÇÃO: R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento legal – inciso I, c/c § 1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Homologação – 07 de novembro de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c o inciso I, § 1º, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

I. Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;

II. A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;

III. **Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO – CONTRATAÇÃO DIRETA nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados para a confecção de letreiro de fachada e brasão municipal, ambos em aço inox 304 polido, destinados à composição do plenário da Câmara Municipal.

O serviço inclui:

Letreiro de Fachada :

Confecção de letras do alfabeto e algarismos numéricos, fabricados em aço inox 304 polido, garantindo durabilidade e acabamento refinado.

Especificações:

08 letras com altura de 20 cm, face frontal proporcional e lateral com 2 cm de espessura, todas em caixa alta.

Letras com altura de 18 cm, face frontal proporcional e lateral de 2 cm de espessura, em caixa alta.

Brasão Municipal :

Produzido em aço inox 304 polido, o brasão contará com detalhes em baixo relevo, criados através do processo de foto corrosão, assegurando fidelidade e qualidade nos detalhes.

O brasão será pintado nas cores oficiais e envernizado com verniz automotivo para garantir a proteção e longevidade do acabamento.

Dimensões: Caixa alta com 2 cm de altura e pinos para fixação.

Este projeto visa assegurar a identificação institucional e a padronização visual do plenário, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas especializadas.

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços especializados para a confecção do letreiro de fachada e do brasão municipal em aço inox 304 polido é essencial para a padronização visual e a valorização institucional da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS. O letreiro em caixa alta proporcionará uma identificação clara e imponente, adequada ao ambiente do plenário, enquanto o brasão municipal, confeccionado com precisão e detalhes em baixo relevo, reforçará a representatividade dos símbolos oficiais do município.

A escolha do material aço inox 304 polido se justifica pela sua durabilidade, resistência à corrosão e capacidade de manter um acabamento estético superior, adequado ao ambiente institucional. Além disso, o processo de foto corrosão

utilizado no brasão garante alta precisão nos detalhes, resultando em um produto final de alta qualidade e durabilidade. Esta contratação visa, portanto, atender à necessidade de garantir um ambiente que reflita a identidade institucional e a representatividade da Câmara Municipal, conferindo ao espaço um aspecto solene e respeitável, à altura da relevância dos serviços prestados à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está amparada pelo **inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para serviços cujo valor seja inferior aos limites estabelecidos para obras ou serviços de engenharia, compras ou outros serviços. Considerando que o objeto da contratação é a prestação de serviços de emissão de certificados digitais homologados pela ICP-Brasil, enquadra-se perfeitamente nas hipóteses legais de dispensa de licitação. A presente contratação está amparada pelo **inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para serviços cujo valor seja inferior aos limites estabelecidos para obras ou serviços de engenharia, compras ou outros serviços. Considerando que o objeto da contratação é a prestação de serviços de emissão de certificados digitais homologados pela ICP-Brasil, enquadra-se perfeitamente nas hipóteses legais de dispensa de licitação.

MENOR COTAÇÃO OBTIDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT	VL/TOTAL
1	LETREIRO INSTITUCIONAL DE FACHADA, MATERIAL: AÇO INOX - 304 POLIDO, PARA COMPOR O PLENÁRIO, COM LETRAS DO ALFABETO E ALGARISMOS NUMÉRICOS, SENDO 08 LETRAS NO TAMANHO DE 20CM DE ALTURA E 27 LETRAS NO TAMANHO DE 18CM DE ALTURA FACE FRONTAL PROPORCIONAL, LATERAL COM 02 CM DE ESPESSURA, TIPO CAIXA ALTA. Obs.: AS LETRAS DEVERÃO SER FIXADAS EM UM ACRILICO TRANSPARENTE DE 3MM DE ESPESSURA E POSTEIRAMENTE FIXADAS NA PAREDE REVESTIDA DE MADEIRA. NO CASO DE NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SINAIS DE PONTUAÇÃO E/OU CARACTERES ESPECIAIS (ASTERISCO, ASPAS, BARRA, TRAÇO, ACENTO AGUDO, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, TIL, ARROBA E OUTROS, NO NOME DA FACHADA, ESSES DEVERÃO SER FORNECIDOS E INSTALADOS SEM CUSTO À ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 6.460,00	R\$ 6.460,0
2	BRASÃO MUNICIPAL, MATERIAL: AÇO INOX - 304 POLIDO, COM DETALHES EM BAIXO RELEVO, CORROÍDOS ATRAVÉS DE FOTOCORROSÃO, PINTADO NAS RESPECTIVAS CORES, INVERNIZADO COM VERNIZ AUTOMOTIVO, TIPO CAIXA ALTA COM 2 CM DE ALTURA E PINOS PARA FIXAÇÃO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	Total do Orçamento		R\$ 7.560,00

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em conformidade com o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela busca de propostas mais vantajosas para a contratação de uma empresa confecção de letreiro de fachada e brasão municipal, ambos em aço inox 304 polido, destinados à composição do plenário da Câmara Municipal.

O serviço inclui:

Confecção de letras do alfabeto e algarismos numéricos, fabricados em aço inox 304 polido, garantindo durabilidade e acabamento refinado.

Especificações:

08 letras com altura de 20 cm, face frontal proporcional e lateral com 2 cm de espessura, todas em caixa alta.

Letras com altura de 18 cm, face frontal proporcional e lateral de 2 cm de espessura, em caixa alta.

Produzido em aço inox 304 polido, o brasão contará com detalhes em baixo relevo, criados através do processo de foto corrosão, assegurando fidelidade e qualidade nos detalhes.

O brasão será pintado nas cores oficiais e envernizado com verniz automotivo para garantir a proteção e longevidade do acabamento.

Dimensões: Caixa alta com 2 cm de altura e pinos para fixação.

Este projeto visa assegurar a identificação institucional e a padronização visual do plenário, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas especializadas.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega é de 30 dias.

.

.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de novembro de 2024.

Ricardo de Freitas Neris

Agente de Contratações

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – “FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA”

EDITAL DE SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO “DANÇA”, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 27 DE ABRIL DE 2021 – LEI “ARTISTAS DA NOSSA TERRA”

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, torna público para conhecimento dos interessados o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva a SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO CULTURAL DE DANÇA PARA A PROGRAMAÇÃO DO “**FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA**”, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.485, de 17 de setembro de 2014, que regulamentou o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 1.657, de 2021, que autorizou a contratação de artistas locais por meio de edital de seleção, e demais especificações e exigências previstas neste Chamamento e seus anexos e a Lei Federal nº 14.903, de 27 junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO: No período de **08 de novembro a 18 de novembro de 2024**, sede da Diretoria Municipal de Cultura, nas dependências da Biblioteca Municipal Washington Rodrigues de Melo, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4.363, Centro, Aparecida do Taboado-MS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO CULTURAL DE DANÇA PARA A PROGRAMAÇÃO DO “**FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA**” em observância à Lei Municipal nº 1.485, /2014, à Lei Municipal nº 1.657, de 2021 e à Lei Federal nº 14.903, de 2024.

1.2. O edital é destinado à seleção de projetos/ações culturais do segmento de Dança de grupos de artistas locais residentes neste município.

1.3. Será selecionada **1 (UMA) AÇÃO CULTURAL** que irá compor a programação do “**FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA**”.

1.4. A ação cultural do segmento Dança deverá conter 1 (uma) apresentação/espetáculo de dança, com no mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração, com dançarinos solos, grupos ou coletivos, com no mínimo 15 integrantes, para ser apresentado em ruas, praças os espaços adaptados com ou sem estrutura de iluminação cênica, com a responsabilidade de sonorização do proponente cultural.

1.4.5. A ação cultural do segmento de dança deverá ter como contrapartida a oferta mínima de 5 (cinco) formações ou aulas coletivas com duração mínima de 1 (uma) hora a serem realizadas para o público aparecidense gratuitamente, sendo que a responsabilidade de sonorização é do proponente cultural.

1.5. A ação cultural do espetáculo de dança integrante no projeto cultural deverá ser executada no período de **14 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo haver alterações, devendo o proponente, após selecionado, alinhar a data da ação cultural junto com o planejamento da municipalidade, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados.

1.6. O Chamamento Público será aberto à inscrição de propostas de conteúdos de ações culturais do segmento de dança definidos no item 2.1. deste Edital.

1.7. As ações culturais do segmento de dança selecionados poderão ser filmados para disponibilização do conteúdo na internet caso seja necessário posteriormente.

1.8. A ordem de apresentação da ação cultural será definida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado juntamente com a Diretoria Municipal de Cultura.

2. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS DE DANÇA

2.1. Os proponentes das ações culturais do segmento de dança poderão seguir os seguintes estilos: balé clássico; dança contemporânea; jazz; sapateado; samba; forró; dança de rua; dança de salão; funk; axé e dança de matriz africana.

2.2. A ação cultural de dança selecionada receberá o valor de fomento no item 3.1 referente à apresentação do conteúdo de dança produzido no “**FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA**” e desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DOS VALORES

3.1 . O valor bruto referente ao fomento da ação cultural de dança será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

3.2. A precificação do referido valor tem como fundamento o último edital de seleção pública nº 008/2024 do “3º Festival Campão Cultural” da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul, na edição de nº 11.643, de 15 de outubro de 2024, que estabeleceu como diretriz o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apresentação de espetáculo de dança com duração mínima de 30 minutos e máximo 40 minutos para cias, grupos e coletivos regionais de dança com atuação há mais de 2 (dois) anos em Mato Grosso do Sul.

3.2.1. Outro parâmetro utilizado para precificação foi o edital de chamada pública para a participação de artistas de MS no XVIII Festival de Inverno de Bonito 2024, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul na edição de nº 11.574, de 02 de agosto de 2024, que estabeleceu como diretriz o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proponente para Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 12 (doze) integrantes a serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica.

3.3. Conforme parâmetro justificado no subitem 3.3, o objeto desta seleção de ação cultural contém mais elementos como, por exemplo, o tempo de apresentação mais longo e impõe contrapartidas para o proponente, sendo assim, estabelece que a ação cultural deverá conter 1 (uma) apresentação de espetáculo de dança, com no mínimo 50 (cinquenta) minutos de duração com dançarinos solos, grupos ou coletivos, com no mínimo 15 integrantes, para ser apresentado em ruas, praças os espaços adaptados com ou sem estrutura de iluminação cênica, com a responsabilidade de sonorização da proponente cultural, bem como a ação cultural também deverá oferecer 5 (cinco) formações ou aulas

coletivas com duração mínima de 1 (uma) hora a serem realizadas para o público aparecidense gratuitamente, sendo que a responsabilidade de sonorização é do proponente cultural.

3.5. O proponente que tenha a ação cultural selecionada deverá ser responsável por providenciar iluminação, sonorização, cenário e figurino da apresentação de dança, bem como a montagem e desmontagem destes itens.

3.4. O proponente que tenha a ação cultural selecionada será responsável em relação à sua equipe de trabalho por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros.

3.5. O proponente que tenha a ação cultural selecionada será responsável em relação à execução do espetáculo e da contrapartida proposta, em relação a todas as despesas decorrentes com a produção do cenário e figurinos, com a sonorização e iluminação no dia do espetáculo, bem como com o recolhimento de taxa referentes a direitos autorais da peça de dança.

3.6. Os proponentes deverão obter autorização prévia para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente pelo proprietário do material, isentando, desta forma, os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e da Prefeitura de Aparecida do Taboado por quaisquer responsabilidades relacionadas ao uso destes materiais.

3.7. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total deste Edital importa na quantia de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Cultura ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4.2. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Nota de Reserva Orçamentária 598			
Ficha nº:	221	- Processo nº	R\$ 15.000,00
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a promoção artística cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	

5. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital:

a) Pessoa jurídica (ME e Associação) ou o próprio artista na condição de microempreendedor individual (MEI), o próprio grupo ou o coletivo, desde que com personalidade jurídica e possua no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à atividade de produção de eventos, arte, cultura e afins ou ensino de artes/cultura, como data de inscrição de CNPJ anterior a publicação deste edital.

b) O grupo de dança deve ter sede ou desenvolver as atividades no Município de Aparecida do Taboado/MS há mais de 2 (dois) anos.

5.2. Não poderão concorrer:

a) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Aparecida do Taboado;

b) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Estado;

c) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto a União Federal e a Justiça Trabalhista;

d) Proprietário da empresa que seja servidor público municipal ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura de Aparecida do Taboado;

e) Proprietário da empresa que seja membro do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

f) Proprietário da empresa que não resida no município de Aparecida do Taboado/MS;

g) Proprietário da empresa que seja servidor público estadual ou servidor público federal.

h) Empresa que não tenha sede no Município, verificada mediante o endereço na inscrição do CNPJ.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de **08 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024**, mediante entrega dos documentos relacionados no item 7, no período de expediente da Diretoria Municipal de Cultura.

6.3. Os documentos referentes ao item 7 devem ser entregues presencialmente na sede da Diretoria Municipal de Cultura, nas dependências da Biblioteca Municipal "Washington Rodrigues de Melo", localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4.363, Centro.

6.3.1. Os documentos deverão ser entregues até a data de 18 de novembro de 2024, até o horário das 16:30h (horário oficial de Brasília).

6.4. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, constando a seguinte identificação:

Edital n. 003.2024 – Lei Artistas da Nossa Terra – “FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva a SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO CULTURAL DE DANÇA PARA A PROGRAMAÇÃO DA “FESTIVAL VIVA ARTE V + DANÇA”

NOME DO DA EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR:

CNPJ:

NOME ARTÍSTICO DO GRUPO DE DANÇA:

NOME DO ESPETÁCULO DE DANÇA:

TELEFONE:

6.5. No ato da entrega dos documentos será fornecido protocolo de comprovante de entrega da documentação para os proponentes.

6.6. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

6.7. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará nulidade do ato de inscrição, a eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

6.8. Não serão aceitas as inscrições dos artistas fora do prazo mencionado no item 6.2. deste edital e em desconformidade das exigências estabelecidas no item 6.4.

6.9. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez neste edital, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

6.10. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, o interessado terá sua inscrição indeferida.

6.11. O endereço de e-mail e o número de telefone celular informados no ato da inscrição, serão canal de comunicação entre a Municipalidade e o beneficiário, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO:

7.1. O proponente artista deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho (**Anexo I**);
- b) Portfólio Cultural do grupo cultural.

7.1.2. Quanto ao Portfólio Cultural do grupo, os proponentes devem juntar documentos que comprovem o histórico e a relevância do grupo de dança, bem como da proposta de espetáculo de dança.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:

- a) Documento de Identificação dos proponentes (RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Procuração simples (**Anexo II**) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a Municipalidade;
- c) Comprovante de endereço atualizado no nome do proponente ou comprovante atualizado onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o **Anexo III** deste Edital;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br) dos proponentes;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br) proponentes;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) dos proponentes;
- g) Certidão Negativa Trabalhista dos proponentes;
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br) da empresa;
- i) Cópia de cartão ou outro documento constando os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente ou conta poupança) do proponente;
- j) Cópia atualizada do cartão do CNPJ da empresa e Certificado do MEI (se for o caso);
- k) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo ou coletivo;
- l) Declaração do proponente MEI informando que não é servidor público municipal, estadual ou federal, não é integrante do Conselho Municipal de Política Cultural (**Anexo IV**);

9. QUANTIDADE DE INSCRIÇÃO POR ARTISTA.

9.1. O grupo de dança poderá realizar mais de 1 (uma) inscrição neste edital, sendo vedada a inscrição de espetáculos de dança semelhantes pelo mesmo proponente/grupo;

9.2. O não cumprimento do disposto no item 8.1. do presente Edital acarretará na inabilitação compulsória do proponente.

9.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital.

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS.

10.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrições – etapa de apresentação dos projetos/ações pelos agentes culturais

b) Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos/ações

c) Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

10.2 Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

11. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA AÇÃO CULTURAL

11.1. A ação cultural selecionada deverá ser executada entre **14 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024** em consonância com agenda/calendário cultural do Município a ser definido pela Diretoria Municipal Cultura.

11.2. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo I** indicando os custos do projeto/ação cultural por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada de acordo com as características e realidades do projeto/ação cultural.

11.3. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

11.4. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto/ação cultural, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

11.5. Os projetos/ações culturais devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

12. DA ETAPA DE SELEÇÃO

12.1. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC irá avaliar os projetos/ações culturais, devendo registrar em ata todas as atividades da Etapa de Seleção.

12.1.1 O referido Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC foi nomeado por meio do Decreto Municipal nº 30, de 14 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 60, de 12 de julho de 2024.

2. Quem não pode analisar os projetos/ações culturais

12.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos/ações culturais quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto/ação cultural;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

12.2.1.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

12.2.1.3 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

12.3. Análise do mérito cultural

12.3.1. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC farão a análise de mérito cultural das ações culturais propostas.

12.3.2. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos/ações culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo V** deste edital.

12.3.3. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto/ação cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto/ação é atribuída em função desta comparação.

12.4. Análise da planilha orçamentária

12.4.1. Os membros do CMPC de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

12.4.2. Os membros da CPMC podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

12.5. Valores incompatíveis com o mercado

12.5.1. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto/ação apresentado.

12.5.1. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 13.

12.6.1 Dos motivos para a desclassificação

12.6.1.1. O agente cultural terá sua inscrição desclassificada, caso incorra em um dos seguintes motivos:

I - ausência de documentos elencados no edital;

II - não comprovação que atende os requisitos e condições estabelecidos no edital;

III - apresentação de documentos ilegíveis;

IV - inexatidão das informações e eventuais irregularidades nos documentos;

V - a documentação apresentada contém informações inverídicas e desatualizadas;

VI - caso não atinja a pontuação mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos na nota final;

VII - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

VIII - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º

13. Recurso da etapa de seleção

13.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Aparecida do Taboado e, caso possível, no site oficial do Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

13.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que deve ser apresentado por meio do encaminhamento do recurso pelo seguinte endereço de e-mail cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903, de 2024, a contar da publicação do resultado.

13.3. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que deve ser apresentado por meio do encaminhamento do recurso pelo seguinte endereço de e-mail cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903, de 2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.5. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Aparecida do Taboado.

13.6. O inscrito poderá solicitar os documentos referentes a análise de mérito cultural, através do endereço de e-mail: cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. O agente cultural responsável pelo projeto/ação selecionado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo de 1 (um) dia da publicação do resultado provisório da seleção, presencialmente, na sede da Diretoria Municipal de Cultura, nas dependências da Biblioteca Municipal "Washington Rodrigues de Melo", localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4.363, Centro, os seguintes documentos.

14.2. DOS MOTIVOS PARA A INABILITAÇÃO DO AGENTE CULTURAL:

14.2.1. O agente cultural terá sua documentação inabilitada caso incorra em um dos seguintes motivos:

I - ausência de documentos elencados no edital;

II - não comprovação que atende os requisitos e condições estabelecidos no edital;

III - apresentação de documentos ilegíveis;

IV - inexatidão das informações e eventuais irregularidades nos documentos;

V - a documentação apresentada contenha informações inverídicas e desatualizadas.

14.2.1.1. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

14.2. Recurso da etapa de habilitação

14.2.1. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que deverá ser apresentado por meio de ofício protocolado na recepção da Biblioteca Municipal e encaminhado para a Diretoria de Cultura no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

14.2.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.2.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Aparecida do Taboado.

14.2.4. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. Termo de Execução Cultural

15.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo VI** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.1.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Aparecida do Taboado contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.2 Recebimento dos recursos financeiros

15.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso em 2 (duas) parcelas:

a) a 1ª (primeira) parcela do desembolso será efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o empenho do Termo de Execução Cultural, a qual corresponderá a 50 % (cinquenta por cento) do valor integral do termo de execução cultural;

b) a 2ª (segunda) parcela do desembolso será efetuada após a execução do objeto cultural, devendo o agente cultural receber após a apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto (**ANEXO VII**) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, essa parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) restante do valor integral do termo de execução cultural.

c) As contrapartidas previstas no plano de trabalho não impedirão o pagamento da 2ª parcela, pois serão realizadas durante a vigência do Termo de Execução Cultural, conforme planejamento da Diretoria de Cultura juntamente com o proponente cultural, levando em consideração que o objeto cultural do presente edital é a apresentação do espetáculo de dança.

15.2.2. O agente cultural deverá emitir nota fiscal para fins de solicitação das parcelas de desembolsos, devendo seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

15.2.3 No que se refere a incidência e retenção de impostos sobre os recursos repassados, será observado a legislação aplicável, bem como os seguintes pareceres jurídicos: PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU e PARECER nº 00184/2024/CONJURMINC/CGU/AGU.

15.2.4 O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural de 29/11/2024 até 29/12/2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15.2.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

15.3 Dos procedimentos para o recebimento das parcelas de desembolso

15.3.1. Para o recebimento das parcelas, o agente cultural deverá comprovar a regularidade fiscal em âmbito municipal, estadual e federal por meio da apresentação de certidões de regularidade fiscal.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Município de Aparecida do Taboado/MS.

16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS.

17.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

17.2.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo VII** deste edital.

17.2.2. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias da realização/execução do projeto sob pena de ficar inadimplente.

17.2.3. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

18. DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS E JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Nos casos de termo de execução cultural, a prestação de contas ocorrerá, conforme a hipótese aplicável e nos prazos previstos no art. 18 da Lei nº 14.903, de 2024.

18.2. A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas do termo de execução cultural poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos de regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

18.3. A decisão de aprovação ou de rejeição de contas deverá ser proferida no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de término de vigência do instrumento.

18.4. Nos casos em que houver decisão por aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas, será determinado o arquivamento do processo.

18.5. As medidas previstas no inciso IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente somente nos casos de comprovada má-fé.

18.6. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a rejeição da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

18.7. Nos casos de rejeição parcial ou total da prestação de contas, o agente cultural poderá requerer que as medidas de que trata o inciso IV do caput deste artigo sejam convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

18.8. Nos casos em que for determinada a devolução de recursos, o cálculo será realizado a partir da data de término da vigência do instrumento, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além do acréscimo de juros de mora nos termos do art. 406 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com subtração de eventual período de descumprimento pela administração pública do prazo previsto no § 1º deste artigo.

18.9. Nos casos em que for determinado o pagamento de multa, os parâmetros de atualização monetária e de acréscimo de juros observarão o disposto no § 6º deste artigo.

18.10. Nos casos em que for determinada a devolução de recursos ou o pagamento de multa, a administração pública deverá exercer sua pretensão de ressarcimento ao erário no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do trânsito em julgado na esfera administrativa, sob pena de prescrição.

18.11. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

18.12. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

18.13. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

18.14. A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que poderá expedir atos necessários para o atendimento desta finalidade.

19. DEMAIS RESPONSABILIDADES DOS AGENTES CULTURAIS

19.1. Os agentes culturais serão responsáveis em relação à sua equipe de trabalho por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros.

19.2. Os agentes culturais responderão por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

19.3. O agente cultural autoriza com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

19.4. Com a inscrição, o agente cultural cede os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

19.5. Os agentes culturais deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte da sua ação cultural.

19.6. Caso seja constatado que o agente cultural selecionado utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente pelo proprietário do material, isentando, desta forma, o Município de Aparecida do Taboado por quaisquer responsabilidades relacionadas ao uso destes materiais.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Desclassificação de projetos

20.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

20.3. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.aparecidadotaboado.ms.gov.br

20.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais, para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município.

20.5. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br e telefone (67) 3565-1421.

20.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

20.7. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

II - Anexo II - Procuração do grupo de dança;

III - Anexo III - Modelo de declaração de moradia;

IV - Anexo IV - Modelo de declaração de que não possui cargo ou emprego público;

V - Anexo V - Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural;

VI - Anexo VI - Termo de execução cultural;

VII - Anexo VII - Relatório Final de Execução do Objeto.

22. CRONOGRAMA

22.1. O cronograma das atividades decorrentes deste edital dar-se-á na forma abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS, sem prévio aviso, mas com publicação no Diário Oficial do Município:

Atividade	Data
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial do Município	08/11/2024
Prazo de inscrições dos agentes culturais - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.	08/11 a 18/11/2024
Período de análise da seleção proposta pelo conselho - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.	18/11/2024
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção dos Projetos no Diário Oficial do Município.	19/11/2024
Prazo para apresentação da documentação da habilitação para os agentes culturais - 1 (um) dia útil.	19/11/2024
Prazo final para a interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da Seleção dos Projetos - 3 (três) dias úteis.	19/11/2024 a 22/11/2024
Divulgação do Resultado Final da Seleção dos Projetos e Convocação dos agentes culturais para apresentação da documentação de habilitação no Diário Oficial do Município.	26/11/2024
Divulgação do resultado provisório da etapa da habilitação dos agentes culturais	26/11/2024
Prazo para recurso do resultado provisório da etapa da habilitação dos agentes culturais - 3 (três) dias úteis.	26/11 a 28/11/2024
Divulgação do resultado definitivo da habilitação dos agentes culturais no Diário Oficial do Município.	29/11/2024
Divulgação da homologação do resultado definitivo do respectivo edital pela autoridade competente no Diário Oficial do Município.	29/11/2024
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 29/11/2024.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva" Gabinete do Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

• **DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo e Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo e portfólio em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta

- Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo
 Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto

surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e

Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa

Função no projeto

CPF/CNPJ

Mini currículo

Ex.: João Silva

Cineasta

123456789101

(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

ANEXO II

PROCURAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente à Rua/Travessa/ Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, microempreendedor individual com CNPJ n.º _____ também integrante do Grupo de Dança _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante o Município de Aparecida do Taboado, relativo ao espetáculo de dança proposto no Edital nº 003.2024 - "**Festival Viva Arte V + Dança**".

Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2024.

- Colocar os nomes dos componentes do grupo ou coletivo, informando RG e CPF para que assinem conforme consta no RG:

Nome	RG	CPF	Assinatura
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____ expedido pelo órgão _____, e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que o Sr (a). _____, mora em minha residência situada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____. Declaro, ainda, que possuo o seguinte vínculo familiar () Pai; () Mãe; () Filho(a); () Cônjuge; () Companheiro(a); () Aluguel; () Outros.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____ expedido pelo órgão _____, e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que não ocupo cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Municipal, na Administração Pública Estadual nem na Administração Pública Federal, seja na Administração Direta ou Indireta, e não sou membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO V

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Aparecida do Taboado/MS - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Aparecida do Taboado/MS.	10

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		130 PONTOS

2.1 A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

2.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

2.3 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: G, A, B, C, D, E, F, respectivamente.

2.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

2.4.1. 1º Critério: Proponente com maior idade.

2.4.2. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 65.

2.4.3. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2.4.4. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VI

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), da Lei Municipal nº 1.485/2014, e a Lei Municipal nº 1.657/2021.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DA AÇÃO CULTURAL], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

4.3. Os recursos serão repassados em 2 (duas) parcelas, com o seguinte cronograma:

4.3.1. A 1ª (primeira) parcela do desembolso será efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o empenho do Termo de Execução Cultural, essa parcela corresponderá a 50 % (cinquenta por cento) do valor integral do termo de execução cultural.

4.3.2. A 2ª (segunda) parcela do desembolso será efetuada após a execução do objeto cultural, devendo o agente cultural receber após a apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto (ANEXO VII) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, essa parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) restante do valor integral do termo de execução cultural.

4.4. O agente cultural deverá emitir nota fiscal para fins de solicitação das parcelas de desembolsos, devendo seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4.5. No que se refere a incidência e retenção de impostos sobre os recursos repassados, será observado a legislação aplicável, bem como os seguintes pareceres jurídicos: PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU e PARECER n. 00184/2024/CONJURMINC/CGU/AGU. 4.6. Para o recebimento das parcelas, o agente cultural deverá comprovar a regularidade fiscal em âmbito municipal, estadual e federal por meio da apresentação de certidões

4.6. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Nota de Reserva Orçamentária 598			
Ficha nº:	221	- Processo nº	R\$ 15.000,00
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a promoção artística cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas: a) devolução.

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Aparecida do Taboado, _____ de _____ de 2024.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VII

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Matéria enviada por CAMILA HELEM DE JESUS

PORTARIA - IPAMAT Nº 017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE MARIANA CANDIDA DA SILVA”

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte a dependente **Mariana Candida da Silva**, em decorrência do falecimento do senhor João Maria da Silva, ocorrido no dia 26 de setembro de 2024, que era segurado inativo-aposentado, com o fundamento no inciso I do caput do Art. 9º e ainda, o inciso I do Art. 64 ambos da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art.2º - O valor do benefício corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no caput do Art. 64 da Lei Municipal nº1.677/2021, acrescido de cotas de 10% (dez pontos percentuais) por dependente,

até o máximo de 100% (cem por cento). E será fixado no valor apurado pelo cálculo resultante da aplicabilidade da previsão legal do § 2º do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art. 3º - O benefício será reajustado anualmente na forma do § 3º do Art. 64 e Art. 81 ambos da Lei Municipal nº 1.677/2021, ou seja, na mesma época e índice fixado para os benefícios do RGPS, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º - O benefício será vitalício e se extinguirá de acordo o dispositivo legal do inciso VI, alínea b, item 6 do Art. 71 da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de novembro de 2024.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE

Decreto RH nº 120-2022.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA "RH" Nº 842, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada via Ofício nº 008/2024, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurada pela Portaria RH nº 249, de 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO EDUARDO PIZZI, servidor efetivo ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 1221, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do Senhor **GUILHERME HENRYQUE SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº 3447, servidor efetivo no exercício do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no Processo Administrativo Disciplinar acima indicado, para defender o acusado revel, apresentando defesa escrita e demais atos necessários, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 04/11/2024	NÚMERO 804						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 455	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00770/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				70.928,84		104,00		70.824,84	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ITEM 61	CÓDIGO 048.012.175	DESCRIÇÃO CARNÊ DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRACIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			QTD 5	UNID KG	MARCA BELLO CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 20,80	TOTAL 104,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 104,00		Valor Empenhado		104,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 04/11/2024	NÚMERO 805					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 455	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00771/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				70.824,84		150,28		70.674,56
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ITEM 2	CÓDIGO 048.012.001	DESCRIÇÃO ABACAXI PEROLA. ABACAXI PEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO ENTRE 900G E 1,3 KG	QTD 4	UNID PÇ	MARCA DA ROÇA	VLR UNIT R\$ 8,39	TOTAL 33,56	
105	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	3,49	27,92	
116	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	7,90	31,60	
117	048.012.070	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM NO MÍNIMO 450G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	UN	SAUD E	5,50	11,00	
120	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	5,20	31,20	
138	048.012.083	PÓ PARA GELATINA SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	10	UN	SOL	1,50	15,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 150,28		Valor Empenhado		150,28	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 04/11/2024	NÚMERO 806						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 455	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00772/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				70.674,56		53,55		70.621,01	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SCFV- MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. OBS: ENTREGAR NA MELHOR IDADE									
ITEM 39	CÓDIGO 048.012.017	DESCRIÇÃO BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.			QTD 5	UNID KG	MARCA NACIONAL DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 5,19	TOTAL 25,95
124	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPÍDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.			4	UN	DORIANA DIVERSOS	6,90	27,60
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 53,55		Valor Empenhado 53,55	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 04/11/2024	NÚMERO 807						
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 118123 NOME: SUPERMERCADOS REAL LTDA ENDEREÇO: AV TRÊS LAGOAS, 2.280 MUNICÍPIO: Paranaíba UF: MS		CNPJ/CPF: 09.310.730/0002-44							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 728	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00773/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.397,16	55,25	2.341,91		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 2661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
ITEM 55	CÓDIGO 048.012.068	DESCRIÇÃO MACÁRRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.			QTD 13	UNID UN	MARCA SANTA FELICIDADE SANTA FELICIDADE	VLR UNIT R\$ 4,25	TOTAL 55,25
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23		Soma/Itens:	R\$ 55,25	Valor Empenhado		55,25	
FORNECEDOR SUPERMERCADOS REAL LTDA 09.310.730/0002-44									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 04/11/2024	NÚMERO 808							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 505	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00769/24		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 14.067,93		VALOR EMPENHADO 4.724,10		SALDO ATUAL 9.343,83		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA O CRAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. OBS: ENTREGAR NO CRAS										
ITEM 4	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 905	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG ÉCON FORM E EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 4.724,10
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 4.724,10		Valor Empenhado		4.724,10		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 04/11/2024	NÚMERO 809					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 114113 NOME: DELUZ HOTEL LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4824 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 37.068.703/0001-61						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 537	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.80	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80		Centro C. 002-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	HOSPEDAGENS		CREAS		00781/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.520,00		VALOR EMPENHADO 240,00	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000212/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Prestação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal. HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, DE KATHERINE HERNANDEZ RODRIGUEZ, NACIONALIDADE VENEZUELANA, RNM B127670Z, ATENDIDA PELO CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.								
ITEM 9	CÓDIGO 084.011.014	DESCRIÇÃO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO : QUARTO INDIVIDUAL COM CAMA, TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, INTERNET, FRIGOBAR SERVIÇO DE QUARTO, BANHEIRO INTERNO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO), CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	QTD 2	UNID SER	MARCA DELUZ HOTEL DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 120,00	TOTAL 240,00	
PROCESSO 107/23		LICITAÇÃO: 000212/23		Soma/Itens: R\$ 240,00		Valor Empenhado		240,00
FORNECEDOR DELUZ HOTEL LTDA 37.068.703/0001-61								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 04/11/2024	NÚMERO 810							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 712	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00768/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				76,57		62,64		13,93		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA O SCFV- MELHOR IDADE, FONTE 2660,, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024. OBS: ENTREGAR NA MELHOR IDADE										
ITEM 3	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 12	UNID UN	MARCA TIROL /ELEG É CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 62,64
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 62,64		Valor Empenhado		62,64		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 05/11/2024	NÚMERO 3981					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 187	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25		Centro C. 003-014		Nº Pedido 05643/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		BENS MÓVEIS		Nº Pedido 05643/24		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 3.746,89		VALOR EMPENHADO 3.429,70		SALDO ATUAL 317,19		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO AOS SERVIDORES E ESTUDANTES DA UNIDADE PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
183	004.003.007	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	1	UN		2.095,00	2.095,00	
302	011.004.077	HÉLICE CONDENSADOR 60.000 BTUS	1	UN		355,40	355,40	
376	011.004.104	MOTOR VENTILADOR NOVO 22 MIL BTUS	1	UN		537,40	537,40	
424	011.004.096	MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA30 MIL BTUS	1	UN		441,90	441,90	
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 3.429,70		Valor Empenhado		3.429,70	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 05/11/2024	NÚMERO 3984							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 172	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0012	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25		Centro C. 003-004		Nº Pedido 05644/24		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		ROSALIA QUEIROZ DE								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.121,37		873,80		1.247,57				
Valor que se empnha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.NECESSITAMOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO AOS SERVIDORES E ESTUDANTES DA UNIDADE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.										
ITEM 385	CÓDIGO 011.004.053	DESCRIÇÃO MOTOR VENTILADOR NOVO 36.000 MIL BTUS				QTD 2	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 436,90	TOTAL 873,80
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 873,80		Valor Empenhado		873,80		
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 07/10/2024	NÚMERO 3673						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05309/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				25.997,45		62,64		25.934,81	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA ANA MARIA, DURANTE O MES DE OUTUBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.									
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PORCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			QTD 12	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 62,64
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 62,64		Valor Empenhado		62,64	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO RUA PRESIDENTE DUTRA, 4629 CNPJ:37.541.703/0001-37		OR - Ordinario								
		DATA 30/10/2024	NÚMERO 79							
Unidade Gestora: INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT		Reserva	Página 1							
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 618	U.O 15.01	FUNÇÃO 09	SUB-FUNÇÃO 272	PROGRAMA 0001	PROJET/ATIVIDADE 2011	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20	FONTE RECURSO 8020000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 8/24										
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		65.046,14		184,09		64.862,05				
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICOM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Objeto										
ITEM 19	CÓDIGO 061.017.046	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 10.500, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS); VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO; MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEM				QTD 1	UNID SER	MARCA Serviço	VLR UNIT R\$ 184,09	TOTAL 184,09
PROCESSO 014/24		LICITAÇÃO: 000056/24		Soma/Itens: R\$ 184,09		Valor Empenhado 184,09				
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****EDITAL 12/2024 – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL 12/2024 – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital 12 /202 4 – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO.

DECISÃO**COMISSÃO DE TRABALHOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PNAB**

Trata-se de recurso apresentado por Hendy Guibi Viale, em etapa de seleção, na categoria Fomento à Execução de Ações Culturais, onde se insurge contra as notas atribuídas nos critérios A, B, C, D, E, F e G.

Conforme Edital 08/2024, os projetos serão avaliados por esta comissão, composta por 09 (nove) profissionais, os quais trabalham especificamente com cultura no município, ministrando aulas práticas e teóricas no Centro Cultural, de diversas áreas do conhecimento cultural, tais como: música, dança, teatro, artes, etc.

Deste modo, o Anexo III, traz em si os critérios de seleção e bônus de pontuação, onde são atribuídos pontos de acordo com os atendimentos dos critérios disposto, variando de 0 (zero) à 10 (dez).

Pois bem.

A pontuação é atribuída por consenso dos membros da comissão e por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

A análise da pontuação, portanto é consensual, considerando o mérito cultural dos projetos. Esta análise é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III, do Edital.

Ademais, é realizada a análise comparativa dos itens individuais de cada projeto e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria, sendo a pontuação de cada projeto atribuída em função desta comparação.

Com isso, após a atribuição fundamentada de notas, dada individualmente por cada membro da comissão, considerando o contexto, relevância social e comparação com os demais concorrentes, foi feita a média, atendendo os dispositivos do edital.

No que toca à aptidão, o projeto do recorrente é considerado “apto”, segundo o que dispõe o anexo III, porém em decorrência da limitação do número de vagas constante no anexo I, a expressão não apto foi atribuída tendo em vista que o projeto não se classificou na quantidade de vagas.

Diante disto, esta Comissão, recebe o presente recurso, pois é tempestivo, para no mérito dar parcial deferimento, sendo de rigor reconhecer o projeto como apto, porém não classificado, tendo em vista o que dispõe o Anexo III, e quanto a pontuação, mantê-la conforme avaliação da Comissão, sendo esta livre e soberana na atribuição da nota que entende como adequada, diante dos critérios de avaliação.

Bataguassu – MS, 07 de novembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

EDITAL 13/2024 – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL 13/2024 – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital 13 /202 4 – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO.

DECISÃO**COMISSÃO DE TRABALHOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PNAB**

Trata-se de recurso apresentado por Hendy Guibi Viale, em etapa de seleção, na categoria premiação de reconhecimento de relevante contribuição de agentes e iniciativas culturais, onde se insurge contra as notas atribuídas nos critérios A, B, C e D.

Conforme Edital 09/2024, os projetos serão avaliados por esta comissão, composta por 09 (nove) profissionais, os quais trabalham especificamente com cultura no município, ministrando aulas práticas e teóricas no Centro Cultural, de diversas áreas do conhecimento cultural, tais como: música, dança, teatro, artes, etc.

Deste modo, o Anexo III, traz em si os critérios de seleção e bônus de pontuação, onde são atribuídos pontos de acordo com os atendimentos dos critérios disposto, variando de 0 (zero) à 10 (dez).

Pois bem.

A pontuação é atribuída por consenso dos membros da comissão e por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

A análise da pontuação, portanto é consensual, considerando a trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Bataguassu, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Ademais, é realizada a análise com base nos documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural apresentada pelo agente, que de forma criteriosa e objetiva é avaliada pelos membros da comissão, atribuindo a correspondente nota, de forma livre e impessoal.

Com isso, após a atribuição fundamentada de notas, dada individualmente por cada membro da comissão, considerando o impacto e relevância social aferida da documentação, comparada com os outros inscritos na mesma categoria, se extrai a nota final, em razão desta comparação.

Diante disto, esta Comissão, recebe o presente recurso, pois é tempestivo, para no mérito dar parcial deferimento, sendo de rigor reconhecer o projeto como não apto, tendo em vista o que dispõe o Anexo III, e quanto a pontuação/nota, mantê-la conforme avaliação da Comissão, sendo esta livre e soberana na atribuição da nota que entende como adequada, diante dos critérios de avaliação.

Bataguassu – MS, 07 de novembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

EDITAL Nº 14/2024 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital 14 /202 4 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL dos Projetos Inscritos no Edital nº 0 8 /202 4 , EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e no Edital nº 09/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO DE AGENTES E INICIATIVAS CULTURAIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e Edital nº 10/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). A Comissão de Análise de Mérito Cultural, nomeada através do DECRETO Nº 162/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 “Dispõe sobre Comissão de Seleção para Análise de Mérito Cultural dos Projetos que menciona e dá outras providências”. Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no dia 22/10/2024. Número de edição: 3701 . Os Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural, são os constantes no Anexo III critérios de avaliação de cada Edital, conforme a disposição de VAGAS, constantes no Anexo I de cada Edital, publicados em Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no dia 23 /10/2024. Número de edição: 3702.

COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	EDIVAL BARBOSA SENA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	60,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A COTAS
2º	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	43,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A COTAS
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL 08/2024	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	83,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	81,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	76,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

4º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	71,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	HENDY GUIBI VIALE	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	62,00 PTS	NÃO CLASSIFICADO PARA A VAGA NA AMPLA CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
6º	ASSEBATER	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	59,00 PTS	NÃO CLASSIFICADA PARA A VAGA NA AMPLA CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
7º	FELLIPE MIRON DE PAULA	FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	59,00 PTS	NÃO CLASSIFICADO PARA A VAGA NA AMPLA CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL

COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA PREMIAÇÃO EDITAL 09/2024	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	PREMIAÇÃO	55,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A COTAS
2º	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	PREMIAÇÃO	41,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A COTAS
COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA PREMIAÇÃO EDITAL 09/2024	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	REGINA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO	80,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	VANDA MARIA RODRIGUES PORTELA	PREMIAÇÃO	80,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	JOSÉ CARLOS GUEDES	PREMIAÇÃO	37,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	MARCELO ANDRÉ BATISTA	PREMIAÇÃO	36,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	PREMIAÇÃO	34,00 PTS	NÃO CLASSIFICADA PARA A VAGA NA AMPLA CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
6º	ASSEBATER	PREMIAÇÃO	31,00 PTS	NÃO CLASSIFICADA PARA A VAGA NA AMPLA CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
7º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	PREMIAÇÃO	26,00 PTS	NÃO APTO DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
8º	HENDY GUIBI VIALE	PREMIAÇÃO	26,00 PTS	NÃO APTO DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	PREMIAÇÃO	21,00 PTS	NÃO APTO DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10º	MANOELA DE SOUZA PASSOS	PREMIAÇÃO	17,00 PTS	NÃO APTA DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

COLOCAÇÃO – VAGAS PARA COTAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS EDITAL 10/2024	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	OFICINA DA MÚSICA BTG	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	60,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A COTAS
2º	GE DOS SANTOS AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	SUBSÍDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	57,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A COTAS

COLOCAÇÃO – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS EDITAL 10/2024	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	NAGAI-KAN-KARATE-DO-SHOTOKAN-ME	SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	60,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	57,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	WILLIAN PELEGRINO DE LIMA	SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	56,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS	SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	51,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	LIDIANE MORAIS ARAKAKI	SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	51,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	51,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	ASSEBATER	SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	51,00 PTS	CLASSIFICADA PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	SUBSIDIO A ESPAÇOS AMBIENTES E INICIATIVAS	51,00 PTS	CLASSIFICADO PARA A VAGA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL – VAGA DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

Bataguassu – MS, 07 de novembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Decreto nº 209/2023 – 10/11/2023

Secretária Municipal de Educação e Cultura /SEM

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Setor de Contabilidade****Decreto nº 95/2024**

Decreto nº 95 de 07 de novembro de 2024

"Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenho **não processados** e inscritos em Restos a Pagar no **Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Batayporã/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SECEL, conforme segue:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Credor: COMERCIAL MALLONE LTDA	
EMPENHO	2468/2023
VALOR A CANCELAR	3.050,00
RECURSO	1.500.1001

Parágrafo único. O empenho inscrito em restos a pagar não processados de que trata o *caput* deste artigo foi cancelado em virtude do vencimento da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Processo Administrativo nº 256/2022, CI/SECEL/COMPRAS nº 582/2024.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Mun.de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

Setor de Contabilidade**DECRETO Nº 99/2024**

Decreto nº 99, de 07 de novembro de 2024.

"Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos **não processados** e inscritos em Restos a Pagar no **Exercício de 2021 e 2022** da Prefeitura Municipal de Batayporã/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/SMAFIP, conforme segue:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SMAFIP
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	524/2021
VALOR A CANCELAR	30.650,42
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SMAFIP
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1065/2021
VALOR A CANCELAR	1.815,99
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SMAFIP
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1506/2021
VALOR A CANCELAR	1.852,56
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SMAFIP
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1594/2021
VALOR A CANCELAR	3.511,16
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SMAFIP
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	430/2022
VALOR A CANCELAR	3.903,39
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SMAFIP
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	722/2022
VALOR A CANCELAR	3.195,00
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SMAFIP
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1177/2022
VALOR A CANCELAR	4.695,91
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SMAFIP
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1402/2022
VALOR A CANCELAR	2.740,50
RECURSO	1.00.0000

Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar de que trata o *caput* deste artigo foram cancelados em virtude do Termo de Encerramento do Contrato, sendo encerrado por **motivo de fim de sua vigência**, Contrato nº 025/2019, pertinente ao Processo Administrativo nº 025/2019.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

Setor de Contabilidade Decreto nº 96/2024

Decreto nº 96, de 07 de novembro de 2024

"Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenho **não processados** e inscritos em Restos a Pagar no **Exercício de 2023** da Prefeitura Municipal de Batayporã/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ SECEL, conforme segue:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Credor: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
EMPENHO	2495/2023
VALOR A CANCELAR	168,60
RECURSO	1.500.1001

Parágrafo único. O empenho inscrito em restos a pagar não processados de que trata o *caput* deste artigo foi cancelado em virtude do vencimento da Ata de Registro de Preços nº 034/2023, Processo Administrativo nº 110/2023, CI/SECEL/

COMPRAS nº 583/2024.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Mun.de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

Setor de Contabilidade
Decreto nº 97/2024

Decreto nº 97, de 07 de novembro de 2024.

"Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos **Não Processados** e inscritos em Restos a Pagar no **Exercício de 2021 e 2022** da Prefeitura Municipal de Batayporã/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SECEL, conforme segue:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1058/2021
VALOR A CANCELAR	2.132,30
RECURSO	1.01.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1500/2021
VALOR A CANCELAR	2.362,93
RECURSO	1.01.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1587/2021
VALOR A CANCELAR	4.500,83
RECURSO	1.01.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	424/2022
VALOR A CANCELAR	4.999,85
RECURSO	1.01.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	718/2022
VALOR A CANCELAR	7.455,00
RECURSO	1.01.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	726/2022
VALOR A CANCELAR	183.600,00
RECURSO	1.01.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1170/2022

VALOR A CANCELAR	6.224,76
RECURSO	1.01.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1398/2022
VALOR A CANCELAR	6.394,50
RECURSO	1.01.0000

Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar de que trata o *caput* deste artigo foram cancelados em virtude do Termo de Encerramento do Contrato, sendo encerrado por **motivo de fim de sua vigência**, Contrato nº 025/2019, pertinente ao Processo Administrativo nº 025/2019.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

Setor de Contabilidade DECRETO Nº 98/2024

Decreto nº 98, de 07 de novembro de 2024.

"Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos **não processados** e inscritos em Restos a Pagar no **Exercício de 2021 e 2022** da Prefeitura Municipal de Batayporã/Secretária Municipal de Governo/SEGOV, conforme segue:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SEGOV
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	523/2021
VALOR A CANCELAR	84.047,65
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SEGOV
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1064/2021
VALOR A CANCELAR	3.508,18
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SEGOV
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1516/2021
VALOR A CANCELAR	3.678,75
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SEGOV
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1593/2021
VALOR A CANCELAR	7.003,15
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SEGOV
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	429/2022
VALOR A CANCELAR	8.163,64
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SEGOV	
Contrato Nº 025/2019			
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA			
EMPENHO		721/2022	
VALOR A CANCELAR		1.065,00	
RECURSO		1.00.0000	

ENTIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL	
Contrato Nº 025/2019			
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA			
EMPENHO		1176/2022	
VALOR A CANCELAR		9.846,65	
RECURSO		1.00.0000	

ENTIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL	
Contrato Nº 025/2019			
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA			
EMPENHO		1401/2022	
VALOR A CANCELAR		913,50	
RECURSO		1.00.0000	

ENTIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SECEL	
Contrato Nº 025/2019			
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA			
EMPENHO		1407/2022	
VALOR A CANCELAR		5.801,70	
RECURSO		1.00.0000	

Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar de que trata o *caput* deste artigo foram cancelados em virtude do Termo de Encerramento do Contrato, sendo encerrado por **motivo de fim de sua vigência**, Contrato nº 025/2019, pertinente ao Processo Administrativo nº 025/2019.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Luciane Caldeira de Oliveira

Secretária Municipal de Governo

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

Setor de Contabilidade Decreto nº 100/2024

Decreto nº 100 de 07 de novembro de 2024.

"Cancela empenhos não processados, que constam em restos a pagar, e dá outras providências".

O P REFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenhos **não processados** e inscritos em Restos a Pagar no **Exercício de 2021, 2022 e 2023** da Prefeitura Municipal de Batayporã/Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente/SODETA, conforme segue:

ENTIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SOGETA	
Contrato Nº 025/2019			
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA			
EMPENHO		1518/2021	
VALOR A CANCELAR		6.320,58	
RECURSO		1.00.0000	

ENTIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SOGETA	
Contrato Nº 025/2019			
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA			
EMPENHO		1599/2021	
VALOR A CANCELAR		12.883,63	
RECURSO		1.00.0000	

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SODETA
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	433/2022
VALOR A CANCELAR	10.021,62
RECURSO	1.80.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SODETA
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	439/2022
VALOR A CANCELAR	39.299,11
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SODETA
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1181/2022
VALOR A CANCELAR	77.392,59
RECURSO	1.80.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SODETA
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1182/2022
VALOR A CANCELAR	18.339,58
RECURSO	1.00.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SODETA
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	1405/2022
VALOR A CANCELAR	126.454,04
RECURSO	1.80.0000

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/ SODETA
Contrato Nº 025/2019	
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA	
EMPENHO	2365/2023
VALOR A CANCELAR	25.298,04
RECURSO	1.701.0000

Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar de que trata o *caput* deste artigo foram cancelados em virtude do Termo de Encerramento do Contrato, sendo encerrado por **motivo de fim de sua vigência**, Contrato nº 025/2019, pertinente ao Processo Administrativo nº 025/2019.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Renan Bom Ribeiro

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Dayane Alves dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2024

DAS PARTES- O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **L. M. CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 12.639.462/0001-32

DO OBJETO - Contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias municipais, conforme solicitação através da COMUNICAÇÃO SIGA Nº BA-CIN-2024/03013, processo administrativo nº 164/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023.

DOS RECURSOS - **O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: DOTAÇÃO: 06.091.2.027.3.3.90.39.00.00.00.0 0.1.600.3110 (09/24).**

DO VALOR - R\$ 65.260,05 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Clariana Dalponti

VIGÊNCIA - 09 (nove) meses, contados da data de assinatura, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA - 09 de outubro de 2024.

CACILDO DA SILVA PAIÃO
Prefeito Municipal em Exercício
LETICIA RODRIGUES SANCHES
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2022

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 11.993,754/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e valor e o reajuste de preços do Contrato nº 121/2022 de 31/10/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, para atender as necessidades do Município de Batayporã – MS

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **31 de outubro 2025**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO REAJUSTE

O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice IPCA, no percentual de 4,42%.

DO VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS REAJUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT. REAJUSTADO
1	Locação de 02 contêineres tipo <i>roll on</i> com capacidade de 35m ³ (trinta e cinco metros cúbicos) cada.	Meses	12	3.129,22
2	Transporte de 02 (dois) contêineres, tipo <i>roll on</i> , cada um com capacidade de 35m ³ (trinta e cinco metros cúbicos) de resíduos sólidos classe II-A e II-B. Considera-se para cada viagem a ida e volta.	Viagem	120	3.088,51
3	Tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe II-A e II-B em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA, sob responsabilidade e operação pela Contratada.	Toneladas	3.371,25	153,48

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da prorrogação de prazo e reajuste de preços, fica acrescido o valor de R\$ **925.591,29** (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) ao Contrato nº 121/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 04.05.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (60/2024).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

29 de outubro de 2024

RENAN BOM RIBEIRO

Secretario Mun. Obras, Desenv. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2022

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA **JIVAN GARCIA JOSÉ - ME** CNPJ nº 07.986.692/0001-38

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 124/2022 de 04/11/2022, referente

a Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço na manutenção dos equipamentos odontológicos das (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família) do Município de Batayporã – MS.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **04 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

04 de novembro de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 038/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS para atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02414, processo administrativo nº 096/2024**. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 01 de novembro de 2024

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 043/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimentos Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, através do Processo **SIGA Nº BA-ADM-2024/02450, processo administrativo nº 110/2024**. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 04 de novembro de 2024

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 044/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES para monitoramento de glicose no sangue compatível com o aparelho accuchel active, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02468, processo administrativo nº 117/2024**. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2024

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através das Secretarias Municipais de GOVERNO E EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **L. M. CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 12.639.462/0001-32

DO OBJETO - Contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias municipais, conforme solicitação através da COMUNICAÇÃO SIGA Nº BA-CIN-2024/03013, processo administrativo nº 164/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023.

DOS RECURSOS - O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: DOTAÇÃO: 02.002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (5/24); 05.006.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (83/24); 05.006.2.015.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001 (97/24); 05.006.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (105/24).

VALOR - R\$ 245.209,84 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

SECEL – Michel Gomes do Carmo

SEGOV – Carlos Daniel Machado

VIGÊNCIA - 09 (nove) meses, contados da data de assinatura, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA - 09 de outubro de 2024.

CACILDO DA SILVA PAIÃO

Prefeito Municipal em Exercício

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Mun. Educ., Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 038/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da eventual contratação de serviço de locação de salão de eventos, para atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L), condições, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05850, processo administrativo nº 191/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: SINDICATO RURAL DE BATAYPORÃ, inscrita no CNPJ nº 03.064.983/0001-18, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais). Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 040/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 186/2024**, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS E CONECTORES, AFIM DE CONTRIBUIR PARA A DECORAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS DA CIDADE, para atendimento das demandas das Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05823**, processo administrativo nº 186/2024, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **PAMPA AGROBUSINESS LTDA (37.564.523/0001-70)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.630,00 (mil e seiscentos e trinta reais) e lote 2 no valor total de R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Batayporã - MS, 06 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

Setor de Licitação

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 - Processo administrativo nº 189/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o **aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL** mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021.

1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de expediente e pedagógicos, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do Município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05086, processo administrativo nº 188/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência

1.2. Alteração a partir do TERMO DE REFERENCIA aos documentos posteriormente relacionados:

No item "12.4.3, do edital, onde consta:

"Para o item 195 ainda será necessário comprovação dos seguintes documentos:";

Passe a constar:

"Para o item 195 ainda será necessário apresentação dos documentos abaixo listados, devendo ser laudos emitidos por laboratórios devidamente credenciados pelo INMETRO, com os resultados esperados conforme tabelas contidas em ANEXO:"

2. DA SESSÃO

2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para **as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 25 de novembro de 2024.**

3. DEMAIS ASSUNTOS

3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 07 de novembro de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 169/2024**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecer "Panetones", para atendimento das demandas existentes nos vários departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S) do Município de Batayporã – MS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04880, processo administrativo nº 169/2024**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **JCA DOS SANTOS ME (27149109000141)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Batayporã - MS, 07 de novembro de 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Batayporã – MS., através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05737, processo administrativo nº 192/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no **horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 27/11/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Departamento de Recursos Humanos**Portaria nº 230, de 05 de novembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora comissionada **MAYNARA MARTINS WRUCK**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 01/11/2024 a 29/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de novembro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43

Município: BATAYPORÃ

Nº do Empenho: 707/2024

Data do Empenho: 18/10/2024

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS
Unidade:	07.092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.4	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2034	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	251.372,26
Valor Dotação Atualizada:	254.894,95	Valor do empenho:	2.600,00
Total (A):	254.894,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	253.972,26
		Total (A - B):	922,69

Credor: SILVIO ROBERTO DE SOUZA 01255285150
CPF/CNPJ: 29.780.965/0001-26 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9615-6100
Endereço: QUATRO - 317 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA PESSOAS IDOSAS-CONVIVER, SERVIÇO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SMAS DO MUNICIPIO DE BATAYPORA-MS, DE ACORDO COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024, CONFORME CONSTA O PROCESSO SIGA: BA-ADM-2024/05046.01-V01.
Deverá constar em dados adicionais da nota fiscal RECURSO PROPRIO, Ag.28487 C/C 19.368-2, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos -CONVIVER.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.600,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.95 II **Número Licitação:** 34/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 14/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/10/2024
Responsável

Setor Contábil
Servidor(a)

MAYNARA MARTINS WRUCK
Secretária Municipal - Portaria

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Secretário Interino Decreto nº 94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO****Termo de Colaboração nº 011/2024**

Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Termo de Colaboração nº 011/2024 que entre si celebram o município de Bodoquena/MS e a organização social "Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda – Lar de Idosos São João", para os fins que menciona.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, sediada na Rua Manoel de Pinho n. 907, Centro, Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY LEITE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2272681 SEJUSP/MS inscrito no CPF/MF nº 070.950.131-52, residente e domiciliado a Rua Miguel José Fagundes nº 540 - Centro, cidade de Bodoquena/MS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE MIRANDA "LAR DE IDOSOS SÃO JOÃO"** inscrita no CNPJ nº 02.251.738/0001/57, sediada à Avenida João Pedro Pedrossian, nº 1241, Centro, cidade de Miranda/MS, CEP 79.380-000, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representado pelo Sr. **TONE CHAVES SIQUEIRA**, portadora do RG nº 168.100 SSP/MS, CPF nº 858.133.461-04, residente à Rua 15 de Junho, 1568, Centro, Miranda/MS, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Supressão do Valor no total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, do valor inicial firmado através de aditivo, entre as partes, frente às necessidades impostas pelo acolhimento de mais dois idosos .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Diante a comunicação do falecimento do idoso Sr. José Gonçalves, na data de 25 de outubro de 2024, idoso esse beneficiado através do mencionado Termo. Desta forma os valores correspondentes ao atendimento continuado conforme Plano de Trabalho, seguem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR INICIAL E ATUAL

3.1 – As despesas deste Termo Aditivo de Supressão correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

33.50.43.00 – Subvenções Sociais**2.169 – Associação Beneficente Lar São João****CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial da Assomasul.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias e demais reproduções necessárias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos regulares.

Bodoquena/MS, 01 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Wesley Leite Sampaio

PRESIDENTE DA ENTIDADE

Tone Chaves Siqueira

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 134/2023****REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.3293, ANO 2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023, PÁGINA 236.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o disposto no Artigo 8º da Lei Complementar 061/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando, que o professor **Valmir José da Silva**, matrícula 313-4, foi admitido em 01/02/2013, contando, portanto, com cinco anos de efetividade na carreira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Concedido o adicional de 5% (cinco por cento) referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2023, sobre o vencimento base do Professor de Series Iniciais N-III, efetivo **Valmir José da Silva**, Matrícula 313-4, a título de adicional por tempo de serviço

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2023.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**PORTARIA Nº. 154, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 180/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos, CNES n. 2375982, localizada na Rua Manoel de Pinho, 435, Centro, CEP 79390-000, no município de Bodoquena/MS, conforme proposta n. 11094.2330001/23-001 do Fundo Nacional de Saúde.

	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato - Titular	Felipe Carvalho Dos Santos	17755
Gestor de contrato - Titular	Lindauro Aparecida Coelho	15536

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 07 de novembro de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 440/2024**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.3698, ANO 2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, PÁGINA 58.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a servidora lotada na Diretoria Executiva do Bodoprev, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/11/2024 a 30/11/2024**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2024**.

01 Darci Araújo dos Santos

2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Bodoquena-MS, 16 de outubro de 2024.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS****PORTARIA Nº 035/ADM DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 194, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2022 (Estatuto dos Servidores do Município de Bodoquena), considerando a solicitação formulada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, conforme Comunicação Interna n. 017/2024/DGP,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora M.C.S.G tipificadas nos artigos 170, IX e 171, II, do Estatuto dos Servidores c/c os artigo 299 do CP, estando sujeita a pena prevista no art. 189, inciso II e IV da LC 123/2022.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a **Comissão Sindicante** será composta pelos servidores, Rosely Batista, que a presidirá, Ana Lucia Pereira da Silva, Secretária, e Amanda dos Santos Moreira, membro, todas servidoras públicas efetivas, integrantes do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bodoquena.

Art. 3º Ficam designados a título de suplência as servidoras Rayra Vanessa Spak Agnelli e Ana Rita Peixoto Aranda dos Santos, todas servidoras públicas efetivas, integrantes do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bodoquena.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, instalará os trabalhos dentro de 5 (cinco dias) úteis da data de publicação do ato de sua constituição, ficando definido o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º. O prazo definido para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período em caso de diligências indispensáveis, devendo para tanto haver um pedido formal protocolado pela comissão.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodoquena – MS, 04 de novembro de 2024.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Bodoquena-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 697/2015 e 698/2015,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação realizada em reunião ordinária deste Conselho, no dia 06 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 06 de novembro de 2024.

Niqueli Gomes Gonçalves

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Mariana Kling Silveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Camara Municipal de Bonito
A Câmara Municipal de Bonito/MS**

A C âmara Municipal de Bonito/MS, vem a público informar a suspensão temporária do Concurso Público da Câmara Municipal de Bonito, regido pelo Edital n.º 01/2024, em razão da decisão proferida nesta data pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Bonito nos Autos n.º 0900504-47.2024.8.12.0028.

A C âmara Municipal já iniciou as tratativas legais para esclarecer os apontamentos junto ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, na busca por uma solução jurídica legítima que contemple o interesse popular, na certeza de que a contratação deste Instituto contratado foi regular, não tendo havido qualquer ato da nossa parte que macule a integridade do certame.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2024**

Termo de Credenciamento nº 058/2024, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo e pessoa física ou jurídica credenciada:

I - Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Bonito/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na rua Pilad Rebuá, nº 1780, bairro Centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na rua Pilad Rebuá, nº 1175, bairro Centro, Bonito/MS, denominado simplesmente de **CRENCIANTE**, e de outro lado **Adão Alves de Carvalho**, inscrito no C.N.P.J. nº 15.763.792/0001-53, portador do R.G. nº XX6.6XX, C.P.F. nº XXX.259.XXX com endereço à Rua General Osório, 671 - Centro, Bonito/MS, cujo nome artístico é "**Kalu**", neste doravante denominado **CRENCIADO**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços relacionados a apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como ao Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - Do fundamento legal: o presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial os artigos 6º, inciso XLIII, artigo 74, IV e artigo 79, e Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Da execução: o objeto do presente Termo de Credenciamento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos arts. 6º, XXVIII e 92, IV, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2024 e demais preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma dos art. 89 e inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos princípios de Direito Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA C, para atender o evento "**Festival da Guavira em Bonito/MS**" a partir das 21:00 horas, no dia **21 de novembro de 2024**, na Praça da Liberdade em Bonito/MS, situada à rua Luís da Costa Leite, bairro Bnh Vila Recreio, (Jardim Andreia), com duração de até 120 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 010/2023, Credenciamento nº 009 e Termo de Credenciamento nº 058/2024, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

2.1. Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação

e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (*trinta*) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento;

Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa e informar eventuais alterações no curso do Termo de Credenciamento;

Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento à população;

Abster-se de exigir assinatura de contrato a população, como condição para prestar o atendimento;

Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

Faturar os serviços prestados a população, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o Credenciante, sendo proibido ao Credenciado cobrar diretamente da população qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo Credenciante, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;

que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1 . Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2 . O credenciado cederá ao Município de Bonito/MS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

3.1. É de responsabilidade da Credenciante:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando- a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida

pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da Credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1. A gestão e fiscalização da contratação caberá à Administração Pública Municipal e será exercida a qualquer momento, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, para o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor (es) de seu quadro de pessoal.

4.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração Pública Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do credenciado, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.3. À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do credenciamento, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

4.4. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1. O Credenciado ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Edital de Credenciamento, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo Credenciante para reparação do dano decorrente de erro do Credenciado ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente;

Descredenciamento nos casos de comprovada com má-fé, dolo ou fraude por parte do Credenciado, causando prejuízos ao Credenciante ou aos beneficiários

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante ao Credenciado ou cobrado judicialmente.

5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.4. Em caso de abertura de processo administrativo para apurar irregularidades na execução dos serviços prestados, este reger-se-á pela Lei nº 9.784/1999.

5.5. A não manifestação da Credenciada nos prazos estabelecidos importará aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

6.1. A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

7.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A revogação do edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

7.3. O Credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

Pedido formalizado pelo Credenciado;

Perda das condições de habilitação do Credenciado;

Descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente pelo Credenciado; e
Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.3.1. O pedido de descredenciamento de que trata a alínea "a" do item 7.3 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

7.3.2. Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c" do item 7.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.3.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.3.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração Pública Municipal, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7.4. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no Termo de Credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (*doze*) meses.

7.5. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (*doze*) meses**, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

8.2. Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Caso exista Termo de Credenciamento vigente entre as partes, a vigência do presente instrumento terá início a partir do dia posterior ao vencimento do credenciamento vigente, desde que a última assinatura ocorra antes do vencimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. Pela prestação dos serviços deste termo, o Credenciado receberá o valor de **R\$ 3.500,00 (*três mil e quinhentos reais*)**.

9.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste Termo de Credenciamento serão remunerados em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração do Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.2 O Credenciante efetuará o pagamento da Nota Fiscal, nas condições constantes abaixo, em até **30 (*trinta*) dias**, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

9.2.3. O Credenciado terá o prazo de até 120 (*cento e vinte*) dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal a Administração Pública Municipal.

9.2.4. O Credenciado deverá apresentar ao Credenciante, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento.

9.2.5. O Credenciado apresentará a Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, bem como os documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as notas fiscais que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 010/2023 e seus anexos.

9.2.6. O Credenciado se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do Termo de Credenciamento, designados pelo Credenciante.

9.2.7. Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores serão faturados e pagos com base nos preços vigentes na data do atendimento.

9.2.8. Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo Credenciante e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento.

9.2.9. Ao Credenciante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no Termo de Credenciamento, garantindo-se à Credenciada o direito de ampla defesa.

9.2.10. O Credenciante poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade da Credenciada, que comprometam a compreensão, intelexção e interpretação

de toda a cobrança encaminhada.

9.2.11. Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a Nota Fiscal encaminhada, o Credenciante poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que a Credenciada, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança.

9.2.12. Para efetivação do pagamento, o Credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.3. Para o pagamento a Credenciado **Pessoa Física**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

Certidão de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Inscrição no INSS/Pis-Pasep/NIT;

Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.4. Para o Pagamento a Credenciado **Pessoa Jurídica**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes no Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.5. A entrega dos documentos pelo Credenciado sem a observância das exigências previstas implicará na automática prorrogação do prazo para que o Credenciante efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o Credenciado houver sanado todas as irregularidades.

9.6. Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o Credenciante providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo Credenciado.

9.7. A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

9.8. O Credenciado fará constar na fatura o C.N.P.J. da Credenciante.

9.9. É vedado ao Credenciado cobrar diretamente dos beneficiários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes do rol de cobertura adotado pelo Credenciante.

9.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

9.11. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

9.12. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

9.13. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.14. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

9.15. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1 Os preços consignados no Termo de Credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação e prévia negociação entre as partes e observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, ou da data da proposta ou do último reajuste, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pela Administração Pública Municipal.

10.2. Na negociação acima mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto no item 7.1, o credenciado poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da Administração Pública Municipal, devidamente comprovada e justificada.

10.3. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

10.4. O Credenciante poderá convocar o Credenciado para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais

taxas, mantendo o mesmo objeto, em virtude da redução dos preços de mercado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 1.500.0000: ficha: 223 e 224**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

12.1. A relação existente entre as partes, estabelecida neste Instrumento poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de termos aditivos a este termo, sendo que registros que não caracterizem alteração do Termo de Credenciamento poderão ser realizados por simples apostila, conforme previsão contida no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o previsto artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

13.2. Para que a população do município de Bonito/MS tenha conhecimento dos prestadores de serviços disponíveis, fica o Credenciante autorizado a divulgar nos termos deste instrumento contratual a relação dos profissionais e os serviços especializados do Credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o previsto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

14.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também se constitui como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer em até 10 (*dez*) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de credenciamento (Lei n. 14.133/21, art. 94, II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PACTUAIS:

15.1. Qualquer tolerância por parte da Administração Pública Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Credenciado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Administração Pública Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo

15.2. O credenciamento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Administração Pública Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado para a execução do objeto contratual, sendo o credenciado o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.3. O Credenciado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Administração Pública Municipal, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Administração Pública Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.4. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo credenciado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Administração Pública Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

16.1. Deverá o Credenciado atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.2. O Credenciante e o Credenciado comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – L.G.P.D.).

16.3. O eventual acesso, pelo Credenciado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Credenciado e para seus prepostos dever de sigilo.

16.4. O Credenciado cooperará com o Credenciante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na L.G.P.D. e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (A.N.P.D.) e Órgãos de controle administrativo em geral.

16.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados.

16.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da L.G.P.D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

17.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

17.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

17.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

17.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

17.5 . É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 (*noventa*) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem em, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito/MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 06 de novembro de 2024.

Eliana Maria Rafael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS

Credenciado

Testemunhas:

Wellington Luiz de Marchi

2) Raphael Secco Baloti Rosa

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.260/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano D, do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na E.M. Manoel Inácio de Farias, de **26/10/2024 à 03/11/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Lana Maria Alves Pereira**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.261/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A, do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na E.M. Durvalina Dorneles Teixeira, de **26/10/2024 à 03/11/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Lana Maria Alves Pereira**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.262/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no C.E.I. Izaltina Vieira Coelho, de **31/10/2024 à 29/11/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Cássia Julita Dresch**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.263/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte e Projeto de Vida, no 1º ano A ao 5º ano B, do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na E.M. Durvalina Dorneles Teixeira, nos dias **31/10/2024, 01/11/2024, 04/11/2024 e 05/11/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Eleida Martins Aivi**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.264/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, nos dias **29/10/2024 à 31/10/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Alice de Souza**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.265/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, LARISSA MANCUELHO MARTINS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, no 3º ano A Incl. ao 5º ano B, do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na E.M. Durvalina Dorneles Teixeira, de **01/11/2024 à 20/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.266/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a Convocação do(a) Professor(a) **FABIANA SILVA AQUINO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Apoio à Aluno Especial (autista), no 1º ano A Incl. do Ensino Fundamental, período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **01/08/2024 à 09/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/11/2024**.

Bonito-MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.267/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do(a) servidor(a) **CINTIA MARA LEVINO DA COSTA**, do período de **01/11/2024 à 30/11/2024**, podendo o(a) mesmo(a) gozar em **08/11/2024 à 07/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.268/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, SIDINEIA DA SILVA COSTA SAVITRAZ**, no Cargo de Professor(a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, de **29/10/2024 à 31/10/2024**, em substituição à(o) Professor(a) **Alice de Souza**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.269/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 897/2024-RH, de 08 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **CONVOCAR, ADRIANE FAUSTINI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas de Apoio à Aluno Especial (autista) no 3º ano A Incl. do Ensino Fundamental, matutino, na Escola Municipal João Alves de Arruda, período de **01/08/2024 a 09/12/2024**, e como Professora de Apoio à Aluno Especial (autista), na Educação Infantil, matutino, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, período de **01/08/2024 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.258/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, CRISTINA DE OLIVEIRA RECALDE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, de **23/10/2024 à 01/11/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Ariela Gomes**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.270/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 987/2024-RH, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **CONVOCAR, WILSIANE DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira**, de **01/08/2024 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.271/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 968/2024-RH, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º **CONVOCAR, SILVANA DIAS DA LEÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para **ministrar aulas** como Professora de Apoio à Aluno Especial (autista) na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, no período de **01/08/2024 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.272/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1035/2024-RH, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **CONVOCAR, LUCIMARA ANDRÉ DOS SANTOS SOARES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para **ministrar aulas** de Apoio à Aluno Especial (autista) na Educação Infantil, **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, período de **01/08/2024 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.273/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1019/2024-RH, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **CONVOCAR, JOSILENE SANTOS DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para **ministrar aulas** de Apoio à Aluno Especial (autista) na Educação Infantil, **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, período de **01/08/2024 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.274/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 957/2024-RH, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º **CONVOCAR, ROSA SANCHES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para **ministrar aulas** de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, no período de **01/08/2024 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.275/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 954/2024-RH, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º **CONVOCAR, RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para **ministrar aulas** como Professor(a) de Apoio à Aluno Especial (autista) na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, no período de **01/08/2024 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.276/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 982/2024-RH, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º **CONVOCAR, VILMA CUNHA DE LIMA LOPES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para **ministrar aulas** de Apoio à Aluno Especial (autista) no 3º ano B Incl. do Ensino Fundamental, **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, período de **01/08/2024 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.277/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, JOÃO CARLOS SANCHES ROCHA**, no Cargo de Professor(a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para **ministrar aulas** na Educação Infantil, no período **vespertino**, na E.M. João Alves da Nóbrega, de

05/11/2024 à 08/11/2024, em substituição à(o) Professor(a) **Joana do Nascimento**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.278/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA**, no Cargo de Professor(a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação Arte e Movimento, na Educação Infantil, no período **matutino**, na E.M. Manoel Inácio de Farias, de **05/11/2024 à 08/11/2024**, em substituição à(o) Professor(a) **Joana do Nascimento**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.259/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, GÉSSICA DALSASSO DE OLIVEIRA HIRAHARA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, de **24/10/2024 à 05/11/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Marlene Ferreira de Souza**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.257/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, na E.M. Durvalina Dorneles Teixeira, de **21/10/2024 à 24/10/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Cristina de Araújo de Oliveira**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.244/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **CLAUDEMIR DOS SANTOS MACHADO**, no período de **21.11.2024 a 20.12.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 31 de outubro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.280/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR**, a pedido, o (a) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE**, no Cargo Efetivo de Guarda Vidas, nos termos do art. 47 da Lei Complementar no 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais a partir de **04.11.2024**.

Bonito-MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – MS

Nº _____

Data ____/____/____

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.245/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **CLETYANE PERTUSSATTI BALTUILHE** no período de **21.11.2024 a 20.12.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 31 de outubro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – MS

Nº _____

Data ____/____/____

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1249/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor (a) **ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO**, no período de **25.11.2024 a 09.12.2024 e 06.01.2025 a 20.01.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 31 de outubro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – MS

Nº _____

Data ____/____/____

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1252/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor (a) **INGRID SUELLEN GARCIA ROCHA**, no período de **04.11.2024 a 18.11.2024 e 11.03.2025 a 25.03.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 31 de outubro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1250/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor (a) **DILVA ALVES VARGAS**, no período de **18.11.2024 a 02.12.2024**

e 05.05.2025 a 19.05.2025 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 31 de outubro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.246/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **KAUHANA KIAN BRUM**, no período de **04.11.2024 a 03.12.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 31 de outubro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.243/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **AUDICEIA ALMEIDA BARRETO**, no período de **10.11.2024 a 09.12.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 31 de outubro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – MS

Nº _____

Data ____/____/____

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1242/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de **01.11.2024 a 30.11.2024**:

Aline dos Santos Ferreira	Luis Carlos Carvalho	
Angela Claudia Valente Lopes	Luis Estevão Rodrigues Coelho	
Cintia Mara Levino da Costa	Luiz Carlos de Paula Rocha	
Eimi Machado Silva	Maria Silvana Gimenes	
Flavia Regina Navarro Gazola Saut	Marlei Aparecida dos Santos Rosa	
Gomercindo Silva Jardim	Rosalino da Silva	
Ivo Araujo Bezerra	Suellen Almeida Garcia	
Jose Aparecido Pereira da Silva	Wilmer Gusmão das Neves Silva	
Juliano Ribeiro de Oliveira	Zanieli Louveira de Figueiredo Rodrigues	
Katiuscia Trindade de Oliveira		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de outubro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – MS

Nº _____

Data ____/____/____

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.282/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do(a) servidor(a) **CAROLINA PINA MEZA**, do período de **18/11/2024 à 02/12/2024**, podendo o(a) mesmo(a) gozar em **25/11/2024 à 09/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.283/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, IZABELA FERREIRA**, do Cargo em Comissão do Supervisor de Setor de Apoio Administrativo do Aguas do Miranda, Símbolo ADI – 1, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06/11/2024**.

Bonito - MS, 06 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.256/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, de **21/10/2024 à 29/10/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Mari Lucia Marinho Arsamendia**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.241/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no C.E.I. Izaltina Vieira Coelho, de **21/10/2024 à 26/10/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Aurenil Vera da Silva**, que se encontra em licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 1º de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 1.247/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ELIANA CARRARA BELIDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, de **21/10/2024 à 24/10/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Talia Aparecida da Silva Trindade**, que se encontra em licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 1º de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.248/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, PRISCILA KARINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no C.E.I. Izaltina Vieira Coelho, de **22/10/2024 à 26/10/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Aurenil Vera da Silva**, que se encontra em licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 1º de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.251/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, JUCINÉIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, de **18/10/2024 à 13/12/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Alexsandra da Silva Moraes Duarte**, que se encontra em licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 1º de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.253/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ANDRÉIA DA SILVA VOLK**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação Arte e Movimento, na Educação Infantil, no período **vespertino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, de **18/10/2024 à 13/12/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Alexsandra da Silva Moraes Duarte**, que se encontra em licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 1º de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.254/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Apoio à Aluno Especial (autista), no 4º ano B, do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na E.M. João Alves da Nóbrega, de **17/10/2024 à 12/11/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Lucia Pires da Silva**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.255/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no C.E.I. Hermínia Teixeira Siqueira, de **21/10/2024 à 29/10/2024**, em substituição ao(a) Professor(a) **Mari Lucia Marinho Arsamendia**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 04 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1.279/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor(a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A Incl., do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na E.M. João Alves de Arruda, de **31/10/2024 à 06/11/2024**, em substituição à(o) Professor(a) **Deolinda Ocampos de Moura**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 05 de novembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Dendry Barros Perin

Secretaria Municipal de Educação e Cultura**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2024**

Termo de Credenciamento nº 059/2024, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Governo e pessoa física ou jurídica credenciada:

I - Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Bonito/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na rua Pilad Rebuá, nº 1780, bairro Centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na rua Pilad Rebuá, nº 1175, bairro Centro, Bonito/MS, denominado simplesmente de **CREDCIANTE**, e de outro lado **Josiane Marim de Leite**, portadora do RG nº XXX.703.XXX e CNPJ nº 29.617.288/0001-20 com endereço à rua São Jorge, nº 601, bairro Centro, cidade de Caracol/MS, representante legal do artista "**Juca Leite**", neste doravante denominado **CREDCIADO**, celebram o presente

TERMO DE CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços relacionados a apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como ao Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – Do fundamento legal: o presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial os artigos 6º, inciso XLIII, artigo 74, IV e artigo 79, e Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Da execução: o objeto do presente Termo de Credenciamento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos arts. 6º, XXVIII e 92, IV, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2024 e demais preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma dos art. 89 e inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos princípios de Direito Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA ESPECIAL BAILÃO, para atender o evento “**Encerramento da Pesca no Distrito Águas do Miranda**”, a partir das 18:00 horas no dia **08 de novembro de 2024**, no Distrito Águas do Miranda em Bonito/MS, com duração de até 240 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 010/2023, Credenciado nº 003 e Termo de Credenciamento nº 059/2024, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

2.1. Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respetivos;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (*trinta*) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento;

Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa e informar eventuais alterações no curso do Termo de Credenciamento;

Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas

neste Edital e seus anexos;

Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento à população;

Abster-se de exigir assinatura de contrato a população, como condição para prestar o atendimento;

Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

Faturar os serviços prestados a população, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o Credenciante, sendo proibido ao Credenciado cobrar diretamente da população qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo Credenciante, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;

que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Bonito/MS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

3.1. É de responsabilidade da Credenciante:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da Credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1. A gestão e fiscalização da contratação caberá à Administração Pública Municipal e será exercida a qualquer momento, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, para o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor (es) de seu quadro de pessoal.

4.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração Pública Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do credenciado, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.3. À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do credenciamento, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

4.4. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1. O Credenciado ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Edital de Credenciamento, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo Credenciante para reparação do dano decorrente de erro do Credenciado ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente;

Descredenciamento nos casos de comprovada com má-fé, dolo ou fraude por parte do Credenciado, causando prejuízos ao Credenciante ou aos beneficiários

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante ao Credenciado ou cobrado judicialmente.

5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.4. Em caso de abertura de processo administrativo para apurar irregularidades na execução dos serviços prestados, este reger-se-á pela Lei nº 9.784/1999.

5.5. A não manifestação da Credenciada nos prazos estabelecidos importará aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

6.1. A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO:

7.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A revogação do edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

7.3. O Credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

Pedido formalizado pelo Credenciado;

Perda das condições de habilitação do Credenciado;

Descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente pelo Credenciado; e

Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.3.1. O pedido de descredenciamento de que trata a alínea "a" do item 7.3 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

7.3.2. Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c" do item 7.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.3.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.3.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração Pública Municipal, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7.4. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no Termo de Credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.5. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

8.2. Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima

decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Caso exista Termo de Credenciamento vigente entre as partes, a vigência do presente instrumento terá início a partir do dia posterior ao vencimento do credenciamento vigente, desde que a última assinatura ocorra antes do vencimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. Pela prestação dos serviços deste termo, o Credenciado receberá o valor de **R\$ 2.400,00** (*dois mil e quatrocentos reais*).

9.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste Termo de Credenciamento serão remunerados em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração do Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.2 O Credenciante efetuará o pagamento da Nota Fiscal, nas condições constantes abaixo, em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

9.2.3. O Credenciado terá o prazo de até 120 (*cento e vinte*) dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal a Administração Pública Municipal.

9.2.4. O Credenciado deverá apresentar ao Credenciante, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento.

9.2.5. O Credenciado apresentará a Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, bem como os documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as notas fiscais que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 010/2023 e seus anexos.

9.2.6. O Credenciado se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do Termo de Credenciamento, designados pelo Credenciante.

9.2.7. Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores serão faturados e pagos com base nos preços vigentes na data do atendimento.

9.2.8. Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo Credenciante e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento.

9.2.9. Ao Credenciante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no Termo de Credenciamento, garantindo-se à Credenciada o direito de ampla defesa.

9.2.10. O Credenciante poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade da Credenciada, que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.

9.2.11. Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a Nota Fiscal encaminhada, o Credenciante poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que a Credenciada, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança.

9.2.12. Para efetivação do pagamento, o Credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.3. Para o pagamento a Credenciado **Pessoa Física**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

Certidão de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Inscrição no INSS/Pis-Pasep/NIT;

Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.4. Para o Pagamento a Credenciado **Pessoa Jurídica**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes no Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.5. A entrega dos documentos pelo Credenciado sem a observância das exigências previstas implicará na automática prorrogação do prazo para que o Credenciante efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o Credenciado houver sanado todas as irregularidades.

- 9.6.** Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o Credenciante providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo Credenciado.
- 9.7.** A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.
- 9.8.** O Credenciado fará constar na fatura o C.N.P.J. da Credenciante.
- 9.9.** É vedado ao Credenciado cobrar diretamente dos beneficiários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes do rol de cobertura adotado pelo Credenciante.
- 9.10.** O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.
- 9.11.** O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.
- 9.12.** Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).
- 9.13.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.14.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.
- 9.15.** Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1 Os preços consignados no Termo de Credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação e prévia negociação entre as partes e observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, ou da data da proposta ou do último reajuste, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pela Administração Pública Municipal.

10.2. Na negociação acima mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto no item 7.1, o credenciado poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da Administração Pública Municipal, devidamente comprovada e justificada.

10.3. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

10.4. O Credenciante poderá convocar o Credenciado para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o mesmo objeto, em virtude da redução dos preços de mercado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) **Secretaria de Educação e Cultura: 1.500.0000: ficha: 223 e 224**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

12.1. A relação existente entre as partes, estabelecida neste Instrumento poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de termos aditivos a este termo, sendo que registros que não caracterizem alteração do Termo de Credenciamento poderão ser realizados por simples apostila, conforme previsão contida no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o previsto artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

13.2. Para que a população do município de Bonito/MS tenha conhecimento dos prestadores de serviços disponíveis, fica o Credenciante autorizado a divulgar nos termos deste instrumento contratual a relação dos profissionais e os serviços especializados do Credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o previsto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

14.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também se constitui como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de credenciamento (Lei n. 14.133/21, art. 94, II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PACTUAIS:

15.1. Qualquer tolerância por parte da Administração Pública Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Credenciado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Administração Pública Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo

15.2. O credenciamento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Administração Pública Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado

para a execução do objeto contratual, sendo o credenciado o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.3. O Credenciado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Administração Pública Municipal, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Administração Pública Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.4. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo credenciado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Administração Pública Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

16.1. Deverá o Credenciado atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.2. O Credenciante e o Credenciado comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – L.G.P.D.).

16.3. O eventual acesso, pelo Credenciado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Credenciado e para seus prepostos dever de sigilo.

16.4. O Credenciado cooperará com o Credenciante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na L.G.P.D. e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (A.N.P.D.) e Órgãos de controle administrativo em geral.

16.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados.

16.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da L.G.P.D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

17.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

17.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

17.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

17.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

17.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 (*noventa*) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem em, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito/MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 06 de novembro de 2024.

Eliana Maria Rafael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS

Credenciado

Testemunhas:

1. **Wellington Luiz de Marchi**

2) **Raphael Secco Baloti Rosa**

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2024

Termo de Credenciamento nº 060/2024 , que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo e pessoa física ou jurídica credenciada:

I - Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Bonito/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na rua Pilad Rebuá, nº 1780, bairro Centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na rua Pilad Rebuá, nº 1175, bairro Centro, Bonito/MS, denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **Dilson Ramos Peralta**, inscrito no C.N.P.J. nº 13.734.610/0001-60, portador do R.G. nº xx5.9xx com endereço à rua Lício Boralho, nº 770, bairro Centro, Bonito/MS, cujo nome artístico é "**Bolinha**", neste doravante denominado **CREDENCIADO**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para a prestação de serviços relacionados a apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como ao Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – Do fundamento legal: o presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial os artigos 6º, inciso XLIII, artigo 74, IV e artigo 79, e Decreto Municipal nº 023/2024 de 05 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023 , cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Da execução: o objeto do presente Termo de Credenciamento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos arts. 6º, XXVIII e 92, IV, ambos da Lei nº 14.133/21, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 023/2024 e demais preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma dos art. 89 e inciso III do art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos princípios de Direito Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA A, para atender o evento "**Encerramento da Pesca no Distrito Águas do Miranda**", a partir das 18:00 horas no dia **09 de novembro de 2024**, no Distrito Águas do Miranda em Bonito/MS, com duração de até 120 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 010/2023, Credenciamento nº 006 e Termo de Credenciamento nº 060/2024, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

2.1. Ao credenciado competirá:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respetivos;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (*trinta*) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica

da montagem da apresentação;

Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento;

Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa e informar eventuais alterações no curso do Termo de Credenciamento;

Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento à população;

Abster-se de exigir assinatura de contrato a população, como condição para prestar o atendimento;

Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

Faturar os serviços prestados a população, única e exclusivamente por meio do Termo de Credenciamento celebrado com o Credenciante, sendo proibido ao Credenciado cobrar diretamente da população qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo Credenciante, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;

que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Bonito/MS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:

3.1. É de responsabilidade da Credenciante:

Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;

Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da Credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1. A gestão e fiscalização da contratação caberá à Administração Pública Municipal e será exercida a qualquer momento, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, para o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor (es) de seu quadro de pessoal.

4.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração Pública Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do credenciado, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.3. À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do credenciamento, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

4.4. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1. O Credenciado ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Edital de Credenciamento, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo Credenciante para reparação do dano decorrente de erro do Credenciado ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente;

Descredenciamento nos casos de comprovada com má-fé, dolo ou fraude por parte do Credenciado, causando prejuízos ao Credenciante ou aos beneficiários

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Credenciante, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Credenciante ao Credenciado ou cobrado judicialmente.

5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.4. Em caso de abertura de processo administrativo para apurar irregularidades na execução dos serviços prestados, este reger-se-á pela Lei nº 9.784/1999.

5.5. A não manifestação da Credenciada nos prazos estabelecidos importará aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

6.1. A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.1.1. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A revogação do edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

7.3. O Credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

Pedido formalizado pelo Credenciado;

Perda das condições de habilitação do Credenciado;

Descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente pelo Credenciado; e

Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.3.1. O pedido de descredenciamento de que trata a alínea "a" do item 7.3 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

7.3.2. Nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c" do item 7.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.3.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.3.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração Pública Municipal, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7.4. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no Termo de Credenciamento ou na legislação aplicável;

Por solicitação do credenciado;

A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (*doze*) meses.

7.5. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (*doze*) meses**, contados a partir da data da última assinatura no presente instrumento.

8.2. Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessiva e anualmente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Caso exista Termo de Credenciamento vigente entre as partes, a vigência do presente instrumento terá início a partir do dia posterior ao vencimento do credenciamento vigente, desde que a última assinatura ocorra antes do vencimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. Pela prestação dos serviços deste termo, o Credenciado receberá o valor de **R\$ 1.700,00 (*um mil e setecentos reais*)**.

9.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste Termo de Credenciamento serão remunerados em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração do Edital de Credenciamento nº 010/2023.

9.2.2 O Credenciante efetuará o pagamento da Nota Fiscal, nas condições constantes abaixo, em até **30 (*trinta*) dias**, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, em formato PDF, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento.

9.2.3. O Credenciado terá o prazo de até 120 (*cento e vinte*) dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal a Administração Pública Municipal.

9.2.4. O Credenciado deverá apresentar ao Credenciante, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento.

9.2.5. O Credenciado apresentará a Nota Fiscal, com indicação dos serviços executados, bem como os documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as notas fiscais que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 010/2023 e seus anexos.

9.2.6. O Credenciado se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do Termo de Credenciamento, designados pelo Credenciante.

9.2.7. Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores serão faturados e pagos com base nos preços vigentes na data do atendimento.

9.2.8. Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo Credenciante e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento.

9.2.9. Ao Credenciante fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no Termo de Credenciamento, garantindo-se à Credenciada o direito de ampla defesa.

9.2.10. O Credenciante poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal estiver em desacordo com o estabelecido no Termo de Credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade da Credenciada, que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.

9.2.11. Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a Nota Fiscal encaminhada, o Credenciante poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que a Credenciada, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança.

9.2.12. Para efetivação do pagamento, o Credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.3. Para o pagamento a Credenciado **Pessoa Física**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

Certidão de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Inscrição no INSS/Pis-Pasep/NIT;

Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.4. Para o Pagamento a Credenciado **Pessoa Jurídica**, além da Nota Fiscal citada no caput desta Cláusula, a documentação a ser entregue para o Credenciante deverá conter, ainda:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes no Edital, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal;

Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados (fotografias, vídeos, relatos, dentre outros).

9.5. A entrega dos documentos pelo Credenciado sem a observância das exigências previstas implicará na automática prorrogação do prazo para que o Credenciante efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o Credenciado houver sanado todas as irregularidades.

9.6. Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o Credenciante providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo Credenciado.

9.7. A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

9.8. O Credenciado fará constar na fatura o C.N.P.J. da Credenciante.

9.9. É vedado ao Credenciado cobrar diretamente dos beneficiários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes do rol de cobertura adotado pelo Credenciante.

9.10. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

9.11. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

9.12. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

9.13. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.14. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

9.15. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1 Os preços consignados no Termo de Credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação e prévia negociação entre as partes e observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, ou da data da proposta ou do último reajuste, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a ser editados pela Administração Pública Municipal.

10.2. Na negociação acima mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto no item 7.1, o credenciado poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da Administração Pública Municipal, devidamente comprovada e justificada.

10.3. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

10.4. O Credenciante poderá convocar o Credenciado para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o mesmo objeto, em virtude da redução dos preços de mercado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) **Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 1.500.0000: ficha: 223 e 224**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

12.1. A relação existente entre as partes, estabelecida neste Instrumento poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de termos aditivos a este termo, sendo que registros que não caracterizem alteração do Termo de Credenciamento poderão ser realizados por simples apostila, conforme previsão contida no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o previsto artigo 91, da Lei nº nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

13.2. Para que a população do município de Bonito/MS tenha conhecimento dos prestadores de serviços disponíveis, fica o Credenciante autorizado a divulgar nos termos deste instrumento contratual a relação dos profissionais e os serviços especializados do Credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Em conformidade com o previsto no artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, serão publicados, na imprensa oficial, este

Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

14.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também se constitui como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer em até 10 (*dez*) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de credenciamento (Lei n. 14.133/21, art. 94, II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PACTUAIS:

15.1. Qualquer tolerância por parte da Administração Pública Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Credenciado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Administração Pública Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo

15.2. O credenciamento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Administração Pública Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado para a execução do objeto contratual, sendo o credenciado o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.3. O Credenciado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Administração Pública Municipal, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Administração Pública Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.4. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo credenciado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Administração Pública Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

16.1. Deverá o Credenciado atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.2. O Credenciante e o Credenciado comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – L.G.P.D.).

16.3. O eventual acesso, pelo Credenciado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Credenciado e para seus prepostos dever de sigilo.

16.4. O Credenciado cooperará com o Credenciante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na L.G.P.D. e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (A.N.P.D.) e Órgãos de controle administrativo em geral.

16.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados.

16.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da L.G.P.D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

17.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

17.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

17.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

17.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

17.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 (*noventa*) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem em, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito/MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 06 de novembro de 2024.

Eliana Maria Rafael Fregatto

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS

Credenciado

Testemunhas:

1. **Wellington Luiz de Marchi**

2) Raphael Secco Baloti Rosa

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Câmara Municipal de Brasilândia
Aviso de Dispensa Eletrônica 32/2024**

Aviso de Dispensa Eletrônica

32/2024**CONTRATANTE****Câmara Municipal de Brasilândia-MS****OBJETO**

Disponibilização placas de identificação personalizadas, para mesa e porta de vereadores para a Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 1.783,17****DATA DA SESSÃO**

De 13/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h00 até 15h00 (horário oficial de Brasília)

LICITANET: www.licitanet.com.br**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:****menor preço global****PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS****SIM****Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 32/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Brasilândia MS, por meio do(a) setor de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Data da sessão: 13/11/2024**Horário da Fase de Lances : 09:00 às 15:00****Link :** www.licitanet.com.br**Critério de Julgamento:** menor preço global**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Disponibilização placas de identificação personalizadas, para mesa e porta de vereadores para a Câmara Municipal de Brasilândia-MS de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no LICITANET, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

2.1.1. O procedimento será divulgado no LICITANET, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

2.1.2. A Plataforma LICITANET poderá ser acessado pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e

verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *2,00% (dois por cento)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, no prazo de 02 horas.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação habilitação; **no prazo de 02 horas**.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo

da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Brasilândia/MS, 07 de novembro de 2024.

Patricia Costa Jardim

Presidente da Câmara Municipal

Dispensa nº 32/2024

Processo nº 45/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Disponibilização placas de identificação personalizadas, para mesa e porta de vereadores para a Câmara Municipal de Brasilândia-MS. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de Identificação para mesa em aço inox, com impressão colorida diretamente no material. A placa exibe os brasões de Brasilândia-MS e do Estado de Mato Grosso do Sul, impressos nas cores originais. Os nomes dos vereadores estão impressos em cor preta, com fonte legível e de fácil leitura. Dimensões: 30 cm x 7 cm, com base de 4 cm. Consulte o modelo no Anexo I para mais detalhes.	Unidade	09	R\$ 112,380	R\$ 1.011,42
2	Placa de Identificação em aço inox, para Porta em madeira compensada, com impressão diretamente no material. Nome do vereador é impresso em cor preta, com fonte legível e de fácil leitura. Tamanho 35 cm x 10 cm. Consulte o modelo no Anexo II para mais detalhes	Unidade	09	R\$ 85,750	R\$ 771,75

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Resolução nº002/2022 de 16 de novembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (Quarenta e cinco) dias contados da emissão da Ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no plano de Contratação Anual 2024, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL nº 3482 do dia 8/12/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de placas de identificação personalizadas, para mesa e porta de vereadores para a Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

4.1.1. A lista referente os nomes dos vereadores serão encaminhados junto a ordem do fornecimento.

4.2 Qualidade do Material e Acabamento

4.2.1. Placas confeccionadas em **aço inox**.

4.2.2. Acabamento **liso e uniforme**, sem arranhões.

4.2.3. Impressão colorida nítida, sem borrões

4.2.4. Impressão e Cores

Impressão dos **brasões de Brasilândia-MS e do Estado de Mato Grosso do Sul nas cores originais**, conforme solicitado. Impressão resistente a riscos e desgastes.

4.2.5. Verificação de Conformidade Dimensional

4.2.6. Dimensões rigorosamente respeitadas: **30 cm de largura, 7 cm de altura e 4 cm de base**.

4.2.7. Não serão aceitos produtos fora dos padrões de especificação.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Alameda Professor Arthur Hoffig, nº 1175, Jardim Camargo, Brasilândia – MS, CEP: 79.670-000.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 as 11:00 horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (Cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11. 9 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.783,17 (Um mil setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos.)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Administração

01.031.0101.2001.0000

33.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Brasilândia/MS, 05 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Leticia Vieira Dos Santos

Bruna Aparecida Neves Mendonça

Joice Eloisa Euripes Telles

Aprovado por: _____

Patrícia Costa Jardim

Presidente da Câmara Municipal

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Proponente:	
CNPJ ou CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF do Responsável:	
Cargo do Responsável:	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V.Un.	V. Total
1	Placa de Identificação para mesa em aço inox, com impressão colorida diretamente no material. A placa exibe os brasões de Brasilândia-MS e do Estado de Mato Grosso do Sul, impressos nas cores originais. Os nomes dos vereadores estão impressos em cor preta, com fonte legível e de fácil leitura. Dimensões: 30 cm x 7 cm, com base de 4 cm. Consulte o modelo no Anexo I para mais detalhes.	UN	09	R\$	R\$
2	Placa de Identificação em aço inox, para Porta em madeira compensada, com impressão diretamente no material. Nome do vereador é impresso em cor preta, com fonte legível e de fácil leitura. Tamanho 35 cm x 10 cm. Consulte o modelo no Anexo II para mais detalhes.	UN	09	R\$	R\$
Observações:					
Data de Emissão:					
Assinatura:					

Matéria enviada por Leticia Vieira dos Santos

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.158/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – CMI – composto através do Decreto nº 5793/2022”

O Prefeito Municipal de Brasilândia Antônio de Pádua Thiago, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2503/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica neste ato alterado o membro nomeado que irá compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI – do Município de Brasilândia, para complementação de mandato até 29/11/2024, conforme abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (Governamental):

TITULAR:

Membro nomeado:

Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiane

Em substituição de:

Gredson Moura dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 de novembro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.283/2024

De, 07 de agosto de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 3.057/2023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVO**, Classe "ANM", Nível II, Referência "014", matrícula nº 29351-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, ocorrida em **05/11/2024**, seu ocupante o Sr. **MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024 .

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.282/2024

De, 07 de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS**, do Cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVO**, Matrícula 29351-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir de 05/11/2024.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.281/2024

De 06 de novembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **FABIANA CRISTINA DE FREITAS**, do Cargo **ASSESSOR DE SECRETARIA - DAS-5 - COMISSIONADO**, matrícula 73339-4, lotada na Secretaria Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2024.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.159/2024 De 07 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre baixa patrimonial, e dá outras providências”.

Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito do município de Brasilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 7010/2024 de acordo com Ata nº 14/2024 da Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia nomeada por meio do Decreto nº 5016/2019 alterada pelo Decreto nº 5515/2021 e nos termos do art. 25, parágrafo único, II, do Decreto nº 5162/2020 ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa do registro patrimonial e contábil dos bens móveis do Município de Brasilândia, conforme segue.

Patrimônio Descrição

19469 CASINHA BELA INFANCIA COM 18 ITENS “MADEIRA

19475 GIRA GIRA CARROSEL 8 LUGARES “FERRO”

Art. 2º. Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 de novembro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.
Carlos Soriano

José

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por RENATO FARIAS DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.160/2024 De 07 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre baixa patrimonial, e dá outras providências”.

Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito do município de Brasilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 7017/2024 de acordo com Ata nº 15/2024 da Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia nomeada por meio do Decreto nº 5016/2019 alterada pelo Decreto nº 5515/2021 e nos termos do art. 25, parágrafo único, V, do Decreto nº 5162/2020 ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa do registro patrimonial e contábil dos bens móveis do Município de Brasilândia, conforme segue.

Patrimônio Descrição

4148 CADEIRA DE PLASTICO BRANCA

22309 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22320 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22325 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22326 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22327 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22328 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22329 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22330 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22331 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22333 POLTRONA PLATICA COM BRAÇO

22334	POLTRONA PLATICA COM BRAÇO
22335	POLTRONA PLATICA COM BRAÇO
22336	POLTRONA PLATICA COM BRAÇO
22369	POLTRONA PLATICA COM BRAÇO
22370	POLTRONA PLATICA COM BRAÇO
22371	POLTRONA PLATICA COM BRAÇO
22372	POLTRONA PLATICA COM BRAÇO
22373	POLTRONA PLATICA COM BRAÇO
22462	POLTRONA PLASTICA COM BRAÇO

Art. 2º. Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 de novembro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.
José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por RENATO FARIAS DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.161/2024 De 07 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre baixa patrimonial, e dá outras providências”.

Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito do município de Brasilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 7070/2024 de acordo com Ata nº 17/2024 da Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia nomeada por meio do Decreto nº 5016/2019 alterada pelo Decreto nº 5515/2021 e nos termos do art. 25, parágrafo único, VIII, do Decreto nº 5162/2020 ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa do registro patrimonial e contábil dos bens móveis do Município de Brasilândia, conforme segue.

Patrimônio Descrição

1/000001 MAQUINA DE COSTURA RETA SEW SPECIAL JK 5538 C/ MESA E MOTOR DOL 12H 1/2 HP SÉRIE 1011566

1/000028 MAQUINA DE COSTURA RETA SEW SPECIAL JK 5538 C/ MESA E MOTOR DOL 12H 1/2 HP SÉRIE 1011564

Art. 2º. Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 de novembro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.
Carlos Soriano

José

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por RENATO FARIAS DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA Nº. 117/2024 - FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA Nº. 117/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **ARP nº. 034/2024**, conforme determina a Lei nº. 14.133/2021;

Sr. Celso Paulo da Silva, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 07 de Novembro de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislane Moreira dos Santos

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6151 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3092*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.416.742,78 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.416.742,78

02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	761	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		218.536,45
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		F.R.: 2 501 0000			
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	743	27.811.0504.2015.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER		10.500,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 2 500 0000			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	763	10.301.0509.2090.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		100.723,01
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		F.R.: 2 621 0000			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	762	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		320.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		F.R.: 2 501 0000			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	734	15.451.0601.1013.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA U		426.983,32
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 2 500 0000			
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		

02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
	760	15.452.0604.2078.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA		340.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		F.R.: 2 501 0000			

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso		
500	0000	437.483,32
501	0000	878.536,45
621	0000	100.723,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6153 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3092*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.275.632,60 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.275.632,60

02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	35	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	73	12.306.0501.2012.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		2.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	74	12.306.0501.2012.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		17.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		F.R.: 1 552 0000			
	121	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
	131	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL		419.282,60
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
	155	27.811.0504.2015.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER		37.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			

02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	158	27.811.0504.2015.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER	2.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	201	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	292.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
	207	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	40.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
	209	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
	210	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	10.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
	218	10.301.0509.2042.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	39.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		F.R.: 1 600 0000			
	220	10.301.0509.2042.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	20.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		F.R.: 1 600 0000			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	287	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.350,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	304	08.244.0508.2022.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	307	08.244.0508.2022.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	425	15.451.0601.1003.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA L	332.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		F.R.: 1 501 0000			
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
	520	15.452.0604.2078.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	21	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	-4.700,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
	22	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	-6.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	36	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-3.500,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
	40	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-6.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
	41	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			

02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
668	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			-27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	F.R. Grupo:	1	501 0000		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
48	14.422.0301.1050.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	F.R. Grupo:	1	501 0000		
49	14.422.0301.2114.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	F.R. Grupo:	1	501 0000		
52	14.422.0301.2114.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	F.R. Grupo:	1	501 0000		
53	14.422.0301.2114.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	F.R. Grupo:	1	501 0000		
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
71	28.841.0401.2057.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO D			-100.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1	500 0000		
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
77	12.361.0501.1004.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	F.R. Grupo:	1	569 0000		
82	12.361.0501.1005.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1	500 1001		
83	12.361.0501.1005.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1	500 1001		
102	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,			
	550	Transferência do Salário-Educação			
	F.R. Grupo:	1	550 0000		

02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
116	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1001			
119	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	F.R. Grupo:	1 571 0000			
123	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc			
	F.R. Grupo:	1 553 0000			
125	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1001			
128	12.361.0501.2075.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO			-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1001			
136	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL			-17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	550	Transferência do Salário-Educação			
	F.R. Grupo:	1 550 0000			
137	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL			-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	F.R. Grupo:	1 569 0000			
139	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL			-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1001			
147	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL			-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1001			
160	27.811.0504.2015.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER			-2.632,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
02	05	04	FUNDEB		
179	12.361.0503.2068.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 540 0000			

02	05	04	FUNDEB		
180	12.361.0503.2068.0000	3.3.90.39.00	540	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-24.000,00
	F.R. Grupo:	1	540 0000		
181	12.361.0503.2068.0000	4.4.90.52.00	540	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-1.000,00
	F.R. Grupo:	1	540 0000		
182	12.361.0503.2069.0000	3.3.90.30.00	540	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-15.000,00
	F.R. Grupo:	1	540 0000		
183	12.361.0503.2069.0000	3.3.90.39.00	540	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-10.000,00
	F.R. Grupo:	1	540 0000		
184	12.361.0503.2069.0000	4.4.90.52.00	540	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-3.000,00
	F.R. Grupo:	1	540 0000		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
196	10.301.0509.1046.0000	4.4.90.51.00	500	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
	F.R. Grupo:	1	500 1002		
226	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.30.00	621	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-66.000,00
	F.R. Grupo:	1	621 0000		
227	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.00	621	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-90.000,00
	F.R. Grupo:	1	621 0000		
229	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.39.00	621	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-134.000,00
	F.R. Grupo:	1	621 0000		
230	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.91.00	621	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-2.500,00
	F.R. Grupo:	1	621 0000		
247	10.301.0509.2095.0000	3.3.90.30.00	621	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-30.000,00
	F.R. Grupo:	1	621 0000		

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
260	10.302.0509.2046.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	F.R. Grupo:	1 600 0000			
261	10.302.0509.2046.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	F.R. Grupo:	1 621 0000			
264	10.303.0509.2043.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1002			
270	10.305.0509.2041.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	F.R. Grupo:	1 600 0000			
274	10.305.0509.2041.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	F.R. Grupo:	1 600 0000			
02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
479	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI		-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
489	20.608.0602.1024.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI		-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
02	09	02	FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE		
505	18.541.0603.1040.0000	CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO		-52.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	759	Recursos vinculados a fundos			
	F.R. Grupo:	1 759 0000			

-1.275.632,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6148 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3092*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.911.778,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.911.778,00

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	23	04.122.0201.2002.0000 3.3.90.31.00 500 F.R.: 1 500 0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	
	25	04.122.0201.2002.0000 3.3.90.39.00 500 F.R.: 1 500 0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	64	04.123.0401.2056.0000 3.3.90.39.00 500 F.R.: 1 500 0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00	
	70	28.841.0401.2057.0000 3.2.90.21.00 500 F.R.: 1 500 0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃ JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não vinculados de Impostos	4.820,00	
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	750	12.361.0501.2010.0000 3.1.90.11.00 500 F.R.: 2 500 1001	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos	41.300,00	
	155	27.811.0504.2015.0000 3.3.50.41.00 500 F.R.: 1 500 0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER CONTRIBUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos	10.700,00	

02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	743	27.811.0504.2015.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER	9.500,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 2 500 0000			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	187	10.301.0509.1009.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	14.005,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
	199	10.301.0509.1046.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	363.520,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde		
		F.R.: 1 634 0000			
	209	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	1.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
	210	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	4.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
	218	10.301.0509.2042.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	44.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		F.R.: 1 600 0000			
	258	10.302.0509.2040.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	224.693,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	304	08.244.0508.2022.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.440,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	342	08.244.0512.2084.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		F.R.: 1 660 0000			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
435	15.451.0601.1013.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA L		97.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	754	Recursos de Operações de Crédito			
	F.R.: 1 754 0000				
465	26.782.0601.2112.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA L		1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	799	Outras vinculações legais			
	F.R.: 1 799 7400				
734	15.451.0601.1013.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA L		527.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R.: 2 500 0000				
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
517	15.452.0604.2078.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA		300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R.: 1 500 0000				
520	15.452.0604.2078.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA		1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R.: 1 500 0000				
534	25.752.0604.2088.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA		5.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	F.R.: 1 751 0000				

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
16	04.122.0201.1002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO		-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo: 1 500 0000				
22	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO		-200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo: 1 500 0000				
24	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO		-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo: 1 500 0000				

02 03 01 **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	41	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	668	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-220.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		F.R. Grupo:	1 501 0000		
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	71	28.841.0401.2057.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO D		-26.120,00
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	95	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-100.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	116	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-47.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	127	12.361.0501.2075.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-28.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	137	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL		-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		F.R. Grupo:	1 569 0000		
	154	13.392.0504.2016.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER		-15.320,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	744	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-91.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 1001		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	192	10.301.0509.1010.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-6.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1002		

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
196	10.301.0509.1046.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-9.005,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1002			
197	10.301.0509.1046.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-1.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	F.R. Grupo:	1 600 0000			
206	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1002			
224	10.301.0509.2042.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	F.R. Grupo:	1 600 0000			
229	10.301.0509.2079.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-224.693,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	F.R. Grupo:	1 621 0000			
260	10.302.0509.2046.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-32.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	F.R. Grupo:	1 600 0000			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339	08.244.0511.2031.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE		-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	F.R. Grupo:	1 660 0000			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
424	15.451.0601.1003.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-9.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
426	15.451.0601.1003.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-65.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	F.R. Grupo:	1 700 0000			
462	26.782.0601.2112.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	799	Outras vinculações legais			
	F.R. Grupo:	1 799 7400			

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
709	26.782.0601.1016.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR	-477.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	F.R. Grupo:	2 500 0000				
02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
469	17.511.0602.1023.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-70.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	F.R. Grupo:	1 700 0000				
479	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-55.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	F.R. Grupo:	1 500 0000				
479	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-25.440,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	F.R. Grupo:	1 500 0000				
572	20.608.0602.1024.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-110.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	F.R. Grupo:	1 700 0000				
684	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-9.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	F.R. Grupo:	2 500 0000				
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS			
521	15.452.0604.2078.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	-150.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
	F.R. Grupo:	1 709 0000				
02	12	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA			
547	04.131.0201.2100.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	-80.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	F.R. Grupo:	1 500 0000				
						-1.911.778,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 1

Emp. Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc. Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Entidade 1 MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA									10.026.940,89	220.297,00	3.129.046,19	6.677.597,70	2.868.268,69	6.938.375,20
Unidade 020201 GABINETE DO PREFEITO									23.472,50	0,00	23.472,50	0,00	3.697,50	19.775,00
03125 OR	25/10/2024	0025	1.500.0000	001 020201	04.122.0201.2002.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01454/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito														
03127 OR	25/10/2024	0025	1.500.0000	001 020201	04.122.0201.2002.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	3.697,50	0,00	3.697,50	0,00	3.697,50	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01555/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito														
03142 OR	29/10/2024	0025	1.500.0000	001 020201	04.122.0201.2002.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	6.375,00	0,00	6.375,00	0,00	0,00	6.375,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01555/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito														
03248 OR	31/10/2024	0023	1.500.0000	001 020201	04.122.0201.2002.0000	3.3.90.31.00	MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA	6392/24	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO EVENTO " AÇÃO ENTRE AMIGOS" REALIZADO PELA LOJA MAÇONICA ESTRELA DO OCIDENTE DE BRASILÂNDIA , DE ACORDO COM A LEI 3.084/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 6392/2024, EM ATENÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO NO EXERCÍCIO DE 2024.														
Unidade 020301 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									304.102,64	0,00	143.429,93	160.672,71	124.673,35	179.429,29
02837 OR	01/10/2024	0034	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	JAIR SOARES DE SOUZA	649/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) JAIR SOARES DE SOUZA, QUE IRÁ FICAR A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: O MOTORISTA ACIMA ESTARÁ SUBSTITUINDO O MOTORISTA ANTONIO TELLES SOARES QUE SE ENCONTRA AFASTADO POR MOTIVOS DE SAÚDE.														
02855 OR	01/10/2024	0044	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.93.01	EDSON HENRIQUE GUELFY	5944/24	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5944/2024 - REPARAÇÃO DE DANO AO SENHOR EDSON HENRIQUE GUELFY, POIS O VEÍCULO: TRATOR DO NOSSO MUNICÍPIO, ESTAVA ROÇANDO A VICINAL E ACABOU LANÇANDO UMA PEDRA NO PARA-BRISA DO REFERIDO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACAS QER-6D22, NA RODOVIA MS 395, SENTIDO BRASILÂNDIA - TRÊS LAGOAS, NA PROXIMIDADE DO BAIRRO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ (POPULAR TOÇA DA RAPOSA), CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE RESPECTIVO PROCESSO.														
02894 OR	04/10/2024	0035	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5207/23	480,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5207/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01327/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais														
02895 OR	04/10/2024	0035	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.22	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGIC	4536/23	66,00	0,00	66,00	0,00	0,00	66,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4536/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01325/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos														
02896 OR	04/10/2024	0035	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.22	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	4536/23	93,35	0,00	93,35	0,00	93,35	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4536/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01326/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos														
02934 OR	14/10/2024	0041	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.12	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	4418/24	27.123,00	0,00	0,00	27.123,00	0,00	27.123,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4418/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01336/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004418/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em microinformática, incluindo o fornecimento de equipamentos de processamento de dados novos e de primeiro uso, softwares, suporte técnico, assistência técnica, manutenção com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Brasilândia/MS														

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 2

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02963	OR	14/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	536,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01350/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais																	
02964	OR	14/10/2024	0041	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	290,00	0,00	290,00	0,00	0,00	290,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01352/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais																	
03083	OR	22/10/2024	0034	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ LEVAR A ARTESÃ RAMONA COIMBRA PEREIRA, QUE REPRESENTARÁ O COLETIVO DE MULHERES O FAIÉ, DA ALDEIA ANODI, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, DURANTE O FESTIVAL DE TODOS OS POVOS (FESTOP), NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE DOURADOS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: É NECESSÁRIO SAIR UM DIA ANTES DEVIDO A DISTÂNCIA DA CIDADE DE DESTINO, UMA VEZ QUE TERÁ QUE ORGANIZAR OS ARTESANATOS PARA O DEVIDO FESTIVAL.																	
03084	OR	22/10/2024	0034	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, IRÁ BUSCAR A ARTESÃ RAMONA COIMBRA PEREIRA, QUE REPRESENTARÁ O COLETIVO DE MULHERES O FAIÉ, DA ALDEIA ANODI, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, DURANTE O FESTIVAL DE TODOS OS POVOS (FESTOP), NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE DOURADOS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: É NECESSÁRIO VOLTAR UM DIA APÓS DEVIDO A DISTÂNCIA DA CIDADE DE DESTINO, UMA VEZ QUE O EVENTO TERMINARÁ AS 22:00 HORAS DO DIA 27/10/2024 E TERÁ QUE ORGANIZAR OS ARTESANATOS DO DEVIDO FESTIVAL.																	
03095	OR	23/10/2024	0761	2.501.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME		8/24	218.536,45	0,00	121.600,00	96.936,45	121.600,00	96.936,45
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.																	
03126	OR	25/10/2024	0041	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	184,00	0,00	184,00	0,00	0,00	184,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01453/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co-offer break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
03129	OR	25/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5240/23	256,50	0,00	0,00	256,50	0,00	256,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01479/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
03130	OR	25/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	666,00	0,00	0,00	666,00	0,00	666,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01477/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
03131	OR	25/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	2.784,00	0,00	2.784,00	0,00	0,00	2.784,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01478/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
03147	OR	30/10/2024	0036	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.32.99	TREVO ALIMENTOS LTDA		5450/23	32.260,86	0,00	0,00	32.260,86	0,00	32.260,86
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo 5450/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01542/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005450/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Registro de preços para aquisição de cesta básica para atender o programa protege d a Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																	
03164	OR	31/10/2024	0043	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD		6960/24	14.120,00	0,00	14.120,00	0,00	0,00	14.120,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 3

Emp. Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc. Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar		
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6960/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800555-83.2020.8.12.0030, (EXECUÇÃO/PROCESSO DE CONHECIMENTO) E PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N. 1604356-25.2024.8.12.0000 (TJMS - CONVERSÃO PRECATÓRIA EM ROPV), TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE ARVUS RECONOLOGIA LTDA, CONFORME C.I N. 61/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.															
03166	OR	31/10/2024	0043	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	6960/24	776,58	0,00	776,58	0,00	0,00	776,58
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6960/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800555-83.2020.8.12.0030, (EXECUÇÃO/PROCESSO DE CONHECIMENTO) E PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N. 1604356-25.2024.8.12.0000 (TJMS - CONVERSÃO PRECATÓRIA EM ROPV), TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE GUIMARAES, SOUTO ALONSO E CENCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS C.I N. 61/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.															
03172	OR	31/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5207/23	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	720,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01557/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais															
03216	OR	31/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD,	5411/23	1.400,50	0,00	0,00	1.400,50	0,00	1.400,50
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01481/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
03217	OR	31/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	599,09	0,00	0,00	599,09	0,00	599,09
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01483/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
03218	OR	31/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	1428/23	212,91	0,00	0,00	212,91	0,00	212,91
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01482/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
03219	OR	31/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	50,90	0,00	0,00	50,90	0,00	50,90
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01480/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
03220	OR	31/10/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD,	1828/24	446,50	0,00	0,00	446,50	0,00	446,50
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 1487/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024															
Unidade	020401		SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						956.033,65	0,00	329.083,68	626.949,97	218.199,77	737.833,88		
02935	OR	14/10/2024	0064	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.12	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	4418/24	27.123,00	0,00	0,00	27.123,00	0,00	27.123,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4418/2024 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01337/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004418/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em microinformática, incluindo o fornecimento de equipamentos de processamento de dados novos e de primeiro uso, softwares, suporte técnico, assistência técnica, manutenção com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Brasilândia/MS															
02943	OR	14/10/2024	0054	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.1011.0000	4.4.90.52.42	ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGO	5209/23	1.110,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01340/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação															
03039	OR	18/10/2024	0064	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	29/24	3.600,00	0,00	841,44	2.758,56	841,44	2.758,56
Histórico:	VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 144 DE 03/01/2024 - PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE A DÉBITOS DE TARIFAS DE TED E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE, COBRADAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 29/2024, PARA ATENDER O EXERCÍCIO DE 2024.															

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 4

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03040	OR	18/10/2024	0672	1.753.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.44	SANESUL EMP.	SANEAMENTO DE I	2703/22	18.600,00	0,00	6.050,69	12.549,31	6.050,69	12.549,31
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 1611 DE 17/05/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2703/22 - "VALORES RETIDOS A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS" REALIZADO PELA SANESUL (EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 008/2023, PELO PERÍODO DE JANEIRO À MARÇO DE 2024, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																	
03041	OR	18/10/2024	0687	2.500.0000	001	020401	28.841.0401.2057.0000	3.2.90.21.99	BANCO DO BRASIL SA		487/23	415.000,00	0,00	161.890,54	253.109,46	161.890,54	253.109,46
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 403 DE 03/01/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 487/2023 - JUROS SOBRE A DIVIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 40/00 012-5 FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL, CUJO OBJETO É O FINANCIAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2962/2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																	
03043	OR	18/10/2024	0687	2.500.0000	001	020401	28.841.0401.2057.0000	3.2.90.21.01	CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL		430/23	259.000,00	0,00	48.516,50	210.483,50	48.516,50	210.483,50
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 2509 DE 26/08/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 430/2023 - PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE JUROS DE CONTRATOS REFERENTE AO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO N. 612.808-22, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 430/2023, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA 32/20024.																	
03087	OR	22/10/2024	0070	1.500.0000	001	020401	28.841.0401.2057.0000	3.2.90.21.01	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO		3004/22	4.820,00	0,00	835,90	3.984,10	835,90	3.984,10
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 151 DE 03/01/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM JUROS SOBRE DIVIDA DO PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PERANTE A RECEITA FEDERAL - INSS, PROCESSO Nº. 14112720405201508, CONSTANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.947, DE 09/07/2022, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2022.																	
03114	OR	24/10/2024	0067	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02	FRANCISCA INACIO DA SILVA PIN		3120/21	45,34	0,00	45,34	0,00	45,34	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3120/2021 - RESTITUIÇÃO DE IPTU 2021, EM VIRTUDE DO CONTRIBUINTE TER PAGO EM DUPLICIDADE ERRONEAMENTE A PARCELA DE N. 5, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDO PLEO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ANEXO A ESTE RESPECTIVO PROCESSO N. 3120/2021, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																	
03115	OR	24/10/2024	0067	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02	RAQUEL ALVES MATOS		462/23	19,36	0,00	19,36	0,00	19,36	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 462/2023 - RESTITUIÇÃO DE ISSQN - NOTA FISCAL AVULSA, EM VIRTUDE DO CONTRIBUINTE TER PAGO E ANOTA FISCAL TER SIDO CANCELADA, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDO PLEO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ANEXO A ESTE RESPECTIVO PROCESSO N. 462/2023, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																	
03122	OR	25/10/2024	0064	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI		4541/23	1.170,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	1.170,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01476/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasileira e Gabinete do Prefeito																	
03132	OR	25/10/2024	0064	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.05	LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS		2509/21	20.392,69	0,00	2.509,87	17.882,82	0,00	20.392,69
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2021 - Prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico - CUJO OBJETO É O REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO CONFORME PREVISTO EM CONTRATO E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2109/2021.																	
03133	OR	25/10/2024	0064	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.05	LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS		2509/21	205.153,26	0,00	106.094,04	99.059,22	0,00	205.153,26
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2021 - Prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico - CUJO OBJETO É O REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO CONFORME PREVISTO EM CONTRATO E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2109/2021.																	
Unidade			020501						SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			1.726.342,23	69.597,00	776.677,76	880.067,47	726.567,49	930.177,74
02852	OR	01/10/2024	0743	2.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.31.00	MUNICIPIO DE BRASILANDIA		5993/24	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5993/2024 - PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO PARA OCORRER EM FUNÇÃO DO "TORNEIO VOLEIBOL AMORAS MASTER", A SER REALIZADO NO GINÁSIO DE ESPORTE, COM ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024, AUTORIZADO PELA LEI N. 3.084/23 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, EM ANEXO.																	
02858	OR	01/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.04	HEITOR FERNANDO ANDRADE MEI		5207/23	4.060,00	0,00	4.060,00	0,00	4.060,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5207/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01312/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 5

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02859	OR	01/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	288,00	0,00	288,00	0,00	288,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5207/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01314/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
02860	OR	01/10/2024	0085	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1005.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		3863/23	69.597,00	69.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3863/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01300/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003863/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de prédios próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Brasilândia-MS																	
02862	OR	01/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5207/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01316/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
02864	OR	01/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5207/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01315/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
02867	OR	01/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.04	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	4.060,00	0,00	4.060,00	0,00	4.060,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5207/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01313/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
02868	OR	02/10/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	SIDNEY DA SILVA SARAN		84/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ CONDUZIR O MICROÔNIBUS PLACA QAB 8H40 PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAF O, NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02869	OR	02/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ		2338/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PROXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM), PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20 E 27 DE OUTUBRO DE 2024. DE ACORDO COM A LEI Nº 5621/2022.																	
02870	OR	02/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANSELMO LIMA MATOS		82/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ANSELMO LIMA MATOS, QUE IRÁ SARI DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KARIMÁ, PARA TRANSPOR TAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13, 20 E 27 DE OUTUBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621/2022.																	
02871	OR	02/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ELIEL ABEL DOS SANTOS		87/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ELIEL ABEL DOS SANTOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO FRANCISCO, PARA T RANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13, 20 E 27 DE OUTUBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621/2022.																	
02872	OR	02/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA		85/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ALDECIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KATAYAMA, PARA TRAN SPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13, 20 E 27 DE OUTUBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621/2022.																	
02874	OR	02/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JULIO CECILIO BERNARDO		88/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIO CECILIO BERNARDO, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 13, 20 E 27 DE OUTUBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621/2022.																	
02875	OR	02/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	LEONARDO AZEVEDO NUNES		4850/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) LEONARDO AZEVEDO NUNES, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA FORMOSO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 13, 20 E 27 DE OUTUBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621/2022.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 6

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02876	OR	02/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	EDSON BARBOSA DOS SANTOS		86/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR EDSON BARBOSA DOS SANTOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SANTA ANA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13, 20 E 27 DE OUTUBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621/2022.																	
02877	OR	03/10/2024	0116	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.99	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEI		5233/24	17.644,00	0,00	0,00	17.644,00	0,00	17.644,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5233/25024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 005233/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 50 - Mod. Formato: 50 - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros de ônibus escolar, visando à troca, manutenção, instalação e remoção com descarte correto de vidros velhos para suprir as necessidades do transporte escolar da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Brasilândia-MS.																	
02878	OR	03/10/2024	0118	1.553.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.99	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEI		5233/24	41.915,00	0,00	0,00	41.915,00	0,00	41.915,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5233/25024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 005233/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 50 - Mod. Formato: 50 - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros de ônibus escolar, visando à troca, manutenção, instalação e remoção com descarte correto de vidros velhos para suprir as necessidades do transporte escolar da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Brasilândia-MS.																	
02880	OR	03/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS LTDA		5544/24	2.871,00	0,00	0,00	2.871,00	0,00	2.871,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5544/25024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 005544/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 51 - Mod. Formato: 51 - Aquisição de leite de soja, a fim de suprir as necessidades dos alunos das CEINFs e escolas municipais de Brasilândia MS, com intolerância à lactose e alérgico a proteína do leite.																	
02887	OR	04/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	SOIANE MIRANDA SALLES 015544€		4997/24	5.169,00	0,00	0,00	5.169,00	0,00	5.169,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4997/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004997/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formato: 23 - Aquisição de picolés, pirulito e cachorro quente, para atender as Festividades em comemoração ao Dia das Crianças e formatura escolares do ano de 2024.																	
02889	OR	04/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4997/24	20.536,00	0,00	0,00	20.536,00	0,00	20.536,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4997/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004997/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formato: 23 - Aquisição de picolés, pirulito e cachorro quente, para atender as Festividades em comemoração ao Dia das Crianças e formatura escolares do ano de 2024.																	
02892	OR	04/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	LUZIA APARECIDA GINES MARQU		4997/24	4.893,32	0,00	0,00	4.893,32	0,00	4.893,32
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4997/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004997/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formato: 23 - Aquisição de picolés, pirulito e cachorro quente, para atender as Festividades em comemoração ao Dia das Crianças e formatura escolares do ano de 2024.																	
02899	ES	04/10/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.99	JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS E		1951/21	5.842,00	0,00	0,00	5.842,00	0,00	5.842,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2021 - Prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1951/2021.																	
02903	OR	04/10/2024	0085	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1005.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		3863/23	222.000,00	0,00	150.726,77	71.273,23	150.726,77	71.273,23
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 98/2024 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de prédios próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Brasilândia-MS - TENDO EM VISTA MIGRAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3863/2023.																	
02904	OR	04/10/2024	0752	2.500.1001	001	020501	12.361.0501.1005.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		3863/23	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 98/2024 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de prédios próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Brasilândia-MS - TENDO EM VISTA MIGRAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3863/2023.																	
02914	OR	08/10/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	ANSELMO LIMA MATOS		82/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ANSELMO LIMA MATOS, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS CRIANÇAS DO DISTRITO DEBRASA ATÉ A SEDE DE BRASILÂNDIA, PARA PARTICIPAREM DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024. DE ACORDO COM O DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02916	OR	08/10/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES		3867/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS CRIANÇAS DA ALDEIA OFAIÉ ATÉ A SEDE DE BRASILÂNDIA PARA PARTICIPAREM DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02918	OR	08/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RONALDO CARLOS BROGNARO		492/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RONALDO CARLOS BROGNARO, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS CRIANÇAS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA E SANTANA ATÉ A SEDE DE BRASILÂNDIA PARA PARTICIPAREM DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 7

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02924	OR	10/10/2024	0150	1.500.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.50.41.00	FUNDAÇÃO AH, EDUCAÇÃO, EXTE		4860/24	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4860/2024 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA (CONVÊNIO) COM A FUNDAÇÃO AH, CUJO OBJETO RECURSO DE DUODÉCIMO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A UNIDADE DA FUNDAÇÃO NA CIDADE DE BRASILÂNDIA, O RECURSO EM QUESTÃO ESTÁ AMBASADO NA LEI N. 3.090/2023, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA ATRAVÉS DA C.I.N. 201/2024 EMITIDO PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS.																	
02933	OR	14/10/2024	0161	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.39.44	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE I		3/24	12.000,00	0,00	524,10	11.475,90	524,10	11.475,90
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 501 DE 24/01/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3/2024 - SANESUL, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - O objeto do presente procedimento administrativo é a contratação da empresa SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL para abastecimento de água potável aos prédios desta Prefeitura Municipal para a manutenção e seu funcionamento.																	
02941	OR	14/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		1438/24	1.145,35	0,00	0,00	1.145,35	0,00	1.145,35
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1438/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01376/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001438/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios que fracassaram no processo n. 5240/2023 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Obras: ATENDER OS JANTARES DOS NONO ANO.																	
02942	OR	14/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		1438/24	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1438/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01375/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001438/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios que fracassaram no processo n. 5240/2023 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Obras: ATENDER FORMATURA DAS CEINFES E DOS NONO ANO.																	
02944	OR	14/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5380/23	10.568,48	0,00	10.568,48	0,00	0,00	10.568,48
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01351/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
02945	OR	14/10/2024	0074	1.552.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5380/23	9.562,22	0,00	0,00	9.562,22	0,00	9.562,22
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01366/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
02946	OR	14/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5380/23	4.236,09	0,00	0,00	4.236,09	0,00	4.236,09
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01349/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
02947	OR	14/10/2024	0074	1.552.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5380/23	9.562,22	0,00	0,00	9.562,22	0,00	9.562,22
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01364/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
02948	OR	14/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5380/23	2.449,20	0,00	0,00	2.449,20	0,00	2.449,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01344/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
02949	OR	14/10/2024	0074	1.552.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA		5380/23	5.423,80	0,00	0,00	5.423,80	0,00	5.423,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01363/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
02950	OR	14/10/2024	0074	1.552.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA		5380/23	5.423,80	0,00	0,00	5.423,80	0,00	5.423,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01362/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 9

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																	
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
02965	OR	14/10/2024	0130	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	1.954,60	0,00	1.954,60	0,00	0,00	1.954,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01341/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manut																	
enção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais Serviso realizado Escola Antônio Henrique																	
02970	OR	15/10/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.40	RKM MAQUINAS LTDA EPP		4521/24	3.605,00	0,00	0,00	3.605,00	0,00	3.605,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4521/2024 -Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004521/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatad																	
a: 22 - Aquisição de material permanente (cortador de grama, ferramenta multifuncional, Moto serra, roçadeira costal e soprador de mão) para atender as Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos																	
02971	OR	15/10/2024	0143	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.39.43	ELEKTRO REDES S.A.		1/24	30.000,00	0,00	9.123,94	20.876,06	9.123,94	20.876,06
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 482 DE 20/09/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000001/24 - Ano Mod.: 2024 -																	
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de fornecimento de energia elétrica, visando atender a todas Secretarias e demais prédios sob a gestão da Prefeitura Municipal de																	
Brasilândia-MS.																	
02972	OR	15/10/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01342/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manut																	
enção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais. Recarga realizada ar escola Ant. Henrique																	
02973	OR	15/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	96,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01380/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI																	
TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
02974	OR	15/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	972,00	0,00	0,00	972,00	0,00	972,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01381/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI																	
TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
02975	OR	15/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.04	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	10.440,00	0,00	0,00	10.440,00	0,00	10.440,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01382/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI																	
TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais ATENDER OS MESESE DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO.																	
02976	OR	15/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	2.747,50	0,00	0,00	2.747,50	0,00	2.747,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01379/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI																	
TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: ATENDER OS MESESE DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO.																	
02977	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	4.408,00	0,00	4.408,00	0,00	4.408,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01338/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e tempe																	
ros; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde																	
, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
02978	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	2.442,00	0,00	0,00	2.442,00	0,00	2.442,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01367/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e tempe																	
ros; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde																	
, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER OS MESES DE: NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 10

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02979	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	11.136,00	0,00	0,00	11.136,00	0,00	11.136,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01361/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
02980	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5240/23	2.108,90	0,00	0,00	2.108,90	0,00	2.108,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01369/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER OS JANTARES DS FORMATURAS DOS NONO ANO.																	
02981	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	2.481,80	0,00	0,00	2.481,80	0,00	2.481,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01368/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER OS JANTARES DAS FORMATURAS DOS ANO ANO.																	
02982	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS LTDA		5240/23	689,50	0,00	0,00	689,50	0,00	689,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01372/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER OS JANTARES DOS NONO ANO.																	
02983	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5240/23	1.253,00	0,00	0,00	1.253,00	0,00	1.253,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01370/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER OS JANTARES DOS NONO ANO.																	
02984	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	1.982,00	0,00	0,00	1.982,00	0,00	1.982,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01371/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER OS JANTARES DE FORMATURA DOS NONO ANO.																	
02985	OR	15/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA BAR LTDA		5240/23	2.318,48	0,00	0,00	2.318,48	0,00	2.318,48
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01374/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER OS JANTARES DAS FORMATURAS DOS NONO ANO.																	
02986	OR	15/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	3.956,40	0,00	0,00	3.956,40	0,00	3.956,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01378/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO.																	
02988	OR	15/10/2024	0117	1.550.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1993/2022 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001993/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20/2022 - Contratação de empresa para especialização para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município																	
02989	OR	15/10/2024	0116	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 11

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orc.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1993/2022 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001993/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada a: 20/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município																
02992	OR	15/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5411/23	225,60	0,00	0,00	225,60	0,00	225,60	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01410/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024: ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DE ZEMBRO E JANEIRO																
02993	OR	15/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	2.626,40	0,00	0,00	2.626,40	0,00	2.626,40	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01411/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024: ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO.																
02994	OR	15/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD.	5411/23	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01408/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024: ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DE ZEMBRO E JANEIRO																
02997	OR	15/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	5.961,60	0,00	0,00	5.961,60	0,00	5.961,60	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01412/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024: ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DE ZEMBRO E JANEIRO.																
03004	OR	15/10/2024	0105	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	5.991,00	0,00	5.991,00	0,00	0,00	0,00	5.991,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01385/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co-offer break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
03005	OR	15/10/2024	0143	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.39.22	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI	4541/23	3.662,00	0,00	3.662,00	0,00	0,00	0,00	3.662,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01384/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co-offer break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
03011	OR	16/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5240/23	10.209,60	0,00	0,00	10.209,60	0,00	10.209,60	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01377/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER OS JANTARES DA FORMATURAS DIOS NONO ANO.																
03012	OR	16/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	5.180,00	0,00	0,00	5.180,00	0,00	5.180,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01413/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. ATENDER AS FORMATURAS DIOS NONO ANO, FORMATURA DAS CEINFES E ABRAÇÃO.																
03013	OR	16/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	1.110,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01416/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 13

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024: ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO E JANEIRO																
03026	OR	16/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	1.564,20	0,00	0,00	1.564,20	0,00	1.564,20
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01399/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024: ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DE ZEMBRO E JANEIRO.															
03027	OR	16/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5411/23	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01398/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
03028	OR	16/10/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	2.933,90	0,00	0,00	2.933,90	0,00	2.933,90
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01409/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024: ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DE ZEMBRO E JANEIRO.															
03029	OR	16/10/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	LEONARDO DIAS	97/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) LEONARDO DIAS, QUE IRÁ BUSCAR A COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
03030	OR	16/10/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	SIDNEY DA SILVA SARAN	84/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR A COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
03037	OR	18/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.29	MAXAUDIO PROJETOS ELETRONIC	5795/24	4.064,00	0,00	0,00	4.064,00	0,00	4.064,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5795/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 005795/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 53 - Mod. Formata da: 53 - Aquisição de Kit Sinalizador Musical em atendimento aos alunos autistas, destinados a instalação na Escola Municipal Arthur Hoffig, conforme especificado neste Termo e anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.															
03044	ES	18/10/2024	0122	1.550.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.19	WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	2678/21	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2021 - Calibragem e Aferições de Cronotacógrafos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2678/2021.															
03045	OR	18/10/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES	3867/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO E ESCOLA ESTADUAL DA ALDEIA INDÍGENA OFAYÉ PARA PRESTAREM VESTIBULAR NO IFMS, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
03048	OR	21/10/2024	0158	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.31.00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	4542/23	1.074,99	0,00	1.074,99	0,00	0,00	1.074,99
Histórico:	Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4542/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01448/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer															
03052	OR	21/10/2024	0156	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.30.14	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	4542/23	846,00	0,00	846,00	0,00	0,00	846,00
Histórico:	Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4542/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01449/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer															
03065	OR	21/10/2024	0121	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.19	LABORATORIO DIESEL CONCORDI	4572/23	3.670,00	0,00	3.670,00	0,00	3.670,00	0,00
Histórico:	Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4572/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01439/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004572/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de ser															

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 14

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
viçoes de Diagnostico Eletrônico para atender a Secretaria municipal de Educação e a Secretaria de Obras																	
03069	OR	21/10/2024	0130	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	1.639,00	0,00	0,00	1.639,00	0,00	1.639,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01434/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais																	
03070	OR	21/10/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	290,00	0,00	0,00	290,00	0,00	290,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01435/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais																	
03072	OR	21/10/2024	0117	1.550.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.01	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES C		5404/23	2.028,00	0,00	0,00	2.028,00	0,00	2.028,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2024 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01430/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																	
03073	OR	21/10/2024	0117	1.550.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.01	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5404/23	4.580,00	0,00	0,00	4.580,00	0,00	4.580,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01431/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																	
03077	OR	21/10/2024	0121	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.19	LABORATORIO DIESEL CONCORDI		4572/23	6.684,00	0,00	6.684,00	0,00	6.684,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4572/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01438/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004572/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnostico Eletrônico para atender a Secretaria municipal de Educação e a Secretaria de Obras																	
03085	OR	22/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	HELENO PEDROSA DA SILVA		494/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) HELENO PEDROSA DA SILVA, QUE IRÁ TRANSPORTAR ATLETAS PARA UM EVENTO ESPORTIVO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03100	OR	23/10/2024	0756	1.715.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.90.48.99	MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEI		6666/24	14.939,60	0,00	14.939,60	0,00	14.939,60	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6666/2024 - EXCECUÇÃO DE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO DAS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO DE FOMENTO).																	
03101	OR	23/10/2024	0756	1.715.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.90.48.99	MAURA MOREIRA DE SANTIAGO		6666/24	7.507,30	0,00	7.507,30	0,00	7.507,30	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6666/2024 - EXCECUÇÃO DE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO DAS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO DE FOMENTO).																	
03102	OR	23/10/2024	0756	1.715.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.90.48.99	MARCELO DA SILVA		6666/24	14.946,00	0,00	14.946,00	0,00	14.946,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6666/2024 - EXCECUÇÃO DE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO DAS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO DE FOMENTO).																	
03103	OR	23/10/2024	0757	1.716.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.90.48.99	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA		6666/24	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6666/2024 - EXCECUÇÃO DE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO DAS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO DE FOMENTO).																	
03104	OR	23/10/2024	0757	1.716.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.90.48.99	ALESSANDRA APARECIDA DE MEI		6666/24	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6666/2024 - EXCECUÇÃO DE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO DAS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO DE FOMENTO).																	
03105	OR	23/10/2024	0757	1.716.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.90.48.99	ROSICLEIA ALEXANDRE APOLINA		6666/24	3.729,74	0,00	3.729,74	0,00	3.729,74	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6666/2024 - EXCECUÇÃO DE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO DAS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO DE FOMENTO).																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 15

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03106	OR	23/10/2024	0757	1.716.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.90.48.99	WILLIAM ROJAS GOMES RODRIGU	6666/24	7.538,00	0,00	7.538,00	0,00	7.538,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6666/2024 - EXECUÇÃO DE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO DAS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO DE FOMENTO).																
03108	OR	24/10/2024	0155	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.50.41.00	ASSOC. RECREATIVA MASTERS DI	6772/24	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6772/2024 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTERS, CUJO OBJETO É A DESTINAÇÃO DE REPASSES FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO COMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY VETERANO 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.084/2023, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.																
03117	OR	25/10/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	LEONARDO DIAS	97/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) LEONARDO DIAS, QUE IRÁ LEVAR ATLETAS PARA REALIZAREM SEMANA DE TESTE, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE LUIZIÂNIA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03139	OR	29/10/2024	0750	2.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME	8/24	41.300,00	0,00	9.291,84	32.008,16	9.291,84	32.008,16
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 2512 DE 26/08/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM O PROCESSO N. 8/2024 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS " COMISSIONADOS" LOTA DOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.																
03143	OR	30/10/2024	0134	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO	94/24	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ LEVAR PROFESSORAS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONF ORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03144	OR	30/10/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	VALMIR GALDINO DE SOUZA	95/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) VALMIR GALDINO DE SOUZA, QUE IRÁ TRANSPORTAR ATLETAS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA A CIDADE DE LUIZIÂNIA/S P. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03148	OR	30/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5380/23	3.643,35	0,00	0,00	3.643,35	0,00	3.643,35
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5380/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01489/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																
03149	OR	30/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5380/23	5.542,06	0,00	0,00	5.542,06	0,00	5.542,06
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5380/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01493/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																
03158	OR	30/10/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.26	CONSTRUVITA COMERCIO E SERV	5407/23	1.216,80	0,00	0,00	1.216,80	0,00	1.216,80
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5407/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01565/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
03159	OR	30/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	BJ ALIMENTOS LTDA	5380/23	4.932,40	0,00	0,00	4.932,40	0,00	4.932,40
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5380/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01534/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																
03163	OR	31/10/2024	0743	2.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.31.00	MUNICIPIO DE BRASILANDIA	6963/24	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6963/2024 - PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO PARA OCORRER EM FUNÇÃO DO " CAMPEONATO SOCIETY DE VETERANOS", COM INÍCIO NO DIA 26 DE OUTUBRO E ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024, A SER REALIZADO NA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTER, AUTORIZADO PELA LEI N. 3.084/23 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, EM ANEXO.																
03167	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME	5380/23	9.261,22	0,00	0,00	9.261,22	0,00	9.261,22
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5380/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01532/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 16

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03169	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA	1	5380/23	5.423,80	0,00	0,00	5.423,80	0,00	5.423,80
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5380/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01528/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03170	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5380/23	6.381,16	0,00	0,00	6.381,16	0,00	6.381,16
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5380/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01531/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03171	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA	1	5380/23	5.423,80	0,00	0,00	5.423,80	0,00	5.423,80
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5380/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01529/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03184	OR	31/10/2024	0131	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME		15/24	419.282,60	0,00	419.282,60	0,00	419.282,60	0,00
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 54 DE 03/01/2024 - PROCESSO N. 15/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil "FUNDEB INF. 70%" - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.																	
03186	OR	31/10/2024	0743	2.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.31.00	MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA		6964/24	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6964/2024 - PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO PARA OCORRER EM FUNÇÃO DO "CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY PRATAS DA CASA", COM INÍCIO PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO E ENCERRAMENTO PREVISTO PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024, O EVENTO SERÁ REALIZADO COM OBJETIVO DE INCENTIVAR E ESTIMULAR O ESPORTE COLETIVO. PREMIAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI N. 3.084/23 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, EM ANEXO.																	
03187	OR	31/10/2024	0156	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.30.14	R.G. PINHEIRO ME		4542/23	311,60	0,00	0,00	311,60	0,00	311,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4542/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01567/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	
03202	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	BJ ALIMENTOS LTDA		5380/23	4.932,40	0,00	0,00	4.932,40	0,00	4.932,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01533/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03203	OR	31/10/2024	0156	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.30.14	R.G. PINHEIRO ME		4542/23	137,00	0,00	0,00	137,00	0,00	137,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4542/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01521/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	
03227	OR	31/10/2024	0156	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.30.14	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA		4542/23	1.063,00	0,00	0,00	1.063,00	0,00	1.063,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4542/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01500/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	
03228	OR	31/10/2024	0156	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.30.14	CASA DO ATLETA LTDA		4542/23	332,00	0,00	0,00	332,00	0,00	332,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4542/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01501/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	
03229	OR	31/10/2024	0158	1.500.0000	001	020501	27.811.0504.2015.0000	3.3.90.31.00	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA		4542/23	1.584,99	0,00	0,00	1.584,99	0,00	1.584,99
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4542/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01503/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004542/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 17

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03230	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5380/23	4.191,90	0,00	0,00	4.191,90	0,00	4.191,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01495/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03231	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5380/23	4.898,40	0,00	0,00	4.898,40	0,00	4.898,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01496/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03232	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5380/23	11.975,30	0,00	0,00	11.975,30	0,00	11.975,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01502/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03233	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5380/23	11.943,90	0,00	0,00	11.943,90	0,00	11.943,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01504/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03234	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CRF ALIMENTOS LTDA		5380/23	2.508,80	0,00	0,00	2.508,80	0,00	2.508,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01525/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03235	OR	31/10/2024	0074	1.552.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5380/23	10.264,22	0,00	0,00	10.264,22	0,00	10.264,22
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01514/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03236	OR	31/10/2024	0074	1.552.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5380/23	6.166,36	0,00	0,00	6.166,36	0,00	6.166,36
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01519/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03237	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CRF ALIMENTOS LTDA		5380/23	2.508,80	0,00	0,00	2.508,80	0,00	2.508,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01526/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03238	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5380/23	5.542,06	0,00	0,00	5.542,06	0,00	5.542,06
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01494/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03239	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS LTDA		5380/23	3.700,65	0,00	0,00	3.700,65	0,00	3.700,65
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01490/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
03240	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS LTDA		5380/23	3.347,38	0,00	0,00	3.347,38	0,00	3.347,38
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01520/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 18

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar				
ional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
03241	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5380/23	3.791,85	0,00	0,00	3.791,85	0,00	3.791,85					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01488/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
03246	OR	31/10/2024	0121	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.19	LABORATORIO DIESEL CONCORDI	4572/23	6.534,00	0,00	0,00	6.534,00	0,00	6.534,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4572/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01575/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004572/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnóstico Eletrônico para atender a Secretaria municipal de Educação e a Secretaria de Obras																					
PLACA QAB-5890 PLACA QAB-5887 PLACA NRZ-3722																					
03247	OR	31/10/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5380/23	227,00	0,00	0,00	227,00	0,00	227,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5380/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01579/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																					
Unidade												020701	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.993.913,93	0,00	528.854,83	1.465.059,10	527.924,23	1.465.989,70
02836	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO	1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR A IDOSA INSTITUCIONALIZADA VALQUIRES CORREA MARTINS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
02838	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	OSAIR LIMA DO PRADO	5494/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR OSAIR LIMA DO PRADO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FORTALECENDO O PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO, NOS DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
02839	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JANAINA MATIAS DA SILVA ROVINA	5449/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA JANAINA MATIAS DA SILVA ROVINA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FORTALECENDO O PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO, NOS DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
02843	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
02844	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
02845	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FORTALECENDO O PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO, NOS DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																					
02846	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESUS JOSE DE SOUZA	41/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSÉ DE SOUZA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 2558 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
02847	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESUS JOSE DE SOUZA	41/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSÉ DE SOUZA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																					
02848	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00					

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 19

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 2560 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
02849	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA		1231/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
02850	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA		40/24	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 2562 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
02851	OR	01/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA		40/2024	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
02856	OR	02/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.99	LILIAN UCHOA DA SILVA BERTON		6184/24	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SRª. LILIAN UCHÔA DA SILVA BERTONHA, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º INCISO I, II e III DO DECRETO MUNICIPAL 3507/2013, CONFORME JUSTIFICATIVAS ANEXAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6184/2024.																	
02857	OR	02/10/2024	0297	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.99	LILIAN UCHOA DA SILVA BERTON		6184/24	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SRª. LILIAN UCHÔA DA SILVA BERTONHA, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º INCISO I, II e III DO DECRETO MUNICIPAL 3507/2013, CONFORME JUSTIFICATIVAS ANEXAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6184/2024.																	
02879	OR	03/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA		633/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA, QUE IRÁ LEVAR ISOSO INSTITUCIONALIZADO ORIVALDO RODRIGUES E A SERVIDOR ACOMPANHANTE MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, PARA REALIZAR RETORNO MÉDICO, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02881	OR	03/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO		1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO ORIVALDO RODRIGUES PARA REALIZAR RETORNO MÉDICO, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02882	OR	03/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PRISCILA DAMEÃO ALMEIDA		5605/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA PRISCILA DAMEÃO ALMEIDA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO MEMBRO DO COMITÊ DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CPA/CEDCA, E PARTICIPARÁ DA ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ADOLESCENTES, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02883	OR	03/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02884	OR	03/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM		38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, EMBORA O MESMO ESTEJA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02885	OR	03/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM		38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, EMBORA O MESMO ESTEJA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02886	OR	04/10/2024	0293	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.32.99	LUZIA APARECIDA GINES MARQUES		4997/24	17.040,00	0,00	17.040,00	0,00	17.040,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4997/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004997/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de picolés, pirulito e cachorro quente, para atender as Festividades em comemoração ao Dia das Crianças e formatura escolares do ano de 2024.																	
02888	OR	04/10/2024	0293	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.32.99	SOIANE MIRANDA SALLES 0155446		4997/24	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4997/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004997/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de picolés, pirulito e cachorro quente, para atender as Festividades em comemoração ao Dia das Crianças e formatura escolares do ano de 2024.																	
02890	OR	04/10/2024	0293	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.32.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4997/24	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 20

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4997/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004997/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada a: 23 - Aquisição de picolés, pirulito e cachorro quente, para atender as Festividades em comemoração ao Dia das Crianças e formatura escolares do ano de 2024.																	
02891	OR	04/10/2024	0293	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.32.99	JULIANA FURLANETTO TENORIO		4997/24	19.580,00	0,00	19.580,00	0,00	19.580,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4997/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004997/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada a: 23 - Aquisição de picolés, pirulito e cachorro quente, para atender as Festividades em comemoração ao Dia das Crianças e formatura escolares do ano de 2024.																	
02893	OR	04/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02897	OR	04/10/2024	0297	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	519,00	0,00	0,00	519,00	0,00	519,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4368/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01328/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE DOIS AR CONDICIONADO NA ILPI.																	
02900	ES	04/10/2024	0297	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.99	JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS E		1951/21	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2021 - Prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1951/2021. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2021 - Prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1951/2021.																	
02905	OR	04/10/2024	0753	2.500.0000	001	020701	08.244.0508.1008.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		3863/23	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 98/2024 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de prédios próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Brasilândia-MS - TENDO EM VISTA MIGRAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3863/2023.																	
02907	OR	07/10/2024	0295	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.35.00	CONCEITO ASSESSORIA E TREINA		4554/24	40.258,00	0,00	0,00	40.258,00	0,00	40.258,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4554/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004554/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - Contratação de empresa para serviço de consultoria da Gestão Municipal da Assistência Social no campo da oferta dos serviços específicos na área de Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade.																	
02908	OR	07/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02917	OR	08/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	LEONARDO DIAS		97/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) LEONARDO DIAS, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS CRIANÇAS DO REASSENTAMENTO PORTO JOÃO ANDRÉ ATÉ A SEDE DE BRASILÂNDIA PARA PARTICIPAREM DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02919	OR	08/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI		1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO ORIVALDO RODRIGUES, QUE IRÁ REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02920	OR	08/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02922	OR	09/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/2024	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02923	OR	10/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI		1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO VITURINO GOMES DA SILVA PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 21

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02925	OR	10/10/2024	0289	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.50.43.06	FUNDAÇÃO AH, EDUCAÇÃO, EXTE		4103/24	102.144,00	0,00	102.144,00	0,00	102.144,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4103/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO PARA A EQUIPE, O RECURSO EM QUESTÃO ESTÁ EMBASADO NA LEI 3.092/2023, (CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA E ASSISTENTE SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL EM GRUPO E INDIVIDUAL PARA 80 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS, BENEFICIÁRIOS DA FUNDAÇÃO AH DA UNIDADE BRASILÂNDIA E UNIDADE CÔRREGO AZUL, COM O INTUITO DE INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA E, ASSIM, CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES E POTENCIALIDADES; ATUANDO NA PREVENÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS, ATRAVÉS DA C.I.N. 202/2024.																	
02929	OR	10/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02930	OR	10/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02931	OR	10/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, EMBORA O MESMO ESTEJA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR FAMILIARES PARA REALIZAÇÃO DE VISITA NO ESTABELECIMENTO PENAL FEMENINO, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02987	OR	15/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03007	OR	16/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03031	OR	17/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03032	OR	17/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI		1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. ORIVALDO RODRIGUES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03034	OR	17/10/2024	0289	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.50.43.99	ASSOCIAÇÃO PROJETO GIVAS DE .		5933/24	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5933/2024 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO PROJETO GIVAS'S DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS JOVENS E ADOLESCENTES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME C.I.N. 211/2024 EMITIDO PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS.																	
03036	OR	17/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, EMBORA O MESMO ESTEJA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, VISANDO A PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03046	OR	21/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, EMBORA O MESMO ESTEJA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, VISANDO A PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03049	OR	21/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AO INSS, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 22

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03068	OR	21/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	328,81	0,00	0,00	328,81	0,00	328,81
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01444/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais																	
03071	OR	21/10/2024	0297	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01445/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais																	
03076	OR	21/10/2024	0293	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.32.99	TREVO ALIMENTOS LTDA		5450/23	38.203,65	0,00	0,00	38.203,65	0,00	38.203,65
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5450/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01450/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005450/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Registro de preços para aquisição de cesta básica para atender o programa protege d a Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																	
03080	OR	21/10/2024	0297	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	429,00	0,00	0,00	429,00	0,00	429,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01452/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais																	
AR CONDICIONADO DO CRAS																	
03081	OR	21/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.99	MARLON SILVA LTDA		4368/24	325,00	0,00	0,00	325,00	0,00	325,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4368/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01451/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004368/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias municipais																	
AR CONDICIONADO DO CRAS																	
03082	OR	22/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03088	OR	22/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.22	MULTKA COMERCIO LTDA		4536/23	366,25	0,00	0,00	366,25	0,00	366,25
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01458/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
03089	OR	22/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.22	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGIC		4536/23	198,60	0,00	198,60	0,00	0,00	198,60
Histórico: VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01456/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
03090	OR	22/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.22	MARBA COMERCIAL LTDA		4536/23	556,60	0,00	0,00	556,60	0,00	556,60
Histórico: VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01457/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 23

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03091	OR	22/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.22	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	4536/23	382,00	0,00	382,00	0,00	0,00	382,00
Histórico: VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01455/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																
03092	OR	23/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE COM ACOMPANHANTE PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03093	OR	23/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI	1615/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO SRº SILAS CARDOSO EM CIRURGIA, NO HOSPITAL SÃO JULIÃO NOS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: NÃO TERÁ PERNOITE POIS A SERVIDORA FICARÁ NA CASA DE APOIO.																
03096	OR	23/10/2024	0762	2.501.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME	8/24	320.000,00	0,00	156.000,00	164.000,00	156.000,00	164.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.																
03111	OR	24/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03116	OR	24/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CONSULTA MÉDICA, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03118	OR	25/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ LEVAR A SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR AS CRIANÇAS INSTITUCIONALIZADAS DA CASA ACOLHEDORA DOCE LAR, ONDE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE JU JITSU, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03123	OR	25/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.01	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5404/23	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01498/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																
03136	OR	29/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03145	OR	30/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03146	OR	30/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA ONCOLÓGICA, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03154	OR	30/10/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.22	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	4536/23	930,35	0,00	0,00	930,35	0,00	930,35
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01527/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																
03181	OR	31/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 24

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, ELA IRÁ LEVAR PACIENTE PARA FAZER PERÍCIA NO INSS, AGENDADA NA CIDADE DE BATAGUASSU - MS NO DIA 31/10/2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
03183	OR	31/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI		1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ ACOMPANHAR IDOSO SILAS CARDOSO EM RETORNO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 31/10/2024, CONFORME DO CUMENTO EM ANEXO.																						
03185	OR	31/10/2024	0287	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME		16/24	17.350,00	0,00	1.160,23	16.189,77	1.160,23	16.189,77					
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 1980 DE 21/06/2024 - PROCESSO N. 16/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO "PAIF", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.																						
03214	OR	31/10/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, EMBORA A MESMA ESTEJA NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO, IRÁ LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NO INSS, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
03249	OR	31/10/2024	0765	1.755.0000	001	020701	08.244.0508.1008.0000	4.4.90.51.91	GOMES & AZEVEDO LTDA EPP		872/23	1.173.212,67	0,00	0,00	1.173.212,67	0,00	1.173.212,67					
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000872/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empresa de engenharia para construção de Instituição de Longa Permanência para Idosos, no Município de Brasilândia-MS																						
Unidade												020801	SECRETARIA MUN. DE OBRAS				3.324.833,42	150.700,00	169.729,73	3.004.403,69	159.676,01	3.014.457,41
02902	OR	04/10/2024	0465	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.19	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERC		3915/23	1.925,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00	1.925,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3915/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01329/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003915/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem de pneus para atender as Secretarias Municipais de Educação e Obras																						
SERVIÇO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA.																						
02906	OR	04/10/2024	0734	2.500.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		3863/23	227.524,59	150.000,00	0,00	77.524,59	0,00	77.524,59					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 98/2024 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de prédios próprios m unicipais em áreas rurais e urbanas do Município de Brasilândia-MS - TENDO EM VISTA MIGRAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3863/2023.																						
02909	OR	07/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		4815/24	233,64	0,00	233,64	0,00	233,64	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4815/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01331/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001438/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios que fracassaram no processo n. 5240/2023 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Obras																						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																						
02910	OR	07/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	726,20	0,00	726,20	0,00	726,20	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01332/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																						
02911	OR	07/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	928,00	0,00	0,00	928,00	0,00	928,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01334/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																						
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																						

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 25

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02912	OR	07/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	5240/23	3.258,75	0,00	0,00	3.258,75	0,00	3.258,75
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01333/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																
02913	OR	07/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA BAR LTDA	5240/23	695,44	0,00	695,44	0,00	0,00	695,44
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01335/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																
02921	OR	08/10/2024	0709	2.500.0000	001	020801	26.782.0601.1016.0000	4.4.90.51.99	GS SERVICOS E CONSTRUTORA LT	1957/24	158.716,17	0,00	158.716,17	0,00	158.716,17	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1957/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001957/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de desmonte e Construção de Ponte de Madeira, localizada sobre o córrego Beleza do Rio Verde de coordenada geográfica 21°10'3527"S, 51°59'1443"O, para atender as necessidades do Município de Brasilândia MS.																
02926	OR	10/10/2024	0755	2.708.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME	3863/23	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003863/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de prédios próprios municipais em áreas rurais e urbanas do Município de Brasilândia-MS																
02968	OR	15/10/2024	0452	1.500.0000	001	020801	26.782.0601.1017.0000	4.4.90.52.40	BIDDEN COMERCIAL LTDA ME	4521/24	1.642,50	0,00	0,00	1.642,50	0,00	1.642,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4521/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004521/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Aquisição de material permanente (cortador de grama, ferramenta multifuncional, Moto serra, roçadeira costal e soprador de mão) para atender as Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos																
02969	OR	15/10/2024	0452	1.500.0000	001	020801	26.782.0601.1017.0000	4.4.90.52.40	RKM MAQUINAS LTDA EPP	4521/24	4.845,00	0,00	0,00	4.845,00	0,00	4.845,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4521/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004521/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Aquisição de material permanente (cortador de grama, ferramenta multifuncional, Moto serra, roçadeira costal e soprador de mão) para atender as Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos																
03033	OR	17/10/2024	0412	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.14.00	CAMILA CAETANO DE FREITAS	2402/24	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA CAMILA CAETANO DE FREITAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SICONV TREINAMENTO COMPLETO TRANSFEREGOV, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03061	OR	21/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.28	MARBA COMERCIAL LTDA	3353/24	1.409,00	0,00	0,00	1.409,00	0,00	1.409,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3353/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01432/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003353/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas diversas Secretarias Administrativas do Município de Brasilândia																
03078	OR	21/10/2024	0435	1.754.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	3/23	578.572,42	0,00	0,00	578.572,42	0,00	578.572,42
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2024 - Construção do CRM Centro de Referência Médica - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 5,35% NO VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023.																
03079	OR	21/10/2024	0734	2.500.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	3/23	229.483,73	0,00	0,00	229.483,73	0,00	229.483,73
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2024 - Construção do CRM Centro de Referência Médica - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 5,35% NO VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023.																
03107	ES	23/10/2024	0465	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.99	EDSON APARECIDO DE MELLO ME	2852/23	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002852/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - Contratação de empresa especializada em serviços de reparo de Radiadores, para atender as necessidades da F																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 26

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
rota pertencente a Secretarias Municipais																	
03119	OR	25/10/2024	0435	1.754.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ		3/23	97.599,15	0,00	0,00	97.599,15	0,00	97.599,15
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CRM – Centro de Referência Médica, para atender a necessidade da população, no Município de Brasilândia-MS																	
03120	OR	25/10/2024	0734	2.500.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ		3/23	953.852,28	0,00	0,00	953.852,28	0,00	953.852,28
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2023 - Construção CRM Centro de Referência Médica - CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023.																	
03140	OR	29/10/2024	0415	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI		4541/23	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01530/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03141	OR	29/10/2024	0415	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	1.690,00	0,00	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01551/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03150	OR	30/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.99	FAGNER SANCHES DE ASSIS		6967/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6967/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (FAGNER SANCHES DE ASSIS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																	
03151	OR	30/10/2024	0415	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.99	FAGNER SANCHES DE ASSIS		6967/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6967/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (FAGNER SANCHES DE ASSIS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																	
03160	OR	30/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.22	MARBA COMERCIAL LTDA		4536/23	449,75	0,00	0,00	449,75	0,00	449,75
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4536/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01549/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03161	OR	30/10/2024	0428	1.754.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC,		5402/23	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																	
03162	OR	30/10/2024	0425	1.501.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC,		5402/23	360.131,65	0,00	0,00	360.131,65	0,00	360.131,65
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																	
03165	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5240/23	8.118,00	0,00	0,00	8.118,00	0,00	8.118,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01556/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 27

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03168	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5240/23	3.093,76	0,00	0,00	3.093,76	0,00	3.093,76
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01562/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03173	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5240/23	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	0,00	4.170,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01552/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03174	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	1.743,28	0,00	1.743,28	0,00	0,00	1.743,28
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01554/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03175	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5240/23	2.572,34	0,00	0,00	2.572,34	0,00	2.572,34
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01553/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03176	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA BAR LTDA		5240/23	2.462,36	0,00	0,00	2.462,36	0,00	2.462,36
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01563/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03177	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS LTDA		5240/23	565,10	0,00	0,00	565,10	0,00	565,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01560/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 28

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03179	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	812,00	0,00	0,00	812,00	0,00	812,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01558/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03180	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	BJ ALIMENTOS LTDA		5240/23	1.832,00	0,00	0,00	1.832,00	0,00	1.832,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01561/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
03182	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.22	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		4536/23	1.338,54	0,00	0,00	1.338,54	0,00	1.338,54
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01550/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
https://www.google.com.br/?hl=pt-BR																	
03188	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.25	RKM MAQUINAS LTDA EPP		1441/24	317,70	0,00	0,00	317,70	0,00	317,70
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1441/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01574/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001441/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Registro de preço para eventual aquisição de peças de reposição para Motosserra, Roçadeira costal (Marca Stihl) e óleos lubrificantes para uso dos funcionários das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA																	
03193	OR	31/10/2024	0460	1.500.0000	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	LINCETRATOR COMERCIO, IMPO		5404/23	2.858,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00	2.858,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01568/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																	
PRODUTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS AMARELAS																	
03194	OR	31/10/2024	0462	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5404/23	2.748,00	0,00	0,00	2.748,00	0,00	2.748,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01571/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																	
PRODUTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS AMARELAS E VEICULOS																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 29

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
03195	OR	31/10/2024	0462	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	LINCETRATOR	COMERCIO, IMPO	5404/23	1.525,60	0,00	0,00	1.525,60	0,00	1.525,60	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01570/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																		
PRODUTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS AMARELAS E VEICULOS																		
03196	OR	31/10/2024	0462	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES C		5404/23	2.613,00	0,00	0,00	2.613,00	0,00	2.613,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01569/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																		
PRODUTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS AMARELAS E VEICULOS																		
03197	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	298,48	0,00	0,00	298,48	0,00	298,48	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01544/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																		
03198	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5411/23	184,20	0,00	0,00	184,20	0,00	184,20	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01537/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																		
03199	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	231,26	0,00	0,00	231,26	0,00	231,26	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01538/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																		
03200	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	833,25	0,00	0,00	833,25	0,00	833,25	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01547/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																		
03201	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.22	LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SER		4536/23	106,80	0,00	0,00	106,80	0,00	106,80	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01548/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																		
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 30

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03204	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK	COMERCIO E SERVI	5411/23	116,98	0,00	0,00	116,98	0,00	116,98
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01546/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
03205	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS	LTD	5411/23	33,48	0,00	0,00	33,48	0,00	33,48
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01545/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
03206	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE	PROFISSIONAL LTD	5411/23	611,64	0,00	0,00	611,64	0,00	611,64
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01543/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
03207	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F.	MARTINS ME	1438/24	1.007,28	0,00	0,00	1.007,28	0,00	1.007,28
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4815/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01564/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001438/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios que fracassaram no processo n. 5240/2023 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Obras																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
03208	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS	AVENIDA I	1438/24	188,40	0,00	0,00	188,40	0,00	188,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4815/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01566/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001438/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios que fracassaram no processo n. 5240/2023 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Obras																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
03223	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE	PROFISSIONAL LTD	1828/24	279,20	0,00	0,00	279,20	0,00	279,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01492/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
03225	OR	31/10/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO	ANDRADE ME	5207/23	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	720,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01461/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 31

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar					
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																						
03226	OR	31/10/2024	0460	1.500.0000	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	5207/23	549,50	0,00	0,00	549,50	0,00	0,00	549,50					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01466/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																						
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																						
Unidade												020901	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				889.617,95	0,00	850.741,30	38.876,65	843.098,20	46.519,75
02853	OR	01/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.99	VALDEIR SANTANA LEITE	6159/24	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6159/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SR. VALDEIR SANTA LEITE, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL 3507/2013.																						
02854	OR	01/10/2024	0483	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.99	VALDEIR SANTANA LEITE	6159/24	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6159/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SR. VALDEIR SANTA LEITE, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL 3507/2013.																						
02861	OR	01/10/2024	0494	1.500.0000	001	020901	20.608.0602.2006.0000	3.3.90.30.28	MARBA COMERCIAL LTDA	3353/24	904,80	0,00	0,00	904,80	0,00	0,00	904,80					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3353/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01324/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003353/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas diversas Secretarias Administrativas do Município de Brasilândia																						
02873	OR	02/10/2024	0494	1.500.0000	001	020901	20.608.0602.2006.0000	3.3.90.30.28	MARBA COMERCIAL LTDA	3353/24	1.420,90	0,00	0,00	1.420,90	0,00	0,00	1.420,90					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3353/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01319/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003353/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas diversas Secretarias Administrativas do Município de Brasilândia																						
02901	ES	04/10/2024	0483	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	1951/21	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2021 - Prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1951/2021.																						
02915	OR	08/10/2024	0483	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.19	RAVIERA MOTORS RMN COMERCI	5258/24	3.291,30	0,00	0,00	3.291,30	0,00	0,00	3.291,30					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5258/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 005258/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA JUSTIFICADA - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 50.000 km o veículo automotor NISSAN FRONTIER ARK X4: ano 2021/2022, Placa SDZ3D78 para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia-MS.																						
02932	OR	14/10/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR GALIANI	2361/24	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR PAULO CESAR GALIANI, QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO NISSAN FRONTIER PLACA SDZ 3D78, PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 50.000 KM, NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
02962	OR	14/10/2024	0494	1.500.0000	001	020901	20.608.0602.2006.0000	3.3.90.30.28	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO V	3353/24	4.521,00	0,00	0,00	4.521,00	0,00	0,00	4.521,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3353/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01357/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003353/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas diversas Secretarias Administrativas do Município de Brasilândia																						
02991	OR	15/10/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BATISTA JUNIOR	346/24	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOAO BATISTA JUNIOR, QUE IRÁ BUSCAR INSUMOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BRASILÂNDIA, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
03035	OR	17/10/2024	0680	2.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.50.41.00	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS F	5413/24	69.787,00	0,00	0,00	69.787,00	0,00	0,00	69.787,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5413/2024 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PEDRA BONITA, DAS EMENDAS EM NOME DA ENTIDADE PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SUPRIMENTO E PNEUS PARA MAQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 2992/22 E 3130/2024, CONFORME C.I 212/2024 EMIT																						

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 32

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
IDA PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.																	
03038	OR	18/10/2024	0680	2.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.50.41.00	MOVIMENTO MULHERES EMPREE		6556/24	767.911,20	0,00	767.911,20	0,00	767.911,20	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6556/2024 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM MOVIMENTO MULHERES EMPREENDEDORAS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRE SA PARA REALIZAÇÃO EVENTO 3º SUINO BRASA FEST NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.131/2024, EM ANEXO.																	
03042	OR	18/10/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BATISTA JUNIOR		346/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOÃO BATISTA JUNIOR, QUE IRÁ LEVAR O CAMINHÃO VW 24-280 PLACA RWB 8158 , PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DA LONA DE COBERTURA DE CARGO, ONDE SERÁ AJUSTADO AO TAMANHO DA CARROCERIA, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03062	OR	21/10/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BATISTA JUNIOR		346/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOÃO BATISTA JUNIOR, QUE IRÁ BUSCAR CALÇÁRIO NA EMPRESA HOTI AGRO INDUSTRIAL DE MINERIOS LTDA, PARA A PRODUTORA RURAL SIRLEY ALVES DE LIMA , NOS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE BODOQUENA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03066	OR	21/10/2024	0494	1.500.0000	001	020901	20.608.0602.2006.0000	3.3.90.30.28	MARBA COMERCIAL LTDA		3353/24	460,32	0,00	0,00	460,32	0,00	460,32
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3353/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01433/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003353/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas diversas Secretarias Administrativas do Município de Brasilândia																	
03086	OR	22/10/2024	0483	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.17	SOLOMAX COMERCIO E REPRESEN		6474/24	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6474/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 006474/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA JUSTIFICADA - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 900 horas do TRATOR AGRICOLA LS TRACTOR MOD. LS H145 na garantia, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia-MS.																	
03097	OR	23/10/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BATISTA JUNIOR		346/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM COM DIÁRIAS DO SERVIDOR JOÃO BATISTA JUNIOR, QUE IRÁ NO ASSENTAMENTO MUTUM LEVAR RESÍDUOS DE PODA DE ÁRVORE PARA A ASSOCIAÇÃO, DESCARREGAR A E VAI NA CIDADE DE AGUA CLARA CARREGAR CAMA DE FRANGO E VOLTA NO ASSENTAMENTO MUTUM PARA DESCARREGAR, RETOMANDO ASSIM A SEDE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
03124	OR	25/10/2024	0483	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	532,00	0,00	532,00	0,00	0,00	532,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01474/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
03134	OR	25/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5240/23	109,86	0,00	0,00	109,86	0,00	109,86
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01463/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
03135	OR	25/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	222,00	0,00	0,00	222,00	0,00	222,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01462/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
03178	OR	31/10/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BATISTA JUNIOR		346/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR, QUE IRÁ NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS NO DIA 04/11/2024 BUSCAR 02 BEBEDOUROS PARA A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇAA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME CÓPIA DO REQUERIMENTO EM ANEXO.																	
03210	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		5411/23	320,80	0,00	0,00	320,80	0,00	320,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01470/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 33

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
03211	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	266,60	0,00	0,00	266,60	0,00	266,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01472/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
03212	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	422,22	0,00	0,00	422,22	0,00	422,22
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01473/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
03213	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	192,00	0,00	0,00	192,00	0,00	192,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01471/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
03215	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	90,10	0,00	0,00	90,10	0,00	90,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01469/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
03222	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD,	1828/24	174,50	0,00	0,00	174,50	0,00	174,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01475/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024																
03224	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	5207/23	219,80	0,00	219,80	0,00	0,00	219,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01460/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																
03242	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.26	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5407/23	887,00	0,00	0,00	887,00	0,00	887,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01464/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
03243	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.26	FERNANDO ROGERIO MARTIN	5407/23	905,10	0,00	0,00	905,10	0,00	905,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01465/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
03244	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.26	CONSTRUVITA COMERCIO E SERV	5407/23	802,10	0,00	0,00	802,10	0,00	802,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01468/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
03245	OR	31/10/2024	0479	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.26	MEPS LED ATACADO E DISTRIBU	5407/23	1.977,35	0,00	0,00	1.977,35	0,00	1.977,35
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01467/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
Unidade											021001	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				
											796.613,47	0,00	296.364,85	500.248,62	256.892,53	539.720,94
02898	ES	04/10/2024	0515	1.709.0000	001	021001	15.452.0604.1026.0000	4.4.90.52.99	JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	1951/21	6.640,00	0,00	0,00	6.640,00	0,00	6.640,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2021 - Prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesian																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 34

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
os em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1951/2021.																		
02966	OR	15/10/2024	0526	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	4.4.90.52.99	RKM	MAQUINAS LTDA	EPP	4521/24	19.820,00	0,00	19.820,00	0,00	0,00	19.820,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4521/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004521/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada a: 22 - Aquisição de material permanente (cortador de grama, ferramenta multifuncional, Moto serra, roçadeira costal e soprador de mão) para atender as Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos																		
02967	OR	15/10/2024	0526	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	4.4.90.52.99	BIDDEN	COMERCIAL LTDA	ME	4521/24	5.473,91	0,00	0,00	5.473,91	0,00	5.473,91
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4521/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004521/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formata da: 22 - Aquisição de material permanente (cortador de grama, ferramenta multifuncional, Moto serra, roçadeira costal e soprador de mão) para atender as Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos																		
02990	OR	15/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	ROYAL	SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	429,26	0,00	0,00	429,26	0,00	429,26
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01397/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
02995	OR	15/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	MARBA	COMERCIAL LTDA		5411/23	425,00	0,00	0,00	425,00	0,00	425,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01394/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
02996	OR	15/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	A R C	ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	218,22	0,00	218,22	0,00	218,22	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01395/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
02998	OR	15/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	FENIX	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	301,66	0,00	0,00	301,66	0,00	301,66
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01392/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
02999	OR	15/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	LUX	COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5411/23	195,54	0,00	0,00	195,54	0,00	195,54
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01396/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
03000	OR	15/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	VINI	HIGIENE PROFISSIONAL LTD		5411/23	1.092,50	0,00	0,00	1.092,50	0,00	1.092,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01393/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
03001	OR	15/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01386/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																		
03002	OR	15/10/2024	0523	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL	SANCHES MUNDIM	MEI	4541/23	975,00	0,00	975,00	0,00	0,00	975,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01388/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																		
03003	OR	15/10/2024	0523	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01387/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 37

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																
03189	OR	31/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5406/23	1.913,99	0,00	1.913,99	0,00	0,00	1.913,99
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01580/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2																
03190	OR	31/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24	BRASTINTAS COMERCIO DE TINT/	5406/23	6.893,05	0,00	0,00	6.893,05	0,00	6.893,05
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01577/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
03191	OR	31/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M	5406/23	3.503,44	0,00	0,00	3.503,44	0,00	3.503,44
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01576/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
03192	OR	31/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24	EVERSON RODRIGUES DOS SANTO	5406/23	1.048,50	0,00	1.048,50	0,00	0,00	1.048,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01578/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
03209	OR	31/10/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5407/23	1.338,10	0,00	1.338,10	0,00	0,00	1.338,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01573/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
Unidade 021101 CONTROLADORIA 100,00 0,00 100,00 0,00 100,00 0,00																
03098	OR	23/10/2024	0537	1.500.0000	001	021101	04.124.0201.2098.0000	3.3.90.14.00	SAMUEL MENINO	543/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR SAMUEL MENINO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE, REALIZADA PELA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
Unidade 021401 PROCURADORIA JURÍDICA 500,00 0,00 500,00 0,00 500,00 0,00																
03099	OR	23/10/2024	0557	1.500.0000	001	021401	03.092.0201.2102.0000	3.3.90.14.00	PAULO PEREIRA CUNHA	309/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR PAULO PEREIRA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE, MÓDULO ATOS JURÍDICOS PRESENCIAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03109	OR	24/10/2024	0557	1.500.0000	001	021401	03.092.0201.2102.0000	3.3.90.14.00	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	308/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR ADILSON RODRIGUES DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE MÓDULOS ATOS JURÍDICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03110	OR	24/10/2024	0557	1.500.0000	001	021401	03.092.0201.2102.0000	3.3.90.14.00	RENATO FARIAS DE SOUZA	3464/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR RENATO FARIAS DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE ATOS JURÍDICOS, A SER REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
03112	OR	24/10/2024	0557	1.500.0000	001	021401	03.092.0201.2102.0000	3.3.90.14.00	DANIEL CELIO FERNANDES COSTA	2292/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR DANIEL CELIO FERNANDES COSTA MATOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE ATOS JURÍDICOS A SER REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 38

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar					
03113	OR	24/10/2024	0557	1.500.0000	001	021401	03.092.0201.2102.0000	3.3.90.14.00	HAYANE JAMILLY TAVARES ALVI		2335/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA HAYANE JAMILLY TAVARES ALVES, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE ATOS JURÍDICOS A SER REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
Unidade												021701	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER BRASILENSENSE				11.411,10	0,00	10.091,61	1.319,49	6.939,61	4.471,49
02840	OR	01/10/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO		411/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA PRADO, QUE IRÁ PARTICIPAR SO SEMINÁRIO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FORTALECENDO O PRESENTE E PARA GARANTIR O FUTURO, NOS DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
02841	OR	01/10/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	LIVIA CAROLINE VASQUES PIRES		369/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA LIVIA CAROLINE VASQUES PIRES CARDAMONE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FORTALECENDO O PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO, NOS DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
02842	OR	01/10/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	EMILY PRISCILA SOUZA SOARES A		3870/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA EMILY PRISCILA SOUZA SOARES ALMEIDA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FORTALECENDO O PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO, NOS DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
02863	OR	01/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	52,43	0,00	0,00	52,43	0,00	52,43					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01322/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																						
02865	OR	01/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	83,37	0,00	83,37	0,00	83,37	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01321/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																						
02866	OR	01/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	153,26	0,00	0,00	153,26	0,00	153,26					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01320/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																						
02927	OR	10/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.99	ISABELA GONÇALVES DE SOUZA		6393/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DA MULHER BRASILENSENSE SRA. ISABELA GONÇALVES DE SOUZA, CUJA APLICAÇÃO ATEND ERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º INCISO I, II e III DO DECRETO MUNICIPAL 3507/2013, CONFORME JUSTIFICATIVAS ANEXAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6393/2024.																						
02928	OR	10/10/2024	0623	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.39.99	ISABELA GONÇALVES DE SOUZA		6393/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DA MULHER BRASILENSENSE SRA. ISABELA GONÇALVES DE SOUZA, CUJA APLICAÇÃO ATEND ERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º INCISO I, II e III DO DECRETO MUNICIPAL 3507/2013, CONFORME JUSTIFICATIVAS ANEXAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6393/2024.																						
02936	OR	14/10/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	LIVIA CAROLINE VASQUES PIRES		369/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA LIVIA CAROLINE VASQUES PIRES CARDAMONE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO PRESENCIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO NUDEM/MS. MP DOA 18 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
02937	OR	14/10/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO PRESENCIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO NUDEM/MS, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
02938	OR	14/10/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO		411/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA PRADO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO PRESENCIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO NUDEM/MS, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 39

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
02939	OR	14/10/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	ISABELA GONÇALVES DE SOUZA	ISABELA GONÇALVES DE SOUZA	156/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ISABELA GONÇALVES DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO PRESENCIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO NUDEM/MS, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
02940	OR	14/10/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	EMILY PRISCILA SOUZA SOARES	EMILY PRISCILA SOUZA SOARES	3870/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA EMILY PRISCILA SOUZA SOARES ALMEIDA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO PRESENCIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DO NUDEM/MS, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
03047	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5207/23	660,00	0,00	660,00	0,00	660,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5207/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01421/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																		
03053	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.22	MARBA COMERCIAL LTDA	MARBA COMERCIAL LTDA	4536/23	66,30	0,00	0,00	66,30	0,00	66,30	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4536/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01422/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																		
03054	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5240/23	85,50	0,00	0,00	85,50	0,00	85,50	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01423/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																		
03055	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	333,00	0,00	333,00	0,00	333,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01443/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																		
03056	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5411/23	163,24	0,00	163,24	0,00	163,24	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01424/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
03057	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	108,60	0,00	0,00	108,60	0,00	108,60	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01426/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
03058	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD	5411/23	138,00	0,00	0,00	138,00	0,00	138,00	
Histórico: PVALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01427/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
03059	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	90,94	0,00	0,00	90,94	0,00	90,94	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01428/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																		
03060	OR	21/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5411/23	70,64	0,00	0,00	70,64	0,00	70,64	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01429/24																		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 40

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid. Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc. Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar																								
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																																							
03121	OR	25/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	512,00	0,00	512,00	0,00	0,00	512,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01524/24																																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																																							
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																																							
03128	OR	25/10/2024	0623	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	2.640,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01523/24																																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																																							
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																																							
03221	OR	31/10/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	553,82	0,00	0,00	553,82	0,00	553,82																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01486/24																																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Entidade</th> <th>2</th> <th colspan="4">FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA</th> <th>2.013.264,01</th> <th>1.200,00</th> <th>312.515,20</th> <th>1.699.548,81</th> <th>263.196,72</th> <th>1.748.867,29</th> </tr> <tr> <th>Unidade</th> <th>020602</th> <th colspan="4">FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</th> <th>2.013.264,01</th> <th>1.200,00</th> <th>312.515,20</th> <th>1.699.548,81</th> <th>263.196,72</th> <th>1.748.867,29</th> </tr> </thead> </table>																Entidade	2	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA				2.013.264,01	1.200,00	312.515,20	1.699.548,81	263.196,72	1.748.867,29	Unidade	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.013.264,01	1.200,00	312.515,20	1.699.548,81	263.196,72	1.748.867,29
Entidade	2	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA				2.013.264,01	1.200,00	312.515,20	1.699.548,81	263.196,72	1.748.867,29																												
Unidade	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.013.264,01	1.200,00	312.515,20	1.699.548,81	263.196,72	1.748.867,29																												
01144	OR	01/10/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.02	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	6147/24	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6147/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 0900315-63.2024.8.12.0030, AÇÃO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, EM FAVOR DE GUILHERME ALVES PEREIRA DA SILVA, MENOR IMPÚBERE, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR SUA GENITORA, Sra. MARIA APAREICDA ALVES DA SILVA, CONFORME JUSTIFICADO ATRAVÉS DA C.I. 55/2024/PGM, EMITIDO PELO PROCURADOR MUNICIPAL.																																							
01145	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA	42/24	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1036 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																																							
01146	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA	42/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																																							
01147	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO	63/24	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1042 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																																							
01148	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO	63/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																																							
01149	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	4986/24	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1028 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																																							
01150	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	4986/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																																							
01151	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE MARCOS PEREIRA	65/24	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE MARCOS PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1032 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																																							
01152	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE MARCOS PEREIRA	65/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00																							
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE MARCOS PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																																							
01153	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO	64/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00																							

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 41

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1034 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01154	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO	64/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01155	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR PEDROSO DA SILVA	61/24	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) GILMAR PEDROSO DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1038 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01156	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR PEDROSO DA SILVA	61/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) GILMAR PEDROSO DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01157	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	62/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1030 DE 02/09/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01158	OR	01/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	62/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSIS DO SERVIDOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
01159	OR	03/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MICAELY AMORIM DE ASSIS HAD.	3234/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MICAELY AMORIM DE ASSIS HADAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE AURICULOTERAPIA, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01160	OR	03/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA NUNES DE JES	3177/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA NUNES DE JESUS, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01161	OR	03/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARCILENE DE CAMPOS GARCIA	1387/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARCILENE DE CAMPOS GARCIA PARRA, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01162	OR	03/10/2024	0222	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI	4541/23	3.435,00	0,00	3.435,00	0,00	3.435,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4541/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00443/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito. C/C: 21229-6 (Campanha Antirrábica, Atendimentos Rural)																
01163	OR	03/10/2024	0222	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	14.270,00	0,00	14.270,00	0,00	0,00	14.270,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00453/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01164	OR	03/10/2024	0222	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI	4541/23	5.016,00	0,00	5.016,00	0,00	0,00	5.016,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00452/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01165	OR	03/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	2.055,00	0,00	2.055,00	0,00	0,00	2.055,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00454/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01166	OR	03/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAM	3240/24	929,00	0,00	929,00	0,00	0,00	929,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 42

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico:																	
01167	OR	03/10/2024	0260	1.600.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.36	CROSMEDICA	COMERCIO DE PROI	3240/24	2.548,00	0,00	2.548,00	0,00	2.548,00	0,00
Histórico:																	
01168	OR	03/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	CROSMEDICA	COMERCIO DE PROI	3240/24	1.410,20	0,00	0,00	1.410,20	0,00	1.410,20
Histórico:																	
01169	OR	03/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	BEV SAÚDE	COMÉRCIO DE PRODU	3240/24	337,90	0,00	337,90	0,00	337,90	0,00
Histórico:																	
01170	OR	03/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	JAVA MED	MATERIAIS HOSPITALA	3240/24	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
Histórico:																	
01171	OR	03/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	ÁGUA	DISTRIBUIDORA DE MEDIC	3240/24	5.521,50	0,00	0,00	5.521,50	0,00	5.521,50
Histórico:																	
01172	OR	03/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	CG HOSPITALAR	DISTRIBUIDORA	3240/24	2.730,00	0,00	2.730,00	0,00	2.730,00	0,00
Histórico:																	
01173	OR	03/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	C.A.	HOSPITALAR EIRELI	3240/24	1.010,38	0,00	1.010,38	0,00	1.010,38	0,00
Histórico:																	
01174	OR	04/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.35	PRO-REMEDIOS	DISTRIBUIDORA E	5612/24	6.162,00	0,00	0,00	6.162,00	0,00	6.162,00
Histórico:																	
01175	ES	04/10/2024	0754	2.500.1002	002	020602	10.301.0509.1010.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO	SANTIAGO ME	3863/23	176.520,05	0,00	0,00	176.520,05	0,00	176.520,05
Histórico:																	
01176	OR	07/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RENATA	GONCALVES GUERRA DA	2835/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico:																	
01177	OR	07/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	TATIANE	DA SILVA NASCIMENTO	6285/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico:																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 43

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01178	OR	07/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA DE MELO SANT		6288/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE PARTICIPARÁ DAS VISITAS DAS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NOS CAPS INFANTO JUVENIL, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CAPS III E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01179	OR	07/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	BIANCA CARDOSO DA COSTA		6300/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE PARTICIPARÁ DAS VISITAS DAS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NOS CAPS INFANTO JUVENIL, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CAPS III E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01180	OR	07/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ISABELLA LUIZA SILVEIRA CLEMI		2834/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ISABELLA LUIZA SILVEIRA CLEMENTE, QUE IRÁ PARTICIPAR DAS VISITAS DAS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NOS CAPS INFANTO JUVENIL, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CAPS II E CAPS AD, NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01181	OR	07/10/2024	0693	1.605.0000	002	020602	10.302.0509.2040.0000	3.3.50.43.99	ASSOC. BENEFICENTE DR JULIO CI		67/24	25.610,87	0,00	25.610,87	0,00	25.610,87	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 67/2024 - REFERENTE A PAGAMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PIS O SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, PREVISTO NA LEI FEDERAL N. 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, ESPECIFICAMENTE DAS ENTIDADES PRIVADAS (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CÉSAR PAULINO MAIA).																	
01182	ES	07/10/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	ACF CLINICA E SERVICOS MEDICC		452/23	15.000,00	0,00	5.100,00	9.900,00	5.100,00	9.900,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
01183	ES	07/10/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	LOBATO E MOREIRA LTDA		452/23	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
01184	ES	07/10/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	MARÇAL & MARÇAL S/S LTDA		861/23	24.774,06	0,00	0,00	24.774,06	0,00	24.774,06
Histórico: Serviços em Exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 000861/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 3/2023																	
01185	ES	07/10/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	CARRAFA & RAMOS LTDA-ME		861/23	10.023,86	0,00	7.319,98	2.703,88	0,00	10.023,86
Histórico: Serviços em Exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 000861/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 3/2023																	
01186	ES	07/10/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	LABORATORIO BIOANALISE LTDA		861/23	9.924,76	0,00	0,00	9.924,76	0,00	9.924,76
Histórico: Serviços em Exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 000861/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 3/2023																	
01187	OR	07/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	CRF ALIMENTOS LTDA		5240/23	301,00	0,00	0,00	301,00	0,00	301,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00456/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasiliandense, para o ano de 2024.																	
01188	OR	07/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5240/23	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00455/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasiliandense, para o ano de 2024.																	
01189	OR	16/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA NUNES DE JES		3177/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA NUNES DE JESUS, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01190	OR	16/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARCILENE DE CAMPOS GARCIA		1387/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARCILENE DE CAMPOS GARCIA PARRA, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 44

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01191	OR	16/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	605/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COSEMS/MS, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01192	OR	21/10/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.99	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	6690/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6690/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																
01193	OR	21/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAVALÍ LTDA	4115/24	322,80	0,00	0,00	322,80	0,00	322,80
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4115/24. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00461/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19103-5																
01194	OR	21/10/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	6690/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6690/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																
01195	OR	21/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4115/24	6.504,30	0,00	0,00	6.504,30	0,00	6.504,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N; 4115/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00458/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
01196	OR	21/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	C.A. HOSPITALAR EIRELI	4115/24	705,60	0,00	705,60	0,00	705,60	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N; 4115/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00459/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19103-5																
01197	OR	21/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	4115/24	6.377,70	0,00	0,00	6.377,70	0,00	6.377,70
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N; 4115/2024 - PPedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00465/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
01198	OR	21/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	MULTIHOSP COMERCIAL DE PROE	4115/24	5.660,60	0,00	0,00	5.660,60	0,00	5.660,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N; 4115/2024 - PPedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00463/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
01199	OR	21/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CROSMEDICA COMERCIO DE PROI	4115/24	16.636,65	0,00	0,00	16.636,65	0,00	16.636,65
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N; 4115/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00466/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
01200	OR	21/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPOR	4115/24	6.336,00	0,00	0,00	6.336,00	0,00	6.336,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N; 4115/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00464/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
01201	OR	21/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAVALÍ LTDA	4115/24	28.420,30	0,00	0,00	28.420,30	0,00	28.420,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N; 4115/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00460/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
01202	OR	21/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	MARBA COMERCIAL LTDA	3353/24	758,00	0,00	0,00	758,00	0,00	758,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 45

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico:																	
01203	OR	21/10/2024	0199	1.634.0000	002	020602	10.301.0509.1046.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ		03/23	556.040,08	0,00	0,00	556.040,08	0,00	556.040,08
Histórico:																	
01204	OR	22/10/2024	0187	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.1009.0000	4.4.90.52.12	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDC		5209/23	2.669,74	0,00	0,00	2.669,74	0,00	2.669,74
Histórico:																	
01205	OR	22/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E		4536/23	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	96,00
Histórico:																	
01206	OR	22/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5240/23	855,00	0,00	0,00	855,00	0,00	855,00
Histórico:																	
01207	OR	22/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	6.960,00	0,00	6.960,00	0,00	0,00	6.960,00
Histórico:																	
01208	OR	22/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	3.996,00	0,00	0,00	3.996,00	0,00	3.996,00
Histórico:																	
01209	OR	22/10/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.02	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD		6774/24	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00
Histórico:																	
01210	OR	24/10/2024	0759	1.621.3210	002	020602	10.301.0509.2042.0000	4.4.90.52.99	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITAL		4082/24	12.897,00	0,00	0,00	12.897,00	0,00	12.897,00
Histórico:																	
01211	OR	24/10/2024	0759	1.621.3210	002	020602	10.301.0509.2042.0000	4.4.90.52.99	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		4082/24	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Histórico:																	
01212	OR	24/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		4115/24	335,00	0,00	0,00	335,00	0,00	335,00
Histórico:																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 46

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
01213	OR	25/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MICAELY AMORIM DE ASSIS HAD,		3234/24	3.200,00	1.200,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MICAELY AMORIM DE ASSIS HADAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTENCIA AO PARTO, NOS DIAS 30,31 DE OUTUBRO E 01, 02, 03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: SERÁ NECESSÁRIO SAIR UM DIA ANTES E RETORNAR UM DIA APÓS O CURSO DEVIDO A DISTÂNCIA DA CIDADE DE DESTINO.																		
01214	OR	25/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RENATA GONCALVES GUERRA DA		2835/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA RENATA GONÇALVES GUERRA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO YOGA NO INSTITUTO SHANTI, NOS DIAS 02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
01215	OR	25/10/2024	0199	1.634.0000	002	020602	10.301.0509.1046.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ		3/23	363.514,22	0,00	0,00	363.514,22	0,00	363.514,22	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2023 - Construção CRM Centro de Referência Médica - CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023.																		
01216	OR	25/10/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.01	LINCETRATOR COMERCIO, IMPO		5404/23	2.277,50	0,00	0,00	2.277,50	0,00	2.277,50	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00505/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																		
01217	OR	25/10/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.01	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5404/23	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5404/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00506/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																		
01218	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5240/23	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00500/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																		
01219	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA BAR LTDA		5240/23	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00502/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																		
01220	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	CRF ALIMENTOS LTDA		5240/23	363,00	0,00	0,00	363,00	0,00	363,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00501/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																		
01221	OR	25/10/2024	0222	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	5.738,00	0,00	0,00	5.738,00	0,00	5.738,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00530/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																		
01222	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	929,50	0,00	929,50	0,00	0,00	929,50	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00529/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																		
01223	OR	25/10/2024	0763	2.621.0000	002	020602	10.301.0509.2090.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME		14/24	100.723,01	0,00	100.723,01	0,00	100.723,01	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "UBS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.																		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 47

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01224	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	COMPANY HOSPITALAR LTDA	3240/24	698,15	0,00	0,00	698,15	0,00	698,15
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 3240/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00495/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que foram fraccassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.C/C:624000-7																
01225	OR	25/10/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	IBRAHZO VIAGEM E TURISMO LTI	4229/24	1.112,32	0,00	1.112,32	0,00	1.112,32	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4229/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00503/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004229/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - Registro de Preço para contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas de qualquer empresa ou companhia aérea brasileira, bem como o despacho de bagagens e reservas de assentos especiais para atendimento das demandas do Município de Brasilândia-MS.																
01226	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SER	4536/23	65,10	0,00	0,00	65,10	0,00	65,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00479/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos. - C/C: 21229-6																
01227	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLÓGIC	4536/23	1.018,00	0,00	0,00	1.018,00	0,00	1.018,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00475/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos. - C/C: 21229-6																
01228	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	MARBA COMERCIAL LTDA	4536/23	2.339,50	0,00	0,00	2.339,50	0,00	2.339,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00476/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos. C/C: 21229-6																
01229	OR	25/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	MULTKA COMERCIO LTDA	4536/23	754,25	0,00	0,00	754,25	0,00	754,25
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00477/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos. - C/C: 21229-6																
01230	OR	25/10/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	5407/23	1.099,00	0,00	1.099,00	0,00	0,00	1.099,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5407/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00531/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																
01231	ES	25/10/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	BOSCO CLINICA MEDICA LTDA	3842/23	19.200,00	0,00	5.640,00	13.560,00	5.640,00	13.560,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 27/2023 - Credenciamento em Oftalmologia - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3842/2023.																
01232	ES	25/10/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	HOSPITAL DE OLHOS TRES LAGOAS	3842/23	19.200,00	0,00	6.840,00	12.360,00	0,00	19.200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 28/2023 - Credenciamento em Oftalmologia - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3842/2023.																
01233	ES	25/10/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	CEMP SAUDE LTDA	3842/23	8.300,00	0,00	3.900,00	4.400,00	0,00	8.300,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 29/2023 - Credenciamento em Pediatria - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3842/2023.																
01234	ES	25/10/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	MENDES, VASCONCELOS & NASCI	3842/23	8.300,00	0,00	3.700,00	4.600,00	3.700,00	4.600,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 48

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 30/2023 - Credenciamento em Pediatria - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3842/2023.																	
01235	ES	25/10/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	RIBEIRO & DEGUTI	CLINICA MÉDI	3842/23	8.300,00	0,00	2.500,00	5.800,00	2.500,00	5.800,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 31/2023 - Credenciamento em Pediatria - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3842/2023.																	
01236	OR	29/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	BEATRIZ DIAS DA SILVA		4924/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA VISITA DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE PSIC OLOGIA NOS CAPS INFANTO JUVENIL, RESIDENCIA TERAPEUTICA, CAPS III E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01237	OR	29/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	DALRENY MARIA DOURADO JUNÇ		323/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA VISITA DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE PSIC OLOGIA NOS CAPS INFANTO JUVENIL, RESIDENCIA TERAPEUTICA, CAPS III E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01238	OR	29/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RENATA GONCALVES GUERRA DA		2835/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA VISITA DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE PSIC OLOGIA NOS CAPS INFANTO JUVENIL, RESIDENCIA TERAPEUTICA, CAPS III E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01239	OR	31/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI		605/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE QUE IRÁ EM CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 06 À 08 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA PARTICIPAR DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA C OSEMS/MS - 06/11, REUNIÃO CIR - 07/11 E CIB - 08/11, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01240	OR	31/10/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD		6968/24	7.207,57	0,00	7.207,57	0,00	7.207,57	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6968/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERM OS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800743-13.2019.8.12.0030, TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE SIMONE MEIRE DA SILVA SOUZA, CONFORME C.I N. 62/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																	
01241	OR	31/10/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD		6968/24	720,76	0,00	720,76	0,00	720,76	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6968/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERM OS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800743-13.2019.8.12.0030, TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE COLDIBELLI ADVOGADOS, CONFORME C.I N. 62/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																	
01242	OR	31/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	THAMIRES GABRIELLE MACENA F		3365/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE CONTRATAÇÕES NA SAÚDE COM ENFOQUE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. OBS.: O CURS O SERÁ DIA 07 E 08/11, MAS OPTOU-SE POR SAIR UM DIA ANTES POIS O PRÓPRIO SERVIDOR "GILMAR DOS SANTOS SOARES" QUE IRÁ DIRIGINDO E O MESMO TERIA QUE PASSAR A MADRUGADA INTEIRA DIRIGINDO E ASSISTIR O DIA INTEIRO DE CURSO.																	
01243	OR	31/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR DOS SANTOS SOARES		2509/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE CONTRATAÇÕES NA SAÚDE COM ENFOQUE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES EM CAMPO GR ANDE - MS. OBS.: O CURSO SERÁ DIA 07 E 08/11, MAS OPTOU-SE POR SAIR UM DIA ANTES POIS O PRÓPRIO SERVIDOR "GILMAR DOS SANTOS SOARES" QUE IRÁ DIRIGINDO E O MESMO TERIA QUE PASSAR A MADRUGADA INTEIRA DIRIGINDO E ASSISTIR O DIA INTEIRO DE CURSO.																	
01244	OR	31/10/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	STHEFANY MONIQUE DOS SANTO		2400/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE CONTRATAÇÕES NA SAÚDE COM ENFOQUE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES EM CAMPO G RANDE - MS. OBS.: O CURSO SERÁ DIA 07 E 08/11, MAS OPTOU-SE POR SAIR UM DIA ANTES POIS O PRÓPRIO SERVIDOR "GILMAR DOS SANTOS SOARES" QUE IRÁ DIRIGINDO E O MESMO TERIA QUE PASSAR A MADRUGADA INTEIR A DIRIGINDO E ASSISTIR O DIA INTEIRO DE CURSO.																	
01245	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	MARBA COMERCIAL LTDA		4536/23	1.743,34	0,00	0,00	1.743,34	0,00	1.743,34
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00525/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Servi ços Urbanos. C/C:21229-6																	
01246	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGIC		4536/23	1.120,90	0,00	0,00	1.120,90	0,00	1.120,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00524/24																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 50

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
01258	OR	31/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP		4524/24	9.675,00	0,00	0,00	9.675,00	0,00	9.675,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4524/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00534/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004524/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de preço para eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																		
01259	OR	31/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPIT		4524/24	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00	0,00	6.030,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4524/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00533/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004524/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de preço para eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																		
01260	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		4536/23	1.919,10	0,00	0,00	1.919,10	0,00	1.919,10	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4536/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00478/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos.. C/C: 21229-6																		
01261	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI		5411/23	1.623,00	0,00	0,00	1.623,00	0,00	1.623,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00485/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:624000-7																		
01262	OR	31/10/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00488/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:19103-5																		
01263	OR	31/10/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.99	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	399,50	0,00	0,00	399,50	0,00	399,50	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00488/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:19103-5																		
01264	OR	31/10/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI		5411/23	960,00	0,00	0,00	960,00	0,00	960,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00487/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:19103-5																		
01265	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	3.938,80	0,00	0,00	3.938,80	0,00	3.938,80	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00486/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:624000-2																		
01266	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5411/23	612,60	0,00	0,00	612,60	0,00	612,60	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00484/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:624000-7																		
01267	OR	31/10/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	988,40	0,00	0,00	988,40	0,00	988,40	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00489/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:19103-5																		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 51

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01268	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5411/23	3.854,00	0,00	0,00	3.854,00	0,00	3.854,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00480/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:624000-7																
01269	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/	5411/23	4.918,30	0,00	0,00	4.918,30	0,00	4.918,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00482/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:624000-7																
01270	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	3.108,50	0,00	0,00	3.108,50	0,00	3.108,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00481/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:624000-7																
01271	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	2.062,40	0,00	0,00	2.062,40	0,00	2.062,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00483/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:624000-7																
01272	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE	1428/23	346,00	0,00	0,00	346,00	0,00	346,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00516/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																
01273	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTO	1428/23	3.832,50	0,00	0,00	3.832,50	0,00	3.832,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00517/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																
01274	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITAL	1428/23	635,80	0,00	0,00	635,80	0,00	635,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00515/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																
01275	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAM	1428/23	4.173,77	0,00	0,00	4.173,77	0,00	4.173,77
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00512/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																
01276	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODU	1428/23	1.722,75	0,00	0,00	1.722,75	0,00	1.722,75
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00513/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																
01277	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/	1828/24	3.782,50	0,00	0,00	3.782,50	0,00	3.782,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00490/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024. C/C:624000-7																
01278	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODU	1428/23	4.076,00	0,00	0,00	4.076,00	0,00	4.076,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00514/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 52

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
NENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																	
01279	OR	31/10/2024	0220	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.32.99	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODU		1428/23	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00511/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMA NENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																	
01280	OR	31/10/2024	0224	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	4.4.90.52.08	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODU		1428/23	2.866,00	0,00	0,00	2.866,00	0,00	2.866,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00507/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMA NENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																	
01281	OR	31/10/2024	0224	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	4.4.90.52.08	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAM		1428/23	802,26	0,00	0,00	802,26	0,00	802,26
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00508/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMA NENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																	
01282	OR	31/10/2024	0224	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	4.4.90.52.08	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODU		1428/23	1.285,00	0,00	0,00	1.285,00	0,00	1.285,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00509/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMA NENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																	
01283	OR	31/10/2024	0220	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.32.99	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE		1428/23	8.320,00	0,00	0,00	8.320,00	0,00	8.320,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1428/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00510/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMA NENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																	
01284	OR	31/10/2024	0260	1.600.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.36	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA		3240/24	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3240/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00498/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que fo ram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.C/C:624000-7																	
01285	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PROE		3240/24	2.779,50	0,00	0,00	2.779,50	0,00	2.779,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3240/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00497/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que fo ram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.C/C:624000-7																	
01286	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	CROSMEDICA COMERCIO DE PROI		3240/24	1.055,20	0,00	0,00	1.055,20	0,00	1.055,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3240/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00499/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que fo ram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.C/C:624000-7																	
01287	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	PREMISSE HOSPITALAR LTDA		3240/24	212,50	0,00	0,00	212,50	0,00	212,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3240/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00496/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que fo ram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.C/C:624000-7																	
01288	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	C.A. HOSPITALAR EIRELI		3240/24	4.121,40	0,00	0,00	4.121,40	0,00	4.121,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3240/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00494/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que fo ram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.C/C:624000-7																	
01289	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAM		3240/24	1.165,60	0,00	0,00	1.165,60	0,00	1.165,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3240/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00491/24																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 53

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar						
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que foram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:624000-7																							
01290	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDIC		3240/24	5.116,16	0,00	0,00	5.116,16	0,00	5.116,16						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3240/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00493/24																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que foram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:624000-7																							
01291	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	COMERCIAL MARK ATACADISTA I		3240/24	1.474,50	0,00	0,00	1.474,50	0,00	1.474,50						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3240/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00492/24																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003240/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Enfermagem itens que foram fracassados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:624000-7																							
01292	OR	31/10/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI		5411/23	1.313,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	1.313,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00536/24																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:19103-5																							
01293	ES	31/10/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGEN		2819/21	16.552,00	0,00	0,00	16.552,00	0,00	16.552,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2021 - Fornecimento de oxigênio medicinal/ gás Incolor e inodoro, com comodato - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2819/2021.																							
												349.766,05		0,00		263.191,84		86.574,21		259.222,32		90.543,73	
												349.766,05		0,00		263.191,84		86.574,21		259.222,32		90.543,73	
00410	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5240/23	712,55	0,00	712,55	0,00	712,55	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00395/24																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																							
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO																							
00411	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5240/23	2.171,90	0,00	2.171,90	0,00	2.171,90	0,00						
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00400/24																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																							
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2024.																							
00412	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5240/23	3.270,60	0,00	3.270,60	0,00	3.270,60	0,00						
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00401/24																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																							
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2024																							
00413	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5240/23	4.801,80	0,00	4.801,80	0,00	4.801,80	0,00						
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00394/24																							
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																							
SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/24																							
00414	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA I		5240/23	1.292,80	0,00	1.292,80	0,00	1.292,80	0,00						
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00396/24																							

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 54

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/24																	
00415	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	2.198,00	0,00	2.198,00	0,00	2.198,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5207/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00399/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.																	
SOLICITAÇÃO PAA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/24																	
00416	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5240/23	4.770,00	0,00	4.770,00	0,00	4.770,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/23. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00393/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/24																	
00417	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA I		5240/23	1.269,00	0,00	0,00	1.269,00	0,00	1.269,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00397/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/24																	
00418	OR	01/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS LTDA		5240/23	939,68	0,00	939,68	0,00	939,68	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00398/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/24.																	
00419	OR	10/10/2024	0727	2.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99	DALVA FERREIRA GONÇALVES E C		105/24	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE FINANCEIRO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024.																	
00420	OR	15/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	26.460,00	0,00	26.460,00	0,00	26.460,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00402/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/24.																	
00421	OR	15/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5240/23	12.831,30	0,00	12.831,30	0,00	12.831,30	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5240/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00403/24.																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25.																	
00422	OR	15/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	5.495,00	0,00	5.495,00	0,00	5.495,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 5207/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00405/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 55

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00423	OR	15/10/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	5240/23	7.950,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00404/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25. CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00424	OR	17/10/2024	0727	2.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99	ANA PEREIRA DA SILVA E OUTRO:	105/24	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE FINANCEIRO EMERGENCIAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2024, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO N. 105/2024.																
00425	OR	21/10/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.99	CROSMEICA COMERCIO DE PROI	4524/24	3.242,00	0,00	0,00	3.242,00	0,00	3.242,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4524/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00418/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004524/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de preço para eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social C/C 17.961-2																
00426	OR	21/10/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.99	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	4524/24	538,20	0,00	0,00	538,20	0,00	538,20
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4524/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00419/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004524/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de preço para eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social C/C 17.961-2																
00427	OR	21/10/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.99	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODU	4524/24	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 4524/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00417/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004524/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de preço para eventual aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social C/C 17.961-2																
00428	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I	1438/24	179,55	0,00	179,55	0,00	179,55	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com o respectivo processo n. 1438/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00416/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001438/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios que fracassaram no processo n. 5240/2023 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Obras SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25.																
00429	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS LTDA	5240/23	3.660,30	0,00	3.660,30	0,00	3.660,30	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00411/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25.																
00430	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	BJ ALIMENTOS LTDA	5240/23	11.940,00	0,00	11.940,00	0,00	11.940,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00412/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde																

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 57

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25																	
00439	OR	21/10/2024	0739	2.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.32.99	TREVO ALIMENTOS LTDA		5450/23	38.203,65	0,00	38.203,65	0,00	38.203,65	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5450/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00420/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005450/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Registro de preços para aquisição de cesta básica para atender o programa protege d a Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																	
CONTA CORRENTE: 17.964-7																	
00440	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA BAR LTDA		5240/23	9.439,50	0,00	0,00	9.439,50	0,00	9.439,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00431/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25																	
00441	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	4.036,80	0,00	4.036,80	0,00	4.036,80	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00432/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO/25																	
00442	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5240/23	8.823,81	0,00	0,00	8.823,81	0,00	8.823,81
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00434/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÕES PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25																	
00443	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5240/23	19.761,95	0,00	0,00	19.761,95	0,00	19.761,95
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00435/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
00444	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	CRF ALIMENTOS LTDA		5240/23	2.641,00	0,00	0,00	2.641,00	0,00	2.641,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00430/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25.																	
00445	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA		5240/23	2.761,52	0,00	2.761,52	0,00	0,00	2.761,52
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00429/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO/25.																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 58

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00446	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	BJ ALIMENTOS LTDA		5240/23	10.550,00	0,00	10.550,00	0,00	10.550,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00428/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasiliense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER A (ILPI) NOS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO/15																	
00447	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		1438/24	4.537,18	0,00	4.537,18	0,00	4.537,18	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1438/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00437/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001438/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios que fracassaram no processo n. 5240/2023 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Obras. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO/25.																	
00448	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		1438/24	9.843,23	0,00	9.843,23	0,00	9.843,23	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1438/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00436/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001438/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios que fracassaram no processo n. 5240/2023 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Obras SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25																	
00449	OR	21/10/2024	0341	1.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		1828/24	4.780,00	0,00	0,00	4.780,00	0,00	4.780,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00427/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024 CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00450	OR	21/10/2024	0341	1.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	CHRISTIAN YANEZ BRITES		1828/24	458,00	0,00	458,00	0,00	0,00	458,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00433/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024 CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00451	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		1828/24	136,00	0,00	0,00	136,00	0,00	136,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00421/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024																	
00452	OR	21/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	CHRISTIAN YANEZ BRITES		1828/24	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00426/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024																	
00453	OR	21/10/2024	0351	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2023.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		1828/24	174,50	0,00	0,00	174,50	0,00	174,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00423/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024 CONTA 20.252-5																	
00454	OR	21/10/2024	0341	1.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		1828/24	520,80	0,00	0,00	520,80	0,00	520,80

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 59

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00425/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00455	OR	21/10/2024	0341	1.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		1828/24	223,50	0,00	0,00	223,50	0,00	223,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00424/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00456	OR	21/10/2024	0341	1.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		1828/24	306,00	0,00	0,00	306,00	0,00	306,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1828/2024 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00422/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001828/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, higiene pessoal e outros (materiais para atender a ILPI e itens fracassados do processo 5411/2023) para atender as necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00457	OR	22/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		5240/23	25.440,00	0,00	25.440,00	0,00	25.440,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00438/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO/24 E JANEIRO/25.																	
00458	OR	22/10/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		5411/23	432,10	0,00	0,00	432,10	0,00	432,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00444/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00459	OR	31/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	487,15	0,00	0,00	487,15	0,00	487,15
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00452/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
00460	OR	31/10/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	155,30	0,00	0,00	155,30	0,00	155,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00447/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00461	OR	31/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	MARBA COMERCIAL LTDA		5411/23	518,00	0,00	0,00	518,00	0,00	518,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00445/24																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pe																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 60

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
ssoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
00462	OR	31/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	167,60	0,00	0,00	167,60	0,00	167,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00446/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
00463	OR	31/10/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5411/23	207,80	0,00	0,00	207,80	0,00	207,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00450/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00464	OR	31/10/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	426,32	0,00	0,00	426,32	0,00	426,32
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00453/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00465	OR	31/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA		5411/23	717,60	0,00	0,00	717,60	0,00	717,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00443/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
00466	OR	31/10/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5411/23	332,80	0,00	0,00	332,80	0,00	332,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00439/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA 21.277-6																	
00467	OR	31/10/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	624,10	0,00	0,00	624,10	0,00	624,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00440/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA 21.277-6																	
00468	OR	31/10/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS		5411/23	1.879,60	0,00	0,00	1.879,60	0,00	1.879,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00451/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00469	OR	31/10/2024	0351	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2023.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	610,00	0,00	0,00	610,00	0,00	610,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00442/24																	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 61

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar																																				
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																																																					
CONTA CORRENTE: 20.252-5																																																					
00470	OR	31/10/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	223,00	0,00	0,00	223,00	0,00	223,00																																				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00441/24																																																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																																																					
CONTA CORRENTE: 20.252-5																																																					
00471	OR	31/10/2024	0351	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2023.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	740,10	0,00	0,00	740,10	0,00	740,10																																				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00448/24																																																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																																																					
CONTA CORRENTE: 20.252-5																																																					
00472	OR	31/10/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.24	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E		5406/23	4.408,10	0,00	0,00	4.408,10	0,00	4.408,10																																				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5406/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00449/24																																																					
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																																																					
<table border="1"> <tr> <td>Entidade</td> <td>4</td> <td>FUNDEB</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>110.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>110.000,00</td> <td>0,00</td> <td>110.000,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>020504</td> <td>FUNDEB</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>110.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>110.000,00</td> <td>0,00</td> <td>110.000,00</td> </tr> </table>																		Entidade	4	FUNDEB										110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	Unidade	020504	FUNDEB										110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Entidade	4	FUNDEB										110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00																																				
Unidade	020504	FUNDEB										110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00																																				
00009	OR	23/10/2024	0758	1.543.0000	004	020504	12.361.0503.2067.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME		15/24	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00																																				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 15/2024 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil "FUNDEB INF. 70%" - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.																																																					
<table border="1"> <tr> <td>Entidade</td> <td>6</td> <td>FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>650,00</td> <td>0,00</td> <td>650,00</td> <td>0,00</td> <td>650,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>020704</td> <td>FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>650,00</td> <td>0,00</td> <td>650,00</td> <td>0,00</td> <td>650,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>																		Entidade	6	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										650,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00	Unidade	020704	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										650,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00
Entidade	6	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										650,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00																																				
Unidade	020704	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										650,00	0,00	650,00	0,00	650,00	0,00																																				
00075	OR	16/10/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	MARIA DE LOURDES LAMONATO I		43/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00																																				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE CORPO DE DELITO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																																																					
00076	OR	16/10/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA DA SILVA SOARES		46/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00																																				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DA SILVA SOARES, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																																																					
00077	OR	16/10/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	KAREN CAROLINE DA SILVA BARI		186/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00																																				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																																																					
00078	OR	25/10/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA DA SILVA SOARES		46/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00																																				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DA SILVA SOARES, QUE IRÁ NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																																																					

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/10/2024 a 31/10/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 62

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00079	OR	31/10/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	KAREN CAROLINE DA SILVA BARI	186/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA, QUE IRÁ FAZER VISITAS NA ESCOLA MUNICIPAL E EM DUAS FAZENDAS, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00080	OR	31/10/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA DA SILVA SOARES	46/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DA SILVA SOARES, QUE IRÁ FAZER VISITAS NA ESCOLA MUNICIPAL E EM DUAS FAZENDAS, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00081	OR	31/10/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADILSON DA SILVA SARAN	44/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA E ADRIANA DA SILVA SOARES, PARA REALIZAREM VISITAS NA ESCOLA MUNICIPAL E EM FAZENDAS, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
Total:											12.500.620,95	221.497,00	3.705.403,23	8.573.720,72	3.391.337,73	8.887.786,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS Nº 12/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Caarapó/MS, instituído pela Lei Municipal Nº 1.169/2013, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua na seção IV, Artigo 29, **CONVOCA** seus membros para a reunião **ordinária** deste Conselho que ocorrerá no dia **14 de novembro de 2024 (quinta-feira)**, às 07h30min, na Sala de Reunião dos Conselhos, sito Av. Sete de Setembro, 101, centro, Caarapó/MS. Com as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de setembro de 2024;
- Alteração Inscrição Guarda Mirim;
- Assuntos Gerais.

Caarapó/MS, 07 de novembro de 2024.

Kátia Regina Murakami Baratelli
Presidente do CMAS

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ PARA DOURADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS E A CREDENCIANTE VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a prestação pelo CREDENCIADO de serviços **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ PARA DOURADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, discriminados em sua proposta, a qual integra este instrumento no que não o contrarie, independente de transcrição.

VALOR: Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pelo CREDENCIANTE com base nos valores constantes na Tabela de Referência estipulada no Termo de Referência, sendo:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO CREDENCIADO	PREÇO TOTAL CREDENCIADO
1	10.000	Km	LOCAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (VEÍCULO COM REGISTRO NA AGEMS)	R\$ 4,3575	R\$ 43.575,00
TOTAL GERAL					R\$ 43.575,00

PRAZO: O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de 06 de novembro de 2024, com término em 05 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10 - Programa de Gestão

10.122 - Saúde/Administração geral

2.074 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES: 1.500.1002.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

Vinício de Faria e Andrade

GESTOR DO FMS

CREDENCIANTE

VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA

VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Joana Pereira da Silva Santos

Manoel Batista de Souza

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO P/Nº 074/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia o Sr. **Andre Rodrigues Amorim** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e Promoção a Cidadania.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Sr. **Andre Rodrigues Amorim**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e Promoção a Cidadania, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.
Camapuã-MS, 07 de novembro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO P/Nº 075/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

Nomeia a Sra. **Adriely Duarte Costa** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Adriely Duarte Costa** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.
Camapuã-MS, 07 de novembro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO P/Nº 076/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia a Sra. **Marina Pereira Alves da Costa** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e Orçamentos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Marina Pereira Alves da Costa** no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e Orçamentos, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.
Camapuã-MS, 07 de novembro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022****PROCESSO Nº 145/2022****CONTRATADO: ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 013/2024, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022.

Camapuã-MS, 07 de novembro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 043/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****PROCESSO Nº 015/2023****CONTRATADO: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo farmacêuticos, laboratoriais e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 043/2024, Processo nº 015/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2023. Camapuã-MS, 07 de novembro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Licitação**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024****RETIFICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Retificação referente ao Pregão Eletrônico 045/2024, cujo o objeto se trata de aquisição de material de consumo para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV, em atendimento ao Recurso da Programação nº 55901500260202101, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se tornou público no dia 04/11/2024, no Diário Oficial nº 3710, pág.115.

Onde se lê: “ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.968,61 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)”.

Leia-se: “ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.968,61 (cinquenta e seis mil e novecentos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13h00(horário local).

Camapuã-MS, 07 de novembro de 2024.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues
Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 456 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO PELA CINº 1171

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais487 -

4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

57.589,12

57.589,12

Total Geral de Suplementações:**57.589,12**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 4 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 457 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO PELA CI Nº 304/2024

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 4 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 458 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA PELA CI Nº 1145/2024

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.077,69
478 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	<hr/>
	63.077,69

Total Geral de Suplementações 63.077,69

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0018.2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
28 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	<hr/>
	500,00

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
50 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	166,48
51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.211,21
	<hr/>
	1.377,69

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0018.2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
279 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
280 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	<hr/>
	1.000,00

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0017.2046 - Manutenção da Biblioteca Municipal	
347 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 458 / 2024

348 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	<hr/> 200,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.1002 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Aquisição de Equipamentos	
417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	<hr/> 60.000,00
Total de Reduções ...:	63.077,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 459 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA PELA CI Nº 1144/2024

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

9.869,30

9.869,30**Total Geral de Suplementações ...:****9.869,30**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATADO CONTRATO Nº 157/2024**

Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão por via administrativa e a pedido da contratada, do Contrato Nº 157, firmado em 01/03/2024 objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Fundamento legal: artigo 10, inciso II, da Lei Municipal Nº 803/2019.

Das partes:

Contratada: Bruna Monteiro Scardim.

Contratante: Ogair Garcia Leite – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Data de assinatura: 18/10/2024.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - contrato 102/2022**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA MARKOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, publicado no diário oficial da Assomasul n. 3708 de 31/11/2024, página 72.

Onde consta:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLE ME.

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de prazo do Contrato nº 102/2022, por mais 06 (seis) meses.

PRAZO : Fica renovado o prazo do Contrato nº 102/2022, por mais 06 (seis) meses, contados de 15 de outubro de 2024 até o dia 14 de abril de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 15/10/2024.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Joana D'arc Correa de Souza – pela contratada.

Passa a constar:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA MARKOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 102/2022.

Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 102/2022, por mais 06 (seis) meses, contados de 15 de outubro de 2024 até o dia 14 de abril de 2025.

Da produção dos efeitos: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 10/10/2024.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Joana D'arc Correa de Souza – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DA ATA Nº 045/2024 - Nova Oeste

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

PREGÃO ELÊTRONICO Nº 034/2024

EXTRATO DA ATA Nº 045/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Nova Oeste distribuidora de medicamentos LTDA

CNPJ: 34.772.843/0001-28

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

Empresa	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	34.772.843/0001-28	VI. Total	R\$	6.970,00
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
22	(Br0 268123) levotiroxina sódica, dosagem:50 mcg, comprimido	Comprimido	Merck	8000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
25	(Br449185) betametasona, composição:dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração:0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g, forma farmacêutica: creme	Bisnaga	Geolab	500	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais)

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 07 de novembro de 2024.

Assinam

Cristina Araujo Pezzini

Secretária Municipal da Saúde de Caracol/MS

Nova Oeste distribuidora de medicamentos LTDA

34.772.843/0001-28

Jaqueline Alves Costa

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 045/2024 - FIA comercio
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 034/2024
EXTRATO DA ATA Nº 045/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: FIA comercio de produtos hospitalares LTDA

CNPJ: 40.724.582/0001-73

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

Empresa	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	40.724.582/0001-73	VI. Total	R\$	19.739,67
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
7	(Br0273555) meloxicam, concentração: 10 mg/ml, apresentacao: solução injetável, ampola 1,50 ml	Ampola	Eurofarma	300	R\$ 5,96	R\$ 1.789,20
8	(Br0331555) cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, frasco 100,00 ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral	Frasco	União	1300	R\$ 10,76	R\$ 13.982,54
11	(Br0292194) haloperidol, apresentacao: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola	União	100	R\$ 7,52	R\$ 751,93
15	Glicazida 30 mg - comprimido	Comprimido	E.m.s	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
21	(Br0268124) levotiroxina sódica, dosagem:25 mcg, comprimido	Comprimido	Merck	8000	R\$ 0,25	R\$ 2.016,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.739,67 (dezenove mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 07 de novembro de 2024.

Assinam

Cristina Araujo Pezzini

Secretária Municipal da Saúde de Caracol/MS

FIA comercio de produtos hospitalares LTDA

40.724.582/0001-73

Nayara Cardoso Thome

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 045/2024 - Distribuidora
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 034/2024
EXTRATO DA ATA Nº 045/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Distribuidora de medicamentos Backes LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

Empresa	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	CNPJ	25.279.552/0001-01	VI. Total	R\$ 7.921,54	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	(Br0269603) bisacodil, dosagem: 5 mg, comprimido	Comprimido	Neo quimica	500	R\$ 0,25	R\$ 126,80
4	(Br0269462) alendronato de sódio, dosagem: 70 mg, comprimido	Comprimido	Cellera	600	R\$ 0,30	R\$ 178,14
6	(Br0268162) miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentacao: creme vaginal, bisnaga 40,00 g	Bisnaga	Nativita	300	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
12	(Br0396695) vitaminas do complexo b, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml, composição mínima de vitaminas: b1, b2, b3, b5 e b6	Frasco	Natubras	600	R\$ 2,41	R\$ 1.447,14
13	(Br0308884) sulfametoxazol, composição: associado a trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, frasco 100,00 ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco	Vitamedic	200	R\$ 3,65	R\$ 730,78
20	(Br0279269) varfarina sódica, dosagem: 5 mg, comprimido	Comprimido	Melora	500	R\$ 0,21	R\$ 103,45
23	(Br0267418) tiabendazol, dosagem: 50 mg/g, indicacao: pomada, bisnaga 20,00 g	Bisnaga	Nativita	300	R\$ 7,75	R\$ 2.324,67
24	(Br0395620) extrato medicinal, principio ativo:glycine max (L.) Merrill, concentração:150 mg	Comprimido	Pharma Science	1200	R\$ 0,53	R\$ 631,56

VALOR TOTAL: R\$ 7.921,54 (sete mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 07 de novembro de 2024.

Assinam

Cristina Araujo Pezzini

Secretária Municipal da Saúde de Caracol/MS

Distribuidora de medicamentos Backes LTDA

25.279.552/0001-01

Maicon Uilians Backes

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - 101/2022**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, publicado no diário oficial da Assomasul n. 3708 de 31/11/2024, página 72.

Onde consta:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

DO OBJETO : C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de prazo do Contrato **101/2022**, por mais 06 (seis) meses.

PRAZO : Fica renovado o prazo do Contrato nº **101/2022**, por mais **06** (seis) meses, contados de **15 de outubro de 2024** até o dia **14 de abril de 2025**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 15/10/2024.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Gilson Pires de Queiroz – pela contratada.

Passa a constar:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Do objeto: C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 101/2022.

Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº **101/2022**, por mais **06 (seis) meses**, contados de de **15 de outubro de 2024** até o dia **14 de abril de 2025**.

Da produção dos efeitos: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 10/10 /2024.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Gilson Pires de Queiroz – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 - Clicksign
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS

CNPJ: 03.217.924/0001-32

CONTRATADO: Clicksign Festão de Documentos S.A.

CNPJ: 12.499.520/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software de assinaturas digitais e eletrônicas, com recurso tecnológicos que viabilizem a assinatura, a validação, o armazenamento e o gerenciamento de documentos eletrônicos visando a agilidade na assinatura dos processos licitatórios e demais processos que necessitam de diversas assinaturas, para atender a demanda da secretaria de Administração.

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Contratação de empresa especializada para locação de software de assinaturas digitais e eletrônicas, com recurso tecnológicos que viabilizem a assinatura, a validação, o armazenamento e o gerenciamento de documentos eletrônicos visando a agilidade na assinatura dos processos licitatórios e demais processos que necessitam de diversas assinaturas, para atender a demanda da secretaria de Administração.	mês	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	548
Proj./Ativ	2007
F. de Recursos	1500

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei Federal 14.133/2021 Art. 75, inciso III – a)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) **Meses** a Contar da assinatura

Caracol/MS, 04 de novembro de 2024.

Assinam:

Carlos Humberto Pagliosa – Contratante

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Michael Belfer Bernstein

Clicksign Festão de Documentos S.A. – 12.499.520/0001-70

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - 100/2022

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA EMPRESA J. LEITE IBANE FILHO EIRELI, publicado no diário oficial da Assomasul n. 3708 de 31/11/2024, página 75.

Onde consta:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA EMPRESA J. LEITE IBANE FILHO EIRELI

DO OBJETO : C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de prazo do Contrato **100/2022**, por mais 06 (seis) meses.

PRAZO : Fica renovado o prazo do Contrato nº **100/2022**, por mais **06** (seis) meses, contados de **15 de outubro de 2024** até o dia **14 de abril de 2025**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 15/10/2024.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Jalther Leite Ibane Filho – pela contratada.

Passa a constar:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA EMPRESA J. LEITE IBANE FILHO EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Do objeto: C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 100/2022.

Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº **100/2022**, por mais **06 (seis) meses**, contados de de **15 de outubro de 2024** até o dia **14 de abril de 2025**.

Da produção dos efeitos: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 10/10 /2024.

Assinam : Carlos Humberto Pagliosa – pela contratante

Jalther Leite Ibane Filho – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA Nº 045/2024 - Centermedi
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREGÃO ELÊTRONICO Nº 034/2024
EXTRATO DA ATA Nº 045/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.812.857/0001-22

CONTRATADO: Centermedi comercio de prod. hospitalares LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

Empresa	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	03.652.030/0001-70	VI. Total	R\$ 6.550,60	
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
3	(Br0412963) simeticona, concentração: 40 mg, comprimido	Comprimido	Pharma Science	4000	R\$ 0,08	R\$ 328,00
9	(Br0448610) carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina d3, concentração: 500 mg + 400 ui, comprimido	Comprimido	Qualynutri	36000	R\$ 0,06	R\$ 2.232,00
10	(Br0448612) diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, bisnaga 60,00 g, forma farmacêutica: gel	Bisnaga	Cimed	400	R\$ 3,66	R\$ 1.463,60
16	(Br272045) clopidogrel, dosagem: 75 mg	Comprimido	Biolab	4000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
17	(Br0273119) glimepirida, dosagem: 2 mg	Comprimido	Geolab	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
18	(Br0284465) alprazolam, dosagem: 2 mg, comprimido	Comprimido	Legrand	3000	R\$ 0,17	R\$ 507,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.550,60 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 Art. 14 I

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a Contar da assinatura

Caracol/MS, 07 de novembro de 2024.

Assinam

Cristina Araujo Pezzini – Contratante

Secretária Municipal da Saúde de Caracol/MS

Centermedi comercio de produtos Hospitalares LTDA

03.652.030/0001-70

Edivar Szymanski

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

Câmara Municipal de Caracol-MS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 251, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.380.504/0001-51, neste ato representado pela Presidente, **MAGALY DA SILVA GODOY**, torna público que em 07 de novembro de 2024, procedeu à abertura de procedimento administrativo para contratação da empresa **VAGNER L. CARVALHO**, CNPJ 32.664.264/0001-36, Aquisição de equipamento/material para central de servidor para hospedagem e compartilhamento de serviços em rede de computadores, objetivando a melhoria continua e atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracol – MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações do Artigo 72, da Lei nº. 14.133/21.

Valor: R\$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

Caracol - MS, 07 de novembro de 2024.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 231 – CONTRATO 076/2024
PORTARIA/LIC/PMC Nº 231 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

Gestor	Mariane Benites Godoy	2523	ADM
Fiscal	Iaraci Rocha	838	ADM
Fiscal	Patrícia Ibanes Quintana	2213	ADM

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	075/2024
OBJETO	<i>Contratação de empresa especializada para locação de software de assinaturas digitais e eletrônicas, com recurso tecnológicos que viabilizem a assinatura, a validação, o armazenamento e o gerenciamento de documentos eletrônicos visando a agilidade na assinatura dos processos licitatórios e demais processos que necessitam de diversas assinaturas, para atender a demanda da secretaria de Administração.</i>
CONTRATADO	<i>Clicksign Festão de Documentos S.A.</i>
CNPJ Nº	<i>12.499.520/0001-70</i>
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
VALOR	R\$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 228 - ATA 045/2024
PORTARIA/LIC/PMC Nº 228 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	SEC.
Gestor	Jean Francys Ramires dos Santos	1075	Saúde
Fiscal	Matheus Lopes Correa	3198	Saúde
Fiscal	Aline Ribas Vilalba	2764	Saúde

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da **Ata de Registro de Preços** abaixo referenciado:

Nº	ATA – 045/2024
OBJETO	<i>Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.</i>
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro
EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ Nº	25279552000101
VALOR	R\$ 7.921,54 (sete mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)
EMPRESA	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº	40724582000173
VALOR	R\$ 19.739,67 (dezenove mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)
EMPRESA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº	34772843000128
VALOR	R\$ 6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais)
EMPRESA	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº	03652030000170
VALOR	R\$ 6.550,60 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006/2024/SEMED, de 07 de novembro de 2024

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, levando a efeito pelos Editais Nº 011/2023/SEMED; Nº 001/2024/SEMED; 002/2024/SEMED; 003/2024/SEMED; Nº 004/2024/SEMED e 005/2024/SEMED.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 80, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a quantidade de servidores efetivos é insuficiente para o atendimento da demanda da rede municipal de ensino, que vem aumentando com o decorrer dos anos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 803/2019, que trata das contratações temporárias para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Municipal nº 803/2019, que trata dos prazos e prorrogações de contratos temporários;

CONSIDERANDO o caráter de economia processual, bem como a premente necessidade do atendimento à prestação dos serviços essenciais da Educação para os alunos da rede municipal de Caracol;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, a validade dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, levando a efeito pelos Editais Nº 011/2023/SEMED, Nº 001/2024/SEMED; 002/2024/SEMED; 003/2024/SEMED; Nº 004/2024/SEMED e 005/2024/SEMED, para provimento temporário das vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Thaiz Leite de Andrade
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 110/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012

/2024, com fundamento na alínea "c" do inciso III do art. 74 da Lei [\[VX1\]](#) 14.133/2021, em favor da empresa **ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº **03.862.596/0001-27**, no valor total de **R\$ 166.248,00** (Cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL-TRIBUTÁRIA E ECONÔMICO-FISCAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS (VAF), CONFORME ART. 3º, INCISO I, § 1º, 2º, 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 63, DE 11.01.90.** conforme disposições contidas no Termo de Referência.

Caracol/MS, 07 de novembro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

[\[VX1\]](#) SEMPRE CONFERIR SE A FUNDAMENTAÇÃO ESTA CORRETA.

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

PREGÃO ELÊTRONICO Nº 039/2024

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **103/2024**, Pregão tipo Eletrônico nº **039/2024** nas conformidades do artigo 28, inciso I, da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO

DE CARACOL/MS

Participante	Documento	Valor
SO NATAL EIRELI	35.474.065/0001-53	R\$ 4.790,00
VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	R\$ 3.500,00
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI	17.063.665/0001-47	R\$ 22.541,37
3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	47.865.006/0001-95	R\$ 20.533,40

VIGÊNCIA: 31/12/2024Valor total de **R\$ 51.364,77** (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro Reais e setenta e sete Centavos) .

Caracol MS, 07 de Novembro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA DE CARACOL-MS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E. 037/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024****PREGÃO ELÊTRONICO Nº 037/2024**

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **099/2024**, de Licitação de Pregão Eletrônico nº **037/2024** nas conformidades do artigo 28, inciso I, da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: *Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.*

EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR
M.S. Diagnóstica LTDA	00.970.175/0001-21	R\$ 58.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Caracol MS, 07 de novembro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E. 034/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024****PREGÃO ELÊTRONICO Nº 034/2024**

O **Prefeito Municipal de Caracol/MS**, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **093/2024**, de Licitação de Pregão Eletrônico nº **034/2024** nas conformidades do artigo 28, inciso I, da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: *Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.*

EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA DE MED. BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 7.921,54
FIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73	R\$ 19.739,67
NOVA OESTE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R\$ 6.970,00
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA	03.652.030/0001-70	R\$ 6.550,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesValor: **R\$ 41.181,81** (quarenta e um mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Caracol MS, 07 de novembro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DECRETO Nº. 191 /2024**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Eldorado – COMSAN 2024-2026 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei nº 1.380 que "Dispõe a Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Eldorado – COMSAN".

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, composto pelos representantes abaixo enumeradas, observado o disposto na Lei Municipal nº.1.380, de 06 de novembro de 2024, para o biênio 2024 a 2026:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:**IV. - Gabinete do Prefeito**

Titular: Nayana de Souza Ballerini – CPF: 030.794.091-83.

Suplente: Izabel Cristina Rodrigues de Oliveira – CPF: 031.233.571-71.

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marta Fernanda Vilamaior Lima – CPF: 830.941.051-49.

Suplente : Nilza Darci Gonçalves Perin – CPF: 175.260.111-34.

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Aline Sobradriel Vendrame – CPF: 013.811.541-90.

Suplente: Maria Aparecida Dacal Coan – CPF: 298.210.291-91.

- Secretaria de Governo

Titular: Sheila Rodrigues dos Santos – CPF: 048.058.621-73.

Suplente: Larissa da Silva Oliveira – CPF: 050.302.461-93.

- Câmara Municipal de Eldorado

Titular: Thayana Hipólito Guimarães Praciol – CPF: 027.804.651-74.

Suplente: Doralice Lopes – CPF: 465.497.731-72.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**1 – Associação Igreja Católica**

Titular: Kátia Cilene Barbosa – CPF: 030.163.609-50.

Suplente: Paulo Hiroyuki Kimura – CPF: 724.542.708-97.

- Conselho de Pastores

Titular: Gerson Severino da Silva – CPF: 030.557.889-82.

Suplente: Sidnei Pereira Lopes – CPF: 528.673.821-49.

- Associação Comercial de Eldorado

Titular: Aliff Stefano Lima do Nascimento – CPF: 042.381.771-00.

Suplente: Jessica da Costa Souza – CPF: 073.411.941-03.

- Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular: Keslenny Dione do Prado – CPF: 002.864.891-98.

Suplente: Lorrana Ludmila dos Santos Galindo – CPF: 044.113.501-30.

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Titular: Doralice da Silva Amorim – CPF: 916.349.111-72.

Suplente: Jane Raimunda da Silva – CPF: 792.712.359-91.

- Associação de Agricultores Familiares de Eldorado

Titular: Maria de Lurdes Andrade dos Santos – CPF: 560.089.021-49.

Suplente: Maria Valdelice dos Santos Benvenuto – CPF: 489.076.691-04.

- Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER

Titular: Emerson Farias Bispo – CPF: 942.807.541-87.

Suplente: Priscila Horvath Colombo – CPF: 699.085.081-71.

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 192 /2024

Ato Normativo que cria as Instâncias Municipais do Sisan

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam criados os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN Municipal) das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan Municipal), bem como pela avaliação do Sisan no âmbito do município;

II - O COMSAN Municipal, no âmbito do Sisan, com a finalidade de prestar assessoramento ao/à Chefe do Poder do Executivo municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal), no âmbito do Sisan, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

Art. 3º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sisan, integrado, no Município de Eldorado – MS, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plansan Municipal, a ser construído intersetorialmente pela Caisan Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSAN Municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II - Das Competências

Art. 5º - Compete ao COMSAN Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a Caisan municipal, a Conferência municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade de quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plansan municipal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a Caisan municipal, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plansan Municipal;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes do Plansan Municipal;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos municipais e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Estadual), relativos às ações associadas ao Plansan municipal;

Art. 6º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância integrante do Sisan tem como atribuições:

I - Indicar ao COMSAN Municipal as diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal,

II - Avaliar o Sisan no âmbito do município;

Parágrafo Único - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSAN Municipal.

Art. 7º - O COMSAN Municipal manterá diálogo permanente com a Caisan Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 8º - Compete à Caisan Municipal:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pelo COMSAN Municipal, a Política e o Plansan Municipal, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante acompanhamento das propostas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, em interlocução permanente com o COMSAN Municipal e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nas leis orçamentárias anuais;

IV - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

V- Apresentar relatórios e informações ao COMSAN Municipal, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plansan Municipal;

VI - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plansan Municipal;

VII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º - O Plansan Municipal deverá:

I - Conter diagnóstico da situação de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo Conselho e Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas às demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Caisan Municipal, nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no monitoramento da sua execução.

Art. 9º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plansan Municipal é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO III- Da Composição

Art. 10º - O COMSAN Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme define os parâmetros presentes no Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 11º - Os representantes da sociedade civil serão definidos conforme critérios estabelecidos pelo COMSAN, sendo eles, de segmentos organizados que desenvolvam atividades na área e que tenham efetiva participação nesta política, bem como, suas representações estejam inclusas na lei de criação do COMSAN, podendo ser estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os representantes governamentais serão indicados pelo poder executivo municipal, sendo coincidentes aos membros da Caisan Municipal.

Art. 12º - Para o cumprimento de suas funções, o COMSAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único - Os representantes da sociedade civil e governamentais do COMSAN, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 13º - A organização e funcionamento do COMSAN Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 14º - A Caisan Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do COMSAN Municipal.

Art. 15º - A Caisan Municipal será composta por agentes do Poder Executivo do município.

Art. 16º - A Caisan Municipal será presidida pelo/a titular da Secretaria Municipal de Assistência Social com atribuições de articulação e integração.

Art. 17º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Parágrafo Único - Os representantes governamentais da Caisan, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 18º - A organização e funcionamento da Caisan Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 19º - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Departamento Municipal de Licitação EXTRATO DE PORTARIA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 154/2024

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Contrato nº 073/2024, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nos Centros de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Ensino Fundamental), que atuam na rede escolar municipal de Eldorado para o ano letivo de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Valdecir Roberto Santussi	1510930
Fiscal - Titular	Nayana de Souza Ballerini	1503301
Fiscal - Suplente	Sandra Regina Lucio	1437101

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 4 de novembro de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcio José Farias Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº. 01/2024/COMSAN**

A Presidente do COMSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião ordinária realizada no dia 07.11.2024, Ata nº 01/2024, **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 2024 A 2025.**

Os conselheiros elegeram a mesa diretora para o mandato 2024 a 2025 e que este mandato será representado pelo Governamental: Presidente Sra. Aline Sobradriel Vendrame e na vice-presidência representando pela Sociedade Civil: o Sr. Aliff Stefano Lima do Nascimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 07 de novembro de 2024.

Aline Sobradriel Vendrame

Presidente COMSAN

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Departamento Municipal de Recursos Humanos**EDITAL Nº 009/2024**

Retifica-se o Anexo I do Edital 009/2024, ficando assim prorrogada a data de Posse de cargo em Concurso Público.

A POSSE DOS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS

- Local: PREFEITURA MUNICIPAL – SALA RECURSOS HUMANOS - sito à Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro - Eldorado-MS.

LISTA DE CONVOCADOS:

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

3º MARIA BIANCA DA SILVA FARIAS

Cargo: VIGIA

8º LUCAS MENDES

9º COSME ALVES DOS SANTOS

Cargo: AUDITOR FISCAL

1º CRISTIANE DA SILVA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

1º EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

3º ERICA FERREIRA DA LUZ

4º MARCIO JOSE FARIAS FILHO

5º VANESSA RIBEIRO DA SILVA

6º LUANA GABRIELLA PACHECO EMBORANA

Cargo: PSICOPEDAGOGO

3º QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

11º LUCIANI ESCARMANHANI SILVA

Eldorado-MS, 07 de Novembro de 2024.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 PROCESSO Nº 14961/2024

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia.

Data de Realização: 28 de novembro de 2024.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: O Edital estará disponível para retirada através do site https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão - MS, 07 de novembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 400/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 888,20 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1951/2024**PROCESSO Nº** 14937 /2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO -

APARECIDO BERQUO DE SOUZA - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVICO DE MAO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS.**VALOR:** 1.850,24 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 24.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2024**DATA DO EMPENHO:** 07/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1950/2024**PROCESSO Nº** 14937 /2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -

APARECIDO BERQUO DE SOUZA - MEI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SUAS DEPENDENCIAS.**VALOR:** 4.163,04 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2024**DATA DO EMPENHO:** 06/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 226/2024**PROCESSO Nº** 10080/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
DEDETIZADORA PARANA LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA E/OU RESERVATORIOS E DESINSETIZAÇÃO DE ORGAOS PUBLICOS EM ATENDIMETNO AS NECESSIDADES DA ASSIS**VALOR:** 1.662,13 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 7.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1877/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
D DA SILVA UARTE TRANSPORTE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 142,05 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 31/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1894/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
L.P.G CARLOS ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 817,60 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1893/2024**PROCESSO Nº** 15279/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -
CIRUMED COMERCIO LTDA**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERIA FURTADO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 8.000,00 (IOITO MIL REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1909/2024**PROCESSO Nº** 10855/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -
FR LIMA CARLOS LTDA

OBJETO: ZELAR DO PARQUE DE HARDWARE EXISTENTE, MANTENDO E OTIMIZANDO A INFRAESTRUTURA BÁSICA DE PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, EVITANDO PARALIZAÇÕES PROLONGADAS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DEFEITOS, MANTENENDO E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

VALOR: 1.195,65 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1910/2024

PROCESSO Nº 10855/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: ZELAR DO PARQUE DE HARDWARE EXISTENTE, MANTENDO E OTIMIZANDO A INFRAESTRUTURA BÁSICA DE PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, EVITANDO PARALIZAÇÕES PROLONGADAS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DEFEITOS, MANTENENDO E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

VALOR: 202,50 (DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1928/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.

VALOR: 142,05 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 646.10.001.04.122.0003.2141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1929/2024

PROCESSO Nº 12093/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MG INOVARE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS OU REFORMAS DE SUAS SECRETARIAS.

VALOR: 1.566,18 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.24.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2024

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1930/2024

PROCESSO Nº 12049/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -
MG INOVARE LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 1.251,40 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 36/2023

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1803/2024

PROCESSO Nº 12049/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -
MG INOVARE LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 1.251,40 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 36/2023

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1879/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 1.136,40 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 399/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
TREVO ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: 762,75 (SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1898/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 120,00 (CENTO E VINTE REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1897/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 1.978,30 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1880/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DJE DIST. DE ALIEMNTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 488,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1896/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

MG INOVARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 2.381,35 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1895/2024**PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER O HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 398/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 1.624,55 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1899/2024**PROCESSO Nº** 10881/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RREMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 5.048,00 (CINCO MIL, QUARENTA E OITO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 18/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1891/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 488,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1889/2024**PROCESSO Nº** 12005/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL E ABSORVENTE, PARA ATENDER OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 4.153,80 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 233.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2023

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1890/2024**PROCESSO N°** 12005/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL E ABSORVENTE, PARA ATENDER OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 5.246,76 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 233.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 44/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1888/2024**PROCESSO N°** 10881/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LSITA RREMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME - RELAÇÃO NACIOANL DE MEDICAMNETOS ESSESNCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO N°: 18/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1887/2024**PROCESSO N°** 10881/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LSITA RREMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME - RELAÇÃO NACIOANL DE MEDICAMNETOS ESSESNCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 2.810,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO N°: 18/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1885/2024**PROCESSO N°** 10881/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LSITA RREMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME - RELAÇÃO NACIOANL DE MEDICAMNETOS ESSESNCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO

GROSSO DO SUL.

VALOR: 5.040,00 (CINCO MIL, QUARENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 18/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1884/2024**PROCESSO Nº** 10881/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS -

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LSITA RREMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A LISTA RENAME - RELAÇÃO NACIOANL DE MEDICAMNETOS ESSESNCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 1.596,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 277.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 18/2023**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1883/2024**PROCESSO Nº** 14643/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO – MATO GROSSO DO SUL CONFORME SOLICITAÇÃO DO NUTRICIONISTA RESPONSAVEL.**VALOR:** 9.312,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS.)**DOTAÇÃO:** 233.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 12/2024**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1882/2024**PROCESSO Nº** 15278/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO MEMORANDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL DO HOSPITAL "MARIANA SILVERIA FURTADO" ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 450,00 (QUATROCENTOS E CIQUENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 30.06.002.10.302.0010.2036**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.35.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 25/2024**DATA DO EMPENHO:** 05/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1881/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 536,22 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 401/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: 905,80 (NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024

DATA DO EMPENHO: 05/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

PORTARIA P/Nº 081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre revogação de concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares dos servidores que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Considerando o interesse do serviço, revogar a concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares dos servidores abaixo relacionados, com fundamento no art. 163, § 1º, da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo
Ambrozina Crisostomo da Silva	01.027	Auxiliar Administrativo
Cleverson de Souza	01.097	Motorista
Marcos José Trentini	01.187	Eletricista
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves	01.098	Analista de Recursos Humanos

Art. 2º Os servidores supracitados deverão se apresentar na Gerência de Recursos Humanos, sito a Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

Art. 3º O prazo para os servidores reassumirem suas atribuições são de até dez dias, de acordo com art. 163, § 1º, da Lei Complementar nº. 094, de 30 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 30/2024**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **DIANA SIQUEIRA ARIAS** – CONTRATADA**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro (a).**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Saúde**REMUNERAÇÃO**: R\$ 5.973,36**VIGÊNCIA**: 05/11/2024 a 04/12/2024.**DATA DA ASSINATURA** : 05/11/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.601 – Saúde Humanizada para Todos

2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 05 de Novembro de 2024.

JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 465/2024 Em, 04 de Novembro de 2024.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CAROLINE SANTOS DA FONTOURA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Licença Auxílio Doença por 30 (trinta) dias, a servidora **CAROLINE SANTOS DA FONTOURA CRUZ**, matrícula 2181, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 09/10/2024 a 07/11/2024, conforme benefício do INSS 716.959.579-7.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 467/2024 Em, 05 de Novembro de 2024.**“ DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** - Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1 °** Remover a servidora **VANDERLETE SOUZA PIRES** , matrícula 1647, Professora Regente, lotada na CEI Vitalina Martinez Silva(Creche), para exercer função técnico administrativa junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 01/11/2024, por prazo indeterminado, embasado na CI nº 398/SEMED/GLL/MS/2024.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 469/2024 Em, 07 de novembro de 2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO ELEITO PARA O CONSELHO TUTELAR DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARGARETE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 1511, membro titular do Conselho Tutelar do Direito da Criança e Adolescente de Guia Lopes da Laguna/MS - CMDCA, para o quadriênio 2024 a 2028, com início do mandato em 07 de novembro de 2024 e término em 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 470/2024 Em, 07 de Novembro de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **GUILHERME PIRES GOMES**, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 471/2024 Em, 07 de Novembro de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **DORVALINO NUNES**, no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 82% (oitenta e dois por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

IPSMGLL | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna**PORTARIA - IPSMGLL Nº 15/2024****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 06 de dezembro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO, inscrita no CPF nº 905.**8.**1-91, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 220-2, Categoria IX-C, Nível 14, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme valor estabelecido no parecer jurídico e apostila de proventos integrantes do Processo Administrativo IPSMGLL nº 015/2024, com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com §1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de dezembro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente

Matéria enviada por Daniely Yukari Toko

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, NO DIA 05/11/2024, NÚMERO DA EDIÇÃO: 3711.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADM: Nº 82/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESPAÇO CONVIVER EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais): **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.442.641/0001-10 com o lote: 1 no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA (MS), Em 04 de novembro de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES
AUTORIDADE COMPETENTE

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, Leis 1.405 de julho de 2024 e 1.407 de 24 de outubro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				66.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	145	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	268	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	15.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
	293	08.243.0501.2072.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	4.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	449	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	37.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 146/2024**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **LARISSA APARECIDA BARBOSA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 22 de Dezembro de 2024.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2312 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 540.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal 1384/2007, e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; " e demais disposições aplicáveis, Lei das Eleições 9.504/1997, artigo 73º, inciso V alínea "d.

Data da Assinatura: 06/11/2024.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e **LARISSA APARECIDA BARBOSA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº. 012/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e A. P. TERRA.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias .

Do Fundamento Legal: Lei Complementar nº 050/2011 e alterações Lei Complementar nº 069/2014, Lei Complementar nº 071/2014, Lei Complementar nº 086/2017, Lei Complementar nº 091/2017, Lei Complementar nº 099/2018.

Anulação no valor de R\$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500.1002-000

Ficha 594.

Empenho no valor de R\$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1632-0000-000

Ficha 749.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2024

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
.EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº. 013/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e B. P. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias .

Do Fundamento Legal: Lei Complementar nº 050/2011 e alterações Lei Complementar nº 069/2014, Lei Complementar nº 071/2014, Lei Complementar nº 086/2017, Lei Complementar nº 091/2017, Lei Complementar nº 099/2018.

Anulação no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500.1002-000

Ficha 594.

Empenho no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1632-0000-000

Ficha 749.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2024

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº. 014/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLÍNICA MÉDICA VENDRAMINI LTDA.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias .

Do Fundamento Legal: Lei Complementar nº 050/2011 e alterações Lei Complementar nº 069/2014, Lei Complementar nº 071/2014, Lei Complementar nº 086/2017, Lei Complementar nº 091/2017, Lei Complementar nº 099/2018.

Anulação no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500.1002-000

Ficha 594.

Empenho no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1632-0000-000

Ficha 749.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2024

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
.EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº. 016/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NCA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias .

Do Fundamento Legal: Lei Complementar nº 050/2011 e alterações Lei Complementar nº 069/2014, Lei Complementar nº 071/2014, Lei Complementar nº 086/2017, Lei Complementar nº 091/2017, Lei Complementar nº

099/2018.

Anulação no valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500.1002-000

Ficha 594.

Empenho no valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1632-0000-000

Ficha 749.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2024

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
'EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO'

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº. 017/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e W. F. CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias .

Do Fundamento Legal: Lei Complementar nº 050/2011 e alterações Lei Complementar nº 069/2014, Lei Complementar nº 071/2014, Lei Complementar nº 086/2017, Lei Complementar nº 091/2017, Lei Complementar nº 099/2018.

Anulação no valor de R\$ 25.575,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500.1002-000

Ficha 594.

Empenho no valor de R\$ 25.575,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1632-0000-000

Ficha 749.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2024

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
-EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO-

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº. 019/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e J. R. BOAMORTE.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias .

Do Fundamento Legal: Lei Complementar nº 050/2011 e alterações Lei Complementar nº 069/2014, Lei Complementar nº 071/2014, Lei Complementar nº 086/2017, Lei Complementar nº 091/2017, Lei Complementar nº 099/2018.

Anulação no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500.1002-000

Ficha 594.

Empenho no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1632-0000-000

Ficha 749.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2024

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº. 028/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ITALO MATHEUS SKREPKA ALBUQUERQUE.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias .

Do Fundamento Legal: Lei Complementar nº 050/2011 e alterações Lei Complementar nº 069/2014, Lei Complementar nº 071/2014, Lei Complementar nº 086/2017, Lei Complementar nº 091/2017, Lei Complementar nº 099/2018.

Anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500.1002-000

Ficha 594.

Empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

04 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1632-0000-000

Ficha 749.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2024

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 007/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14133/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

Da Anulação no valor de R\$ 13.845,38 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.621.0000

Ficha: 597.

Do Empenho no valor de R\$ 13.845,38 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1007.2313 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.621.3210

Ficha: 763.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2024.

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.072.003,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.072.003,75

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
	1	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	6	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		33.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	8	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	9	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo		7.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	66	04.122.0300.2002.0000	Apoio à Gestão Governamental		2.341,89
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	105	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental		16.944,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508**Anulação**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
148	12.361.0808.2018.0000	3.3.90.32.00	Educação aqui Começa o Futuro	250.000,00	
	500	000 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
200	12.365.0808.2006.0000	3.3.90.30.00	Educação aqui Começa o Futuro	31.531,05	
	500	000 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
204	12.365.0808.2006.0000	3.3.90.32.00	Educação aqui Começa o Futuro	265.340,93	
	500	000 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
228	12.365.0808.2028.0000	3.1.90.04.00	Educação aqui Começa o Futuro	1.332,36	
	540	000 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
251	08.122.0300.2009.0000	3.3.90.14.00	Apoio à Gestão Governamental	3.000,00	
	500	000 000	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
255	08.122.0300.2009.0000	3.3.90.39.00	Apoio à Gestão Governamental	283,63	
	500	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE		
423	04.122.0300.2011.0000	4.4.90.52.00	Apoio à Gestão Governamental	824,30	
	500	000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

Anulação

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
496	10.122.0300.2004.0000		Apoio à Gestão Governamental	4.200,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
501	10.122.0300.2004.0000		Apoio à Gestão Governamental	10.560,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
539	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	9.710,32	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
540	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	77.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
546	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	24.167,08	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
553	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	20.368,60	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
579	10.302.1007.2313.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	7.615,38	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
581	10.302.1007.2313.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente	35.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

Anulação

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
616	10.305.1007.2316.0000	3.1.90.04.00	Cuidando da Saúde da Nossa Gente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.147,38	
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 500 1002	
697	10.301.1007.2312.0000	3.1.90.04.00	Cuidando da Saúde da Nossa Gente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.599,44	
	621	000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 621 0000	
699	10.301.1007.2312.0000	3.1.90.04.00	Cuidando da Saúde da Nossa Gente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	612,88	
	605	000 000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 605 0000	

Excesso

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
54	04.122.0208.2292.0000	3.3.90.30.00	Festas e Eventos MATERIAL DE CONSUMO	42.100,00	
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 500 0000	
56	04.122.0208.2292.0000	3.3.90.32.00	Festas e Eventos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	27.900,00	
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 500 0000	
57	04.122.0208.2292.0000	3.3.90.39.00	Festas e Eventos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 500 0000	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
127	12.361.0808.1060.0000	4.4.90.52.00	Educação aqui Começa o Futuro EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.500,00	
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 500 1001	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

Excesso

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	149	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	137.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	184	12.365.0808.1108.0000	Educação aqui Começa o Futuro	235.750,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	201	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	86.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	205	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	70.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	210	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	789	08.244.1011.1128.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	24.047,89	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 3110	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE		
	457	23.692.1002.1046.0000	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	640.770,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

Excesso

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	474	18.452.1001.2039.0000	Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	749	10.302.1007.2313.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	131.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 632 0000	
		632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	763	10.302.1007.2313.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 3210	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Superávit Financeiro

02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	717	08.244.1011.2038.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS	1.039,55	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 701 3210	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER		
	776	27.812.0809.2029.0000	Implementação de Atividades Esportivas	9.116,67	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.883.267,89
	Fontes de Recurso	
	500 0000	868.770,00
	500 1001	499.250,00
	550 0000	300.000,00
	621 3210	60.000,00
	632 0000	131.200,00
	660 3110	24.047,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

Superávit Financeiro:				10.156,22
			Fontes de Recurso	
			500 0000	9.116,67
			701 3210	1.039,55
Anulação:				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI	
	2	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	-215.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	4	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	-90.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	5	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	7	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	-23.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	10	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	-10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	64	04.122.0300.2002.0000	Apoio à Gestão Governamental	-2.341,89
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	101	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental	-6.944,40
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO N° 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	106	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental	-8.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	107	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental	-2.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	142	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-250.000,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	193	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-270.348,32	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	194	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-26.523,66	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
	229	12.365.0808.2028.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-1.332,36	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	252	08.122.0300.2009.0000	Apoio à Gestão Governamental	-3.283,63	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO A		
	417	04.122.0300.2011.0000	Apoio à Gestão Governamental	-824,30	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
490	10.122.0300.2004.0000		Apoio à Gestão Governamental		-3.164,22
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
499	10.122.0300.2004.0000		Apoio à Gestão Governamental		-11.595,78
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
542	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente		-9.710,32
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
543	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente		-77.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 0000
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
545	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente		-612,88
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 605 0000
	605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
554	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente		-1.412,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 621 0000
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
556	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente		-20.368,60
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	1 600 0000	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
558	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente		-47.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	1 621 0000	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
560	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente		-24.114,52
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 621 0000
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2339 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2508

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
563	10.301.1007.2312.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente			-240,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	621 0000	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
584	10.302.1007.2313.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente			-42.615,38	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				
620	10.305.1007.2316.0000		Cuidando da Saúde da Nossa Gente			-1.147,38	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)**-1.178.579,64**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2348 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2555

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.868,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.868,42**

Anulação

02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	788	08.244.1011.2038.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS		3.868,42
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	2 701 3210
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	717	08.244.1011.2038.0000	Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS		-3.868,42
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2 701 3210
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-3.868,42**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 2342 , DE 01 DE outubro DE 2024*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2483 de 21/08/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2483, de 21 de agosto de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 01 de outubro de 2024

LIDIO LEDESMA

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 17	04.122.0300.2003.0000	Apoio à Gestão Governamental	5.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 23	04.122.0300.2003.0000	Apoio à Gestão Governamental	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Ficha: 56	04.122.0208.2292.0000	Festas e Eventos	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 57	04.122.0208.2292.0000	Festas e Eventos	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 2342 , DE 01 DE outubro DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		69.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 01 03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
Ficha: 29	04.131.0300.2091.0000 Apoio à Gestão Governamental	-64.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE	
Ficha: 444	20.608.1002.2070.0000 Desenvolvimento Econômico e Sustent	-1.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 448	20.608.1002.2070.0000 Desenvolvimento Econômico e Sustent	-4.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-69.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 2341 , DE 01 DE outubro DE 2024*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2483 de 21/08/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2483, de 21 de agosto de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUAATEMI, 01 de outubro de 2024

LIDIO LEDESMA

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

Ficha: 1 01.031.0100.2001.0000 Processo Legislativo 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 86 28.843.0000.2015.0000 Encargos Especiais 20.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 2341 , DE 01 DE outubro DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 102	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental	11.718,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 144	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	27.447,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 152	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 156	12.361.0808.2021.0000	Educação aqui Começa o Futuro	108.803,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 204	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	4.666,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 02 FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO			
Ficha: 228	12.365.0808.2028.0000	Educação aqui Começa o Futuro	63.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Ficha: 471	18.122.1001.2074.0000	Preservação e Conservação Ambienta	3.377,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 474	18.452.1001.2039.0000	Preservação e Conservação Ambienta	22.134,19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 544	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	87.189,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 553	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 606	10.304.1007.2315.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	10.345,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 616	10.305.1007.2316.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
Ficha: 624	10.305.1007.2316.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	13.500,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 3

DECRETO Nº 2341 , DE 01 DE outubro DE 2024**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 697	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			445.181,76
--------------------------	--	--	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 4

DECRETO Nº 2341 , DE 01 DE outubro DE 2024**REDUÇÕES**

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO		
01	01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATEMI	
Ficha: 13	01.031.0100.2324.0000	Processo Legislativo	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 14	01.031.0100.2324.0000	Processo Legislativo	-5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	
Ficha: 15	01.031.0100.2324.0000	Processo Legislativo	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Ficha: 78	02.061.0000.2094.0000	Encargos Especiais	-20.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 148	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-4.666,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 193	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-131.698,89
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 194	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-36.269,93
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 226	12.361.0808.2027.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-63.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 469	18.122.1001.2074.0000	Preservação e Conservação Ambiental	-12.134,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 475	18.541.1001.2298.0000	Preservação e Conservação Ambiental	-10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 5

DECRETO Nº 2341 , DE 01 DE outubro DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 478	18.541.1001.2298.0000	Preservação e Conservação Ambiental	-3.377,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 490	10.122.0300.2004.0000	Apoio à Gestão Governamental	-34.345,86
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 559	10.301.1007.2312.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 584	10.302.1007.2313.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	-4.500,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Ficha: 618	10.305.1007.2316.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	-50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 619	10.305.1007.2316.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	-15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	
Ficha: 622	10.305.1007.2316.0000	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	-37.189,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-445.181,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 1

DECRETO Nº 2346 , DE 15 DE outubro DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2483 de 21/08/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2483, de 21 de agosto de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUAATEMI, 15 de outubro de 2024

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO		
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATEMI		
Ficha: 11	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	170.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 12	01.031.0100.2001.0000	Processo Legislativo	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 2346 , DE 15 DE outubro DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO	
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI	
Ficha: 1	01.031.0100.2001.0000 Processo Legislativo	-270.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
<hr/>		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ

Administração

LEI ORDINÁRIA N.º 357, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal n.º 267/2017, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ - Estado de Mato Grosso do Sul, *Paulo Cesar Franjotti*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal n.º 267, de 09 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A política de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município de Japorá tem por objetivo viabilizar a instalação de novas empresas e proporcionar condições para a criação e ampliação do comércio, indústria ou serviços das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais, contemplando também os estabelecimentos já existentes, como meio de geração empregos e fomento ao empreendedorismo local, contribuindo para o fortalecimento da economia do Município, observado o desenvolvimento sustentável e os princípios constitucionais vigentes.

§ 1º - Sob análise da Câmara Municipal de Vereadores de Japorá, por meio de ofício do Executivo, informando sobre o pedido, poderão ser concedidos os benefícios previstos nos incisos II e V do artigo 11 desta Lei às empresas que, embora sediadas fora dos limites territoriais do Município de Japorá, estejam nos municípios limítrofes, e ofertem no mínimo 80% de suas vagas de emprego aos trabalhadores residentes neste Município.

§ 2º - À análise estabelecida no § anterior, serão objetivo de deliberação na mesma sessão que for apresentada a leitura do ofício, deliberando sua aprovação por maioria simples presente a sessão, e será comunicado o Executivo no prazo de 24 horas após a deliberação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

LEI ORDINÁRIA N.º 358, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Destina os imóveis que especifica para atendimento do Programa Habitacional Lote Urbanizado, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 265/2017 e artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 054/2019, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ - Estado de Mato Grosso do Sul, *Paulo Cesar Franjotti*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de atendimento do Programa Lote Urbanizado executado em parceria com a Agência Estadual de Habitação (AGEHAB), ficam desafetados de suas destinações originais e autorizada a doação nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 265, de 04 de outubro de 2017 e artigo 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 054, de 18 de dezembro de 2019, os seguintes imóveis do patrimônio público municipal de Japorá:

	Nº MATRÍCULA - CRI	LOTE	QUADRA
1	13.946	31	26
2	13.947	32	26
3	13.948	33	26
4	13.949	34	26
5	13.950	35	26
6	13.951	36	26
7	13.952	37	26
8	13.953	38	26
9	13.954	39	26
10	13.955	40	26
11	13.956	41	26
12	13.957	42	26
13	13.958	43	26
14	13.959	44	26

Art. 2º. As doações deverão observar fielmente a legislação em vigor, especialmente a tramitação e os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 265/2017 e pela Lei Complementar Municipal n.º 054/2019, para atendimento dos Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, integrantes do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao desenvolvimento Urbano, instituídos pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Realizadas as doações, ficam autorizadas as respectivas baixas dos imóveis doados do patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2024

Processo Licitatório nº 085/2024

Dispensa Eletrônica nº 004/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA – EPP.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a aquisição de equipamento de emissões otoacústicas para detecção e intervenção de problemas auditivos, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Fundo Municipal de Saúde

(339) 10.301.0006.2030.0000 – APS Capitação Ponderada

Fonte do Recurso: 1.601.0000

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 07/11/2024 a 06/02/2025.

Data da Assinatura: 07/11/2024.

Assinam: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pelo Contratante e SANDRO DE LIMA MENDES pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2024

Processo Licitatório nº 087/2024

Dispensa nº 026/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis a serem distribuídos aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(281) 10.301.0006.2094.0000 – Incremento Estado

Fonte do Recurso: 1.621.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de

Valor: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Vigência: 07/11/2024 a 06/02/2025.

Data da Assinatura: 07/10/2024.

Assinam: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pelo Contratante e THIAGO TRECCOSI IZAÍAS pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/24.**

Processo Administrativo de nº. **85/2024**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **026/2024**, Pregão Eletrônico nº. **05/2024**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (52.198.515/0001-41)**, no valor total de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais), **GUSTAVO GRIGOL FERRARI ((51.908.096/0001-21)**, no valor total de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais), **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (29.532.668/0001-61)**, no valor total de R\$ 1.822,50 (mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (56.065.790/0001-48)** no valor total de R\$ 1.418,20 (mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), **SHIGEMOTO & CIA LTDA (28.787.127/0001-11)**, no valor total de R\$ 1.801,90 (mil oitocentos e um reais e noventa centavos) e **T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (49.490.183/0001-60)**, no valor total de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS E SEUS SETORES**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA **12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei**. Local e data: Jaraguari/MS, 30 de outubro de 2024. Assinam: **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA – Prefeito, VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK – Secretária Municipal De Saúde, ODAIR ELIAS ALBA – Representante HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., GUSTAVO GRIGOL FERRARI – Representante GUSTAVO GRIGOL FERRARI, VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS – Representante VIH NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ANTONIO ROMERO – Representante TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA., TIAGO SHIGEMOTO – Representante SHIGEMOTO & CIA LTDA. e THAILA SAIANA ANDREATTA – Representante TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Matéria enviada por Jéssica Salles Ricardo

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11 de novembro de 2024.****PAUTA DA ORDEM DO DIA**

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2024, segunda feira, às 09h00, conterà as seguintes matérias para votação:

V. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2024**, de 22 de outubro de 2024, que "Altera o Redação do § 7º, do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências", de autoria do Vereador Davi Gomes Barbosa – PSD e Outros. Votação em Segundo Turno.

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE DISPENSA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 73/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

OBJETO

Contratação de serviços de manutenção, reparos para a entrega de imóvel alugado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, localizada na Rua Orlando Nogueira s/nº, Bairro Jatobá, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS.

Contratação de serviços de manutenção, reparos para a entrega de imóvel alugado para o Conselho Tutelar, localizado na Rua Hugo Gregório Nº 321, Bairro: Cohab, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS.

I- A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe as seguinte concorrente:

Empresas: **YAGO ANDRE FERREIRA SANTOS CNPJ. 44.615.124/0001-57**, situada à rua Antônio Maria Coelho 2923-Fundos, Centro-Campo Grande –MS, Cep. 79.020-210.

Lote 01 : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PARA A ENTREGA DE IMÓVEL ALUGADO PARA O CONSELHO TUTELAR - Contratação de serviços de manutenção, reparos para a entrega de imóvel alugado para o Conselho Tutelar, localizado na Rua Hugo Gregório Nº 321, Bairro: Cohab, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS. Valor: R\$ **10.850,00** (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

Lote 02 : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PARA A ENTREGA DO IMÓVEL ALUGADO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV - Contratação de serviços de manutenção, reparos para a entrega do imóvel alugado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, localizada na Rua Orlando Nogueira s/nº, Bairro Jatobá, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS. Valor: R\$ **24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Valor total: R\$ **35.650,00** (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

II - Ao Departamento de Dispensa de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 04 de novembro 2024.

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**Resolução nº 099 - Antecipa Dia e Horário de Sessão Ordinária****RESOLUÇÃO nº 099/2024 de 07 de NOVEMBRO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO DIA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, em caráter excepcional, o dia e o horário da Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2024.

Parágrafo único - A Sessão Ordinária do dia 12 de novembro fica antecipada para o dia 11 de novembro de 2024, segunda feira, às 09h00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 07 de novembro de 2024.

VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSDB**Presidente**

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

Processo Administrativo nº 94/2017

Pregão Presencial nº 13/2017

PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Segunda – DO VALOR e Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**, visando a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 99/2022.**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.**DO VALOR:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses contados a partir do dia 31 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, conforme a Lei Federal 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
				UNT	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim-MS	MÊS	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, §2º e 4º c/c art. 65, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.**DATA :** 31 de outubro de 2024.**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. **Marcilene Romeiro de Moraes** – Secretária Municipal de Saúde, e pela contratada: Sr. **Valdemar José Spielmann**.

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

PARTES - Fundo Municipal de Saúde de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa **FELIPE C ROCHA LTDA – ME - CNPJ Nº 50.265.827/0001-03 .****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, Item 4.1, Cláusula Sétima – DO VALOR e Cláusula Oitava DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, visando a prorrogação do prazo de vigência, valor e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de credenciamento nº 02/2023, tem por objeto o credenciamento sem qualquer exclusividade de Pessoa (s) Jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a contratação da prestação de serviços de **Consulta Médica em Psiquiatria** para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Inexigibilidade no 13/2023 e proposta da CONTRATADA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses contados a partir de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.**VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de **12 (doze) meses** com o valor global de **R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais)**, conforme serviços abaixo:

FELIPE C ROCHA LTDA					
CNPJ N. 50.265.827/0001-03					
Item	Especificações do item	Qtd		Preço (R\$)	
		Mensal	Anual	Preço Unitário	Preço Total
08	Consulta Médica em Psiquiatria	120	1440	R\$ 116,00	R\$ 167.040,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.**DATA :** 14/10/2024**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. **Marcilene Romeiro de Moraes** – Secretária Municipal de Saúde e pela Contratada: Sr. **Felipe Cafure Rocha .**

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

PARTES - Fundo Municipal de Saúde de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa TIBIRIÇÁ E MONTEIRO LTDA – ME - CNPJ Nº 18.949.728/0001-20 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, Item 4.1, Cláusula Sétima – DO VALOR e Cláusula Oitava DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, visando a prorrogação do prazo de vigência, valor e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de credenciamento nº 04/2023, tem por objeto o credenciamento sem qualquer exclusividade de Pessoa (s) Jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a contratação da prestação de serviços de Consulta Médica em Clínica Médica para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Inexigibilidade nº 13/2023 e proposta da CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses contados a partir de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de **12 (doze) meses** com o valor global de **R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais)**, conforme serviços abaixo:

TIBIRIÇÁ E MONTEIRO LTDA – ME					
CNPJ N. 18.949.728/0001-20					
Item	Especificações do item	Qtd		Preço (R\$)	
		Mensal	Anual	Preço Unitário	Preço Total
05	Consulta Médica em Clínica Médica	150	1800	R\$ 116,00	R\$ 208.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

DATA : 14/10/2024

ASSINAM : Pela Contratante: Sra. **Marcilene Romeiro de Moraes** – Secretária Municipal de Saúde e pela Contratada: Sr. **Rodrigo Tibiriçá Monteiro** .

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PARTES - Fundo Municipal de Saúde de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa B TIBIRIÇÁ MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA - CNPJ Nº 29.367.213/0001-38 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, Item 4.1, Cláusula Sétima – DO VALOR e Cláusula Oitava DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, visando a prorrogação do prazo de vigência, valor e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de credenciamento nº 01/2023, tem por objeto o credenciamento sem qualquer exclusividade de Pessoa (s) Jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a contratação da prestação de serviços de Consulta Médica em Ortopedia para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Inexigibilidade no 13/2023 e proposta da CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses contados a partir de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de **12 (doze) meses** com o valor global de **R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais)**, conforme serviços abaixo:

B. TIBIRIÇÁ MONTEIRO CLÍNICA MÉDICA					
CNPJ N. 29.367.213/0001-38					
Item	Especificações do item	Qtd		Preço (R\$)	
		Mensal	Anual	Preço Unitário	Preço Total
02	Consulta Médica em Ortopedia	120	1440	R\$ 116,00	R\$ 167.040,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

DATA : 14/10/2024

ASSINAM : Pela Contratante: Sra. **Marcilene Romeiro de Moraes** – Secretária Municipal de Saúde e pela Contratada: Sr. **Bruno Tibiriçá Monteiro** .

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**PARTES - Fundo Municipal de Saúde de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA - CNPJ Nº 33.734.952/0001-98 .****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, Item 4.1, Cláusula Sétima – DO VALOR e Cláusula Oitava DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, visando a prorrogação do prazo de vigência, valor e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de credenciamento nº 03/2023, tem por objeto o credenciamento sem qualquer exclusividade de Pessoa (s) Jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica, para a contratação da prestação de serviços de Consulta Médica em Oftalmologia para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as especificações constantes no Edital de Inexigibilidade nº 13/2023 e proposta da CONTRATADA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses contados a partir de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.**VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de **12 (doze) meses** com o valor global de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**, conforme serviços abaixo:

MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA					
CNPJ N. 33.734.952/0001-98					
Item	Especificações do item	Qtd		Preço (R\$)	
		Mensal	Anual	Preço Unitário	Preço Total
01	Consulta Médica em Oftalmologia	100	1200	R\$ 116,00	R\$ 139.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.**DATA :** 14/10/2024**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. **Marcilene Romeiro de Moraes** – Secretária Municipal de Saúde e pela Contratada: Sr. **Arthur Fernandes Resende** .

Matéria enviada por Elza Franco

Secretaria de Administração

Portaria 1191-2024 - Nomeação de Candidatos Aprovados**PORTARIA N.º 1191/2024 – DRH****Em, 07 de novembro de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "a" do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 001/2023 – Concurso Público de Provas e de Títulos.**R E S O L V E****ART. 1º. - Nomear** os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2023 de 21 de Novembro de 2023, para tomar posse em cargo de provimento efetivo conforme especificado no anexo I, em vaga prevista na Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de Outubro de 2006, Lei Complementar nº 207/2021, Lei Complementar nº 222/2022 de 17 de maio de 2022, Lei Complementar nº 238/2023 e Lei Complementar 248/2023 de 27 de setembro de 2023.**ART. 2º. -** Os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, no prazo de 11/11/2024 a 03/12/2024 no período das 07h30 às 12h00, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim, situada a Rua Coronel Juvêncio, 547, acompanhado dos documentos pessoais e cópias e exames originais, prevista nos itens 1.6 e 15 ao 15.8 do Edital nº 001/2023:**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**RG;
CPF;
Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
Carteira de Trabalho;
PIS ou PASEP;
Título de Eleitor;
Reservista (certidão militar);
Carteira Nacional de Habilitação;
Certidão de Nascimento ou casamento atualizada;
Documentos do cônjuge – RG E CPF;

Certidão de Nascimento e CPF dos FILHOS;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Cópia do diploma Autenticado;
Registro no respectivo Conselho de Classe;
01 Foto 3x4;
Atestado de Saúde Admissional – Expedido pelo médico do Trabalho (original);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul;
Certidão de Ação Criminal;
Certidão de Ação de Crime Militar;
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual;
Certidão de Antecedentes Criminais – Federal;
Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal
Declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública(original), modelo Anexo II.
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Qualificação Cadastral no e-Social

Obs.: Todos os documentos originais e cópias devem estar legíveis;

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Glicemia em jejum;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Perfil lipídico;
Raio-X de coluna total com laudo;
Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista;
Eletroencefalograma com laudo;
Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra.

ART. 3º - Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação. Os exames deverão ser apresentados ao médico do trabalho para o exame admissional, são de caráter obrigatório e eliminatório, serão avaliados pela Equipe Médica do Município, se houver necessidade, a mesma poderá solicitar exames complementares, a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com espessa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato.

ART. 4º - A posse obedecerá à classificação dos candidatos, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo Edital 001/2023. Somente serão empossados os candidatos considerados APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, a posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório referente aos requisitos do cargo. A data da posse será posteriormente divulgada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

ART. 5º - Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os dias e horários para a apresentação dos documentos e exames, os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos estabelecidos nesta convocação e de acordo com o Edital 001/2023, para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para a posse. Os candidatos que forem considerados inaptos, terão 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a análise dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim, das 07h30 às 12h00.

ART. 6º - Caso o candidato NÃO tenha interesse em assumir a vaga do concurso, preencher o termo de desistência do cargo e enviar o termo de desistência assinado e digitalizado no email: rh@jardim.ms.gov.br . (Anexo III).

ART. 7º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 07 de novembro de 2024.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA 1191/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS POR CARGO.

CARGO:1000 - MOTORISTA				
N.INSC	NOME	CLASS.	cadastro utilizado	
993600	WANDERSON DIAS ROMÃO OLIVEIRA	3	PPP	
1004911	HELLYSON GONÇALVES DEDÉ ROMEIRO	4	AC	
1006642	NIELSEN SALAZAR MATOS	5	AC	
991344	ILARIO ELOISIO GONÇALVES DE SOUZA	6	AC	
1005589	ROSELAINÉ ESPINDOLA SOARES	7	AC	
1002233	ALBERTO SEBASTIÃO BRAGA ARGUELHO	8	PPP	
CARGO:1001 - AUXILIAR DE COZINHA				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1005631	CLAUDINEIA LEMES DA SILVA	1	ac	
1004284	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS ALMEIDA	2	ac	
985280	CIRLEY CORREA DA COSTA GALVARO DA SILVA	3	PPP	
1006104	KERLI ANNE RODRIGUES DA ROSA	4	AC	
1006088	JUCELIA MONTEIRO RAMIRES	5	AC	
1002136	EVA SORTICA OLIVEIRA	6	AC	
1010563	TAIS APARECIDA FERNANDES GREGORIO	7	AC	
982767	SIMONE ROLA DOS SANTOS	8	PPP	
992183	SILVANA CASTRO DA SILVA	9	ac	
1002340	NEUZELI APARECIDA ÁVALO DA CRUZ	10	ac	
985376	ALESSANDRA BRITES VOUTSAS	11	ac	
989137	CAIQUE ANDRADE SANT ANNA	12	ac	
1009900	DAIANE MARTINS	13	ac	
986235	ELIETE DOMINGUES PEREIRA	14	ac	
1010259	ELIZABETH DA COSTA	15	ac	
CARGO:1002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
N.INSC	NOME	CLASS.		
985456	BETHÂNIA AJALA	7	ac	
1003451	RODICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES	8	PPP	
982698	ERICK VINICIUS ANTUNES XAVIER	9	ac	
1002481	PEDRO VALÉRIO LEITE	10	ac	
989758	JULIA APARECIDA VILHALBA RAMIRES VAZ	11	ac	
987135	MARTA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	12	ac	
1005612	KEILA RAMOS DA SILVA	13	PPP	
1002424	ROSILAINÉ APARECIDA MENDIETA FÉLIX	14	ac	
986750	FERNANDA VERA MARTINS	15	ac	
982557	THALITA APARECIDA MOREIRA DE ARRUDA	16	ac	
1005633	ALINE VERÍSSIMO SAMANIEGO	17	ac	
986472	ELIS REGINA ROMEIRO LEOMARGO	18	PPP	
1002055	THIAGO CRISTALDO PENHA	19	ac	
1010877	LUCILENE DA SILVA ALVES	20	ac	
1007214	JUSELI BALBUENA PORTILHO	21	ac	
1009882	KAMILY DE CAMPOS CABRAL	22	ac	
1005228	JHONATAN DE MORAIS	23	PPP	
985254	MARCOS SILVA CAMPOS	24	ac	
1005041	LIDIANE RAQUEL MONGELOZ DOS SANTOS BRITO	25	ac	
992330	DANIELLY DA SILVA MARTINS	26	ac	
1005366	FERNANDO KENNYD GUIMARAES ACOSTA	27	ac	
1008134	DENISE MARIA DE SOUSA	28	PPP	
981869	JOMAR ESPINOSA	29	ac	
995145	VANDERCLEIA LARSOM JARDIM	30	ac	
986106	LILIANE MONGELOZ DOS SANTOS	31	ac	
995867	CAROLAYNE ACOSTA GAUTO DOS SANTOS	32	ac	
CARGO:1003 - CARPINTEIRO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
986755	NELSON DAVI ALE	1	ac	
CARGO:1004 - COZINHEIRO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1010593	NATALIA GONCALVES DE PAULA	2	AC	
987636	BIELE SOUZA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	3	PPP	
1007639	KATRICIELY DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA	4	AC	
1008551	PAULINA RIBAS	5	AC	
995923	ROSANGELA ROLA AGUIAR	6	AC	
982299	CLEUZA GOMES FERREIRA VELASQUEZ	7	AC	
CARGO:1006 - ENCANADOR				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1004187	EVANDRO SANTI HUTTINGER	1	ac	
1010909	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	2	ac	
CARGO:1008 - OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1009078	TARLEY VEZETIV JACÓB	1	ac	
1002599	SILVIO FLORES GONÇALVES	2	ac	
989134	ADROALDO MANASSÉS MENDIETA FELIX	3	ac	
984038	ADRIEL DOS SANTOS ESCOBAR	4	ac	
1010386	DANIEL MANOEL DA COSTA	5	ac	
CARGO:1010 - PINTOR				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1008159	LUIZ FELIPE DE SOUZA SILVA	1	ac	

CARGO:1011 - VIGIA				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1008100	MIGUEL RODRIGUES JUNIOR	1		ac
1003204	JOHN LENON RIOS DE LIMA	2		ac
984741	JULIANO LOPES	3		PPP
999521	BRENO SOUZA DE OLIVEIRA	4		ac
994840	ALCIR NUNEZ DA ROSA	5		ac
1007213	ANTONIO CESAR SIQUEIRA JACQUES	6		ac
CARGO:1012 - ZELADOR				
N.INSC	NOME	CLASS.		
984546	DIONY OBREGÃO SERPA	1		AC
1007229	ROSANE DE OLIVEIRA BAMBIL GARCIA	2		AC
984612	MARLEI DA HORA FRANCISCO	3		PPP
1010450	PATRICIA BARBOSA ESCOBAR	4		AC
1010436	JACQUELINE AMARILHA VIERO	5		AC
1008383	LUZIA SALINA LEÃO	6		AC
985420	BIANCA CAETANO DOS SANTOS	7		AC
985026	MARGARETE SEVERIANO DA SILVA	8		PPP
985809	MARIELLE DOS SANTOS PRADO	9		AC
984885	ALLAN MENEZES DE SOUZA	10		AC
1005472	KELLY MACIEL DA SILVA	11		AC
985895	ADEMILSON BOGARIM DA SILVA	12		AC
1005102	ANDRIÉLLY LOPES DE OLIVEIRA	13		AC
981876	SEBASTIANA GISELDA FLORES GONÇALVES	14		AC
1008821	KARINE RODRIGUES LOUREIRO	15		AC
CARGO:2000 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
993987	FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	1		ac
985216	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	2		ac
1004567	CARLOS ALBERTO ESPINDOLA SOARES	3		PPP
1009218	DIOGO VINÍCIUS LEMES ARAUJO	4		ac
1006279	LUCAS RODRIGUES COLMAN	5		ac
995292	MIRIAN PEREIRA BARBOSA	6		ac
1007071	GELSON PEREIRA DUARTE	7		ac
1007432	EDINÉIA SANCHES DIAS	8		ac
982075	ALINE PINTO RODRIGUES	9		PPP
1009933	JÉSSICA LARISSA DE MEDEIROS DANTAS	10		ac
1006025	EVANDRO KARPO MARQUES SARACHO	11		ac
1010216	SABRINA ESPINOSA AYALA	12		ac
1009693	JOAB DA ROCHA CABREIRA	13		ac
1005504	MICHELE GUERRA RAMOS	14		ac
998762	crislen de oliveira verissimo mareco	15		ppp
1010756	RICARDO FELIPE BRITES HAYD ANTUNES	16		ac
1004633	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO	17		ac
1010974	RENATA ABRÃO INFRAN	18		ac
CARGO:2001 - ENTREVISTADOR SOCIAL				
N.INSC	NOME	CLASS.		
985920	AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA	1		ac
1001988	MAIARA APARECIDA FLORES BALBUENO	2		ac
997925	luis fernando rodrigues amorim	3		ppp
995404	TATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	4		ac
1005266	HENRIQUE MIRANDA MORINIGO	5		ac
1004012	PEDRO DE OLIVEIRA BASTOS	6		ac
985345	LARISSA EDVANY OLIVEIRA DA COSTA	7		ac
984894	LUAN KESLEY MENDES BATISTA	8		ac
CARGO:2002 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1009753	IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA	1		ac
988142	VALDIR DA SILVA	2		ac
CARGO:2003 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
N.INSC	NOME	CLASS.		
993084	CAIO LUTZ HONDA	1		ac
1009450	RENATO ALMANSA DA SILVA	2		ac
1006562	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS	3		ac
CARGO:2005 - VISITADOR DOMICILIAR				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1010748	DIOMAR MARQUEZ CASCO	1		AC
986556	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	2		AC
982833	aparecida ortiz aquino	3		PPP
984305	ARIANE CAMARGO NUNES	4		AC
1009157	ANA PAULA SERRA PLEUTIN	5		AC
CARGO:2006 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1007349	RAFAEL AGUIAR SANDIM	1		AC
1005683	LUIZ HENRIQUE ORREGO SEGOVIA	2		AC
CARGO:2007 - ATENDENTE DE SAÚDE				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1011125	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	1		AC
993280	GEOVANA KETHELLYN SANTOS MARTINS	2		AC
1009550	LUANA LORRAYNE MEDINA FLORES DIAS	3		AC
990704	GISLENE ARGUELHO CANDELARIA	4		AC

1007465	VALDETE DE ARAÚJO		5	AC
986176	ANDRESSA FABIANA DA SILVA PEITER		6	AC
997897	ROSENIR SALDANHA DE ABREU		7	AC
986348	JENAINÉ OLIVEIRA DE CASTRO		8	AC
1010870	MADALENA APARECIDA LOPES ARGUELHO		9	AC
1003518	JEAN MARCOS DA SILVA FERREIRA		10	AC
981977	ADRIELE ROMERO ALEM		11	AC

CARGO:2009 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.INSC	NOME		CLASS.	
989926	MAXWEL CAVALIERI CUNHA		5	AC
1010536	ZENÓBIO AQUINO CÁCERES		6	AC
1003540	ADALZISA LIMA XIMENEZ		7	AC
1009306	EVERALDO MACIEL DA SILVA		8	PPP
983006	ALENCAR FERREIRA DE LIMA		9	AC
982601	CAROLINE SILVA DOS SANTOS		10	AC
982024	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA		11	AC
981959	CÍCERO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR		12	AC
985984	DORALICE APARECIDA FERREIRA		13	PPP
987429	JESSICA FERREIRA LEITE		14	AC
1007822	KAMILA DIAS FLORES		15	AC

CARGO:2010 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

N.INSC	NOME		CLASS.	
1002704	IÊDA AJALA FERREIRA		1	AC
989889	LAURA FERNANDES FERREIRA		2	AC

CARGO:2011 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

N.INSC	NOME		CLASS.	
1001954	CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO AFONSO		1	AC

CARGO:2012 - EDUCADOR INFANTIL

N.INSC	NOME		CLASS.	
1008576	ELIZANDRA AGUERO ESPINOSA		6	AC
983215	MARIANE ALVES NAGEL		7	AC
1007870	FRANCIELY RODRIGUES LOUREIRO		8	AC
1010426	GISELE VILALBA LESCANO		9	AC
1009844	MIRIAN ELIZABETH GONÇALVES GONZALEZ		10	AC
1010280	PENHA APARECIDA DIAS DOS SANTOS		11	AC
993746	GRICERIA VAGUENA VALENCIO ONOFRE		12	AC
985049	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BATISTA		13	ac
1002334	MARIA CÍCERA MACHADO DA SILVA		14	AC
986062	FRANCISLAINY GUEDES DE ANDRADE HERNOCZKI		15	AC
1002074	THAIANY WOLFF PADILHA		16	AC
1007557	ÁGUEDA ALICE GAUNA REIS		17	AC
1003149	FLÁVIA APARECIDA FRANCO		18	AC
1004861	ADRIELY LARA		19	AC
1010602	EVANGELA NETTO ACOSTA		20	AC
985153	VERA LUCIA BALBUENA DE BARROS		21	AC
1008741	SUELY BENITES TINASSO		22	AC
989126	MARIA APARECIDA RIBEIRO SOARES		23	AC
989553	NOELI COIMBRA DA SILVA		24	AC
1009082	TALYENI CAMARGO VALENZUELA		25	ac
994404	TEREZINHA DUARTE DA LEITE		26	AC
993861	LILIAN REGINA MONGELOZ DOS SANTOS		27	AC
1010605	SONIA MARISA PEREIRA COELHO		28	AC
994455	JANETE ROMERO VASQUES		29	AC
1010328	MARA APARECIDA RAMOS VALEJOS		30	AC
986637	NELY APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA		31	AC
1009365	MARIA LOURDES ZAVALA MOREIRA		32	AC
992437	GLORIA MABEL BENITEZ DE EVANGELISTA		33	AC
1007470	EDIONE PIRES MARTINS		34	AC
991884	ADELINA FLORES DA ROSA		35	AC
995392	JACIARA APARECIDA AGUIRRE ROLAO		36	AC
1002581	KATICILENE SILVA SANTOS		37	AC
985395	LUCIMARA MARIANI DA SILVA		38	AC
986548	JHENIFFER LARA GAVILAN DE ARRUDA		39	AC
1007529	ADRIELY APARECIDA ARECO MENA		40	AC
1010524	AMANDA MACEDO SARAIVA		41	AC

CARGO:2013 - INSPETOR DE ALUNO

N.INSC	NOME		CLASS.	
1009396	JOÃO VICTOR MUNDIER FARINHA		3	AC
1008923	ANA LUCIA LOPES GONÇALVES		4	ac
999319	ELIONE GARCIA DA SILVA		5	AC

CARGO:2014 - MONITOR ESCOLAR

N.INSC	NOME		CLASS.	
1007271	EVERTON ALMEIDA MONTEIRO		1	AC
1010942	KETTILYN CAROLINE CÁCERES SILVA		2	AC
1010600	TAYNARA DE SOUZA ARGUELHO VILARIM		3	AC
1002141	LUIZ FERNANDO RODRIGUES SOUSA		4	AC
1008887	ZEILA DE SOUZA CHAVES		5	AC

CARGO:2015 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

N.INSC	NOME		CLASS.	
990725	MARCIO RAMIRES MEDINA		2	AC
1003897	DIEGO ASCENCIO ECHAGUE		3	AC

CARGO:2017 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

N.INSC	NOME		CLASS.	
--------	------	--	--------	--

990244	CARLOS ROBERTO DA SILVA CARDOSO		4	ac
994452	HERON LUIS CARESSIA		5	ac
1009898	PEDRO HENRIQUE BARCELOS PEREIRA		6	ac
991433	CIRLETE FLORES VALENSUELA		7	ac
1008965	SANDRO BATISTA DE PAULA		8	PPP
1006848	OSCAR DE OLIVEIRA BAMBIL		9	ac
1010613	FILIFE MARTINS ANDRADE		10	ac
1005567	GILDO NUNES SOLEY		11	ac
1005640	KARL MARX HILDEBRAND		12	ac

CARGO:2018 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 5 - DISTRITO DO BOQUEIRÃO (BOQUEIRÃO/ASSENTAMENTO GUARDINHA/ASSENTAMENTO RECANTO DO RIO MIRANDA) - RURAL

N.INSC	NOME		CLASS.	
984357	ADNAN INFRAN KHALAF		1	ac
983341	CLOTILDE CORALINA MINHO FIGUEIREDO		2	ac
1009462	ERICA THAINA DZIOBA		3	ac
992486	ALESSANDRA DA COSTA BARBOSA		4	ac

CARGO:2019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1 - DR. REINADO DE ARRUDA - URBANA

N.INSC	NOME		CLASS.	
987816	JAYNE KAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA		1	ac
1009423	GRACE FERREIRA DA SILVA		2	ac
1010643	CAROLINE ACOSTA VIERO		3	ac
1005194	MARIA NUNES DOS SANTOS		4	ac
987192	NELSON GIMENEZ		5	ac

CARGO:2020 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 2 - DRA. MARIA DE LOURDES DOS REIS - URBANA

N.INSC	NOME		CLASS.	
1010196	GELSON LOPES COSTA		1	ac
982977	EDILATINE PALHANO VIANA		2	ac
998324	RENATO DE LIMA DAVALO		3	ac
1002355	SANDRA MARIA DA SILVA		4	ac
997147	ANTÔNIA LEANDRO MORINIGO		5	ac

CARGO:2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 3 - GALTON CARVALHO LEITE - URBANA

N.INSC	NOME		CLASS.	
1003312	VANESSA KAMP		1	ac
1007342	MARILENE CAMARGO STEIN LEITE		2	ac
982745	DALVAN BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS		3	ac
1005072	ROSINEI DA SILVA CARVALHO		4	ac
1002849	CRISTIANE VALDEZ MENDIETA		5	ac

CARGO:2022 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 4 - DR. ANTÔNIO LUIS COIMBRA GRUBERT - URBANA

N.INSC	NOME		CLASS.	
1006381	WILLIAN ARURI SANTA CRUZ		1	ac
1006403	LUIZ ANTONIO ORTIZ DE OLIVEIRA		2	ac
1006633	ALAIR PAES SEIXAS DIONIZIO		3	ac
1002197	DIRELÉIA LEMES RIBEIRO		4	ac
983016	ROSÂNGELA VERON RÔA		5	ac

CARGO:2023 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 6 - D. CARLITO MARTINS DE OLIVEIRA - URBANA

N.INSC	NOME		CLASS.	
1005649	LEONIR VELASQUE PRATES		1	ac
1010187	GEOVANNA VIEIRA GOMES		2	ac
986373	MARILUCIA SOUZA DIAS		3	ac
1005375	THAISARA MACIEL SALDANHA		4	ac
1008949	IVONE NUNES		5	ac

CARGO:2024 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 7 - VILA ANGÉLICA - URBANA

N.INSC	NOME		CLASS.	
1011092	ANDRELICE RODRIGUES FERREIRA		1	ac
989141	ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX		2	ac
1011128	JOLINNE AMARULA CACHO SILVA SOBRINHO		3	ac
1010742	FRANCISCO OZÓRIO DORNELES NOBRE		4	ac

CARGO:3000 - ADVOGADO DE ÁREA

N.INSC	NOME		CLASS.	
1001766	TATIANE GUEDES DE SOUZA		1	ac
1002871	LUIS GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN		2	ac
1010459	EDUARDO RIBEIRO		3	ppp

CARGO:3002 - ASSISTENTE SOCIAL

N.INSC	NOME		CLASS.	
982104	GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES		3	ac
1009834	SAULO ALVES DE FATIMA		4	ac
1003584	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA		5	ac
997902	GLAUCIA MARQUES MARIANI		6	ac
981975	JAIRO BAUBO ECHEVERRIA		7	ac
1002557	ADRYAN VIEIRA SOARES		8	ac
981859	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA		9	ac
982635	CAMILA GABRIELLE DINIS DE BRITO		10	ac
1010814	PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS		11	ac
982456	SELMA AUGUSTA HOFFMEISTER		12	ac

CARGO:3003 - AUDITOR EM SAÚDE

N.INSC	NOME		CLASS.	
1004078	RENATA GUERREIRO BARBOSA		2	ac
985369	GIOVANNA LIUTI DA SILVA		3	ac

CARGO:3004 - BIOMÉDICO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1005092	THAMIS BRUNET VAREIRO	1		ac
985335	AMANDA LOREN DE OLIVEIRA BRANDÃO	2		ac
986695	THIAGO ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES	3		ac
CARGO:3005 - CONTADOR I				
N.INSC	NOME	CLASS.		
984879	TACIANY DE ALMEIDA LOPES	1		ac
985654	FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA	2		ac
993204	ISAEEL FERREIRA CORREA	3		ac
1009713	IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA	4		ac
1002467	LEYDIANNE APARECIDA BAZZANO FERREIRA	5		ac
CARGO:3006 - EDUCADOR FÍSICO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
985065	NICOLLY DE SOUZA BENITES	2		ac
1006770	SARAH REGIANE PEREIRA BARBOZA	3		ppp
1004587	GUILHERME NUNES CORVALAY DE MORAIS	4		ac
1007473	MARCUS VINICIUS MARTINS MARQUES	5		ac
CARGO:3008 - ENFERMEIRO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
992095	ARIANE APARECIDA BARBOSA MIRANDA	5		ac
983029	ROBERTA COSTA BRAGA	6		ac
1005563	AMANDA VIEIRA LOPES	7		ac
1009697	ISABELLA FONSECA MUNHOZ	8		ppp
985062	DANIELLY MACIEL DE ARAUJO MACHADO	9		ac
1008572	RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	10		ac
990144	CAMILA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	11		ac
994064	FABIANE MORA CACERES	12		ac
CARGO:3010 - FARMACÊUTICO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1010427	HIGOR CRISTALDO DA SILVA	2		ac
1009632	VALTER DOS SANTOS CUENCA	3		ac
1002532	RAFAELA WENGRAT	4		ac
1003692	GRAZIELA DOS SANTOS ARÉVALO	5		ac
1002954	SUELLEN BRUM DAS GRAÇAS	6		ac
CARGO:3011 - FISIOTERAPEUTA				
N.INSC	NOME	CLASS.		
993748	TARSON BRITO LANDOLFI	3		ac
CARGO:3012 - FONOAUDIÓLOGO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
995030	KÉLYA MACIEL LOUREIRO	1		ac
1010784	GLAUCE RITTOMI ODAKURA	2		ac
1004342	REGIANA RODRIGUES MUELLER	3		ac
CARGO:3014 - NUTRICIONISTA				
N.INSC	NOME	CLASS.		
993579	ÂNGELA HEFLER	1		ac
1006378	MILLENA MOLINA FERNANDES	2		ac
1010959	MARA RUBIA ARECO CRISTALDO	3		ac
1004033	KÁSSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES	4		ac
CARGO:3016 - PSICÓLOGO				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1002097	PEDRO MACHADO DE CARVALHO PEREIRA	2		ac
995494	KARINE BENITEZ NANTES	3		ppp
985464	ANA KAROLINE DE ARAUJO	4		ac
1007496	GIOVANA SIMAS DA SILVA	5		ac
987313	DANIELY LOPES DA SILVA	6		ac
984850	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	7		ac
CARGO:3018 - AUDITOR FISCAL				
N.INSC	NOME	CLASS.		
991074	FERNANDA ZEFERINO RAMIRO	1		ac
993803	DANILO YOSHIHARU ROSA TANAKA	2		ac
1008167	RENAN MARCEL MUGICA DE MELLO	3		ac
1007133	MEKARON MBARETE ECHEVERRIA RUIZ	4		ac
CARGO:3019 - FISCAL DE OBRAS DE POSTURAS I				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1005469	WILLIAM ANTÔNIO MAIA MOTA	1		ac
1002291	CASSIO STAINE SILVA	2		ac
986461	JOAO MARCELO STANIESKI DE SOUZA	3		ac
CARGO:3020 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I				
N.INSC	NOME	CLASS.		
1009814	ANA TERESA BEARARI DE MIRANDA	1		ac
1004922	LUCAS ABILIO CRISTALDO DA SILVEIRA	2		ac
984440	LUCILENE TELLECHER DE AZEVEDO	3		ppp
993605	MELISSA HELENA FLORES ACOSTA DALMOLIN	4		ac
CARGO:3021 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				

N.INSC	NOME	CLASS.	
996425	QUEZIA PERES WOETH	1	ac
993174	SALLÈNE DA SILVA MACIEL	2	ac
1010341	RODRIGO FAGUNDES ROMERO	3	ac
1005038	LAÍZA CASTILHO MONTEIRO	4	ac

CARGO:3022 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

N.INSC	NOME	CLASS.	
998754	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	6	ac
987538	DARINE VIEIRA DA SILVA	7	ac
995281	GISLAINE QUEIT RODRIGUES	8	PPP
986590	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	9	ac
993822	FERNANDA DE ANDRADE MARIANO	10	ac
998681	RENATA SILVESTRE DE SOUZA VILELA DOLORES	11	ac
995299	BRUNA SOUZA NUNES	12	ac
990912	CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	13	PPP
993668	KATIA GUIMARAES DOS SANTOS	14	ac
1004090	VIVIÉLI DA SILVA CORRÊA	15	ac
1006034	CELIA QUINTINO PEREIRA RODRIGUES	16	ac
991323	BRUNA DE OLIVEIRA CARDOSO	17	ac
1002319	VANESSA IARA FERREIRA DE CARVALHO	18	PPP
991713	ELEN VIVIANE RAMIRES BARCELOS	19	ac
1002686	TAYSNARA JÖNNER BARBOSA	20	ac

CARGO:3023 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

N.INSC	NOME	CLASS.	
982847	MEYKE DE ANDRADE DAMASCENO	17	ac
1006064	ANA PAULA MIRANDA	18	ac
990515	LAUDICÉIA SIMONE BORIN GERMANO	19	ac
985278	ADRIANA PRISCILLA LINAUER	20	ac
1005154	PATRICIA UES DA SILVA DELARISSA	21	PCD
999084	APARECIDO DOS SANTOS	22	ac
1003409	JAQUELINE SILVA DE MOURA	23	ac
999094	FERNANDA JAQUES BARBOSA VARGAS	24	ac
1004308	KARILA LOURENÇO	25	ac
1006558	ANDREIA TEIXEIRA DAVALO	26	ac
997247	MILENA FRANCO DE SÁ	27	ac
1010283	NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	28	PPP
993836	GUSTAVO SOUZA BARBOZA	29	ac
1010966	FABIANE MARQUES RAMIRES	30	INDÍGENA
1005803	WELLINGTON FELIPE DA SILVA LIMA	31	ac
991743	JOCILENE CACHO SANCHES	32	ac
1010260	MOISES FRANCISCO DE PAULA	33	PPP
1002023	LUCIANE FRAZÃO DE ARRUDA	34	ac
1005127	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	35	ac
995262	NATÉLY ARMÔA JARA	36	ac
988883	ELIENE FLORES	37	ac
990930	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	38	PPP
998828	CÁSSIA JULITA DRESCH	39	ac
1002092	SILVANA SERRA DE OLIVEIRA	40	ac
992060	THAILA MARIA COELHO GENOVA	41	PCD
997996	DENISE RIBEIRO DE BARROS	42	ac
1009750	EDNA MARIA DE SOUZA CARDOZO	43	PPP
1009229	KELY CRISTINA ALVES DA SILVA	44	ac
1001941	CAROLAINE BARROS DOS SANTOS	45	ac
990027	CRISTIANE VERON ROA	46	ac
1005014	ALINE DIAS OLSEN DE OLIVEIRA	47	ac
989982	NATÁLIA SANCHEZ PEREIRA	48	PPP
1002028	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA KLAUS	49	ac
1002336	SOLANGE DA SILVA MOREL	50	ac
995158	ARYANNE VANESSA DA CONCEIÇÃO GUERRA	51	ac
995908	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	52	ac
996645	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	53	PPP
1004886	EVANIR MORAES DUTRA	54	ac
997805	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	55	ac
1003286	DAYANE ZAMBORSKY GUARAGNI	56	ac
1003671	LUCIANA CAMARGO SOUZA	57	ac
990849	VIVIANE CRISTINA ALVES	58	PPP
991288	KELLY MENDOZA TOBIAS ZAMBONI	59	ac
986358	JOSELAINÉ PAIVA PEREIRA	60	INDÍGENA
1004931	MAIRA JOSIANE MACIEL ALVES	61	ac
1010235	LIAMARA DOS SANTOS POLETTO	62	ac
1009764	EVA MARIA CARDOSO MACIEL SIOL	63	PPP
990650	MARISTELA SOUZA COELHO	64	ac
1002150	CLAUDIA UCHOAS PEREIRA	65	ac
996053	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	66	ac
1002249	CLAIR DOS REIS CORRÊA	67	ac
1003919	ELISANE VERISSIMO PEREIRA	68	PPP
986821	JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO	69	ac
1005559	LETICIA KELI DO NASCIMENTO FRANK	70	ac
1002653	ELISANGELA VERISSIMO GARCIA MEDEIROS	71	ac

CARGO:3024 - PROFESSOR DE ARTES

N.INSC	NOME	CLASS.	
984656	CRISTIANE SABINO BRAGA	2	ac
992477	ELIAS DE DEUS LIMA	3	PPP
1009150	JONATHAS KHELTON STIEBE	4	ac
995389	ADRIANA SALDANHA DE JESUS	5	ac
1002318	JACQUELINE MARQUES CANHETE	6	ac

CARGO:3025 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL)

N.INSC	NOME	CLASS.	
1002616	ODMAYTT WILLIAM DA SILVA BITTENCOURT	2	ac

CARGO:3027 - PROFESSOR DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)				
N.INSC	NOME	CLASS.		
991711	JULIANA DE ANDRADE DA SILVA	1	ac	
982828	MAYARA DOS SANTOS CIRQUEIRA	2	ac	
997852	JÉSSICA CARDOSO DA SILVA	3	ppp	
982884	KELLY DOS SANTOS	4	ac	
1009051	RODOLFO DIAS PINTO	5	pcd	
1010247	ALESSANDRO DE FIGUEIREDO VIERMA	6	ac	
1011085	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	7	ac	
1004786	MARIANE DE LIMA PEREIRA	8	ppp	
1003464	LUÍS HENRIQUE SEGÓVIA DIAS	9	ac	
1005460	ELIDA CAMARGO SERPA MONTEZANO	10	ac	
1009621	VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA GONÇALVES	11	ac	
1005170	MILENA DE SOUZA LOCATELLI	12	ac	
1008329	RAMONA DE SOUZA CARDOZO	13	ppp	
1007979	DELCEY GOMES PEREIRA	14	ac	
991740	MARTA FERREIRA CHERES	15	ac	
1004855	SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA	16	ac	
1010876	NAYARA BATISTA DE JESUS	17	ac	
993935	MARIA DOLORES RAMOS DE CAMPOS	18	ppp	
1002679	RAFAEL MENDES SIQUEIRA	19	ac	
991999	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	20	ac	
1005582	ARIELA CARLOTO DA SILVA	21	pcd	
1009446	ALDILENE DEKNES ALVES	22	ac	
995273	JOANICE SANTOS DA SILVA	23	ppp	
988119	JOELMA CASTRO BELMONTE	24	ac	
1004467	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	25	ac	
1002095	ANIELY APARECIDA DE LARA	26	ac	
1009104	ERONDINA DUARTE SOARES	27	ac	
1008394	ANDERSON GABRIEL PEREIRA	28	ppp	
997995	JORCIANY MENDES DOS SANTOS	29	ac	
986680	TANIA MARA PEREIRA SERPA	30	ac	
996719	NILZA DA SILVA GAUNA	31	ac	
996685	FELIPE ONÉSIMO CARDOSO	32	ac	
1009100	LAÉRCIO SEBASTIAO OLIVEIRA DA CRUZ	33	ppp	
1009540	GISELAINE MORAIS JORGE JOSE	34	ac	
993247	FERNANDA CACHO	35	ac	
992323	CHEYENNEE BARBOSA	36	ac	
998409	JÉSSYKA TSUJIGUCHI DUARTE	37	ac	
989310	VILMA CUNHA DE LIMA LOPES	38	ppp	
1011131	CAROLLYNE CAVANHA RECALDE HERRIG	39	ac	
982917	GÉSSICA SIQUEIRA PEIXOTO	40	ac	
1004934	GEREMIAS FLORES FLORENTIN	41	pcd	
992298	ANA GARDÊNIA DOS SANTOS SILVA	42	ac	
992390	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	43	ppp	
1009563	LIDILAINE SOARES DA SILVA	44	ac	
983172	EDNA FREITAS DA SILVA DE MOURA	45	ac	
990003	ELADIA ANDANA DUARTE	46	ac	
993555	ANDRESSA RIZALDE ROA	47	ac	
1004812	FÁTIMA CORREIA DE ARAÚJO	48	ppp	
982298	DICLA SANTOS GUEIROS	49	ac	
996807	ADRIANA NUNES CASTRO	50	ac	
CARGO:3028 - PROFESSOR DE APOIO (AT. ESPECÍFICO BRAILLE E/OU LIBRAS)				
N.INSC	NOME	CLASS.		
987598	KAROLAINE LEONEL DE OLIVEIRA	2	ac	
CARGO:3029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL)				
N.INSC	NOME	CLASS.		
994576	KEYLA SANTOS DA SILVA	1	ac	
1008522	REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA	2	ac	
982519	ADEMAR DOS SANTOS	3	ppp	
1004473	NOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4	ac	

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO ACUMULO DE CARGO**

Eu, _____ portador(a) do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____ bairro _____,

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que _____ vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Jardim-MS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

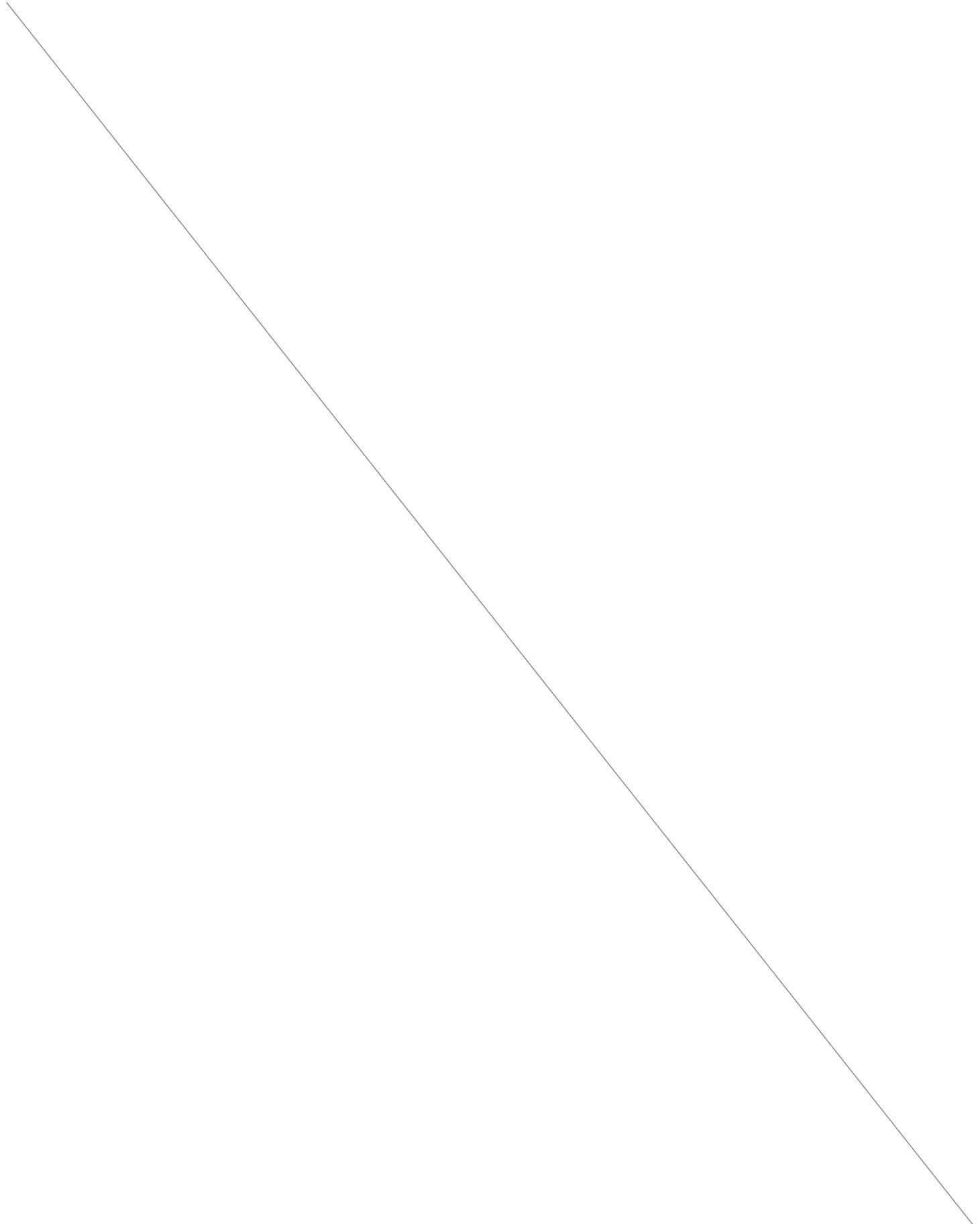
ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, e CPF nº: _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Jardim, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____

_____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.
Jardim-MS, _____ de _____ de 2024.
Assinatura do candidato(a)

Matéria enviada por Elza Franco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Câmara Municipal Juti****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO : Aquisição de veículo automotor, tipo sedan, zero km, destinado Câmara Municipal de Juti-MS .

DATA DA ABERTURA: 22 de novembro de 2024, às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Câmara Municipal de Juti, localizada na Rua Celestino Fernandes, nº 585, Centro, CEP: 79.955-000, Juti-MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Juti/MS, no endereço eletrônico www.camarajuti.com.br, na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Câmara Municipal de Juti.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, compreendido de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 12h00, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3463-1400.

Juti/MS, 08 de novembro de 2024.

Nelson Gonçalves Rodrigues

Presidente

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$391.865,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			391.865,11
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
577	04.122.0200.2007.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	235.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 720 0000
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
580	04.122.0200.2007.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	115.938,75
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
515	08.243.0900.2033.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	729,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
518	08.244.0900.2032.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	419,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
519	08.244.0900.2032.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	2.233,68
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
527	08.244.0900.2034.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	505,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
528	08.244.0900.2034.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
529	08.244.0900.2034.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
578	08.244.0900.2018.0000		GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	10.999,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 3110	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
579	08.244.0900.2018.0000		GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	24.840,18	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 660 7336	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	336 000		Recursos destinados ao enfrentamento do		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**391.865,11**

Fontes de Recurso		
660	0000	5.087,18
660	3110	10.999,00
660	7336	24.840,18
706	3110	115.938,75
720	0000	235.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 01 de outubro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$196.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			196.800,00
02	01	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0200.2073.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
43	28.846.0000.2036.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
53	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
54	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
74	04.122.0200.2007.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
299	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	25.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
338	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	8.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
339	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
531	10.301.0700.2031.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	35.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
417	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
443	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	100,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000			
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
449	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 0000			
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
484	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
487	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.100,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JUTI

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI		
	15	01.031.0100.2042.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-3.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	18	02.122.0200.2003.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	20	02.122.0200.2003.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	22	04.121.0200.2040.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	23	04.121.0200.2040.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	25	04.122.0200.2073.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-6.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	30	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-5.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	31	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	36	04.123.0200.2029.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	37		04.123.0200.2029.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	38		04.123.0200.2029.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	52		04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-16.600,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	59		04.122.0600.1002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	60		04.122.0600.1002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	62		04.128.0200.2030.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-3.500,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	128		04.122.0200.2041.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-19.988,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	143		12.306.0400.2010.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-5.012,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	162		12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-75.000,00
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
364	10.303.0700.2086.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-3.140,15		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
367	10.304.0700.2087.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
375	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-8.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
378	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-35.000,00		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
382	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-859,85		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
452	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-1.100,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 661 0000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-196.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 01 de outubro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.366.383,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.366.383,68
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	50	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	70	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	74	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	557	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	249.500,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 501 0000
		501 Outros Recursos não Vinculados	
		000 001 RECURSOS DA ITAIPU	
	92	15.451.0600.1003.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	656.047,05
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
		701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	143	12.306.0400.2010.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	15.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	297	10.122.0700.2016.0000 PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	15.000,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	299	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	40.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	302	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	332	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	6.009,49	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissic		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	333	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	67.127,35	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	341	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	343	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	352	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	24.107,91	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissic		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	576	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	16.591,88	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	418	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	2.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	420	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	442	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	20.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	484	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.366.383,68
	Fontes de Recurso	
	500 0000	122.000,00
	500 1002	145.000,00
	501 0000	249.500,00
	600 0000	16.591,88
	600 3110	60.000,00
	605 0000	30.117,40
	621 0000	67.127,35
	661 0000	20.000,00
	701 0000	656.047,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 01 de outubro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 52 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$499.492,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			499.492,22
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	54	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	90.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	57	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.000,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	70	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	73	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.565,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	74	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	108	25.752.0600.2066.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	35.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 0000
		751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	145	12.361.0400.1005.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	4.000,00
		4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 52 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	181	12.361.0400.2009.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	61.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	184	12.361.0400.2009.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	20.656,41	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 0000	
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	297	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	302	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	344	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	10.825,81	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	358	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	364	10.303.0700.2086.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	480,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	365	10.303.0700.2086.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	8.365,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	402	08.243.0900.2033.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 52 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	417	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	418	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	16.800,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	420	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	443	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	484	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI		
	10	01.031.0100.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-26.700,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	15	01.031.0100.2042.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	32	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 52 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	33	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	34	02.061.0000.2038.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-1.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	39	04.123.0200.2029.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	48	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-9.500,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	84	15.451.0600.1001.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-31.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	87	15.451.0600.1001.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-10.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	103	17.512.0600.1007.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-6.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	106	25.752.0600.2066.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	107	25.752.0600.2066.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 52 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
126	04.122.0200.2041.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		-1.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 1 500 0000			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
127	04.122.0200.2041.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
129	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO		-1.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
130	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO		-1.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 700 0000			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
131	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO		-1.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 701 0000			
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
133	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO		-1.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 0000			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
134	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO		-1.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 701 0000			
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
135	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO		-1.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
136	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO		-1.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
137	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO		-1.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000			
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO N° 52 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	138	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	139	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	140	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	141	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	142	16.482.0600.1011.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-1.000,00	
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	143	12.306.0400.2010.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-6.750,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	173	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-20.956,41	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 0000	
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	188	12.361.0400.2039.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	190	12.361.0400.2039.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-54.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	197	12.365.0400.1006.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-19.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 52 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	227	12.365.0400.2068.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-32.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	241	27.812.0400.2013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	293	10.122.0700.1017.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	353	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-22.365,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	361	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-7.756,20	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	362	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-5.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	370	10.304.0700.2087.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-6.340,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	374	10.304.0700.2087.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-729,61	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	375	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	382	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-480,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenc		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 52 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	400		08.243.0900.2033.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-800,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	445		08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-11.315,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 1 661 0000	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
	497		18.541.0500.2074.0000	DESENVOLVENDO JUTÍ	-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	CONTROLADORIA GERAL			
	504		04.124.0300.2005.0000	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	-4.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-499.492,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 07 de outubro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 53 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$298.680,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			298.680,18
02	06	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
295	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	238.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
329	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	60.680,18
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
169	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-18.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
190	12.361.0400.2039.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
230	12.365.0400.2069.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
239	27.812.0400.2013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
240	27.812.0400.2013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-15.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 53 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
304	10.122.0700.2017.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
305	10.122.0700.2017.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
341	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
345	10.302.0700.1019.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-11.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
414	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-18.180,18		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		F.R. Grupo: 1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-298.680,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 17 de outubro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 54 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.129.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.129.700,00
02 05 02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
266	12.361.0400.2021.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	1.129.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
256	12.361.0400.2009.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
259	12.361.0400.2020.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
260	12.361.0400.2020.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
264	12.361.0400.2020.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
265	12.361.0400.2021.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
268	12.361.0400.2021.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 54 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
269	12.365.0400.2022.0000	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00	
	540	000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
271	12.365.0400.2022.0000	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-50.000,00	
	540	000 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
272	12.365.0400.2022.0000	3.3.90.36.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-50.000,00	
	540	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 0000	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
273	12.365.0400.2022.0000	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-30.000,00	
	540	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
274	12.365.0400.2022.0000	4.4.90.52.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-150.000,00	
	540	000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 0000	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
275	12.365.0400.2023.0000	3.1.90.04.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00	
	540	000 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
276	12.365.0400.2023.0000	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-220.000,00	
	540	000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
279	12.365.0400.2027.0000	3.1.90.04.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00	
	540	000 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
280	12.365.0400.2027.0000	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-195.700,00	
	540	000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
282	12.365.0400.2028.0000	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-50.000,00	
	540	000 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 54 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
283	12.365.0400.2028.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 540 0000		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
284	12.365.0400.2028.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 540 0000		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
286	12.365.0400.2028.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
287	12.365.0400.2028.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-20.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 1 540 0000		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
288	12.365.0400.2028.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 0000		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-1.129.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
CRC/MS 004008/O-0WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 24 de outubro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 55 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$323.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			323.020,00
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	51	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	33.200,00
		3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	70	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	74	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	88	15.451.0600.1001.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	17.000,00
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
		700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	106	25.752.0600.2066.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	4.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 751 0000
		751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	143	12.306.0400.2010.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	3.200,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 55 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	166	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	7.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	230	12.365.0400.2069.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	470,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	239	27.812.0400.2013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	299	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	60.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	338	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	357	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	361	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	40,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	415	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	30.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	416	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 55 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	417	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	418	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	420	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	449	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	110,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	484	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	498	20.606.0500.2015.0000	DESENVOLVENDO JUTÍ	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	64	04.128.0200.2030.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-33.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 501 0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	65	04.128.0200.2030.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-200.000,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 55 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	91	15.451.0600.1003.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-17.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	108	25.752.0600.2066.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	232	12.365.0400.2069.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-17.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	235	13.392.0400.2012.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-20.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	358	10.302.0700.2085.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-40,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	414	08.244.0900.2018.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-31.470,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	451	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JU	-110,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-323.020,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2024

DECRETO Nº 55 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.688

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC

CONTADOR

CRC/MS 004008/O-0

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

033.419.111-46

Juti, 24 de outubro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**
PORTARIA - Nº 043/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 043/2024

“Dispõe sobre Alteração de data e horário de realização de sessão ordinária e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data de realização da sessão ordinária designada para o dia 12 de novembro do corrente ano, antecipando-a para o dia 11 de novembro às 16h00.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 06 de novembro de 2024.

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Paço Municipal**TERMO DE RETIFICAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024 – PROCESSO Nº 6397/2024**

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado da Dispensa Eletrônica nº 12/2024 - Processo nº 6397/2024, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL nº 3712 de 06 de novembro de 2024.

Onde se lê: “(...) sagrou-se vencedora do certame as empresas: **N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.351.193/0001-75, proposta de preços no valor de R\$ 11.727,54 (onze mil, setecentos e vinte reais, cinquenta e quatro centavos), para os itens: 05, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 36; **SIMEIA A H M MUSTAFA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.602.765/0001-68, proposta de preços no valor de R\$ 8.555,88 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e oito centavos), para os itens: 02, 03, 04, 06, 10, 37 (...)”

Lê-se: “ (...) sagrou-se vencedora do certame as empresas: **N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.351.193/0001-75, proposta de preços no valor de R\$ 13.017,54 (treze mil, dezessete reais, cinquenta e quatro centavos), para os itens: 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 36; **SIMEIA A H M MUSTAFA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.602.765/0001-68, proposta de preços no valor de R\$ 8.555,88 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e oito centavos), para os itens: 02, 03, 04, 06, 37 (...)”

Ladário, 07 de novembro de 2024.

FELIPE FERNANDES ROJAS - Responsável pelo setor de Compras e Licitações.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021****PROCESSO Nº 120/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021****PARTES:** Município de Laguna Carapã e **J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.****OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 096/2021 tendo como objeto é a contratação por empreitada por preço Global de **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA** especializada para prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria em áreas de competência da administração pública municipal exclusivo para Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, especificamente para atendimento à Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, conforme detalhado no contrato.**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo podendo ser prorrogado a critério da contratante.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal inc. II do art. 57 da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes .**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024.**ASSINAM:** Marcelo Brito de Figueredo – Secretário Municipal de Administração pela contratante, e **JARDEL REMONATTO** , pela Contratada.

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 61/2024 - RITO SIMPLIFICADO**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Simplificado**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 10º a 21º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 61/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Locação, emergencial, de um Transformador de Distribuição, para atender à demanda do Hospital Municipal de Laguna Carapã solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 113/2024**CONTRATADA:** **ELETROCAMPO COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.925.307/0001-54 com sede no Município de Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 11.408,00 (Onze mil, quatrocentos e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** IMEDIATO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC Fonte de Recurso: 1.621.0000 Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Laguna Carapã/MS, 07 de novembro de 2024.

SOLANGE GARLET

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2024 Laguna Carapã – MS, 31 de outubro de 2024

Dispõe sobre a alteração na Lei Ordinária nº 053 de 29 de novembro de 1994 que institui o Código de Posturas do Município de Laguna Carapã-MS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei visa alterar a Lei Ordinária nº 053 de 29 de novembro de 1994, como fim de modificar os horários de funcionamento dos estabelecimentos sujeitos a horário especial em nosso Município para a realidade atual.

Art. 2º - Fica alterado os incisos do artigo 147 da Lei Ordinária nº 053 de 29 de novembro de 1994, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 147 estão sujeitos a horários especiais:

I – De 00h00min a 23h59min nos dias úteis, domingos e feriados:

*Hotéis e similares;**Hospitais e similares;*

II – De 06h00min às 22h00min nos dias úteis, domingos e feriados:

Padarias;

III – De 08h00min às 21h00min de segunda-feira a sábado:

Supermercados;

Mercearias;

Sorveterias;

Confeitarias;

Cafés;

Cinema e teatros;

Banca de revistas

Salão de beleza;

Barbearias.

IV – De 08h00min às 23h30min, de segunda-feira a sexta-feira e domingos, e de 08h00min às 02h00min, sábados e véspera de feriados:

Restaurantes, bares e similares;

Boates e casas de diversão;

V – Funcionamento livre:

Farmácias. (NR)

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Ordinária nº 053 de 29 de novembro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, **TORNA PÚBLICO** à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade INEXIGIBILIDADE que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MATERIAL DIDÁTICO DENOMINADO DE "CONHEÇA A CÂMARA MUNICIPAL: LAGUNA CARAPÃ/MS" EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS. **VENCEDOR: RENOVE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.033/0001-98 no valor de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) 176, p.u, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 08 de novembro de 2024.

MARCIO BRANDÃO GUTIERRES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 015/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS, inscrita no CPNJ sob o nº 01.989.839/0001-67 E FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS ME , inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.724/0001-81

OBJETO : Prorrogação da vigência do Contrato n.º 015/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS E DA DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

ADITAMENTO:

2.1. – DO VALOR : Fica estimado o valor anual de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, sendo estimado o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor total do contrato para **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** em razão do presente aditamento.

2.1.1. O valor aditado deverá ser empenhado na forma da justificativa, sendo este documento integrante do presente termo.

2.2 – DA VIGÊNCIA : Fica o contrato aditado o prazo por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir de 07/08/2024 tendo sendo seu término fixado em 07/08/2025, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual, em decorrência da presente prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente

contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

Órgão: 05 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Classificação Funcional: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Vínculo: 1500 – Recursos não Vinculado de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA DA ASSINATURA : 26/07/2024

DATA DA EMISSÃO DO RESUMO : 12/08/2024, nos termos do art. 61, p.º da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM : MARCIO BRANDÃO GUTIERRES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E FLAVIO CESAR DE SOUZA FREITAS - CONTRATADA.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023

Processo nº. 193/2022 – Pregão Eletrônico nº. 081/2022 .Partes : Município de Naviraí e a empresa **J KUSS & CIA LTDA -ME****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e condições de pagamento:

Fica alterado o valor dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Vi. Unitário	Vi. Unitário Reajustado
1	1	28054	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PERNOITE; TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR; A PENSÃO PARA O HOSPITAL E/OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, E RETORNO À PENSÃO, EM CASCAVEL/PR.	DR	120,00	135,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e Sr. Guilherme Gustavo Kuss , pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº 493/2024**Partes :** Município de Naviraí – MS e **JESSICA SOUZA SERPA .****Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **493 / 2024 .****Vigência :** até **21 de setembro de 2025 .****Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **493 /2024** não modificadas por este instrumento.**Data :** 07 de novembro de 2024.**Assinam :** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **JESSICA SOUZA SERPA .**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº 513/2024**Partes :** Município de Naviraí – MS e **ITHAIRISA FAVERO LIMA .****Objeto :** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **513 / 2024 .****Vigência :** até **08 de novembro de 2025 .****Disposição Finais :** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **513 /2024** não modificadas por este instrumento.**Data :** 07 de novembro de 2024.**Assinam :** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **ITHAIRISA FAVERO LIMA .**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº017/2024**DATA: 07/11/2024****CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 179/2024****NOME: ADOLFO CEZAR COTRIN LEITE**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente

ADOLFO CEZAR COTRIN LEITE

Nomeado

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº018/2024**DATA:07/11/2024****CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR I****PORTARIA Nº 180/2024****NOME: LUCAS SOUZA CHAGAS**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente

LUCAS SOUZA CHAGAS

Nomeado

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº.176/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR Nº017/2024.**

Ratifico e Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do artigo **75, inciso II**, da **Lei Federal nº. 14.133/21**, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no : **PROCESSO: 176/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº.017/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE UM MEDIDOR DE NÍVEL SONORO/ SONÔMETRO E DE UM CALIBRADOR ELETROACÚSTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 356/2024.

EMPRESA VENCEDORA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 53.775.862/0001-52**, com o

LOTE 1 - Itens: 001e 002.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 976,00(novecentos e setenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 01.09. 00 18.541 1000 1.026 - 3.3.90.39.05.00.00 (R 2790).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de novembro de 2024

FABIANO COSTA

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto n .º 047/2024

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**Resolução GEMED/GAB n. 23, de 7 de novembro de 2024**

Dispõe sobre **r emoção e lotação** d a servidor a **A na Lúcia Cândido de Carvalho** lotad a no cargo de **a ssistente de administração escolar** e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39 e seu § 1º, e inciso III do art . 4 5 da Lei Complementar n º 110, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1 º Remover a ex-offício, por conveniência do ensino na forma de regulamento, a servidora **A na Lúcia Cândido de Carvalho**, matrícula funcional n º 9135-9, carga horária 40 horas, ocupante d o cargo de provimento efetivo de **a ssistente de administração escolar**, data de exercício no cargo em 12/5/2022, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da **Gerência Municipal de Educação e Cultura** para o **CIEI Maria José da Silva Caçado**

a partir de **1º de dezembro de 2024**.

Art. 2º Lotar a servidora **A na Lúcia Cândido de Carvalho**, matrícula funcional nº 9135-9, carga horária 40 horas, lotada no cargo de **assistente de administração escolar**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal nº **CIEI Maria José da Silva Caçado** a partir de **1º de dezembro de 2024**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 7 de novembro de 2024

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2021.**

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - Previm e Four Info Desenvolvimento De Software Ltda - EPP

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência com Reajuste.

Dotação Orçamentária:

Local: 021601 - Instituto de Prev. Dos Servidores Do Mun. Paranaíba-MS

Funcional: 09.122.0016.2001.0000 - Manutenção Das Atividades do Previm

Elemento Da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ

Sub Elemento: 3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ

Fonte: 1.802 - Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa De Administração

Valor Global: R\$12.661,94 (doze mil, seiscentos sessenta um reais, noventa quatro centavos)

Valor Mensal R\$ 1.055,16 (mil, cinquenta cinco reais e dezesseis centavos).

Vigência: 03/11/2024 a 02/11/2025.

Local/Data: Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2024.

Assinam: Diretor Executivo - Previm, Marcelo Alves de Freitas e Proprietário Four Info - Francisco Orlando Ribeiro Terra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Departamento de Licitações**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

ANULO, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021, o Processo Licitatório Nº 114/2024, Pregão eletrônico nº 41/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de *auto-gestão* para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais para construção civil, arquitetura e urbanismo, para uso em áreas urbanas, rurais e viárias, através de rede credenciada de fornecedores, para atender as necessidades das secretarias do município de Paranaíba-MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 07 de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitações**TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 114/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

ANULO, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021, o Processo Licitatório Nº 114/2024, Pregão eletrônico nº 41/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para **locação de veículo ambulância tipo A**, com instalações aptas para receber equipamentos de suporte avançado a vida (UTI MÓVEL), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 07 de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **27 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **https://bll.org.br/**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus

anexos .

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de *materiais esportivos*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/> .

Paranaíba-MS, 7 de novembro de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu pregoeiro, torna público o resultado da **LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024**, foi considerado FRACASSADO, conforme devidamente registrado em ata acostada aos autos, o qual objetiva a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na venda de **ÔNIBUS ESCOLAR ADAPTADO**, para atender as necessidades da **APAE** - Associação de Pais e Mestres dos Alunos Excepcionais do Município de Paranaíba-MS, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas estava agendada para o dia 21/08/2024 às 9:00 horas.

Paranaíba-MS, 07 de novembro de 2024.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Pregoeiro

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PROCESSOS
VANESSA DE OLIVEIRA BEGHETTO PENTEADO	7078/2024
MARCELHA CRISTIANE DE ARAUJO	7069/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal

PORTARIA 0223-2024, 07 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Tiago Antonio de Souza Santos**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 05 (cinco) dia de afastamento, conforme atestado anexo, a partir de 04 de novembro de 2024.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 07 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal**PORTARIA 0224-2024, 07 de novembro de 2024****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Conceder a Servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo Secretária Legislativa, matrícula nº 61-1, Símbolo ADM-1, referência I, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do trabalho, conforme atestado anexo**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2024.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 07 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal**PORTARIA 0225-2024, 07 de novembro de 2024****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Conceder a servidora **FERNANDA RIBEIRO FAQUINETE BARBOZA**, ocupante do cargo de Advogada, 01 (um) dia de afastamento de trabalho, conforme atestado em anexo.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 07 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Secretaria Municipal de Administração**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1088, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PROCESSOS
MARIANA SEVERIANO VIEIRA	5844/2024
MILAI D ARANTES DOS SANTOS	5919/2024
ELAINE MARIA DA SILVA QUEIROZ NIEDO	6068/2024
ANA RITA FAUSTINO DE FREITAS DUARTE	6021/2024
FERNANDA DE PAULA PIRES CAMARGO	6227/2024
TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FAUSTINO	6055/2024
VALDELECT MARIA MENDONÇA DA SILVA	6054/2024
ODAIR JOSE ALVES GARCIA	5835/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1098, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANA OLIVEIRA DE FREITAS

Matrícula: 7636-2

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 04/09/2024 a 03/10/2024

ANA BEATRIZ LOPES CABRAL

Matrícula: 77206-3

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 16 a 20/09/2024

ANA LETICIA APARECIDA FREITAS

Matrícula: 79623-1

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 13 a 17/09/2024

ANDREIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS

Matrícula: 70152-4

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 10 dias – 09 a 18/09/2024

CRISTIAN MARA BARBOSA DE CAMPOS

Matrícula: 72535-5

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 16 a 19/09/2024

EDILHAIR APARECIDA SANTOS NOGUEIRA

Matrícula: 983-1

Cargo: Professor/ Nível I/ Classe I

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período de afastamento: 30 dias – 16/09/2024 a 15/10/2024

FABIANA APARECIDA DINIZ

Matrícula: 70032-10

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura

Período de afastamento: 05 dias – 09 a 13/09/2024

ILDA ALMEIDA DE JESUS

Matrícula: 70839-5

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe B

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 16 a 30/09/2024

JOANA D ARQUES SALLES GOMES

Matrícula: 70110-10

Cargo: Artesão

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 05 dias – 11 a 15/09/2024

ROSANGELA FERREIRA BATISTA

Matrícula: 70456-10

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe A

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 20/09/2024 a 04/10/2024

SANDRA LUZIA MARTINS

Matrícula: 3372-6

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe B

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 16/09/2024 a 15/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ALINE CRISTINE STELLATO DA SILVA PAULINO VIANA

Matrícula: 71009-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 30 dias – 15/10/2024 a 13/11/2024

ANA LUCIA ALVES

Matrícula: 70422-9

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 07 dias – 15 a 21/10/2025

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS PIRES

Matrícula: 2182-1

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período de afastamento: 30 dias – 15/10/2024 a 13/11/2024

DARIELE MARIA SILVERIO DA SILVA LACERDA

Matrícula: 79830-1

Cargo: Atendente

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 05 dias – 14 a 18/10/2024

DEBORA DE OLIVEIRA MARCELINO

Matrícula: 79845-1

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 04 dias – 01 a 04/10/2024

ELIANE FREITAS ALVARENGA

Matrícula: 8895-15

Cargo: Professor/ Nível II/ Classe B

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 15/10/2024 a 13/11/2024

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES

Matrícula: 71080-12

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período de afastamento: 07 dias – 09 a 15/10/2024

JOSE ARISTIDES DA SILVA

Matrícula: 2660-1

Cargo: Professor/ Nível III/ Classe I

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 15 dias – 14 a 28/10/2024

MICHELE APARECIDA MAURICIO MENEZES

Matrícula: 75513-4

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 30 dias – 04/10/2024 a 02/11/2024

RITA DE CASSIA SOUZA QUEIROZ

Matrícula: 80320-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período de afastamento: 05 dias – 02 a 06/10/2024

TAIZA GABRIELY DE SOUZA SILVA

Matrícula: 79922-1

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 07 dias – 27/09/2024 a 03/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Educação

Resolução nº 042/2024/SEMED/PBA/MS, 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Maristela Raquel Santos Machado**, para responder pela função de Secretária Escolar junto ao Ceinf. Dona Marlene Maria de Sene Souza - Polo em substituição a Polyana Silva Fernandes que está gozando de férias no período de 05/11/2024 a 12/11/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 07 de novembro de 2024.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS**

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 203/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o médico perito **Dr. Raul Grigoletti**, inscrito no CRM/MS sob o nº 1192, GRIGOLETTI MEDICINA E PERICIAS LTDA – CNPJ 54.575.943/0001-71, para realizar a **avaliação médica pericial** da servidora municipal **Silvana Garcia Crepaldi**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no endereço Rua Mato Grosso, nº 2545, Jardim Caramuru, Dourados/MS, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, a partir das 08h00. O médico perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo estipulado, o respectivo **laudo pericial**, em formato escrito.

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
07 de novembro de dois mil e vinte e quatro.
DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 026/003/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 064/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2023/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 12 de Novembro de 2024, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E**ENSINO FUNDAMENTAL**

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
45º	018/23	Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza	027.324.211-38

Pedro Gomes – MS, 07 de Novembro de 2024.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 137/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**NOTIFICAÇÃO Nº 137/2024****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: "**Quadra 36 – lotes R e Parte do S**" totalizando área de **487,50m²**, sob Matrícula: nº **5.775**, de Propriedade do Sr. **Raimundo Francisco de Melo**. Localizado na Rua/AV. Capitão Celso, nº 1.014, Bairro Centro Município de Selvíria-MS. **Que a Sra. Eliene da Silva Nascimento**, inscrita no CPF/MF: 001.218.231-13, brasileira, capaz, divorciada, residente e domiciliada na Rua/AV. Capitão Celso, nº 855, Bairro Centro, neste Município. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 07 de outubro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal de Selvíria**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 138/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**NOTIFICAÇÃO Nº 138/2024****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: "**Quadra 84 – lote 05**" totalizando área de 480,00m², sob Matrícula: nº **40.201**, de Propriedade do Sr. **Gabriel da Silva Leite**, localizado na Rua/AV. Laurindo Alves de Souza, S/N, Bairro: Guadalupe do Alto Paraná Município de Selvíria-MS. **Que a Sra. Josiane Carolina da Silva Oliveira**, inscrita no CPF/MF: 331.163.998-75, brasileira, capaz, casada, residente e domiciliada na Rua/AV. C. nº 1193, Bairro: Guadalupe do Alto Paraná, neste Município. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 07 de outubro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal de Selvíria**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 139/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**NOTIFICAÇÃO Nº 139/2024****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: "**Quadra 32 – lote 04**" totalizando área de 480,00m², sob Matrícula: nº **59.896**, de Propriedade da Sra. **Rita de Cassia de Melo Leite**, localizado na Rua/AV. P, nº 292, Bairro: Guadalupe do Alto Paraná, Município de Selvíria-MS. **Que a Sra. Josiane Carolina da Silva Oliveira**, inscrita no CPF/MF: 331.163.998-75, brasileira, capaz, casada, residente e domiciliada na Rua/AV. C. nº 1193, Bairro: Guadalupe do Alto Paraná, neste Município. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 07 de outubro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal de Selvíria**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO I O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 037.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana.

RETIFICAÇÃO I

O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 037.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana.

Onde se leu:

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área do **Bairro Guadalupe do Alto Paraná**, Município de Selvíria - MS, discriminados abaixo:

Quadras	Lotes
05	03,
06	05,06,13
13	01, 02, 15, 16
16	05, 07, 18
19	12
21	01, 02, 20
33	03, 10, 18,19
34	11, 20,
36	12,13,14
38	12
40	15
41	09, 11
42	11,
43	04, 11
44	02, 04, 10, 14, 18
72	20,
74	20
76	18
83	13,14, 16
84	18
87	01, 03

De acordo com os termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana**, em conformidade com o parecer da **Comissão de Regularização Fundiária-CMRF**, preconizado pelo art.11 da Lei Municipal, nº1.128/2020.

Informamos que, a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**, advertimos que será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana** conforme os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017.

Leia se:

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área do **Bairro Guadalupe do Alto Paraná**, Município de Selvíria - MS, discriminados abaixo:

Quadras	Lotes
05	03,
06	05,06,13
13	01, 02, 15, 16
16	05, 07, 18
19	12, 20
21	01, 02, 20
33	03, 10, 18,19
34	11, 20,
36	12,13,14
38	12
40	15
41	09, 11
42	11,
43	04, 11
44	02, 04, 10, 14, 18
72	20,
74	20
76	18
83	13,14, 16
84	18
87	01, 03

De acordo com os termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, neste Município, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana**, em conformidade com o parecer da **Comissão de Regularização Fundiária-CMRF**, preconizado pelo art.11 da Lei Municipal, nº1.128/2020.

Informamos que, a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**, advertimos que será interpretada como concordância com o processo de **Regularização Fundiária Urbana** conforme os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017.

Selvíria/MS, 15 de julho de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO I O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A

NOTIFICAÇÃO Nº 066.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB -E**RETIFICAÇÃO I**

O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 066.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB -E

Onde se leu :

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situada: as “**Quadra: 05 - lote: 05, 08, 09**” “**Quadra: 11 – lote: 04**”, “**Quadra: 16 – lote: 05**”, “**Quadra: 19 – lote: 12, 17**”, “**Quadra: 37 – lote: 07**”, “**Quadra: 38 – lote: 06**” “**Quadra 39 – lote 11**”, “**Quadra: 45 - lote 20**” localizados no bairro **Guadalupe do Alto Paraná – Véstia**. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, estão iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Leia se:

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situada: as “**Quadra: 05 - lote: 05, 08, 09**” “**Quadra: 11 – lote: 04**”, “**Quadra: 16 – lote: 05**”, “**Quadra: 19 – lote: 12, 17**”, “**Quadra: 37 – lote: 07**”, “**Quadra: 38 – lote: 06**” “**Quadra 39 – lotes: 03, 04, 11, 15, 18**”, “**Quadra: 45 - lote 20**” localizados no bairro **Guadalupe do Alto Paraná – Véstia**. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, estão iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 06 de junho de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria

Elizabete Apª B. T. de Souza
Presidente CMRF

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social
NOTIFICAÇÃO Nº 140/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NOTIFICAÇÃO Nº 140/2024
SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: “**Quadra 36 – lote 08**” localizado na Rua/AV. Laurindo Alves de Souza, nº 281, Bairro: Guadalupe do Alto Paraná, Município de Selvíria-MS, totalizando área de 480,00m², **sob Matrícula: nº 15.584**, de Propriedade da **Diocese de Três Lagoas-MS**. Que a **Sra. Nadir Ferreira da Silva**, inscrita no **CPF/MF: 054.003.641-87**, brasileira, capaz, solteira, residente e domiciliada no endereço acima citado. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 07 de outubro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social
NOTIFICAÇÃO Nº 141/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NOTIFICAÇÃO Nº 141/2024
SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: “**Quadra 51 – lotes:01, 02, 03, 16, 17, 18, 19, 20, e partes dos lotes 04 e 15**” localizados no Bairro: Guadalupe do Alto Paraná, Município de Selvíria-MS, **sob Matrícula: nº 15.584**, de Propriedade da **Diocese de Três Lagoas-MS**. Que a **Sra. Rosana Rosa Durães**, inscrita no **CPF/MF: 771.289.401-97**, brasileira, capaz, solteira, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Chácara Santo Antonio, nº 565, Bairro: Guadalupe do Alto Paraná, neste município. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 07 de outubro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02655-24
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTOAUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **02655/24**Ata de Registro de Preços N.º **000002/24**Processo N.º **000064/24**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:9

Aquisição de Material Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.361.0003.2017.0000 -3.3.90.30.14 - Ficha 238

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 7.526,35 sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos

Data de emissão: 21/10/2024

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 07/11/2024

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 235/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.**Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.****O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019****Art.1º NOMEAR a Srª SOLANGE MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 801.048.511-04 para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.****Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.****Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.****Publique-se,****Registre-se e****Cumpra-se .****Paço Municipal de Selvíria-MS**
Em, 07 de Novembro de 2024**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

Departamento de Compras
RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02636-24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**Exercício: 2023****RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02636/24**O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02636/24**, cuja alteração está a seguir elencada:**1º - Primeira**

Onde se leu:

“EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02536-24”

Leia-se:

“EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02636-24”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02640-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02640/24

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02640/24**, cuja alteração está a seguir elencada:

1º - Primeira

Onde se leu:

“EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02540-24”

Leia-se:

“EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 02640-24”

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Administração****DECRETO N. 137/2024**

REVOGA O DECRETO N. 025/2024 E REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO, PROCEDIMENTO AUXILIAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85, I, 'a' da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 78, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal.

Art. 2º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Além das hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

§ 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - demandante: órgão ou entidade solicitante da contratação e responsável pela elaboração da etapa de planejamento da contratação, gestão da lista de credenciados, gestão e fiscalização do contrato;

III - edital de credenciamento: chamamento público que divulga a intenção de compra ou de contratação de serviços pela Administração pública e estabelece critérios para futuras contratações;

IV - lista de credenciados: rol de fornecedores que estão aptos a contratar com a Administração Pública, após cumprirem todos os requisitos previstos no edital de credenciamento;

V - termo de credenciamento: documento emitido pela comissão de contratação ou setor responsável através do qual torna a pessoa natural ou jurídica apta a ingressar na lista de credenciados para prestar serviços ou fornecer bens para a administração;

VI - contrato: acordo de vontades entre demandante e credenciados com a estipulação de obrigações recíprocas, incluindo seus aditivos e demais ajustes

§ 3º A Administração poderá firmar com os interessados habilitados:

I - Termo de credenciamento com o valor global, após a distribuição da demanda, devendo atualizar os valores mediante a celebração de termos aditivos sempre que houver nova distribuição;

II - Termo de credenciamento com o valor unitário, sendo que a divisão da demanda ocorrerá em períodos definidos no edital, podendo ocorrer a contratação através da formalização de contrato ou instrumento substituto;

III - Contrato com o valor global, após a distribuição da demanda, devendo atualizar os valores mediante a celebração de termos aditivos sempre que houver nova distribuição.

§ 4º. A escolha da opção descrita no parágrafo anterior deverá ocorrer no edital do credenciamento.

CAPÍTULO II**DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO**

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros;

III - em mercados fluidos.

Seção I**Da Contratação Paralela e Não Excludente**

Art. 4º A contratação paralela e não excludente consiste naquela em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio do edital de credenciamento ou ato normativo específico, que será anexo do edital.

Art. 5º. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - rateio.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§ 3º O Rateio de que trata o inciso III será feito entre os credenciados da quantidade definida no edital, observada a capacidade instalada, população a ser atendida, distância entre prestador e usuários, disponibilidade orçamentária e necessidade da gestão.

Art. 6º É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 7º A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade interessada no credenciamento.

Seção II

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 8º A contratação com seleção a critério de terceiros consiste na hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

Art. 9º O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio do edital de credenciamento, ou ato normativo específico, que será anexo do edital.

Seção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 10. A contratação em mercados fluidos consiste na hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de interessados por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 11. Na contratação em mercados fluidos, a Administração deverá realizar pesquisa de preços de mercado no momento da contratação.

Parágrafo único. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos poderá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Seção I

Fases do procedimento de credenciamento

Art. 12. O procedimento de credenciamento de que trata este Decreto ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio de sistema informatizado, observadas as seguintes fases:

- preparatória;
- divulgação de edital;
- de apresentação e análise de documentos;
- IV – recursal;
- V – de divulgação da lista de credenciados.

Parágrafo único. A fase prevista no inciso I será de competência da(s) Secretaria(s) Demandante(s) e as fases previstas nos incisos II a V são de competência do órgão que realiza as licitações.

Seção II

Fase preparatória

Art. 13. O órgão ou entidade da administração interessada no credenciamento providenciará abertura de processo administrativo por meio da DFD, instruindo-o com informações necessárias à minuta do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como do Edital.

Parágrafo único. A tramitação do credenciamento seguirá o regramento do fluxograma interno deste órgão.

Art. 14. O edital de credenciamento, além de obedecer ao disposto no parágrafo único do art. 79, da Lei nº 14.133, de 2021, deverá informar:

- o objeto ou a descrição da demanda que pretende contratar;
- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
- as exigências de habilitação, observado o disposto no Capítulo VI, do Título II, da Lei nº 14.133, de 2021;
- as exigências específicas de qualificação técnica, quando for o caso;
- V – o critério de escolha dos credenciados;
- VI – prazo para análise da documentação para habilitação;
- VII – critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
- VIII – critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
- IX – as regras de contratação;

- X – a forma de remuneração e as regras que deverão ser aplicadas para a atualização periódica, se for o caso;
- XI – hipóteses de descredenciamento;
- XII – forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- XIII – o prazo de validade do credenciamento;
- XIV – condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
- XV – possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
- XVI – sanções aplicáveis;
- XVII – a minuta do termo de credenciamento;
- XVIII – a minuta de termo contratual ou de instrumento equivalente;
- XIX – outras informações que repute necessárias.

§ 1º O edital de credenciamento poderá prever a possibilidade de substituição das exigências de habilitação, por certificado emitido do Sistema de Registro Cadastral Unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação aos documentos abrangidos nestes Portais.

§ 2º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 3º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 4º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 5º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Art. 15. Nas hipóteses de contratação previstas no Capítulo II deste Decreto, o edital de credenciamento poderá autorizar a substituição das exigências de habilitação fiscal e trabalhista por declaração de cumprimento, cuja comprovação deverá ser exigida antes da contratação.

Parágrafo único. A falsidade de declaração de que trata o caput deste artigo sujeitará o participante à sanção de inidoneidade de licitar ou contratar, devendo ser observado os procedimentos administrativos previsto em regulamento específico que trata do processo administrativo sancionatório.

Seção III

Fase de divulgação do edital

Art. 16. A fase externa do credenciamento será iniciada com a publicação do edital, que será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e mantido à disposição dos interessados no site oficial do Município durante todo o prazo de validade do credenciamento.

Parágrafo único. Eventual alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada da mesma forma que ocorreu a publicação original.

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento ou para solicitar informações sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido na forma prevista no edital.

§ 1º A comissão de contratação ou agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser prorrogado, se necessário, e em especial quando houver a necessidade de manifestação da área técnica.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado nos mesmos canais da publicação original.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 18. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Seção IV

Fase de apresentação e da análise de documentos

Art. 19. A documentação exigida será apresentada na forma prevista no edital e será analisada pela comissão de contratação ou agente de contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega no órgão de licitação, prorrogável por igual período, uma única vez.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública ou com o Município de Sete Quedas; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

§ 4º A administração deverá realizar consultas para identificar possível impedimento de licitar e contratar, através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento.

§ 5º A Administração poderá substituir as consultas no Ceis, Cnep e as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento, pela consulta consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 20. Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado, se necessário.

§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

Art. 21. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante através da assinatura do termo de credenciamento ou, se for o caso, do contrato ou instrumento substituto, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Seção IV

Fase da lista de credenciados e do recurso

Art. 22. O resultado do credenciamento, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e mantido à disposição dos interessados no site oficial do Município, durante todo o prazo de validade do credenciamento.

Art. 23. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Art. 24. O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final pelo ordenador de despesas, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

Parágrafo único. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e a lista final do credenciamento na forma do art. 22 deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO

Art. 25. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à contratação ou à emissão de nota de empenho, a administração deverá realizar consultas para identificar possível impedimento de licitar e contratar, através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento, bem como deverá verificar a regularidade fiscal do contratado de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

§ 5º A Administração poderá substituir as consultas no Ceis, Cnep e as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento, pela consulta consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 26. Durante a vigência do edital de credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionados às condições de credenciamento.

Parágrafo único. O órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo, ou para a apresentação da documentação faltante, na hipótese prevista no art. 15 deste Decreto.

Art. 27. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 28. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão

em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O edital de credenciamento estabelecerá o prazo de vigência dos contratos.

§ 2º Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 29. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu descredenciamento, mediante requerimento escrito e protocolado no órgão ou entidade contratante.

Art. 30. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em caso de irregularidade na execução do serviço ou do fornecimento, a aplicação das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 31. O descredenciamento de ofício pela administração pública ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. – em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado;
- II. – em razão de irregularidades ou falhas na prestação dos serviços, após a previa manifestação do credenciado;
- III. – em decorrência da aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

§ 1º Fica assegurado ao credenciado o direito de ampla defesa e de contraditório, sendo-lhe facultada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Art. 32. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 34. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 35. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Art. 36. Não há impedimento para que o mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o interessado deverá apresentar, simultaneamente, a documentação exigida, exceto se os requisitos de capacidade técnica forem diferenciados, devendo, neste caso, apresentar complementarmente os documentos relativos a estes quesitos.

Art. 37. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a Controladoria Geral a expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 38. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 025/2024.
Sete Quedas/MS, 04 de novembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO DE SETE QUEDAS/MS

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Sete Quedas MS. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Sete Quedas torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº](#)

[10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Sete Quedas.

2.2 Quantidade de projetos selecionados serão selecionados até 57 projetos.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 98.637,56 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Sobre o valor total repassado pelo Município de Sete Quedas ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 29/10/2024 até às 11 horas do dia 01/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Sete Quedas MS há pelo menos 02 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física;
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem **NÃO** pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

Só poderão participar em até dois projetos os componentes listados no anexo X.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Os prazos das atividades inerentes a este edital seguem o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL N.º 01 /2024		
Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital de Inscrições	28/10/2024
02	Inscrições (presencial) com entrega de documentos	29/10 a /01/11/2024
03	Análise do Mérito e avaliação de documentos	29/10 a 04/11/2024
04	Publicação Edital da Análise do Mérito e habilitad inabilitados	06/11/2024
05	Recurso	07 a 09/11/2024
06	Resultado dos Recursos	11/11/2024
07	Assinatura do Termo de Execução Cultural	14 a /15/11/2024
08	Prazo para o pagamento	10/12/2024
09	Prazo realização da contrapartida	30/06/2025

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deverá entregar pessoalmente em meio físico na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: a) Pessoas negras (pretas e pardas);

Pessoas indígenas;

Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de

classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma auto declaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Sete Quedas MS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 15 de novembro de 2024.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando: I - Tiverem interesse direto na matéria;

- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
 - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Sete Quedas MS e no site oficial do Município de Sete Quedas MS.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que deve ser apresentado por meio de físico no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Sete Quedas MS.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo

agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que deve ser apresentado por meio de físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas MS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas MS

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10 de dezembro de 2024.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.setequedas.ms.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações e casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas MS.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção;
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial;
- Anexo VIII - Declaração PCD;
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso; Anexo X - Lista da Equipe.

JOELBA FERREIRA GOMES

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 007/2021

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **83.600,00** distribuídos da seguinte forma:

Categorias	Qtd ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor mínimo por projeto	Valor máximo por projeto
Artes visuais	01				01	2425,00	5.000,00
Contador de histórias	01				01		
Dança	02				02		
Literatura	02			01	03		
Artesanato	06	02	01		06		
Música	05	03	01		08		
Culinária	04				04		
Teatro	02				02		
Espaço cultural	02				02	5.000,00	10.000,00
Infraestrutura	01				01	8.000,00	8.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ) 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:		
Nome artístico ou nome social (se houver):		
CPF:		
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):		
RG:	Data de nascimento:	
E-mail:	Telefone:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:

1.1 Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser) **1.2 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

() Não pertencem a comunidade tradicional () Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Extrativistas
() Indígenas
() Pescadores(as) Artesanais
() Quilombolas

() Comunidades Rurais
() Povos Ciganos
() Povos de Terreiro
() Outra comunidade tradicional, indicar qual

1.3 Gênero:

() Mulher cisgênero
() Mulher Transgênero
() Pessoa Não Binária

() Homem cisgênero
() Homem Transgênero
() Não informar

1.4 Raça, cor ou etnia:

() Branca () Preta

() Parda () Indígena () Amarela

1.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim () Não

5.1 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual
() Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo () Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos

3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

() Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos ()
De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

1.8 Você é beneficiário de algum programa social?

() Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

1.9 Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

1.9.1 Se sim. Qual?

() Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

1.10 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Produtor(a)

() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() Outro(a)s

1.11 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não () Sim

1.11.1 Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

- PESSOA JURÍDICA**2.1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede: Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal: CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

2.2 Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem cisgênero

() Homem Transgênero

() Não Binária

() Não informar

2.3 Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Preta

() Parda

() Amarela

() Indígena

2.4 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Sim

() Não

4.1 Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

() Outra, indicar qual

2.5 Escolaridade do representante legal

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Curso Técnico completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Pós Graduação completo

() Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:**

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

() Pessoas vítimas de violência

() Pessoas em situação de pobreza

() Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

() Mulheres

() Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

() Pessoas com deficiência

() LGBTQIAPN+

- () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico () Negros e/ou negras
 () Povos e comunidades tradicionais () Ciganos
 () Indígenas () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 () Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

3.8. 1 Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 () piso tátil; () rampas; () corrimãos e guarda-corpos;
 () assentos para pessoas obesas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () a audiodescrição;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () as legendas;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto Data de início: _____ Data final: _____

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

3.15 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Gestão 2021/2024

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE : NOME DO PROJETO :

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Avaliação parecerista
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural Sete Quedas MS - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura	10	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	

Gestão 2021/2024

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Ser á considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		70	

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Avaliação parecerita
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	0
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	0
J	Agentes culturais com deficiência	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS	0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Avaliação parecerita

Gestão 2021/2024

L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	0
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL			0

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura municipal, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - Reprovação da prestação de informações,

parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados

ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

DADOS DO PROJETO Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

Vigência do projeto:

RESULTADOS DO PROJETO 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦ OBSERVAÇÃO DA META 1 : [informe como a meta foi cumprida] **Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS**A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim

() Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação () Livro () Catálogo
 () Vídeo () Documentário () Filme
 () Relatório de pesquisa () Jogo () Produção musical
 () Artesanato () Obras () Espetáculo
 () Show musical () Site () Música
 () Live (transmissão on-line) () Outros: _____

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO**Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? () Sim () Não

Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO**De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual). **Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube () Instagram / IGTV () Facebook () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc. () Outros: _____

Informe aqui os links dessas plataformas:**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local. () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em uma local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município e Estado o projeto aconteceu?**Onde o projeto foi realizado?**

- () Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente. () Escola. () Praça.

()Rua.

()Parque.

()Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU

COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é **NEGRO OU INDÍGENA**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **01/2024** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À **[INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO]**,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749

E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS Gestão 2021/2024

ANEXO X

LISTA DA EQUIPE:

Nome	Função	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou parda?	Pessoa indígena?	Pessoa c/ deficiência?

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL PNAB N° 02/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna pública a relação dos projetos atendendo o Edital n° n.º 01/2024.

Ordem	Nome	cpf	rg	endereço	Área Cultural	Nome Projeto
1	Claudelino Romero	112227661-32	2852838	R Juscelino Kubischek 454	Audiovisual - Artes visuais	Unidos pela sobrevivência

2	Elisângela Aparecida de Assis Souza	560252891-15	799717	R Said Saifedine 212	Culinária	Pipoca dos sonhos
3	Elizabete Pereira de Almeida	481211261-34	508626	R Castro Alves 483	culinária	Faça na sua cozinha
4	Elize Antonio Machado de Oliveira	106876891-75	2402771	R Erico Verissimo 763	Produção cultural	Arte e comunidade
5	Gilda Antonia de Souza	815153241-68	808474	R Tuiuiú 398	Artesanato	Artesanato em EVA
6	Gilmar Pereira de Moura	559951361-00	746738	R Tiradentes 98	Musica	Música molda o ser humano
7	Idamare Rita Bortolotti	965465651-53	130174	R Tiradentes 440	Artesanato	Arte em MDF
8	Joselaine Dias de Lima Silva	945141191-72	14472602-2	R Erico veríssimo 1796	Nande Reko	Literatura
9	Maglene Aparecida Santos Teixeira	923314911-00	1099370	R Adjalma Saldanha 489	Artesanato	Mãos habilidosas
10	Maiara Santos Teixeira	033715751-01	1633677	Av Tuiuiú 83	Musica	Uma cantiga e um violão
11	Marcio Chiodi Gaspar	884721329-00	5361902-9	Av 1 de março 96	Musica	Música na escola
12	Maria Aparecida Pereira de Souza	917660011-49	1112086	R Erico Verissimo 2139	teatro	experiencia de vida consciente
13	Maria Jose da Costa Aliender	590853121-91		AV D Pedro II 2608	Contação de Histórias	Um encontro com Emilia
14	Mariana Maria Santos Teixeira	054735641-27	19876399	R Andorinha 155	artes visuais	Caixinhas decorativas
15	Noeli Aparecida Machado Batista	049588929-66	2225916	R Erico Verissimo 763	Produção cultural	Pintando sorrisos
16	Salatiel Adriano de Assis	786306731-68	926077	R D Pedro II 2404	Audiovisual - Artes visuais	Sete Quedas nossa história continua
17	Tamie Lee Gabriele Souza Boy	079170411-40	2821266	R Erico Verissimo 1477	Musica	Emoções em notas
18	Viviane Verginia Adolfo de Freitas	949148421-49	1061780	R Jose da Silva 2267	Culinária	Doce história de esperança

Sete Quedas MS em 06 de novembro de 2024
Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Departamento de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM MODIFICAÇÕES NO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

SRP 0012/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, torna público que, em razão de modificações no edital, foi **REABERTA A LICITAÇÃO** referente ao Pregão Presencial nº 009/2024, Processo Administrativo nº 0053/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Registro de preços para aquisição futura e eventual de oxigênio medicinal para demanda do Hospital Municipal, para assistência aos pacientes internados e transportados pelas ambulâncias para vagas em outros municípios, em atendimento da secretaria municipal de saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses.**

O Pregão será conduzido pela Pregoeira Oficial, Sra. **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o apoio técnico e operacional da equipe designada pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3539, página 664.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25/11/2024, às 09h00min** (horário de MS), na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 629, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital de Licitação e seus anexos, com as devidas modificações, poderão ser consultados e retirados no Departamento de Licitações, durante o horário comercial, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou ainda no site da Prefeitura: **www.setequedas.ms.gov.br**, na aba **"Licitações – Editais e Anexos/ Retirada de Editais"**. Para mais informações, acesse o link:

<http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll> ou entre em contato pelos telefones (67) 3479-1220 (WhatsApp), (67) 3479-1476, ou pelo e-mail gelpmsq@hotmail.com

Sete Quedas – MS, 08 de novembro de 2024

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

PORTARIA 0048/2024

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			2300	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 2300	FICHA: 223	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 06/11/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000143/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CLEUSA SIMPLICIO 70572704100	CPF/CNPJ: 32.705.116/0001-12	CÓDIGO: 10555		
ENDEREÇO: AV 04 DE ABRIL 27	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0041/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS (LEVES, MEDIOS E PESADOS) DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.325,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
771.500,00	702.978,95	3.325,00	65.196,05	
VALOR A SER PAGO R\$	3.325,00			
três mil, trezentos e vinte e cinco reais ***** ****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 06/11/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		624	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 624	FICHA: 531	FONTES DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 06/11/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000143/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: CLEUSA SIMPLICIO 70572704100	CPF/CNPJ: 32.705.116/0001-12	CÓDIGO: 10555	
ENDEREÇO: AV 04 DE ABRIL 27	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 0041/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE DISVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS (LEVES, MEDIOS E PESADOS) DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	300,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
08.244.0007.2049.0000	Bloco da Proteção Social Especial		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
8.000,00	4.045,75	300,00	3.654,25
VALOR A SER PAGO R\$	300,00		
trezentos reais *****			
**			
EMPENHO AUTORIZADO EM 06/11/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			2845	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº 2845	FICHA: 338	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 04/11/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000143/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CLEUSA SIMPLICIO 70572704100	CPF/CNPJ: 32.705.116/0001-12	CÓDIGO: 10555		
ENDEREÇO: AV 04 DE ABRIL 27	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0041/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS (LEVES, MEDIOS E PESADOS) DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		474,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
508.000,00	443.133,18	474,00	64.392,82	
VALOR A SER PAGO R\$	474,00			
quatrocentos e setenta e quatro reais *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		2846	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 2846	FICHA: 49	FONTES DE RECURSO: 1.500.0000.0000	DATA: 04/11/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000143/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: CLEUSA SIMPLICIO 70572704100		CPF/CNPJ: 32.705.116/0001-12	CÓDIGO: 10555
ENDEREÇO: AV 04 DE ABRIL 27		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0041/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS (LEVES, MEDIOS E PESADOS) DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	226,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
840.000,00	839.369,19	226,00	404,81
VALOR A SER PAGO R\$	226,00		
duzentos e vinte e seis reais ***** ****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/11/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2024

PROCESSO Nº 4054/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 44/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na cidade de Toledo/PR, telefone nº (45) 2031-3547, representada pelo Senhor Leonel Lindner, RG nº 2.141.006-3 e CPF nº 407.446.809-30.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o Sr Leonel Lindner, CPF 407.446.809-30, Endereço Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 355, Centro, na cidade de Toledo/PR, e-mail crimedmedicamentos@hotmail.com, Telefone (45) 2031-3547, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Sra Elaine Além Brito, CPF nº 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1.000MG (XIGDUO®)	COMP	540	R\$ 4,120	R\$ 2.224,80	ASTRAZENECA
VALOR TOTAL: R\$ 2.224,80						

4.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

6.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

6.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata .

7.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital

ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a eventual alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

remanejadas pelo órgão ou em entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as entidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distantes, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

CROSMÉDICA COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 11.606.767/0001-85

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2024****PROCESSO Nº 4027/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA OSTENSIVA, DESARMADA E UNIFORMIZADA.**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 66/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA OSTENSIVA, DESARMADA E UNIFORMIZADA** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **GADU SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 08.953.397/0001-48, com sede na Rua Laudir Abreu Rosa, nº 454, Centro, na cidade de Sonora/MS, telefone nº (67) 3254-3772, representada pelo Senhor Erivan Francisco da Silva, RG nº 1083298 e CPF nº 697.364.391-34

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO a Sra Leticia Tomaz de Aquino, CPF 042.486.691-96, Endereço Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campo, Nº 989, na cidade de Sonora/MS, e-mail gaduseguranca.adm@outlook.com.br, Telefone (67) 3254-3772 / (67) 99902-0650, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Governo, por intermédio do Sr Edno Ribas Machado, CPF nº 607.770.791-00.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GADU SEGURANÇA LTDA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para cobrir despesas com Segurança ostensiva, desarmada e uniformizada. 12 horas (DIÁRIA) – Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado, Domingo e Feriados.	DIÁRIA	500	R\$ 310,00	R\$ 155.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 155.000,00

4.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo.

5.2 A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

6.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

6.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.1 Mantiverem sua proposta original.

7.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos

no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com

a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver sido contratado para as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução da quantidade inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distantes, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

GADU SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 08.953.397/0001-48

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Controladoria Geral NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 02/2024/DEPLAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

Sidrolândia, 05 de novembro de 2024.

Ilustríssimo Senhor,

Sr. Nivaldo Caramel

Empresa **Enpav Construtora LTDA EPP**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Através da presente notificação na qualidade de fiscal, que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referente ao andamento da obra, sobre o Contrato Administrativo de nº 180/2023 referente a Contratação de empresa (Execução dos Serviços de Infraestrutura Urbana de Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, meio fio e sinalização viária do bairro Altos da Figueira) neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade Concorrência nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 6414/2023, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA – CT nº 611.619-18/2022, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, , venho:

Solicitar a Vossa Senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, do item relacionado abaixo:

VI. Morosidade na execução da obra

Devido a morosidade na execução dos serviços e aos transtornos causados aos moradores, por conta do período de chuva, redução nos maquinários para a execução dos serviços, falha na finalização dos serviços devido à falta de maquinários, solicito providências para sanar os problemas apresentados, podendo isso acarretar em futuro desequilíbrio contratual, sendo passível de sanção conforme previsto na lei 8666/93:

Seção II

Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Fica a empresa obrigada a prestar as devidas justificativas técnicas em relação aos problemas apresentados dentro de um prazo máximo de 24 horas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng. Civil Aline dos S. Katumata CREA/MS 62688/D

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº002/2023/SEAS TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SELMA MENEZES GONCALVES DE FREITAS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº002/2023/SEAS** firmado em 17/01/2023 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SELMA MENEZES GONCALVES DE FREITAS

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº015/2021/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DAIANE MORAES MAIA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº015/2021/SEAS** firmado em 01/01/2021 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAIANE MORAES MAIA

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº014/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ROSANGELA LOPES DE LIMA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº014/2024/SEAS** firmado em 01/02/2024 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANGELA LOPES DE LIMA

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº017/2021/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ODETE MENEZES GONCALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº017/2021/SEAS** firmado em 01/01/2021 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ODETE MENEZES GONCALVES

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº040/2024/SEAS

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LINDANARA MACEDO SPIGOTE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº040/2024/SEAS** firmado em 09/08/2024 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LINDANARA MACEDO SPIGOTE

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº040/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LINDANARA MACEDO SPIGOTE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº040/2024/SEAS** firmado em 09/08/2024 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LINDANARA MACEDO SPIGOTE

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº016/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LETICIA VITORIA COIMBRA CHERES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº016/2024/SEAS** firmado em 01/02/2024 para exercer a função de Orientador Social Zona Rural .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LETICIA VITORIA COIMBRA CHERES

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DO SERVIDOR

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº046/2021/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): EVANDRO HELTON DA SILVA CORREA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº046/2021/SEAS** firmado em 10/08/2021 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVANDRO HELTON DA SILVA CORREA

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº037/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ESTER DE SOUZA COSTA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº037/2024/SEAS** firmado em 05/07/2024 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ESTER DE SOUZA COSTA

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº003/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): EDILENE CANDIDO OVIDIO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº003/2024/SEAS** firmado em 20/01/2024 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDILENE CANDIDO OVIDIO

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DO SERVIDOR

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº041/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DANIEL NUNES BENITEZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº041/2024/SEAS** firmado em 07/08/2024 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIEL NUNES BENITEZ

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº038/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANGELITA GONCALVES NUNES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº038/2024/SEAS** firmado em 15/07/2024 para exercer a função de Orientador Social - Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANGELITA GONCALVES NUNES

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº060/2021/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): CINTIA GRANCE MARTINS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº060/2021/SEAS** firmado em 21/10/2021 para exercer a função de Orientador Social - Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CINTIA GRANCE MARTINS

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº031/2022/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): CARLA FRANCIELI PIESANTI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº031/2022/SEAS** firmado em 22/08/2022 para exercer a função de Orientador Social - Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLA FRANCIELI PIESANTI

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº008/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANA CAROLINE DA SILVA LIMA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº008/2024/SEAS** firmado em 17/01/2024 para exercer a função de Orientador Social - Zona Rural .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINE DA SILVA LIMA

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº027/2022/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SOLANGE NUNES DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº027/2022/SEAS** firmado em 04/08/2022 para exercer a função de Orientador Social Zona Urbana .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SOLANGE NUNES DE SOUZA

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DA SERVIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº011/2023/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ALINE ANTUNES ARGUELHO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº011/2023/SEAS** firmado em 13/03/2023 para exercer a função de Orientador Social - Zona Rural .

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALINE ANTUNES ARGUELHO

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL N.º 2.221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"INSTITUI "O DIA DA COLETA SELETIVA DE LIXO ELETRÔNICO E TECNOLÓGICO" NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sidrolândia MS, O DIA DA COLETA SELETIVA DE LIXO ELETRÔNICO E TECNOLÓGICO, a ser realizada anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, fica entendido por lixo eletrônico e tecnológico, qualquer tipo de material produzido a partir do descarte de equipamentos eletrônicos, tais como: computadores, celulares, tablets, televisão, micro-ondas, torradeiras, ferro e demais assemelhados.

Art. 3º - São objetivos do dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico e tecnológico:

I- Conscientização sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, quando o lixo não é descartado corretamente;

II- Incentivar as pessoas a colaborarem e participarem da prática do correto descarte do lixo.

III- Manter a regularidade e a continuidade do transporte do lixo, mediante estabelecimento de calendário ou cronograma de coleta e destinação final;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 6 de novembro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL N.º 2.220, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“INSTITUI “O DIA MUNICIPAL DA RECICLAGEM” NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Reciclagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão a realização de atos públicos comemorativos ao Dia Municipal da Reciclagem, especialmente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. A fim de apoiar o Dia Municipal da Reciclagem o Poder Executivo executará as seguintes ações:

I - criará instrumentos de conscientização a população visando a redução do desperdício, reutilização de bens materiais e reciclagem de forma correta, levando em conta as questões ambientais;

II – divulgará a coleta seletiva nos bairros, visando incentivar o cidadão, a destinar a essa estrutura de coleta, material para reciclagem.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 6 de novembro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1115/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“ Revogam as gratificações que mencionam”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as Gratificações (de Representação Pública / por Dedicção Exclusiva / Função Gratificada) dos respectivos servidores, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor
2281	ALEXSANDRA LEMES DA SILVA ALONSO
46	ANTONIO OLIVEIRA AMARO
11180	CELIO BARIA DOS SANTOS
3234	CLAUDINEI DA SILVA CAIRES
15281	DEGELIO ALCESTE ALVARES DO NASCIMENTO
3061	DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO
16781	DONIZETE DOS ANJOS PRADO
2312	EDILSON FERREIRA ANTIQUERA
1140	EDSON BATISTA DA SILVA
12676	GUILHERME PEREIRA XIMENES
2335	JOAO LOPES OSMAR
19081	JOAO PAULO PEREIRA NANTES
175	JOAQUIM TIAGO DA ROCHA
716	JOCELAINE APARECIDA HAMERMULLER DA MOTTA
5829	JOEL DOS SANTOS
3060	JONATAN LEGUISAMON DOS SANTOS
758	JORCELEI DONIZETI DE PAULA
385	JORGE NEI NASCIMENTO DA SILVA
183	JOSE DE SOUZA HORA
724	JOSE DIAS DA ROCHA
223	LOURIVAL RODRIGUES DA MATA
15488	LUDIO MOREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
2315	LUIZ CARLOS BENTO DA SILVA
2287	MARCELO MUNIZ DE JESUS
929	MAURICIO RODRIGUES SILVA
12660	OLIMPIO XIMENES
2298	PAULO RAMALHO RODRIGUES ALVES
14891	REGINALDO JOSE GONÇALVES
14880	ROBSON DOS SANTOS RIBEIRO
1127	TELMA ANTUNES BRITO CRISTALDO
399	VALDIR DE CASTRO FERREIRA
14191	VALMIR PEREZ VILAMAIOR

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos sete dias do mês de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeito Municipal

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1112/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a redução de Gratificação aos servidores que mencionam e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as Portarias que concederam Gratificação de Representação Pública e Gratificação por Dedicção Exclusiva aos respectivos servidores e concede um novo valor, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Gratificação (%)
5856	ADRIANO PINHEIRO DE MORAES	40
3595	ARNALDO GONCALVES DIAS	70
1339	BRASILINA NELCY ASSIS CACHO	60
10406	CHERENO SHEZER AJALA LOUBET	50
23187	DANIELLY BUENO DOS SANTOS	70
7305	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	40
599	ELIANE DE FATIMA TABORDA DOS SANTOS	40
3385	ELIETE BARBOSA BEZERRA	60
19223	EVENER FELIX ARCE	70
2731	FRANCISCO ANGELO PIGOSSO	70
20195	LUAN GABRIEL HOFFMEISTER	90
10409	MAICON GONCALVES PEREIRA	50
2346	MARCIA PAULINO DE SOUZA	90
7089	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	80
532	MARILZA FERNANDES	40
4299	NEIVA PEDROSA DE AMORIM	40
17073	RARIELEN DOS SANTOS PEREIRA	40
10906	REINALDO GOES	50
10148	RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	30
5303	ROSIANE NEVES DE SOUZA	25
2352	VAIQUI PEREIRA DA SILVA	50

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos sete dias do mês de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1113/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o retorno ao serviço público”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fazer retornar a pedido ao serviço público no cargo de origem, o servidor municipal, **CLAESIO LECHNER DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 11111-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a SEGOV.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 687/2023, de 26 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos sete dias do mês de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1114/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera do cargo em comissão Chefe de Divisão de Apoio a Gestão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **FRANCIANE FERNANDA MARCELINO TRINDADE MELO**, matrícula nº 15221-5, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Gestão, vinculado a SEAS, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos sete dias do mês de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6232/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG nº 1.920.193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, Sidrolândia - MS, torna público que em 15 de outubro de 2024, procedeu a abertura de procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **A Contratação se justifica para atender às necessidades do paciente I.I.M. para internação compulsória em virtude de demanda judicial AUTOS nº 0900546-45.2024.8.12.0045**

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PRO-VIDA CENTRO DE RECUPERAÇÃO LTDA – inscrito no CNPJ 42.632.981/0001-30, a tendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal n.14.133/2021, art. 75, inc. VIII.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO E REABILITAÇÃO EM CLINICA PARA DEPENDENTE QUIMICO	MÊS	06	R\$ 2500,00	R\$ 15.000,00

Sidrolândia-MS, 07 de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 203 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$249.220,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				249.220,84
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO	
	24	04.122.1200.2232.0000	Nossa Causa, Nossa Gente	100.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
	484	18.122.8002.2330.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	13.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	676	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	02	INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVLANDIA	
	1034	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	3.508,66
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1038	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1042	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 203 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	15	02	INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA		
	1043	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	2.325,18	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1104	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	88.887,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		
	23	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
	481	18.122.8002.2330.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-13.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	679	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	02	INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA		
	1040	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	-6.833,84	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	8020000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1053	99.997.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-20.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1	8020000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 203 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	15	02	INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA		
	1105	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria		-59.697,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 2	8020000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1106	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria		-29.190,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 2	8020000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-249.220,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA, 02 de setembro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 204 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.331.111,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.331.111,63
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO	
	24	04.122.1200.2232.0000	Nossa Causa, Nossa Gente	350.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	119	02.062.3000.2236.0000	Assuntos Jurídicos	161,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC	
	147	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	5.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	154	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	4.950,63
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	157	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	8.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE	
	414	20.122.5000.2299.0000	Apoio à Gestão Governamental	40.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 204 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	715	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	696.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	721	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	746	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	1.074.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	749	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	122.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO		
	30	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	35	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	-9.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	37	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	117	02.062.3000.2236.0000	Assuntos Jurídicos	-161,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 204 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRA		
	132		04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	-4.950,63
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5010000
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENT		
	415		20.122.5000.2299.0000	Apoio à Gestão Governamental	-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	685		04.122.5000.2455.0000	Apoio à Gestão Governamental	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	688		04.122.5000.2455.0000	Apoio à Gestão Governamental	-30.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	689		04.122.5000.2455.0000	Apoio à Gestão Governamental	-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	700		15.451.1201.1016.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-37.486,23
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	704		15.451.1201.1060.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-50.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	714		15.451.1201.2457.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	719		15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-882.629,70
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 7997400
			799	Outras vinculações legais	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 204 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	724	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos		-57.109,43	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	7997400	
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	727	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos		-52.113,77	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	730	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos		-60.400,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	747	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos		-530.677,51	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	7997400	
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	750	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos		-126.583,36	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	7997400	
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	754	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos		-300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	7997400	
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	757	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos		-25.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	7997400	
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-2.331.111,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA, 05 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 204 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 205 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$302.399,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				302.399,23
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
	1165	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	25.699,80
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	02	INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA	
	1104	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	70.796,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1106	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	150.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1191	09.272.1400.1183.0000	Previdencia Própria	55.903,03
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		25.699,80
	Fontes de Recurso	
	600 0000	25.699,80
Superávit Financeiro:		276.699,43
	Fontes de Recurso	
	802 0000	276.699,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 205 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 06 de setembro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 209 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$849.436,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				849.436,75
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	
	6	01.031.1000.2001.0000	Processo Legislativo	150.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	15	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	150.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO	
	25	04.122.1200.2232.0000	Nossa Causa, Nossa Gente	20.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 020	Emendas Individuais Impositivas	
	29	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC	
	166	28.843.0000.2045.0000	Encargos Gerais do Municipio	50.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	160	15.452.1201.2371.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 209 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC		
	147	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	154	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	11.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	242	08.244.6001.1186.0000	Garantir, Proteger e Incluir	27.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	259	08.244.6001.2009.0000	Garantir, Proteger e Incluir	22.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
	352	04.122.5000.2043.0000	Apoio à Gestão Governamental	7.700,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	353	04.122.5000.2043.0000	Apoio à Gestão Governamental	6.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	530	12.361.9002.2256.0000	Educação em Movimento	50.836,75	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 209 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	717	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	769	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	157.900,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	905	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		
	7	01.031.1000.2001.0000	Processo Legislativo	-150.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	19	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO		
	27	04.122.1200.2232.0000	Nossa Causa, Nossa Gente	-20.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 020	Emendas Individuais Impositivas		
	38	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 04 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 209 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	04	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	114	02.062.3000.2236.0000	Assuntos Jurídicos	-1.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRA		
	150	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-10.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	153	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	244	08.244.6001.1186.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-35.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	256	08.244.6001.2009.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-4.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	257	08.244.6001.2009.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-5.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	337	08.244.6001.2041.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-10.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
	354	04.122.5000.2043.0000	Apoio à Gestão Governamental	-6.500,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO N° 209 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
	356		04.122.5000.2043.0000	Apoio à Gestão Governamental	-6.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	358		04.122.5000.2043.0000	Apoio à Gestão Governamental	-1.200,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	551		12.361.9002.2262.0000	Educação em Movimento	-50.836,75
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5500000
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	674		27.812.1101.2289.0000	Gestão de Política do Esporte e do Lazer	-11.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	679		04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-11.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	694		15.451.1201.1016.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-50.000,00
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 7200000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural d	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	727		15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-115.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	776		10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	-14.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 020	Emendas Individuais Impositivas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 209 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
863	10.301.1300.2463.0000		Saúde Perto de Você		-1.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	6210000
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
921	10.302.1300.2030.0000		Saúde Perto de Você		-72.900,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1	5001002
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
957	10.303.1300.2408.0000		Saúde Perto de Você		-85.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1	5001002
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-849.436,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA, 09 de setembro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 210 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$6.433.854,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.433.854,12
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
	828	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	483.525,17
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	840	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	76.618,97
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	850	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	2.100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	905	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	281.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	913	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	35.800,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	920	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	700.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	929	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	508.566,25
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 210 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

978	10.305.1300.2029.0000	Saúde Perto de Você	179.536,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
986	10.305.1300.2029.0000	Saúde Perto de Você	22.313,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1088	10.302.1300.2024.0000	Saúde Perto de Você	66.494,73
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 6050000
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1154	10.302.1300.2024.0000	Saúde Perto de Você	1.800.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1189	08.244.6001.2032.0000	Garantir, Proteger e Incluir	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 6607336
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		6.253.854,12
	Fontes de Recurso	
	600 0000	2.561.993,14
	605 0000	66.494,73
	621 0000	3.625.366,25
Superávit Financeiro:		180.000,00
	Fontes de Recurso	
	660 7336	180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 210 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

SIDROLÂNDIA, 13 de setembro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 211 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$1.752.481,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.752.481,56
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO	
	26	04.122.1200.2232.0000	Nossa Causa, Nossa Gente	200.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	30	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	116	02.062.3000.2236.0000	Assuntos Jurídicos	8.300,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC	
	166	28.843.0000.2045.0000	Encargos Gerais do Municipio	175.560,51
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	168	28.843.0000.2045.0000	Encargos Gerais do Municipio	287.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	160	15.452.1201.2371.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO N° 211 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC		
	146	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	400,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	506	12.306.9002.2012.0000	Educação em Movimento	700.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	513	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	5.093,59	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	517	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	11.996,17	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	530	12.361.9002.2256.0000	Educação em Movimento	219.965,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	537	12.361.9002.2256.0000	Educação em Movimento	23.854,04	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	775	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	52.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	928	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	7.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	16	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 211 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	16	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA			
	1054	14.423.1001.2426.0000	Programa de Apoio as Comunidades Indígenas		6.811,75	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO			
	29	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental		-3.816,77	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	35	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental		-10.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	38	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental		-34.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	114	02.062.3000.2236.0000	Assuntos Jurídicos		-8.300,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRA			
	132	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental		-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	137	04.122.5000.2235.0000	Apoio à Gestão Governamental		-400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	07	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 211 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	07	07	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		
	205	08.244.6001.2201.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-50.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	514	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	-93,59	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	516	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	-6.546,99	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	518	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	-9.396,04	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	521	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	-8,23	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	539	12.361.9002.2256.0000	Educação em Movimento	-42,62	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	550	12.361.9002.2262.0000	Educação em Movimento	-2,29	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	551	12.361.9002.2262.0000	Educação em Movimento	-43.819,54	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5500000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1173	12.365.9002.2035.0000	Educação em Movimento	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 211 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1175	12.361.9002.2256.0000	Educação em Movimento	-200.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 5500000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	747	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-500.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 7997400
		799	Outras vinculações legais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	791	10.122.1300.2409.0000	Saúde Perto de Você	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 6590000
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	794	10.122.1300.2409.0000	Saúde Perto de Você	-392.443,74	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 1 6590000
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	887	10.302.1300.1072.0000	Saúde Perto de Você	-52.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	898	10.302.1300.2024.0000	Saúde Perto de Você	-200.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	919	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	-7.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	16	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA		
	1055	14.423.1001.2426.0000	Programa de Apoio as Comunidades Indígenas	-3.111,75	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 211 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

-1.752.481,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 16 de setembro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 212 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$362.035,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				362.035,01
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO	
	38	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC	
	166	28.843.0000.2045.0000	Encargos Gerais do Municipio	5.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	146	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	800,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	350	08.244.6001.2461.0000	Garantir, Proteger e Incluir	3.523,50
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	550	12.361.9002.2262.0000	Educação em Movimento	45.276,84
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 212 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	11	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	658	27.812.1101.2287.0000	Gestão de Política do Esporte e do Lazer	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	825	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	2.204,04	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	826	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	104.387,52	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitár		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	828	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	75.808,54	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	834	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	22.084,47	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitár		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	901	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	3.400,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	938	10.302.1300.2050.0000	Saúde Perto de Você	24.672,24	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	942	10.302.1300.2050.0000	Saúde Perto de Você	3.029,59	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1083	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	22.648,27	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 212 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	1084	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	3.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1086	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	1.200,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO		
	29	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	-20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	30	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	35	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	-10.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRA		
	150	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-800,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	244	08.244.6001.1186.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 212 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	549	12.361.9002.2262.0000	Educação em Movimento	-48.800,34	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	02	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	662	27.812.1101.2287.0000	Gestão de Política do Esporte e do Lazer	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	768	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	770	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	-1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	1 6000000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	781	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	-204,04	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	829	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	-126.471,99	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 6040000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comuni		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	833	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	-4.048,80	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	836	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	-244,93	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	903	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	-997,61	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 212 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
904	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você			-26.848,27	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	6050000		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
905	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você			-27.701,83	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	6210000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
909	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você			-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	6000000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
915	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você			-60.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1	6000000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
919	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você			-3.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	6000000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
960	10.304.1300.2102.0000	Saúde Perto de Você			-2.598,20	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	6000000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
981	10.305.1300.2029.0000	Saúde Perto de Você			-6.919,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	6000000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

-362.035,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 23 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 212 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

VANDA CRISTINA CAMILO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$2.552.357,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.552.357,20
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	
	9	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	250.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC	
	166	28.843.0000.2045.0000	Encargos Gerais do Municipio	310.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	132	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	744.429,25
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	147	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	36.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	154	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	50.900,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	249	08.244.6001.2009.0000	Garantir, Proteger e Incluir	20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	255	08.244.6001.2009.0000	Garantir, Proteger e Incluir	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	508	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	78.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	513	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	300,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	518	12.361.9002.2255.0000	Educação em Movimento	400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL VALORIZAÇÃO MAGISTERIO - FUNDEB		
	623	12.365.9002.2433.0000	Educação em Movimento	400.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	675	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	22.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	676	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	826	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	55.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 604 0000	
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitár		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	828	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	32.508,55	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	830	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	19.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	834	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	12.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604 0000	
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitár		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	901	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	905	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	913	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	350,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1087	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	1.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1190	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	1.469,40	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		
	11	01.031.1000.2002.0000	Processo Legislativo	-250.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRA		
	131	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	-213.892,13	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	133	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	-530.537,12	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	244	08.244.6001.1186.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-25.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	257	08.244.6001.2009.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-7.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	259	08.244.6001.2009.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	299	08.244.6001.2032.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-5.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	335	08.244.6001.2041.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-3.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
	351	08.244.6001.2461.0000	Garantir, Proteger e Incluir			-9.800,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
	485	18.122.8002.2330.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			-670.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	539	12.361.9002.2256.0000	Educação em Movimento			-86.900,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5001001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	549	12.361.9002.2262.0000	Educação em Movimento			-300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5001001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL VALORIZAÇÃO MAGISTERIO - FUNDEB				
	622	12.365.9002.2433.0000	Educação em Movimento			-400.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	5401070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	677	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos			-5.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	679	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	681	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos			-7.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	687	04.122.5000.2455.0000	Apoio à Gestão Governamental	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	687	04.122.5000.2455.0000	Apoio à Gestão Governamental	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	690	04.122.5000.2455.0000	Apoio à Gestão Governamental	-5.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	704	15.451.1201.1060.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-20.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	706	15.451.1201.1060.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	727	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	781	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	-500,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	793	10.122.1300.2409.0000	Saúde Perto de Você	-78.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	6590000
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	821	10.301.1300.1190.0000	Saúde Perto de Você	-1.000,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	6210000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
829	10.301.1300.2463.0000	3.1.90.11.00	Saúde Perto de Você	-67.000,00	
		604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	6040000
		000 000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comuni		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
838	10.301.1300.2463.0000	3.1.90.92.00	Saúde Perto de Você	-1.000,00	
		621	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	6210000
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
844	10.301.1300.2463.0000	3.3.90.14.00	Saúde Perto de Você	-1.469,40	
		600	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	6000000
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
871	10.301.1300.2463.0000	4.4.90.93.00	Saúde Perto de Você	-1.000,00	
		621	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	6210000
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
904	10.302.1300.2030.0000	3.1.90.11.00	Saúde Perto de Você	-19.000,00	
		605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	6050000
		000 000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
951	10.302.1300.2050.0000	3.3.90.39.00	Saúde Perto de Você	-350,00	
		621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	6210000
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
959	10.304.1300.2102.0000	3.1.90.11.00	Saúde Perto de Você	-1.900,00	
		605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	6050000
		000 000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
984	10.305.1300.2029.0000	3.1.90.92.00	Saúde Perto de Você	-1.000,00	
		600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	6000000
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
996	10.305.1300.2029.0000	3.3.90.39.00	Saúde Perto de Você	-2.686,40	
		600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	6000000
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 213 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
1165	10.122.1300.2021.0000		Saúde Perto de Você		-28.822,15
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	6000000
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-2.552.357,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 26 de setembro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 214 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$627.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				627.000,00
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC	
	160	15.452.1201.2371.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	67.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	130	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	500.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	05	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
	176	08.243.6001.2305.0000	Garantir, Proteger e Incluir	35.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	340	08.244.6001.2041.0000	Garantir, Proteger e Incluir	10.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	676	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 214 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRA		
	147	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	151	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-500.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	153	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	157	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	05	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA		
	195	08.243.6001.2459.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-35.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	336	08.244.6001.2041.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1	6610000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	704	15.451.1201.1060.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urbanos	-15.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-627.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 214 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2180
SIDROLÂNDIA, 30 de setembro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 275, DE 30 DE outubro DE 2024

“Dispõe sobre o Remanejamento de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso II do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de **R\$ 410.189,47 (quatrocentos e dez cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme detalhado no Anexo I deste Decreto, com a realocação de recursos de um órgão para outro, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade aprovada na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT
E GESTÃO ESTRATÉGICA

Ficha: 166 28.843.0000.2045.0000 Encargos Gerais do
Município 410.189,47

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONT

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 410.189,47

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E	
DESBUROCRATIZAÇÃO			
Ficha: 28	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental -	
108.906,08			
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	
EM C			
Ficha: 38	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental -	
85.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
TERCEIROS			
Ficha: 79	11.334.5000.2328.0000	Apoio à Gestão Governamental -	
176.283,39			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS	
FINANCEIROS A			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ficha: 125	04.124.4000.2038.0000	Sistema Municipal de	
Controladoria	-40.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-410.189,47

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 253, DE 24 DE outubro DE 2024

“Dispõe sobre a Transferência de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso III do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o valor de **R\$ 283.613,19 (duzentos e oitenta e três mil seiscientos e treze reais e dezenove centavos)**, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme descrito no Anexo I deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade estabelecida na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Ficha: 168 28.843.0000.2045.0000	Encargos Gerais do Município	283.613,19
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		283.613,19

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO

Ficha: 166 28.843.0000.2045.0000 Encargos Gerais do Municipio -283.613,19

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

TOTAL DAS ANULAÇÕES -283.613,19

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 257, DE 24 DE outubro DE 2024

“Dispõe sobre a Transferência de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso III do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme descrito no Anexo I deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade estabelecida na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 11 02	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
Ficha: 670 27.812.1101.2289.0000	Gestão de Política do Esporte e do La	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Ficha: 666 27.812.1101.2287.0000 Gestão de Política do Esporte e do Laz -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 262, de 28 de outubro DE 2024

“Dispõe sobre a Transferência de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso III do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o valor de **R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais)**, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme descrito no Anexo I deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade estabelecida na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 715	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urb	122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 721	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urb	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 746	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urb	230.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 749	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urb	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			472.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 727	15.452.1201.2057.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urba	-42.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 751	26.782.1201.2059.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urba	-430.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -472.000,00

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 267, de 30 de outubro de 2024

“Dispõe sobre a Transferência de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso III do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o valor de **R\$ 410.189,47 (quatrocentos e dez mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme descrito no Anexo I deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade estabelecida na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGICA

Ficha: 168 28.843.0000.2045.0000	Encargos Gerais do Município	410.189,47
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	410.189,47
--------------------------	------------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO

Ficha: 166 28.843.0000.2045.0000 Encargos Gerais do Municipio -410.189,47

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

TOTAL DAS ANULAÇÕES -410.189,47

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 255/2024 de 24 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme detalhado no **Anexo I** deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre os programas de trabalho no âmbito do mesmo órgão, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade aprovada na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ficha: 676	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urb	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 679	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urb	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			18.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Ficha: 681	04.122.1201.2007.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urba	-8.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 711	15.451.1201.2457.0000	Gestão e Expansão dos Serviços Urba	-10.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-18.000,00

VANDA CRISTINA CAMILO

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 256/2024 de 24 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o valor de **R\$ 45.207,68** (quarenta e cinco mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos), das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme detalhado no **Anexo I** deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre os programas de trabalho no âmbito do mesmo órgão, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade aprovada na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 05	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA		
Ficha: 113 08.243.6001.2305.0000	Garantir, Proteger e Incluir		45.207,68
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			45.207,68

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 05 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

Ficha: 114 08.243.6001.2305.0000 Garantir, Proteger e Incluir -1.207,68

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 114 08.243.6001.2305.0000 Garantir, Proteger e Incluir -44.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -45.207,68

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICÍPL**

DECRETO Nº 259/2024 de 29 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o valor de **R\$ 450.036,63** (quatrocentos e cinquenta mil trinta e seis reais e sessenta e três reais), das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme detalhado no **Anexo I** deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre os programas de trabalho no âmbito do mesmo órgão, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade aprovada na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGICA		
Ficha: 130	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	147.777,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 133	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	284.251,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 154	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	18.008,63
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			450.036,63

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO

ESTRATÉGICA

Ficha: 132	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	-219.780,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 136	04.122.5000.2015.0000	Apoio à Gestão Governamental	-212.247,24
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 147	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-5.132,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 150	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-3.266,67
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 152	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-4.249,11
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 153	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-5.360,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	-450.036,63

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 260/2024 de 28 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o valor de **R\$ 838.228,75** (oitocentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme detalhado no **Anexo I** deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre os programas de trabalho no âmbito do mesmo órgão, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade aprovada na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

Ficha: 826	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	113.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 827	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	380.304,04
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 828	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	6.061,33
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Ficha: 830	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	19.735,89
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 834	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	23.233,69
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 900	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	173.021,21
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 901	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	4.328,24
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 902	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	82.623,53
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 108	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	22.921,36
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 108	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	9.717,88
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 108	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	1.444,83
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 116	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	367,35
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha: 119	10.122.1300.2021.0000	Saúde Perto de Você	1.469,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			838.228,75

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
Ficha: 824	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	-565.386,10	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE		
Ficha: 829	10.301.1300.2463.0000	Saúde Perto de Você	-136.233,69	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 904	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	-20.551,03	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 911	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	-70.562,68	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 919	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	-10.716,91	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 928	10.302.1300.2030.0000	Saúde Perto de Você	-1.509,41	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Ficha: 959	10.304.1300.2102.0000	Saúde Perto de Você	-33.268,93
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	-838.228,75

VANDA CRISTINA CAMILO

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 261/2024 de 28 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o valor de **R\$ 697.040,05** (seiscentos e noventa e sete mil quarenta reais e cinco centavos), das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme detalhado no **Anexo I** deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre os programas de trabalho no âmbito do mesmo órgão, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade aprovada na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL VALORIZAÇÃO MAGISTERIO - FUNDEB
Ficha: 623	12.365.9002.2433.0000	Educação em Movimento	571.907,80
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 626	12.365.9002.2433.0000	Educação em Movimento	125.132,25
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		697.040,05

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL VALORIZAÇÃO MAGISTERIO - FUNDEB

Ficha: 608 12.361.9002.2219.0000 Educação em Movimento -697.040,05

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -697.040,05

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 263/2024 de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil), das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme detalhado no **Anexo I** deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre os programas de trabalho no âmbito do mesmo órgão, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade aprovada na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 07 09	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
Ficha: 114 08.244.6001.2042.0000	Garantir, Proteger e Incluir	44.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		44.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 09 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI

Ficha: 114 08.244.6001.2042.0000	Garantir, Proteger e Incluir	-44.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-44.000,00
---------------------	------------

VANDA CRISTINA CAMILO**PREFEITA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 269/2024 de 31 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Transposição de Dotações Orçamentárias, referente ao Orçamento-Programa vigente, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do Art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.140, de 14 de junho 2023, bem como as disposições estabelecidas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o valor de **R\$ 193.594,95** (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, conforme detalhado no **Anexo I** deste Decreto, mediante a realocação de recursos entre os programas de trabalho no âmbito do mesmo órgão, mantendo-se a estrutura programática e a finalidade aprovada na LOA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Ficha: 171 28.846.0000.2361.0000	Encargos Gerais do Município	193.594,95
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		193.594,95

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO		
ESTRATÉGICA			
Ficha: 153	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-86.185,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 154	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-107.409,79
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-193.594,95

VANDA CRISTINA CAMILO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5572 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço da servidora Pública Municipal, MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE, matrícula 436/1 ocupante do Cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Gerência Municipal de Planejamento e Finanças, devendo ser averbado 23 dias, correspondentes a 23 (vinte e três) dias de serviços prestados à atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 5573 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, mudança de referência, aos servidores constantes no anexo I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontram, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2024.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
2119/1	ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/09	A/10
1342/1	CLEIA RODRIGUES SANTANA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNIC.	C/12	C/13
2160/1	CRISTINA STUCKI FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C/09	C/10
2159/1	EGISLEIA LOPES DA SILVA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A/09	A/10
3087/1	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA DE BENS PÚBLICOS	A/01	A/02
2004/5	ERNANY FARINON TORQUATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	C/09	C/10
3085/1	FABRÍCIO DIAS DE ALMEIDA	GUARDA DE BENS PÚBLICOS	A/01	A/02
3086/1	FRANCISCO EGLAISON C. DE SOUSA	GUARDA DE BENS PÚBLICOS	A/01	A/02
3339/1	GESILENE DE SOUZA	MOTORISTA I	A/01	A/02
1352/1	JOSÉ FABIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	A/15	A/16

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024

PROCESSO Nº 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa KLG CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: O presente objeto trata-se da contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 prestação de serviços de consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, através da elaboração de planos de trabalho e de monitoramento dos sistemas de governo, por meio de diagnósticos dos convênios, contratos de repasses e instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos financeiros, celebrados pela municipalidade de interesse do município de Sonora – MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos).

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contadas da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 07/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **CALINCA LAZZAROTTO** - Ger. Mun. de Assistência Social e Trabalho e **GEANY VARGAS ROESE** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA LUIZA ACHUCARRO PIRES

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024

PROCESSO Nº 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA - MS**, e a empresa **KLG CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

OBJETO: O presente objeto trata-se da contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 prestação de serviços de consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, através da elaboração de planos de trabalho e de monitoramento dos sistemas de governo, por meio de diagnósticos dos convênios, contratos de repasses e instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos financeiros, celebrados pela municipalidade de interesse do município de Sonora – MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contadas da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 07/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS e **GEANY VARGAS ROESE** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA LUIZA ACHUCARRO PIRES

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

PROCESSO Nº 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **KLG CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

OBJETO: O presente objeto trata-se da contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 prestação de serviços de consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, através da elaboração de planos de trabalho e de monitoramento dos sistemas de governo, por meio de diagnósticos dos convênios, contratos de repasses e instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos financeiros, celebrados pela municipalidade de interesse do município de Sonora – MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contadas da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 07/11/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora – MS, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Gerente Municipal de Saúde e **GEANY VARGAS ROESE** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por MARIA LUIZA ACHUCARRO PIRES

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 027/2024
DISPENSA Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação 027/2024, objetivando a proposta mais vantajosa para Contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, juntamente com taxa de embarque para atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

VII. EMPRESA VENCEDORA: **SG TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ - 02.233.503/0001-32**

VALOR: R\$ 41.795,90 (Quarenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses

Sonora - MS, 07 de novembro 2024..

ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 001 /GEMED/2024

Define critérios para o processo de Remoção dos Membros do Magistério do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sonora-MS.

A Gerente Municipal de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 285 de 05 de julho de 2001 e Lei Complementar nº 152 de 09 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a disponibilização de vagas nas unidades de rede de ensino do Município de Sonora/MS;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública são regidos pelo princípio da Legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação do profissional de educação é de exclusiva competência da Gerência Municipal de Educação ou a quem esta for delegada e dar-se-á por ato de remoção.

Art. 2º - A mudança de localização é o ato pelo qual o profissional da educação é deslocado para ter exercício em outra unidade escolar sem que modifique sua situação funcional.

§ 1º - O remanejamento externo, a pedido, entre membros do magistério, será realizado com vistas ao preenchimento de claros de lotação existentes em unidades de ensino, vedada a sua realização quando não houver vaga a ser preenchida.

§ 2º - Os preenchimentos dos claros dispostos no parágrafo anterior são:

I – Aposentadoria ou vacância;

II – Licença para trato de interesse particular;

III – Cedência para outro órgão de município distinto;

Das Inscrições:

Art. 3º - A inscrição será realizada na Gerência Municipal de Educação, nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, das 8h às 13h, devendo o candidato fazer uma única inscrição, para cada cargo, quando for o caso.

Art. 4º - O processo de inscrição deverá ser instruído com requerimento, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição e contido no Anexo II.

Parágrafo Primeiro - O prazo para entrega das inscrições, será após a publicação da Resolução do concurso de Remoção, no mês de novembro do exercício 2024, conforme cronograma de anexo II.

Da Classificação:

Art. 5º - Para efeito de classificação será considerado o tempo de serviço prestado no cargo.

Art. 6º - Para efeito de desempate, nos casos do Art. 5º caput, prevalecerá:

I – Maior nível e classe;

II – Maior tempo de serviço no município de Sonora/MS, em caráter efetivo;

III – Idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 7º - A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na Gerência Municipal de Educação e nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º - A partir da divulgação da classificação o candidato terá 01(um) dia útil para interpor recurso do resultado da Classificação à Comissão de Remoção em formulário próprio, conforme anexo V e entregue, na Gerência Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Será constituída uma comissão, composta por servidores da Gerência Municipal de Educação, com o objetivo de estabelecer os mecanismos necessários à realização do concurso de remanejamento externo.

Das Vagas:

Art. 9º - As vagas dos membros do magistério, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada não poderá ser disponibilizada em Concurso de Remoção.

Art. 10º - As vagas disponíveis correspondem ao quadro no anexo I

Da Escolha de Vaga

Art. 11º - A chamada para escolha do novo local de trabalho será feita respeitando o Disposto nos Artigo 6º desta Resolução.

Art. 12º - Encerrada a escolha das vagas, o resultado será publicado através de ato formal pela GEMED, conforme anexo III e IV (deferido ou indeferido).

Das Disposições finais e transitórias:

Art.13º - Não serão permitidas as inscrições dos profissionais afastados permanentemente por motivo de doença ou em processo de readaptação.

Parágrafo Único : O profissional da educação licenciado para trato de interesse particular não poderá se remover, salvo se interromper a licença e reassumir o exercício até a data da inscrição.

Art. 14º - Considera-se vago o posto de trabalho do profissional da educação de licença para interesse de trato particular.

Art.15º - Não será permitida a inscrição dos profissionais permutados, não efetivos desta Rede que se encontram localizados neste município.

Art. 16º - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Gerência Municipal de Educação.

Art. 17º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, que se dará através do Diário do Estado e afixado no Paço Municipal e Mural das Unidades Escolares.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora - MS, 08 de novembro de 2024.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**ANEXO I
DAS VAGAS PARA REMOÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL**

VAGAS	INSTITUIÇÃO
02	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN – PEDAGOGIA
03	CMEI OSÓRIO VALEIS – EDUCAÇÃO FÍSICA
02	CMEI FRANCISCO GIOBBI – PEDAGOGIA

ENSINO FUNDAMENTAL I E II

VAGAS	INSTITUIÇÃO
03	EM FRANCESCO BATTISTA GIOBBI – 1º AO 5º - PEDAGOGIA
02	EM FRANCESCO BATTISTA GIOBBI – ARTE
01	EM FRANCESCO BATTISTA GIOBBI – MATEMÁTICA

VAGAS	INSTITUIÇÃO
02	EM LUIGI GAZZOLO – ARTE
02	EM LUIGI GAZZOLO – INGLÊS

**ANEXO II
CRONOGRAMAS DE DATAS
CONCURSO DE REMOÇÃO**

DIAS	MÊS	ASSUNTO
08	Novembro	Publicação Portaria da Comissão Municipal para a realização do Concurso de remanejamento externo.
12 e 13	Novembro	Requerimento de Remoção <i>in loco</i> na GEMED das 8h às 13h.
15	Novembro	Publicação dos Deferidos e Indeferidos
18	Novembro	Recurso para Deferidos e Indeferidos <i>in loco</i> na GEMED das 8h às 13h.
20	Novembro	Publicação Decreto nova localidade

Sonora-MS, 08 de novembro de 2024.

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO DO SISTEMA DE ENSINO SONORA – MS

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Telefone fixo:	Celular:
Matrícula Funcional:	Data da Admissão:
Cargo:	Disciplina:
Unidade de Lotação	
Tempo de serviço prestado como Efetivo, em meses:	
II. DADOS DA REMOÇÃO	
Área de atuação pretendida:	
Unidade de destino pretendida:	

Sonora-MS, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO IV

Mudança de Localização dos Profissionais Estatutários do Magistério Municipal de Sonora-MS

PEDIDOS DEFERIDOS
CHAMADAS PARA NOVA LOCALIZAÇÃO

Nome	Local de Origem	Cargo	Nova Localização
------	-----------------	-------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste****Ata n. 10/2024****Sessão ordinária realizada no dia 02 de abril de 2024, às 9h.**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua sede situada na Av. Juscelino Kubitschek n. 958, os vereadores Edson Tozetto Baggio, Geraldo Rolim, Fernando Rocha, Frederico Marcondes Neto, Kalícia de Brito, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rogério Rohr, Suelen Pascoal e Vagner Trindade. O Presidente cumprimentou os presentes, radiouvintes e internautas, invocou a Graça Divina, a Democracia, a Liberdade e declarou aberta a Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2024, convidando todos para cantarem o Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. Continuamente, o Presidente convocou o vereador Geraldo Rolim para reassumir a titularidade do cargo, considerando que estava licenciado em virtude de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, e a saída do suplente Fábio Miranda. Em seguida, solicitou à Primeira Secretária, vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura da Ata nº 9/2024 da Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, às 9h. Ato contínuo, o Presidente colocou a ata em discussão, sem que houvesse manifestações, e posterior votação, sendo que a referida Ata foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Em seguida, o vereador Frederico Marcondes, pela ordem, requereu a retirada da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 2. Após, o Presidente solicitou à Primeira Secretária, vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura das matérias inscritas no expediente, que foram: Projeto de Lei nº 5/2024, que "Dispõe sobre a denominação de bairros e avenida de São Gabriel do Oeste"; Projeto de Lei nº 6/2024, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.089, de 14 de agosto de 2017, que 'Dispõe sobre o pagamento de indenização para os motoristas de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências'"; Projeto de Lei Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, que "Acresce, revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 173, de 10 de junho de 2017, que 'Dispõe sobre a organização da Procuradoria Jurídica do Município, cria a carreira de Procurador Jurídico Municipal e dá outras providências'"; Projeto de Lei Complementar nº 4/2024, que "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo"; e o Requerimento nº 3/2024, que dispõe sobre "Sessão solene no mês de abril de 2024, para homenagear policiais civis e militares que atuaram no município de São Gabriel do Oeste, por seus relevantes serviços prestados em prol da Segurança Pública". Na sequência, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 5/2024 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Obras e Serviços Públicos e para a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento para análise e parecer; Projeto de Lei nº 6/2024 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Saúde e Assistência Social e para a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento para análise e parecer; Projeto de Lei Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 e o Projeto de Lei Complementar nº 4/2024 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento para análise e parecer. Ato contínuo, o Presidente passou a presidência à Vice-Presidente, vereadora Suelen Pascoal, para que pudesse utilizar a Tribuna no Pequeno Expediente, ocasião em que apresentou o Requerimento nº 3/2024. Reassumindo a presidência, o Presidente convocou a Primeira Secretária, Vereadora Kalícia de Brito, para que fizesse o uso da palavra no Pequeno Expediente, ocasião em que apresentou a Moção de Congratulação nº 1/2024, que consigna admiração e reconhecimento aos Ex-presidentes e atual Presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste - SIMTED, pelo trabalho desenvolvido em prol da educação no Município. Por conseguinte, o Presidente suspendeu os trabalhos e convidou os homenageados para o recebimento da Moção. Na sequência, retornando aos trabalhos, o Presidente passou ao Grande Expediente e convidou o vereador Ramão Gomes para fazer o uso da Tribuna. Ato contínuo, o Presidente passou a presidência à Vice-Presidente, vereadora Suelen Pascoal, para que pudesse utilizar a Tribuna no Grande Expediente. No retorno à presidência, o Presidente convidou os vereadores Rogério Rohr, Vagner Trindade e Edson Tozetto para fazerem o uso da Tribuna. Após, o Presidente passou a presidência à Vice-Presidente, vereadora Suelen Pascoal, para que pudesse utilizar a Tribuna no Grande Expediente. Reassumindo os trabalhos, o Presidente convocou os vereadores Frederico Marcondes, Geraldo Rolim, Kalícia de Brito e Luizinho Freitas para utilizarem a Tribuna no Grande Expediente. Em seguida, o Presidente passou à Ordem do Dia, solicitando à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse a leitura da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 1/2024, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São Gabriel do Oeste - MS para o mandato de 2025 a 2028". Continuamente, solicitou ao vereador Edson Tozetto que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, sem manifestações, e posterior votação, sendo que a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 1/2024 foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Na sequência, o Presidente solicitou à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 1/2024, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de São Gabriel do Oeste - MS para o mandato de 2025 a 2028". Continuamente, solicitou ao vereador Edson Tozetto que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, com manifestação do vereador Ramão Gomes, e posterior votação, sendo que o Projeto de Lei nº 1/2024 foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Em seguida, o Presidente solicitou à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2024, que "Acresce o inciso IV ao art. 180 da Lei Complementar nº 28, de 19 de abril de 2007, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste e dá outras providências'". Continuamente, solicitou ao vereador Edson Tozetto que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, sem que houvesse manifestações, e posterior votação, sendo que a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2024 foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Em seguida, o Presidente solicitou à

primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 5/2024, que "Acresce o inciso IV ao art. 180 da Lei Complementar nº 28, de 19 de abril de 2007, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste e dá outras providências'". Continuamente, solicitou ao vereador Edson Tozetto que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, sem que houvesse manifestações, e posterior votação, sendo que o Projeto de Lei Complementar nº 5/2024 foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Ato contínuo, o Presidente solicitou à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 7/2024, que "Dispõe sobre a fixação do subsídio ao Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de São Gabriel do Oeste e Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, de São Gabriel do Oeste". Continuamente, solicitou ao vereador Ramão Gomes que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, com manifestações dos vereadores Frederico Marcondes e Rogério Rohr, e posterior votação, sendo que o Projeto de Lei Complementar nº 7/2024 foi aprovado pelos vereadores, sendo nove votos favoráveis e 1 voto contrário do vereador Rogério Rohr. O vereador Rogério Rohr manifestou-se contrariamente. Continuamente, o Presidente solicitou à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura do Projeto Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2024, que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação e dá outras providências". Em seguida, solicitou ao vereador Frederico Marcondes que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Ato contínuo, o Presidente colocou o Projeto em discussão, com manifestação do vereador Frederico Marcondes, e posterior votação, sendo que o Projeto Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2024 foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Posteriormente, o Presidente solicitou à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 2/2024, que "Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 257/2022, que 'Dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, e dá outras providências'". Em seguida, solicitou ao vereador Wagner Trindade que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, com manifestação do vereador Frederico Marcondes, e posterior votação, sendo que o Projeto de Lei Complementar nº 2 /2024 foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Sucessivamente, o Presidente solicitou à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, que "Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 258/2022, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste – MS e dá outras providências'". Em seguida, solicitou à vereadora Suelen Pascoal que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, sem manifestações, e posterior votação, sendo que o Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Sequencialmente, o Presidente solicitou à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 4/2024, que "Dispõe sobre o pagamento de indenização para os ocupantes do cargo de agente de serviço, função motorista com o curso de transporte escolar e transporte de passageiro, para as Secretarias do Município de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências". Em seguida, solicitou à vereadora Suelen Pascoal que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, com manifestações dos vereadores Geraldo Rolim, Rogério Rohr e Perkão Sales, e posterior votação, sendo que o Projeto de Lei nº 4/2024 foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Por fim, o Presidente solicitou à primeira secretária, Vereadora Kalícia de Brito, que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 2/2024, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS para a legislatura de 2025 a 2028". Em seguida, solicitou ao vereador Ramão Gomes que procedesse à leitura do parecer técnico conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sobre o referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto em discussão, sem manifestações, e posterior votação, sendo que o Projeto de Lei nº 2/2024 foi aprovado pelos vereadores, sendo oito votos favoráveis e dois votos contrários dos vereadores Rogério Rohr e Edson Tozetto. Continuamente, o Presidente convocou os vereadores para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 04 de abril de 2024, às 14h, para discussão e votação de: Projeto de Lei nº 6/2024 que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.089, de 14 de agosto de 2017, que Dispõe sobre o pagamento de indenização para os motoristas de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"; Projeto de Lei Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, que "Acresce, revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 173, de 10 de junho de 2017, que Dispõe sobre a organização da Procuradoria Jurídica do Município, cria a carreira de Procurador Jurídico Municipal e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 4/2024, que "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo"; Requerimento nº 3/2024. Como último assunto, o Presidente convidou os vereadores para participarem da Reunião das Comissões Permanentes, às 14h, na sala de reuniões da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, da qual eu, vereadora Kalícia de Brito, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue com as devidas assinaturas.

Edson Tozetto Baggio

Geraldo Rolim

Fernando Rocha

Frederico Marcondes Neto

Kalícia de Brito

Luizinho Freitas

Perkão Sales

Ramão Gomes
Rogério Rohr
Suelen Pascoal
Vagner Trindade

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

PREFEITURA
DECRETO P 510/2024

Decreto "P" Nº 510/2024

PMSGO-GAB

07 de novembro de 2024.

Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – " Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo Educacional – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.350/2024 PMSGO-GAB 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação de estimativa mensal referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 196/2018 de 19 de dezembro de 2018;

Decreta:

Art. 1º Fica fixada a Estimativa Mensal referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), conforme discriminação abaixo, pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ISSQN – REGIME DE ESTIMATIVA

Inscrição Municipal	CONTRIBUINTE	PERÍODO		Portaria Estimativa	N UFSGO	Regime atual
		INICIAL	FINAL			
2500734	ADEMIR MARQUES DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	078/2006	1,50	NORMAL
2500617	AILTON DOS SANTOS CESARINO	01/01/2025	31/12/2025	019/2006	1,00	NORMAL
2500003	ALTAMIRO DE OLIVEIRA SANTOS	01/01/2025	31/12/2025	894/23	2,00	NORMAL
2500793	CARLOS ANTONIO PEREIRA	01/01/2025	31/12/2025	2713/2013	1,00	NORMAL
2500333	CLAIR DE CARLI	01/01/2025	31/12/2025	020/1999	3,00	NORMAL
2500979	CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	003/2008	1,00	NORMAL
2501128	ELISANGELA ALBERTINE MENDONÇA	01/01/2025	31/12/2025	024/2010	2,00	NORMAL
4500115	FUNILARIA CAMPO GRANDE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	01/01/2025	31/12/2025	028/2007	4,00	NORMAL
2500029	EVERSON LUIZ REZZIERI	01/01/2025	31/12/2025	401/23	2,00	NORMAL
2501427	HENRIQUE MAZZETTI ANTONIO	01/01/2025	31/12/2025	4789/21	1,00	NORMAL
2501345	JOCLER MACCARI	01/01/2025	31/12/2025	3937/2018	3,00	NORMAL
2500020	LUZIANO DE FREITAS AVELAR	01/01/2025	31/12/2025	002/1994	2,00	NORMAL
2501416	MARIA FERNANDA CABRAL FERREIRA	01/01/2025	31/12/2025	3634/2021	1,00	NORMAL
2500703	MOISES JESUS DE OLIVEIRA	01/01/2025	31/12/2025	048/2006	1,00	NORMAL
2501405	PAULA TEIXEIRA DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	4373/2020	1,00	NORMAL
2500702	PAULO EDIR OLIVEIRA DO AMARAL	01/01/2025	31/12/2025	5286/2018	3,00	NORMAL
2500257	VALDIR ROSA	01/01/2025	31/12/2025	2417/2018	0,50	NORMAL
2501175	WANDE LOPES SANTANA	01/01/2025	31/12/2025	438/2012	1,00	NORMAL
2501481	VILSON MATEUS BRUSAMARELLO	01/01/2025	31/12/2025	480/24	1,00	NORMAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.077/23.

São Gabriel do Oeste, 05 de novembro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.352/2024 PMSGO-GAB 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Notifica do lançamento da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária e Horário Especial, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 196/2018 - Código Tributário Municipal c/ alteração pela Lei Complementar nº 202/2019,

Decreta:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento da Taxa de Licença para Localização e para Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária e Horário Especial, **para o exercício de 2025**, os estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas a licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º Os Alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal e condições:

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços ou poderão ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico do município <http://www.saogabriel.ms.gov.br/>, no portal do ISS serviços on-line.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observado as disposições do Código Tributário.

Art. 3º Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I - nome da pessoa física ou jurídica licenciada;

II - endereço do estabelecimento;

III - atividades autorizadas;

IV - número de inscrição municipal;

V - número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4º O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, sendo:

Parágrafo único - Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação.

Art. 5º A aprovação prévia do local, vistoria, medições serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização, Tributária, Vigilância Sanitária e Obras e Postura quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação, deverá ocorrer impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas, do protocolo do requerimento.

§ 2º. No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º A base de cálculo das Taxas será determinada, em conformidade com as Tabelas contidas no Código Tributário Municipal e será devida em Unidade Fiscal do Município.

Art. 7º O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 8º A Taxa será lançada em quota única com vencimento em 11/04/2025, requerido pelo contribuinte poderá ser parcelada em até 3 (três) vezes, conforme dispõe art. 89 da Lei Complementar nº 196/2018 - Código Tributário Municipal e suas alterações, com as seguintes datas:

I - dia 11/04/2025 para o Alvará Sanitário;

II - dias 11/04/2025, 13/05/2025 e 10/06/2025 para o Alvará de Funcionamento.

Art. 9º Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 10. O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização e será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado a partir

da data em que ocorrer a alteração.

Art. 11 . O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 12 . O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no CTM, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

Art. 13 . Compete ao encarregado do Setor Tributário, determinar a cassação, interdição ou anulação do alvará dos estabelecimentos nos casos previstos neste Decreto.

Parágrafo único . O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-officio*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário.

Art. 14 . Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

Art. 15 . Todos os proprietários de casas noturnas, de salões de festas, bailes, boates, templos de qualquer natureza, estádios, ginásios, auditórios, instituições financeiras, mercados, padarias, lanchonetes, restaurantes, açougues, depósitos de qualquer natureza, materiais de construção, instituição de ensino, hospitais, laboratórios, consultórios em geral, casas de espetáculos, parques de diversões e congêneres, bem como promotores de eventos de qualquer natureza, ou outras atividades considerada de alto risco conforme estabelece a Tabela 3 da Lei Estadual no 4.335/2013, que envolva aglomeração de pessoas, deverão apresentar, o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiro, junto ao requerimento de licenciamento do Alvará de Localização e Funcionamento, sob pena de cassação e interdição do local, conforme determina o art.13 deste Decreto.

Art. 16 . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.075/2023.

São Gabriel do Oeste, 05 de novembro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.354/2024 PMSGO-GAB 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a fixação da Tabela de Valores Venais de imóveis rurais para efeito de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI, para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Complementar nº 196/18 de 19 de dezembro de 2.018.

Decreta:

Art. 1º Fica atualizada em 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), conforme índice acumulado do IPCA nos últimos doze meses, a planta de valores venais dos imóveis rurais do Município de São Gabriel do Oeste/MS, para a determinação da base de cálculo da terra nua do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, no ano de 2025, em conformidade com o artigo nº 36 da Lei Complementar nº 196/18 de 19 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Os valores são fixados por região, sendo que as unidades são em hectares, conforme discriminado:

Região	Descrição da Região	Valor/Ha.
Região "A"	Raio de 10 Km da sede do Município.	R\$ 15.461,60
Região "B"	Chapadão, exceto o Raio de 10 Km da sede do município.	R\$ 10.703,49
Região "C"	Serra de Maracajú, margem direita do Córrego Morro Alto, margem esquerda do Rio Aquidauana, margem esquerda do Córrego Água Emendada.	R\$ 5.241,47
Região "D"	Serra de Maracajú, margem esquerda do Córrego Ponte Vermelha, divisa com o Município de Camapuã, margem esquerda do Córrego Macaco, margem esquerda do Rio Coxim, margem direita do Córrego Baixadão.	R\$ 4.756,25
Região "E"	Serra de Maracajú, margem esquerda do Córrego Baixadão, margem esquerda do Rio Coxim, margem direita do Rio Novo.	R\$ 4.283,16
Região "F"	Margem direita do Rio Coxim, margem direita do Córrego Sucuri, margem esquerda do Córrego Cabeceira Comprida, margem esquerda do Ribeirão Caracol, margem esquerda do Rio Jauru.	R\$ 3.806,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.076/2023.

São Gabriel do Oeste, 05 de novembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.107/2024 PMSGO/GAB 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Notifica do lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo anual – ISS fixo anual, para o exercício de 2025, regulamenta a possibilidade parcelamento deste crédito tributário nos termos do artigo 77-A da Lei Complementar de nº 256/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 214 da Lei Complementar n.º 28/2007,

CONSIDERANDO a necessidade de lançar e regulamentar o lançamento do ISSQN fixo anual no município de São Gabriel do Oeste/MS, no exercício de 2024, especialmente dos profissionais de nível superior;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de parcelamento deste crédito tributário aos profissionais de nível superior com atividades neste município, conforme previsão do artigo 77- A da Lei Complementar de nº 256/2022 que alterou o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por regime fixo, para o exercício de 2025, os prestadores de serviços enquadrados no artigo 48 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº 196/2018 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Os valores serão lançados de acordo com a Tabela 02 – Lista Profissionais Liberais ou Autônomos estabelecidos no município, anexa à Lei Complementar de nº 196/2018 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Os pagamentos deverão ocorrer nos prazos e na forma regulamentada na Lei Complementar de nº 196/2018 e suas posteriores alterações, podendo ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do município.

Art. 4º - Nos termos do artigo 77-A da Lei Complementar de nº 256/2022 fica assegurado aos profissionais de nível superior deste município, o pagamento do ISSQN fixo anual, da seguinte forma:

– Quota única a ser paga à vista até o dia 11 de abril de 2025;

– Parcelado em até 06 (seis) vezes, em parcelas fixas, mensais e consecutivas, da seguinte forma:

primeira parcela – dia 11 de abril de 2025;

segunda parcela – dia 12 de maio de 2025;

terceira parcela – dia 11 de junho de 2025;

quarta parcela – dia 11 de julho de 2025;

quinta parcela – dia 11 de agosto de 2025;

sexta parcela – dia 11 de setembro de 2025;

§1º - O parcelamento poderá ser requerido diretamente ao setor de tributos deste Município, mediante assinatura de termo de parcelamento.

§2º - Em caso de opção de parcelamento, nos termos do inciso II deste artigo, nenhuma parcela poderá ter valor inferior à 02 (duas) UFGO.

§3º - Em hipótese alguma serão aceitas excludentes ou justificativas de não pagamento por parte dos contribuintes das parcelas previstas no inciso II deste artigo, os quais, após assinarem o termo de parcelamento assumirão o compromisso de pagamento das parcelas escolhidas.

§4º - Sendo fixas, mensais e consecutivas, o atraso do pagamento de duas parcelas previstas no inciso II deste artigo, acarretará a perda do benefício do parcelamento, incorrendo assim no lançamento integral do imposto devido, em sua proporcionalidade de pagamento e na cobrança imediata deste crédito tributário por parte da Administração Pública Municipal.

§5º - A perda do benefício do parcelamento de que trata este artigo, além de dar causa à cobrança imediata do crédito tributário, de forma integral, implica também nos acréscimos, juros e multas previstas no artigo 5º deste Decreto.

Art. 5º - Após o vencimento, o ISS Fixo Anual sofrerá acréscimo de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora de 0,066% (sessenta e seis milésimo por cento) a partir do dia imediatamente seguinte ao de seu vencimento até o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo único. No caso de opção de parcelamento previsto no inciso II do artigo 4º deste Decreto, havendo o atraso da parcela sem que isso acarrete a perda do benefício, a parcela em atraso sofrerá o acréscimo legal, juros e multa previstas no caput deste artigo.

Art. 6º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por regime fixo, deverá ser efetuada por meio de requerimento próprio, com a devida instrução e encaminhado ao setor competente no município de São Gabriel do Oeste/MS, nos prazos e termos previstos no Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº 196/2018 e suas posteriores alterações

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 05 de novembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

PREFEITURA**DECRETO P 511/2024****Decreto "P" Nº 511/2024****PMSGO-GAB****07 de novembro de 2024.****Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Heriel Adriano Barbosa da Luz	Técnico de Serviço Público	Psicólogo Educacional	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.349/2024 PMSGO-GAB 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Notifica do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2025, dispõe sobre descontos, forma e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 196/18 – Código Tributário Municipal c/ alteração pela Lei Complementar nº 202/2019 e Lei Municipal no 791/2010,

Decreta:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2025, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2025, terão como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários instituída pela Lei no 791/2010.

Art. 4º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2025 será lançado da seguinte forma:

I – quota única; ou

II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5º As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 09 de maio de 2025;

II – demais parcelas:

segunda parcela – dia 10 de junho de 2025;

terceira parcela – dia 10 de julho de 2025;

quarta parcela – dia 11 de agosto de 2025;

quinta parcela – dia 10 de setembro de 2025;

sexta parcela – dia 10 de outubro de 2025.

Art. 6º Os contribuintes que pagarem o IPTU/2025, em parcela única terão desconto de vinte por cento sobre o valor do imposto lançado.

Art. 7º Os pagamentos poderão ser efetuados nas instituições financeiras credenciadas.

Art. 8º Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento

dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data após a notificação do contribuinte nos termos do artigo nº 311, inciso III, alínea "a", e artigo nº 322 da Lei Complementar nº 196/2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.074/2023.

São Gabriel do Oeste, 05 de novembro de 2024;.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

SAAE

Edital n. 001/2024/PSS007/23 SAAE.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando o disposto no item 8.8 do Edital 001/2023/PSS007/23 SAAE e artigo 4º da lei nº 908/2013 de 24 de setembro de 2013, torna pública a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo PSS007/23 SAAE, destinado a contratação temporária de profissionais ocupantes do cargo de Agente de Serviços Públicos e Função de Técnico de Laboratório, por mais um ano a partir da data de seu vencimento.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de novembro de 2024.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

Edital n. 002/2024/ PSS003/2024 SAAE

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

RESOLVE:

Tornar pública a prorrogação **até o dia 14/11/2024**, das inscrições do processo seletivo PSS0003/24 SAAE, destinado a contratação temporária de profissionais ocupantes do cargo de **Bioquímico e/ou Químico**, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no Laboratório do SAAE.

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de novembro de 2024.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024

Termo de Colaboração nº 003/2024

Processo Administrativo nº 21235/2024

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Conveniente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a readequação do plano de trabalho a fim de remanejar as rubricas orçamentárias, justificando a necessidade para evitar-se a interrupção da execução do projeto, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, conforme justificativas e planilhas partes integrantes deste instrumento.

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Da Ratificação das demais cláusulas: F i cam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteradas por este termo aditivo.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães/Marilei Ribas Effgen.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 275/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N ° 090/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.437/2024****PROCESSO LICITATORIO N° 575/2024****CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste****INTERVENIENTE: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste****CONTRATADA : BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP**

DO OBJETO - Aquisição de material Esportivo para atender as Unidades Escolares da rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação , conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

DO VALOR – Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$7.463,88 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício segu

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Danielle Souza Emiliani / MAURINHO BRESCHIGLIARI.

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 276/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N ° 090/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.437/2024****PROCESSO LICITATORIO N° 575/2024****CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste****INTERVENIENTE: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste****CONTRATADA : CASA DO ATLETA LTDA - EPP**

DO OBJETO - Aquisição de material Esportivo para atender as Unidades Escolares da rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação , conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

DO VALOR – Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$32.165,71 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Danielle Souza Emiliani / CARLOS ALBERTO VILALBA. **Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 277/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.437/2024****PROCESSO LICITATORIO N° 575/2024****CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste****INTERVENIENTE: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste****CONTRATADA : CASA DO ATLETA LTDA - EPP****DO OBJETO** - Aquisição de material Esportivo para atender as Unidades Escolares da rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.**DO VALOR** – Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$6.178,20 (seis mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.**DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/ DENISE MACIEL CLEMENCIO.**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA
extratos de nota de empenho**Nota de empenho nº 2359****Processo Administrativo nº 34631/24****Pregão Eletrônico nº 0089/24****Processo Licitatório nº 000574/24****Ata de Registro de Preços nº019/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP**Objeto:** Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº019/24, pregão eletrônico nº089/23, processo licitatório nº 574/23, processo administrativo nº34631/23, protocolo 39341/2024.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 4.753,50**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val - Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 04/11/2024.**Nota de empenho nº 2360****Processo Administrativo nº 17013/23****Pregão presencial nº 0103/23****Processo Licitatório nº 000224/23****Ata de Registro de Preços nº001/24****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº001/24, pregão presencial nº103/23, processo licitatório nº 224/23, processo administrativo nº17013/23, protocolo 39352/2024.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 660,00

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val - Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 04/11/2024.

Nota de empenho nº 2361

Processo Administrativo nº 17013/23

Pregão presencial nº 0103/23

Processo Licitatório nº 000224/23

Ata de Registro de Preços nº001/24

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Objeto: Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº001/24, pregão presencial nº103/23, processo licitatório nº 224/23, processo administrativo nº17013/23, protocolo 39352/2024.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 3.550,50

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val - Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 04/11/2024.

Nota de empenho nº 2362

Processo Administrativo nº 17013/23

Pregão presencial nº 0103/23

Processo Licitatório nº 000224/23

Ata de Registro de Preços nº001/24

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Objeto: Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº001/24, pregão presencial nº103/23, processo licitatório nº 224/23, processo administrativo nº17013/23, protocolo 39352/2024.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 2.668,00

Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val - Secretária Municipal de Saúde

Data da assinatura: 04/11/2024.

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 099.2024
Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de conservação, limpeza, copa e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matrícula n. 3288, com área total de 4.444,46m², onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Administração e Finanças (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Secretaria Municipal de Saúde (sede Administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Vigilância Sanitária, AGRAER e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio e serviços de manutenção preventiva e corretivas de equipamentos existentes nas Praças Públicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27 de NOVEMBRO de 2024**, com abertura no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:**

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.024 .

Ronilso Freitas Brandão -Superintendência de Compras e Licitações

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Atenção Básica, Saúde Bucal, Hospital Municipal, SAD, SAMU, Central de Regulação-Transporte, bem como para a implantação do serviço de TELEMEDICINA no município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO VENCEDORAS** as empresas : **CIRUMED COMERCIO LTDA EPP** para o Item 5 com valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** para os Itens 10, 16 e 17 com valor total de R\$ 9.575,00 (Nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME** para o Item 15 com valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), **EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP** para o Item 2 com valor total de R\$ 39.898,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** para os Itens 11 e 13 com valor total de R\$ 7.686,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** para os Itens 1, 3 e 4 com valor total de R\$ 47.070,00 (Quarenta e sete mil e setenta reais), **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** para o Item 8 com valor total de R\$ 3.828,00 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais), **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP** para os Itens 6 e 20 com valor total de R\$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** para o Item 14 com valor total de R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais), **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** para o Item 18 com valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP** para o Item 19 com valor total de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais), **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** para os Itens 7 e 12 com valor total de R\$ 11.826,95 (Onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

SAAE
AVISO DE RESULTADO
Dispensa Eletrônica nº 037/2024
Processo Administrativo nº 38085/2024

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 021/2024, torna público para os interessados que a Dispensa Eletrônica nº 037/2024, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na confecção de fantasias mascotes de vestir (Guarani, Super Seleta), para o desenvolvimento de atividades educativas, eventos e campanhas relacionadas a água, coleta seletiva, e serviços prestados pela Autarquia, **conforme**

condições quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, teve como vencedora a empresa **ANDREA DE MOURA**, para o lote 1, no valor total de R\$ 11.999,99 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2024.

Reylla Nayara Pereira Nogueira - Agente de Contratação

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18605/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18605/2023

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 016/2023

OBJETO: Concessão de apoio financeiro pela Administração Municipal para desenvolver Projeto “Construindo Sonhos” Reciclar, Reutilizar e Recriar, visando melhoria no atendimento especializado de Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos oriundos do FMAS.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas Final, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.566/2021, Art. 53, Inciso II, HOMOLOGAMOS o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Unidade Gestora, referente à parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a APAE, CNPJ nº 33.789.967/0001-53.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de novembro de 2024

Raquel Teresinha Balico

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Kennia Cândida Ferreira das Neves

Membro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Membro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Membro

Kezia Rodrigues Marques Casagranda

Membro

Matéria enviada por KEZIA RODRIGUES MARQUES CASAGRANDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2024 para a constituição do banco reserva de profissionais para a função docente temporária na rede municipal de ensino.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS :

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 516/2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de professor substituto para suprir a falta de docente na carreira para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO: Relatório e voto REV - G.ICN - 5411/2018 do TCE/MS que orienta a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

DECRETA :

Art. 1º . Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2024 para a constituição do banco reserva de profissionais para a função docente temporária na rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de Professores Substitutos em caráter temporário, nos termos do Edital.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: NAIR ROSA DA SILVA FEBBO, servidora municipal efetiva;

Secretário: MARIA FRANCINEIDE DAVI NOGUEIRA , servidora municipal efetiva;

Membro: MARIA ROSELY ANDRADE DOS SANTOS, servidor municipal efetivo:

Membro: VANESSA VIVIAN SORDI , servidora municipal efetiva;

Membro: MILENE BINDILATI ZAMAI CRIVELLI, servidora municipal efetiva.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 004/2024 compete promover a realização de análise de títulos e currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O Processo Seletivo constituir-se-á por análise de currículos/títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 5º. Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

Art. 6º. Todos os atos oriundos do Processo Seletivo Simplificado, devem ser publicados no Diário Oficial e site do município, em obediência ao princípio da publicidade.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

Art. 7º. A análise do currículo/títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 8º. Os critérios objetivos para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

Art. 9. A análise do currículo/título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Serão classificados os candidatos em ordem decrescente de pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.

§ 1º. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados, pelo candidato, no ato da inscrição, conforme edital.

§ 2º. A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.

Art. 12. O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência de 12 (doze) meses, renovável uma única vez, se necessário, por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 13 . As contratações realizadas por meio do Processo Seletivo Simplificado devem obedecer ao requisito da temporalidade dos vínculos com o serviço público nos termos da Lei Municipal 516/2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 (§ 3º do art. 3º e adicionado o § 4º no art. 3º) sob orientação do TCE/MS e inciso IX do artigo 37 da CF;

Art. 14. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do município.

Art. 15. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

Art. 16. Na hipótese de haver candidato inscrito para o Processo Seletivo, que tenha com qualquer dos membros da Comissão, grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, após o encerramento das inscrições, deverá declarar-se impedido de participar da Comissão ora constituída, solicitando ao Prefeito Municipal sua substituição.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 05 de novembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por TERESA DA FONSECA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 010/2024.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS**– CONTRATADA: **MARIA ALICE BARBOSA TETE - ME.**
– **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2024- **OBJETO:** Materiais Material de Expediente sendo O Aditivo de acréscimo de valor será de 20% (vinte por cento), que correspondente a R\$ 13.936,06 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos), passando assim o valor do contrato Original de R\$ 69.680,29 (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) para o valor de R\$ 83.616,35 (oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Maria Alice Barbosa Tete.

Taquarussu - MS, 07 de novembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 039/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ADELSON DOS SANTOS SILVA - MEI**
– **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2024- **OBJETO:** Serviços para conserto de pneus, dos veículos, maquinários e equipamentos do Município. Aditivo de acréscimo de valor que será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que correspondente a R\$ 2.989,25 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) de forma que o contrato inicial de R\$ 11.957,00(onze mil novecentos e cinquenta e sete reais) Passa para o valor de R\$ 14.946,25 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis e vinte e cinco centavos).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Adelson Dos Santos Silva

Taquarussu - MS, 07 de novembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 009/2024.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS**– CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME** –
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024- **OBJETO:** Materiais Material de Expediente sendo O Aditivo de acréscimo de valor será de 20% (vinte por cento), que correspondente a R\$ 11.709,98 (onze mil, setecentos e nove reais e noventa e oito centavos), passando assim o valor do contrato Original de R\$ 58.549,89 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 70.259,87 (setenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 07 de novembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, inciso IV do Art. 13 da Lei Municipal nº 343/2011 de 20 de Agosto de 2011 e inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 043/2016 de 27 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JAMILSON BISPO DOS SANTOS, portador do CPF nº 016.158.641.48 e do RG nº 001387090/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS 2; com vencimentos consignados em Lei.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 04/11/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 04 de novembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO FÓRUM DOS TRABALHADORES DO SUS**

O Fórum Permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Município de Terenos-MS, considerando a Lei 793/99 alterada pela Lei 1287/2019, e o parágrafo 2º do art. III do Regimento Interno, vem através de sua coordenação convocar os trabalhadores da área da saúde a participar da reunião ordinária pautada na eleição para indicação de conselheiros para compor o Conselho municipal de Saúde (triênio 2025/2026/2027) que será realizada:

Data: 04/12/2024

Horario: 08:30 horas

Local: Sede do CMS, Rua Isaac Cardoso S/N- Biblioteca Municipal de Terenos/MS- 1º andar- Centro.

Para reivindicar melhorias é necessário participar ativamente, contribuir com sugestões e auxiliar a execução das ações, fazendo assim parte da história do Fórum Permanente dos Trabalhadores do SUS, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terenos/MS e do Sistema Único de Saúde.

Terenos/MS, 07 de novembro de 2024

C ristiane Mitiko Shibayama Kasae

C oordenadoa do Fórum dos trabalhadores do SUS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FÓRUM DOS USUÁRIOS DO SUS**

O Coordenador do Fórum Permanente dos Usuários do SUS do Município de Terenos-MS, considerando a Lei 793/99 alterada pela Lei 1287/2019, e o parágrafo 2º do art. III do Regimento Interno, convoca as instituições interessadas em participar deste Fórum a comparecer no endereço e data citados ao final deste edital.

As instituições e Entidades interessadas deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Ata da última eleição;

CNPJ da Instituição/Associação;

Ofício de indicação do membro devidamente assinado pelo responsável da Instituição/Entidade;

Cópia dos Documentos pessoais do membro indicado (RG E CPF)

Conforme disposto na terceira diretriz da resolução/CNS nº453/2012, inciso III- a participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito da atuação do Conselho Municipal de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

Associação das pessoas com patologias;

Associações de pessoas com deficiência;

Entidades indígenas;

Movimentos sociais e populares organizados (movimento negro, LGBTQI+);

Movimentos organizados de mulheres em saúde;

Entidades de aposentados e pensionistas;

Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

Entidades de defesa do consumidor;

Associações de moradores;

Entidades ambientalistas;

Organizações religiosas;

Associação comercial.

Esta convocação se da em função de processo eleitoral do CMS para o próximo triênio (2025, 2026 e 2027)

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser entregues na secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua Isaac Cardoso S/N- biblioteca municipal de Terenos/MS- 1º andar- Centro- CEP 79190-000, até dia 30 de novembro de 2024 das 07:00 as 13:00 horas, ou enviar pelo E-mail cms.terenos@gmail.com. Não serão aceitas documentações com pendências, sob pena de não concorrer a vaga. A plenária do Fórum dos Usuários do SUS ocorrerá no dia 10/12/2024 as 09:00 horas no mesmo endereço.

Terenos/MS, 07 de novembro de 2024.

Laudicio Paredes da Silva

Coordenador do Fórum dos Usuarios do SUS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024**

DATA DE ASSINATURA: 31 de Outubro de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA.****OBJETO:** O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes laboratoriais para o aparelho Audmax Evolution, para atender o Laboratório de Análise Clínica Municipal, conforme Termo de Referências.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (dode) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.749,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
621	84 - 16.002 - 10.302.0004.2217 - 3.3.90.30.35

BASE LEGAL: rege-se nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PÂMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

MARIANA MARICA DE SOUZA RIBEIRO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
PORTARIA N. 570/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

TORNA PÚBLICO PROCESSO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF E RELAÇÃO DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber: tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 1.362, de 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o encaminhamento dos Ofícios n. 5106/2024/GRF e 5101/2024/GRF todos datados no dia 16 de julho de 2024, pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, tanto na modalidade REURB-S e REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, neste município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s) neste município, bem como publicar relação dos beneficiários em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a PMT isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data da publicação, nas áreas identificadas abaixo:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trenos, 07 de novembro de 2024.

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO (S) DA REURB-S			
DEMÉTRIA VEIGA (conjunto habitacional FICAM)			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
8	24	JOVANI DE SOUZA OLIVEIRA E FABIANA BUENO DE SOUZA	***.***.551-87 / ***.***.621-40

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO (S) DA REURB-S			
Conjunto Habitacional Trenos II			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
08	02	MARIA RODRIGUES DE LIMA	***.***.618-15
07	08	MARGARIDA VIEIRA DE LIMA	***.***.811-15
08	26	HEIDE SCHUNN	***.***.871-49
03	04	JOSÉ NILDO RODRIGUES DE LIMA E LUCIMAR GOMES DANIEL	***.***.364-57/ ***.***.751-68

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO (S) DA REURB-E			
Conjunto Habitacional Terenos II			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	CPF
04	20	CLAUDIA LIMA DA ROCHA NISHIYAMA E KEILA LIMA DA ROCHA	***.***.341-91 / ***.***421-56
10	09	MILENA GUARDIANO WELTER - representada por YVONNE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	***.***.551-49
07	16	MATHEUS GUARDIANO WELTER	***.***.51-49

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou MENOR PREÇO.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no Art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços referente à REAVALIAÇÃO ATUARIAL e demais requisitos presentes na Portaria nº 1.467/2022 em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024

CONTRATADA: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.195/0001-57.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Processo Administrativo nº 2904/2023**Portaria nº 12.525 /SEMAD/2023**

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): O.P.S.J

EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO INCISO XI DO ARTIGO 137 E COMETIMENTO DE INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 138 AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2000 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) O.P.S.J em tela incorreu em descumprimento ao inciso XI do artigo 137 e cometimento de infrações previstas nos incisos I e II do artigo 138, ambos da Lei nº 1.609/2000 Desse modo, determina-se aplicação de penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS ao(à) servidor(a). Dê-se ciência ao(à) acusado(a), para querendo, interpor recurso à presente decisão no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 183 da lei supracitada.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Processo administrativo nº 4633/2024

Portaria nº 14.941/SEMAD/2024

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): C.P.P.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES PREVISTOS NOS INCISOS I, VIII E IX DO ARTIGO 119, E PRÁTICA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I E XX DO ARTIGO 120, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120 DE 2006 – ABSOLVIÇÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou afastada a materialidade das infrações imputadas ao(a) acusado(a). Assim, absolva-se o(a) servidor(a) em tela e, conseqüentemente, proceda-se o arquivamento dos autos, com supedâneo no artigo 175, §1º, da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024****AVISO DE CHAMAMENTO**

OBJETO: Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e

preço.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal Nº 14.133/2021.

INSCRIÇÃO: Para efetivar a inscrição os interessados deverão enviar os documentos através do endereço eletrônico licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou protocolar os documentos até o dia **21/11/2024**. No caso de envio de documentos por e-mail, os inscritos deverão apresentar os originais para conferência com as cópias até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio dos membros.

EDITAL NA ÍNTEGRA: no site <http://www.treslagoas.ms.gov.br>

OBSERVAÇÃO: Os membros da comissão não serão remunerados.

Três Lagoas-MS, 07 de novembro de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL Nº 007/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS

MÚSICA			
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022			
PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
45,0	RENATO GOBIRA DE ALBUQUERQUE	APROVADA	COTA
43,7	FRANCIS DAVID JORDÃO VIDAL	APROVADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
43,0	ALBA ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO	COTA
42,7	MARA DENISE MARTINS VIDAL	APROVADO	COTA
42,7	MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA	APROVADA	COTA
42,0	SILVANEI BORGERT	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
41,3	MANOEL FRANCISCO XAVIER DA SILVA FILHO	APROVADA	COTA
40,3	EDIMAR MARIA DE LIMA	APROVADA	COTA
39,2	LEONORA AZUMI GONÇALVES DE FREITAS	APROVADA	COTA
38,3	SÉRGIO ALVARENGA DE ALMEIDA	APROVADO	COTA
37,5	AELSON SANTANA MACEDO	APROVADO	COTA
36,8	MATHEUS DIAS MARIANO	SUPLENTE	COTA
36,3	SILVANA MARIA DE SOUZA LIRA	SUPLENTE	COTA
34,5	MÁRIA APARECIDA MARIANO DA SILVA	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
34,3	MURILO TEODORO MARTINEZ	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
33,5	INAIÊ MARIANO ANTERO DA SILVA IRABI	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
33,5	RICARDO BRASIL MARIANO ANTERO	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
33,2	LEANDRO BORGERT	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
32,8	RENE DE FREITAS NEVES FILHO	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
32,7	EDMAR DIAS FERREIRA	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
31,8	ANTHONY GABRIEL ALVES RODRIGUES	SUPLENTE	COTA
31,0	JOHN DENER DA SILVA VOGADO	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
30,8	MARIO MARCIO DA SILVA SANTOS	SUPLENTE	COTA
TEATRO			
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022			
PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
48,8	MARIANA SANTOS LEMES	APROVADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42,7	VINÍCIUS DANTAS PEREIRA	APROVADO	COTA
42,2	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	APROVADA	COTA
42,2	CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
41,8	RICARDO APARECIDO DE LIMA	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
40,2	GUILHERME SANTOS LEMES	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
39,2	PAULO ROBERTO DE PAULA	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
38,0	PAULO SANCHES	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
37,7	JHAYRA KENDALL ARAUJO OLIVEIRA	APROVADA	COTA
36,8	RODOLFO DE SOUZA COLINO	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35,8	ERICK VICTOR SOUZA DE PAULA	APROVADO	COTA
35,7	JORGE NILSON NUNES DOS SANTOS JÚNIOR	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
35,3	HENRIQUE BRUNO LOPES	SUPLENTE	COTA
34,5	DOLORES PUGA ALVES DE SOUSA	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
ARTES VISUAIS e ARTESANATO			
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022			
PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
48,3	SEBASTIÃO ALVES MATEUS	APROVADO	COTA
43,7	LÚCIA LACERDA DOS ANJOS	APROVADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
42,3	NILVA ALVES BARROZO	APROVADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
39,7	FABIANA MARTINS FÉLIX	APROVADA	COTA
39,2	ANA BEATRIZ BRITO BALTEIRO	APROVADA	COTA

22,7	PRISCILA DA SILVA DIAS	REPROVADA	Proponente com avaliação inferior a 25.
18,5	DANIEL CARLOS RUTEMBERG DOS SANTOS DA SILVA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 25.
16,7	JANE PIRES DE SOUZA	REPROVADA	Proponente com avaliação inferior a 25.
12,5	JOSÉ OZITE LUCENA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 25.
12,0	GABRIEL NUNES DA SILVA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 25.
15,0	BIANCA MONTEIRO MONTALVÃO	REPROVADA	Proponente com avaliação inferior a 25.
23,7	NATÁLIA HELENA DA SILVA	REPROVADA	Proponente com avaliação inferior a 25.
38,5	VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADA	Documentação apresentada

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

Três Lagoas/MS

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL Nº 006/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL**

CATEGORIA CURTA METRAGEM(40 mil)

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
63,3	ADRIANA VIANA POSTIGO PARAVISINE	APROVADO	COTA
62,3	AARON SALLES FERNANDES SILVA TORRES	APROVADO	COTA
58,3	BIANCA DE OLIVEIRA LIMA	APROVADO	COTA
56,8	ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE	APROVADO	COTA
55,8	RENATO GOBIRA DE ALBUQUERQUE	APROVADO	COTA
55,7	MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA	APROVADO	COTA
52,3	RICARDO APARECIDO DE LIMA	APROVADO	COTA
51,7	JÉSSICA LAIZA OLIVEIRA DE CARVALHO	APROVADA	COTA

CATEGORIA CURTA METRAGEM (20 mil) - NOVOS PRODUTORES

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
63,2	MARIANA SANTOS LEMES	APROVADO	COTA
60,8	CLIMBE FERREIRA HALL	APROVADO	COTA
60,3	JHAYRA KENDALL ARAÚJO RIBEIRO	APROVADO	COTA
58,3	VINICIUS DANTAS PEREIRA	APROVADO	COTA
57,5	VINICIUS BARROS CORREA	APROVADO	COTA
55,0	SADIR AVILA ORNELLAS JUNIOR	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
54,3	RAPHAEL LUCAS LEAL MARIANO	APROVADO	COTA
53,2	CASSIO LUIS ALVES ALENCAR BEZERRA	APROVADO	COTA
51,5	GABRIEL ENZO DE PAULA	APROVADO	COTA
51,3	CARLOS EDUARDO XAVIER	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
50,5	HENRIQUE BRUNO LOPES	APROVADO	COTA

CATEGORIA VIDEO-CLÍPE

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
59,2	GIOVANNA YUKARI NAKAMURA	APROVADO	COTA
58,0	SILVANEI BORGERT	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
57,5	MURILO TEODORO MARTINEZ	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
57,0	DANILO DE SOUZA VIEIRA	APROVADO	COTA
55,3	MATHEUS DIAS MARIANO	APROVADO	COTA
53,2	JAILSON VIEIRA AGUILAR	INABILITADO	COTA
52,8	IGOR GOMES PEDRO	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA VIDEO-DANÇA PERFORMANCE E TEATRO

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
62,2	MARIA DO CARMO DA SILVA	APROVADO	COTA
53,0	MARCOS NATHANIEL PEREIRA	APROVADO	COTA

CATEGORIA CINEMA DE RUA

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
53,2	FIDEL DE PAULA	APROVADO	
52,2	BRUNO PATREZI	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA OFICINAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
64,2	NADIR DE ARRUDA COSTA VILALVA	INABILITADA	COTA
59,3	CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA CINECLUBE

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
60,5	GLEICE CARLOS NOGUEIRA RODRIGUES	APROVADO	COTA

CATEGORIA VIDEO REGISTRO

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Vídeo Registro

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
57,7	PRISCILA DA SILVA DIAS	APROVADO	COTA

CATEGORIA APOIO A PESQUISA

PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
57,7	ALESSANDRA ALVES PEREIRA	APROVADO	COTA

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

Três Lagoas/MS

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL			
EDITAL Nº 006/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL			
PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO FINAL	MOTIVO
TODAS AS CATEGORIAS			
45,3	ABRASEL COSTA LESTE	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
18,8	ADILSON AMÂNCIO DA SILVA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
34,5	ADILSON ANTÔNIO CARDOSO	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
43,2	AELSON SANTANA MACEDO	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
37	ARNALDO DA SILVA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
36,7	ARNALDO DA SILVA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
48,5	CIBELE TEODORO FERNANDES LEITE	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
43,7	EDER HILTON BARBOSA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
38,7	EDIMAR MARIA DE LIMA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
41,8	EDMAR DIAS FERREIRA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
39	ERNANI COSTA SILVA JÚNIOR	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
43	FABIO BALDOINO	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
37,3	FÁBIO LUIZ DA SILVA CORRÊA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
7	FÁBIO VITORINO JORGE	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
39,2	FRANCIANE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
47,8	IDSEAMS	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
43,2	JACKELINE VASCONCELOS VALENTIM N	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
44,3	LUANA ESTEFANI VICENSOTTO	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
40,3	MARCELO "JABOO" PEREIRA DA SILVA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
35,3	MARCELO DE BARROS FEFIN	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
42,5	NATÁLIA HELENA DA SILVA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
38,3	ODIMAR BORGES DE MORAIS	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
46,5	PEDRO URBANO CHIQUITELLI	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
40,7	REGIANE CARDOSO	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
49,2	ROGÉRIO GRANADO POTINATTI	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
49,5	SILVANIA MARIA DE SOUZA LIRA	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
32,8	VITOR FELIPE LISBOA SILVA PEDRADO	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
39,8	WELLINGTON MARQUES ANDRADE	REPROVADO	Proponente com avaliação inferior a 50.
61,1	VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADA	Documentação apresentada no recurso.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

Três Lagoas/MS

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E OBRAS Nº 6745/2024

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº, L. 08, Q. 25, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 71162**Data:** 07/11/2024**Hora:** 08:08H**Qualificação do Autuado: Nome:** C. R. G. E. **CPF:** 034.074.771-47**Descrição do fato:** A vistoria realizada identificou que apesar do contribuinte possuir alvará, a edificação é realizada de forma diferente ao do projeto aprovado, em descumprimento ao art. 12, II do Código de Obras – Lei Municipal 698/85.

Referente ao Habite-se de 2093-24

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 07 de Novembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Márcia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**LEI PAULO GUSTAVO/2024 – TRÊS LAGOAS/MS****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL****ONDE SE LÊ:**

VIII. VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 718.687,07 (Setecentos e Dezoito Mil Reais, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.

PASSA A SER:**VALORES**

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 822.427,46 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.

ONDE SE LÊ:**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os recursos destinados a cotas de 10% aos indígenas e 20% aos negros e 5% para mulheres e LGBTQIA+ e Grupos menos privilegiados, caso não sejam preenchidas serão realocados a concorrência geral, sendo distribuído aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

PASSAR A SER:**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os recursos destinados a cotas de 10% aos indígenas e 20% aos negros e 5% para mulheres e LGBTQIA+ e Grupos menos privilegiados, caso não sejam preenchidas serão realocados a concorrência geral, sendo distribuído aos projetos com maior pontuação geral.

Os itens que não forem utilizados serão remanejados para itens que possuem maior concorrência de inscrições ou conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Aprovado por:**Angela Maria de Brito**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Departamento de Fiscalização de Obras**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1168/2024**

Local de Ocorrência: Av. Capitão Olyntho Mancini, nº, L. 08, Q. 386, Loteamento Parque das Mangueiras, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 23304

Data: 06/11/2024

Hora: 16:24H

Qualificação do Autuado: Nome: M. A. de B. LTDA - ME **CNPJ:** 40.719.736/0001-39

Descrição do fato: Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

Penalidade: A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas, 07 de Novembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 6744/2024**

Local de Ocorrência: Av. Capitão Olyntho Mancini, nº, L. 08, Q. 386, Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 23304

Data: 06/11/2024

Hora: 16:19H

Qualificação do Autuado: Nome: M. A. de B. LTDA - ME **CNPJ:** 40.719.736/0001-39

Descrição do fato: O contribuinte está procedendo uma obra sem que a mesma tenha sido licenciada pela prefeitura. Lei nº 698, de 14.05.85 (com as alterações da Lei nº 1171, de 29.12.93)

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.

Penalidade: As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas, 07 de Novembro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA nº 097/SEINTRA/2024.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 637/2024:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 228/2024, Concorrência Pública nº 029/2024, Contrato administrativo nº 637/2024, firmado com a empresa DOMINE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO MODULAR EM PAINÉIS TÉRMICOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MAIS PARQUE”, LOCALIZADO NA RUA BRASIL S/Nº, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAIS PARQUE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Suzana Vilela Jorge Mendes, portadora da cédula de identidade RG nº 1457533 SSP/MS, cargo de Coordenador de Assist. Gest. Política Pública, como Fiscal Titular e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de Novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Suzana Vilela Jorge Mendes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 15806/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **25/09/2024 a 24/09/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Walma Souza de Castro**, matrícula 12313-1, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada no CEI Dona Diva Garcia.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **25 de setembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de outubro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA nº 079/SEINTRA/2024

Designa servidores para substituir a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do objeto do contrato nº 434/2024:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 140/2024, Concorrência Pública nº 009/2024, Contrato administrativo nº 434/2024, firmado com a empresa MSPAV CONSTRUÇÕES S/A.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO VILA HARO (ETAPA 2), MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790122272023 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Leonardo Fattori Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 1867436 SSP/MS, cargo de Coordenador Gest de Política Pública, como Fiscal Titular, em substituição ao servidor Felipe Augusto Campaner Palhares, portador do RG nº 47577417 SSP-SP, ocupante do cargo de Coord De Assist Gest Polit Pub; e o Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Suplente, em substituição ao servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Leonardo Fattori Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eder Chaves Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 15807/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **25/09/2024 a 24/09/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Lidiane Costa Nogueira Meira**, matrícula 11396-1, do cargo de Professor, lotada na Escola Joaquim Marques Souza.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **25 de setembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de outubro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15808/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **17/10/2024 a 16/10/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, ao servidor Público Municipal **Junior Aparecido Soares dos Santos**, matrícula 27078-1, do cargo de Encarregado Administrativo, lotado na Diretoria de Manutenção Predial.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **17 de outubro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 29 de outubro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 002/GAB/2024

" DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021"

JOSÉ APARECIDO DE MORAES, Chefe de Gabinete do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato de Locação de bem Imóvel nº 158/2021 – Firmado junto com a empresa **Elizabeth Moreira da Silva**

Processo Licitatório nº 0197/2021

Dispensa de licitação nº 096/2021

Objeto : O presente contrato tem por objeto a "Locação de imóvel, situado na Rua Zuleide Perez Tabox, nº 306, Centro, no município de Três Lagoas – MS, objetivando sediar o "Conselho Tutelar", órgão este da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS".

RESOLVE :

Art. 1º Designar para exercer a função de **fiscal do contrato** a servidora **Mirian Monteiro Herrera Hamed**, portadora da cédula de identidade RG nº 322129 SSP/MS, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar como Fiscal Titular e a servidora **Lara de Paula dos Santos Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 1768058 SEJUSP/ MS, inscrito no CPF sob o nº 897.575.801-04, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos novos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Chefe de Gabinete

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Mirian Monteiro Herrera Hamed**, _____, declaro que estou ciente da designação de Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lara de Paula dos Santos Silva**, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15824/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **22/10/2024 a 21/10/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, ao servidor Público Municipal **Canuto Rufino da Silva Filho**, matrícula 20047-1, do cargo de Auxiliar Básico da Educação, lotado no CEI Novo Alvorada.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **22 de outubro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de outubro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15825/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **18/10/2024 a 17/10/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal Inativa **Jussara Aparecida de Souza Fernandes**.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18 de outubro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de outubro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15826/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **14/10/2024 a 13/10/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Karla Larissa da Silva Barbosa**, matrícula 26132-1, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada no CEI Dona Diva Garcia.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **14 de outubro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de outubro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15873, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOAO MONTEIRO CAMPOS, divisão - 020000, matrícula - 23423-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA nº 096/SEINTRA/2024.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 636/2024: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 211/2024, Concorrência Pública nº 023/2024, Contrato administrativo nº 636/2024, firmado com a empresa SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PARQUE RESIDENCIAL OSMAR FERREIRA DUTRA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jackeline Batista dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 1727107 SEJUSP/MS, cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Titular, e o Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de Novembro de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jackeline Batista dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal

Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eder Chaves Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

PORTARIA Nº 15879, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado" o(a) Sr.(a) VERA LUCIA ALVES DA SILVA, divisão - 050000, matrícula - 2708-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/11/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15875, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CAIO HENRIQUE ALBINO GARCIA, divisão - 080000, matrícula - 25748-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15848/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LEANDRO BARBOSA CERQUEIRA**, matrícula - 30728-1, inscrito no CPF 340.XXX.XXX-79, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15558, DE 13/09/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a)

VANESSA ALVES DE LIMA, divisão - 060000, matrícula - 21813-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MEDICO PNEUMOLOGISTA, símbolo AL1-XVI e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Portaria nº 072/SEMEC/2024

Dispõe sobre a Relação dos(as) Professores(as) Inscritos(as) e que cumpriram as etapas necessárias para o processo de seleção no 5º Prêmio Professor(a) da Infância - 2024.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4, de 1º de janeiro de 2021, considerando o item 3.4 - CAPÍTULO IV ("Do processo de seleção") do **Edital 008/SEMEC/2024**, que dispõe sobre o processo de seleção na 5ª Edição do Prêmio Professor(a) da Infância da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas/MS, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), Nº 3653, no dia 14 de agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º Publicizar a lista da **relação nominal dos(as) professores(as) e dos respectivos CPF**, inscritos no 5º Prêmio Professor(a) da Infância - 2024 e que cumpriram a 1ª e a 2ª etapa do processo de seleção.

	RELAÇÃO NONIMAL	CPF
1	ADRIANA ROSA DA SILVA	xxx.160.931-xx
2	ANAILTA BASTOS DE OLIVEIRA	xxx.753.955-xx
3	ANAMARIA LOPES PEREIRA	xxx.481.221-xx
4	BIANCA AGOSTINHO MACHADO	xxx.110.888-xx
5	BRUNA GARCIA CARDOZO	xxx.064.421-xx
6	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	xxx.188.951-xx
7	CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR	xxx.359.201-xx
8	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	xxx.881.878-xx
9	CLAUDIA APARECIDA ROSA	xxx.723.061-xx
10	CRISTINA APARECIDA RAMOS ARAUJO	xxx.190.791-xx
11	CRISTINA IZIDIO DE MELO	xxx.673.521-xx
12	DANIELA BRAGA DOS SANTOS SOUSA	xxx.448.028-xx
13	DANIELA PINTO CERQUEIRA	xxx.594.401-xx
14	DANILO GERALDO DAMASCENO FERNANDES	xxx.716.381-xx
15	DARWIN DUARTE GODINHO MUNHOZ	xxx.483.501-xx
16	DÉBORA DOS SANTOS SILVA GOUVEIA	xxx.075.471-xx
17	DEISY THAMÍRIS ARAUJO CAMPOS	xxx.500.181-xx
18	ELENICE KILL DIAS AMARAL	xxx.905.701-xx
19	ELIANA DIAS DAS NEVES	xxx.423.406-xx
20	ELIANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.841.011-xx
21	ELIDIELI PRADO GONÇALVES FONSECA	xxx.994.022-xx
22	ELIS MIRANDA DE SOUZA	xxx.204.428-xx
23	ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	xxx.370.001-xx
24	ELLES CRISTINA COSTA OLIVEIRA RIBEIRO	xxx.768.941-xx
25	FABIANA DA SILVA CORRÊA FEFIN	xxx.597.131-xx
26	FÁBIO DE CAMPOS NETO	xxx.467.761-xx
27	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELTRIN	xxx.727.121-xx
28	ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	xxx.794.111-xx
29	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	xxx.958.061-xx
30	JAQUELINE FREITAS AZEVEDO	xxx.199.121-xx
31	JÉSSICA SILVA LEITE VITÓRIO	xxx.399.461-xx
32	JOSELMA BITTENCOURT MANVAILER DE MORAIS	xxx.478.671-xx
33	JOSIANE ALVES DIAS SOBRINHO	xxx.330.911-xx
34	JULIANA MORAIS NOGUEIRA DIAS	xxx.439.531-xx
35	KAREN CAROLINE DA SILVA	xxx.064.671-xx
36	KEILA DE OLIVEIRA	xxx.844.851-xx
37	KELI CRISTINA DE MORAIS	xxx.531.698-xx
38	KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI	xxx.502.731-xx
39	LARA SILVIA BERTELLI DE QUEIROZ	xxx.255.171-xx
40	LETÍCIA RENE DOS SANTOS SILVA	xxx.441.821-xx
41	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	xxx.683.751-xx
42	LORENA DA SILVA LUCAS	xxx.651.051-xx
43	LUANA DA SILVA SANTOS	xxx.849.531-xx
44	MAGALI DE PAULA FRANÇA VARELA	xxx.423.421-xx
45	MARCELA DOS REIS FRANÇA	xxx.470.001-xx
46	MARCOS JOSÉ DA SILVA	xxx.283.631-xx
47	MAX JONATHAN DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.940.171-xx
48	MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	xxx.683.181-xx
49	MIRIAN GRASIÉLA TEODORO BENEVIDES	xxx.538.508-xx
50	NÁDIA PATRÍCIA SOUZA BARBOSA	xxx.043.088-xx
51	NITIAMA BARBOSA FARIAS DE SOUZA DIAS	xxx.381.618-xx
52	SALETE SOUZA DOS SANTOS	xxx.261.621-xx
53	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	xxx.512.238-xx
54	SUSANA NEVES DA SILVA LOSI FERREIRA	xxx.943.631-xx
55	TAIS FRANCIELE FOGAÇA DE OLIVEIRA	xxx.764.161-xx
56	TATIANA MARIANO DO NASCIMENTO	xxx.191.948-xx
57	THAÍLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	xxx.305.421-xx
58	THAIS DANY DE SOUZA LIMA	xxx.061.241-xx
59	VILSON DE SOUZA	xxx.804.888-xx
60	VITOR HUGO RIBEIRO BATISTA	xxx.133.768-xx

Art. 2º A Comissão Julgadora analisará e avaliará os projetos inscritos e respectivos portfólios dos (as) Professores (as) Participantes do "5º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2024", no período de 04/11 a 27/11.

Art. 3º Um representante da Comissão Julgadora fará o anúncio do resultado do "5º PRÊMIO PROFESSOR(A) DA INFÂNCIA/2024", na solenidade de premiação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de novembro de 2024.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15850/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANDREIA GALDINO FERREIRA**, matrícula - 30729-1, inscrito no CPF 043.XXX.XXX-48, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE LIMPEZA DA ASS ESP DE CULT E ARTESANATO, simbolo ALC-1 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15846/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANDRESSA LUCIANA DA SILVA**, matrícula - 30727-1, inscrito no CPF 373.XXX.XXX-37, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15868/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANY CRISTINA DE LIMA**, matrícula - 30730-1, inscrito no CPF 045.XXX.XXX-70, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE LIMPEZA DA ASS ESP DE CULT E ARTESANATO, simbolo ALC-1 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/11/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15845/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **GILVAN FILIPE PLACIDO PEREIRA**, matrícula - 30726-1, inscrito no CPF 012.XXX.XXX-54, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15869/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LEILA JAKELINE ARAUJO MATOSO DA SILVA**, matrícula - 30731-1, inscrito no CPF 027.XXX.XXX-07, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/11/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 04/09/2024 Nº DE EDIÇÃO: 3668.

PORTARIA Nº 055/SEINTRA/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Osmar Dias Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

TL DIGITAL Nº 824/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024 – Firmado junto com ARTE CAMISETAS LTDA.

Objeto: Aquisição de uniformes operacionais para todos Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Milanez Thomé, portador(a) do RG nº 617803 SSP/MS, portador(a) do CPF 638.514.401-10, ocupante do cargo de Diretor de Transporte e Trânsito como gestor de contrato, o servidor Oliveira Alves de Queiróz Neto, portador(a) do RG nº 1.677.012 SSP/MS, portador(a) do CPF 033.745.191-56 ocupante do cargo de Agente de Trânsito como Fiscal Titular e o servidor Ademir Marques Nunes, portador(a) do RG nº 904.086 SSP/MS, portador(a) do CPF: 874.959.701-97 ocupante do cargo de Agente de Trânsito como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Flávio Milanez Thomé, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Oliveira Alves de Queiróz Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ademir Marques Nunes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15870/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MAXILAINE DE ASSIS FRANÇA**, matrícula - 30732-1, inscrito no CPF 024.XXX.XXX-32, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE LIMPEZA DA ASS ESP DE CULT E ARTESANATO, símbolo ALC-1 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2024**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EDITAL DE PREMIAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

LEI PAULO GUSTAVO/2024 – TRÊS LAGOAS/MS

ONDE SE LÊ:

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 301.365,15 (trezentos e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

PASSA A SER:

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 333.247,82 (trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

OND SE LÊ:

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os itens que não forem utilizados serão remanejados para itens que possuem maior concorrência de inscrições.

PASSA A SER:

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Os itens que não forem utilizados serão remanejados para itens que possuem maior concorrência de inscrições ou conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Aprovado por:

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 17/07/2024 Nº DE EDIÇÃO: 3663.

PORTARIA Nº 055/SEINTRA/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Osmar Dias Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

TL DIGITAL Nº 824/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024 – Firmado junto com ARTE CAMISETAS LTDA.

Objeto: Aquisição de uniformes operacionais para todos Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Milanez Thomé, portador(a) do RG nº 617803 SSP/MS, portador(a) do CPF 638.514.401-10, ocupante do cargo de Diretor de Transporte e Trânsito como gestor de contrato, o servidor Oliveira Alves de Queiróz Neto, portador(a) do RG nº 1.677.012 SSP/MS, portador(a) do CPF 033.745.191-56 ocupante do cargo de Agente de Trânsito como Fiscal Titular e o servidor Ademir Marques Nunes, portador(a) do RG nº 904.086 SSP/MS, portador(a) do CPF: 874.959.701-97 ocupante do cargo de Agente de Trânsito como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2024.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Flávio Milanez Thomé, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Oliveira Alves de Queiróz Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ademir Marques Nunes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 15861, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade conforme Processo Administrativo nº 2024.04.21899P – RPPS, o(a) servidor(a) Sr.(a) **EVANIA CONCEICAO DE ARAUJO**, matrícula - 2952-1, do cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EFE/EST**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15864, PMTL/SEMAD/ARH/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado” o(a) Sr.(a) PAMELA DOS SANTOS GOMES, divisão - 050000, matrícula - 27347-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo AI-5 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/11/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15880, PMTL/SEMAD/ARH/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado” o(a) Sr.(a) TATIANA APARECIDA MERMIRIS DOS SANTOS COSTA, divisão - 050000, matrícula - 30069-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/11/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 227/SMS/2024*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:*

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO Nº 314/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 628/2024** – Firmado junto com INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTROESTE DE PROMOÇÃO À SAÚDE.**Objeto:** Contratação emergencial para procedimento cirúrgico de artroplastia total de joelho direito, para atendimento da tutela em favor da senhora M. E. S. B. (autos: 0807000-08.2024.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento.**RESOLVE :****Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Maisa Escudeiro de Moraes inscrito no CPF: 442.894.328-83 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Odontológica como gestor de contrato, a servidora Flaviany Lopes dos Santos inscrito no CPF: 011.957.171-48 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento inscrito no CPF: 140.781.238-64 ocupante do cargo de Diretora de Relações institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de Novembro de 2024.

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maisa Escudeiro de Moraes, _____, declaro que estou ciente da designação gestora de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues